SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.021709/2024-78 (VOLUME 1)

Assunto: Contratação 20250224 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de arquivos deslizantes

Interessado: SPATR - SECRETARIA DE PATRIMÔNIO

Referência: 00100.223323/2024

Data da autuação: 13/12/2024

Nível de acesso: OSTENSIVO

SIGAD-SF
Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos

SENiC

AUTUAÇÃO DE OFÍCIO PELA SADCON

Órgão Técnico	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO (SPATR)
Tipo de Processo	Licitação
Referência	Contratação nº 20250224
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de arquivos deslizantes

SENADO FEDERAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0352/2024

Órgão Demandante:	SEGP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Demanda submetida ao Órgão Técnico por Beatriz Balestro Izzo, em 01/11/2024.

DETALHAMENTO DA DEMANDA:

Agrupamento do objeto	Arquivo deslizante
Data desejada para o objeto	22/09/2025
Órgão Técnico	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO

DESCRIÇÃO:

Manutenção corretiva e preventiva em arquivos deslizantes eletrônicos, incluindo as peças mecânicas,
elétricas e eletrônicas, situados no bloco 14 SEARQP.

OBJETOS:

Objeto	Qtde.	Medida	Valor Unitário	Valor Total
Manutenção de arquivos deslizantes	3	null	R$ 117.000,00	R$ 351.000,00
Valor total estimado				**R$ 351.000,00**

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA E DA QUANTIDADE:

Esta rotina administrativa se aplica ao serviço de manutenção preventiva e corretiva de três arquivos
deslizantes instalados no Serviço de Arquivo de Pessoal - SEARQP do Senado federal bloco 14.
A respectiva solicitação é uma manutenção planejada que previne algumas ocorrências corretivas sérias,
pois agindo preventivamente podemos evitar problemas sérios, e muitos danos, os três arquivos necessitam de manutenção,

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

A aprovação parcial da demanda inviabiliza o seu adequado atendimento?	**SIM**

O atendimento parcial da demanda não atende às necessidades do demandante, uma vez que há pastas funcionais em todos os arquivos. Não sendo possível realizar a manutenção em um arquivo e não realizar em outro.

SENADO FEDERAL

Qual o risco da não contratação?

Caso não seja feito a manutenção teremos problemas decorrente da ausência da manutenção preventiva e corretiva. haverá grande riscos de dificuldade de abertura do arquivo. Consequentemente, é possível que documentos e processos que se encontram guardados nas pastas funcionais de servidores efetivos, comissionados, ex-senadores e senadores não estejam disponíveis para consulta de ostros setores quando solicitarem.

SENADO FEDERAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0355/2024

Órgão Demandante:	SGIDOC - SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E

Demanda submetida ao Órgão Técnico por Givago Laurentino da Costa, em 29/10/2024.

DETALHAMENTO DA DEMANDA:

Agrupamento do objeto	Arquivo deslizante
Data desejada para o objeto	22/09/2025
Órgão Técnico	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO

DESCRIÇÃO:

Manutenção preventiva e corretiva para os 7 (sete) conjuntos de módulos de arquivos deslizantes eletroeletrônicos, Marca: Giroflex Acecco, Modelo: Mecatron 3000, em salas diferenciadas da biblioteca, sobretudo para a coleção de obras raras e especiais, coleção depósito legal das publicações do Senado e coleção Senador Luiz Viana Filho, incluindo reposição de peças mecânicas, elétricas e eletrônicas.

OBJETOS:

Objeto	Qtde.	Medida	Valor Unitário	Valor Total
Manutenção de arquivos deslizantes	7	Unidade	R$ 62.143,00	R$ 435.001,00
Valor total estimado				**R$ 435.001,00**

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA E DA QUANTIDADE:

Os arquivos deslizantes armazenam as coleções de Obras Raras e especiais, Coleção Especial Luiz Viana Filho, Coleção de Multimídia/Multimeios, Coleção de Jornais, Coleção Depósito Legal (com todos os títulos publicados pelo Conselho Editorial do Senado Federal) e Reserva Técnica da Biblioteca do Senado. A manutenção preventiva e corretiva para os 7 (sete) conjuntos de módulos de arquivos deslizantes são essenciais para garantir a durabilidade e a funcionalidade das estantes, e também garante a organização e a preservação dos materiais armazenados. Como a contratação desse serviço é realizado de forma conjunta com a SEARQP e será necessário contratar a manutenção para arquivos não estão inclusos no contrato vigente, será nenecessária e mais vantajoso para o Senado realizar uma nova contratação englobando todos os arquivos da Casa que precisam do serviço.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

A aprovação parcial da demanda inviabiliza o seu adequado atendimento?	**SIM**
O atendimento parcial da demanda não atende às necessidades da COBIB, uma vez que há documentos	

SENADO FEDERAL

relevantes em todos os arquivos. Não sendo possível realizar a manutenção em um dos módulos somente.

Qual o risco da não contratação?

A manutenção dos 7 conjuntos de módulos de arquivos deslizantes é crucial para a Biblioteca e para a memória institucional do Senado. Sem essa manutenção, a prestação de serviços da COBIB pode ser seriamente comprometida, dificultando o acesso a documentos essenciais para a equipe. A falta de funcionamento adequado dos módulos poderia resultar em transtornos significativos, impedindo a consulta a obras relevantes. Portanto, garantir a manutenção é imprescindível para assegurar que as estantes estejam sempre acessíveis, atendendo às necessidades de informação dos usuários da Biblioteca do Senado, além de promover a preservação e conservação eficaz do acervo.

Estudo Técnico Preliminar 127/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação nº 1849

2. Manutenção de arquivos deslizantes

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, NOS ARQUIVOS DESLIZANTES ELETRÔNICOS DA COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA (COBIB) E SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO DO PESSOAL (SEARQP) DO SENADO FEDERAL

3. Descrição da necessidade

O Senado Federal possui diversos arquivos deslizantes, que estão alocados em determinados setores da Casa, de acordo com necessidades específicas, dentre eles a COBIB e o SEARQP, que serão contemplados nessa contratação.

COBIB

Manutenção preventiva e corretiva para os 7 (sete) conjuntos de módulos de arquivos deslizantes eletroeletrônicos. Marca Giroflex Acecco, Modelo: Mecatron 3000, localizados em salas diferenciadas da biblioteca, sobretudo para a coleção de obras raras e especiais, coleção depósito legal das publicações do Senado e coleção Senador Luiz Viana Filho, incluindo reposição de peças mecânicas, elétricas e eletrônicas.

A manutenção dos 7 conjuntos de módulos de arquivos deslizantes é **crucial para a Biblioteca e para a memória institucional do Senado**. **Sem essa manutenção, a prestação de serviços da COBIB pode ser seriamente comprometida, dificultando o acesso a documentos essenciais** para a equipe. A falta de funcionamento adequado dos módulos poderia resultar em transtornos significativos, impedindo a consulta a obras relevantes. Portanto, garantir a manutenção é imprescindível para assegurar que as estantes estejam sempre acessíveis, atendendo às **necessidades de informação dos usuários da Biblioteca** do Senado, além de promover a **preservação** e **conservação eficaz do acervo**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4680F71D00660C5E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SEARQP

Manutenção corretiva e preventiva em arquivos deslizantes eletrônicos, incluindo as peças mecânicas, elétricas e eletrônicas, situados no bloco 14 - SEARQP.

Esta rotina administrativa se aplica ao serviço de manutenção preventiva e corretiva

de três arquivos deslizantes instalados no Serviço de Arquivo de Pessoal - SEARQP do Senado federal bloco 14.

A respectiva solicitação é uma manutenção planejada que previne algumas ocorrências

corretivas sérias.

Nesta nova contratação, será incluído um conjunto de módulos de arquivos que não está contemplado no contrato atual (Ct 98/2021). Trata-se de módulo de arquivos da marca Technolach, que encontra-se instalado na área de arquivos da SGEP, o qual faz a guarda de documentos funcionais desta Casa. A necessidade de manutenção deste arquivo da marca Technolach, que não está contemplado no atual contrato de manutenção, é a razão pela qual optamos pelo procedimento de uma nova contratação, em detrimento da possibilidade de renovação do contrato atual com prazo máximo de vigência até 21/09/2026.

Os arquivos deslizantes eletrônicos, como os que possuímos no Senado, oferecem várias vantagens, como a automação e facilidade de uso. Equipados com sistemas motorizados, esses arquivos podem ser controlados por painéis ou consoles remotos, facilitando o acesso aos documentos e aumentando a segurança das informações.

No entanto, esse aparato tecnológico restringe o número de empresas com capacidade técnica suficiente para a realização adequada de sua manutenção preventiva e corretiva. O trabalho com esses arquivos deve ser realizado sempre por pessoal compravadamente qualificado, sob risco de causar danos aos arquivos do Senado e atrapalhar a rotina de trabalho dos setores envolvidos.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa postulante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que já executou, por período não inferior a 12 (doze) meses, serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de arquivos deslizantes eletrônicos, com movimentação eletroeletrônica (controle microprocessado) que permitam a movimentação de estantes com no mínimo 50% (cinquenta por cento) em relação ao quantitativo de módulos simples e duplos.

Deverá apresentar também Declaração indicando como responsável(is) técnico(s) pela prestação dos serviços, objeto desta contratação, profissional(is) de nível superior com formação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica que tenha(m) vínculo profissional com a empresa licitante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4680F71D00660C5E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal	Luis Do Nascimento Filho
COBIB - COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA	Cintia Mara Machado Ferreira da Costa

6. Levantamento de Mercado

Os valores estimados foram levantados com base nos valores praticados no atual contrato de manutenção ainda vigente (Ct 98/2021), acrescido do valor estimado necessário para a inclusão de um conjunto de módulos que será acrescido ao novo contrato.

Também houve contato, por parte dos gestores responsáveis pelo atual contrato de manutenção, a empresas especializadas para fins de balizamento de estimativa.

A estimativa será consolidada na Pesquisa de Preços de mercado, a qual será elaborada detalhadamente quando da confecção do Termo de Referência.

A manutenção preventiva e corretiva é fundamental para preservar o correto funcionamento dos arquivos. O Senado Federal não possui em seus quadros profissionais especializados que possam realizar essas manutenções. Dessa forma, a solução viável é a contratação de empresa com a expertise necessária para realizar o serviço.

Obs. Nesta nova contratação, será incluído um módulo de arquivos que não está contemplado no contrato atual. Trata-se de módulo de arquivos da marca Technolach, que encontra-se instalado na área de arquivos da SGEP.

7. Descrição da solução como um todo

A solução apresentada constitui-se na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, se necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB-Coordenação de Biblioteca do Senado Federal e SEARQP-Serviço de Documentação e Arquivo do Pessoal.

O Senado Federal possui diversos arquivos deslizantes, que estão alocados em determinados setores da Casa, de acordo com necessidades específicas, dentre eles a COBIB e o SEARQP .

Arquivos deslizantes são sistemas de armazenamento que utilizam armários ou estantes móveis sobre trilhos. Eles são projetados para otimizar o espaço, permitindo que uma grande quantidade de documentos, produtos, livros ou outros itens sejam armazenados de forma **organizada**, **acessível** e **segura**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4680F71D00660C5E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Principais Vantagens dos Arquivos Deslizantes:

1. **Otimização do Espaço**: Podem reduzir em até 70% a área ocupada em comparação com sistemas de arquivamento convencionais.
2. **Organização**: Facilitam a organização e a busca de documentos, com prateleiras, divisórias e compartimentos personalizados.
3. **Proteção**: Ajudam a proteger os documentos contra umidade, poeira e outros agentes que podem causar deterioração.
4. **Segurança**: Podem incluir mecanismos de segurança, como fechaduras, para proteger documentos confidenciais.
5. **Personalização**: Podem ser feitos sob medida para atender às necessidades específicas de cada instituição.

Esses sistemas são amplamente utilizados em empresas, bibliotecas, clínicas e outros ambientes que necessitam de uma solução eficiente para armazenamento e organização de documentos e itens diversos, como é o caso do Senado Federal.

No caso do Senado Federal, na COBIB, por exemplo, temos 7 (sete) conjuntos de módulos de arquivos deslizantes eletroeletrônicos, os quais armazenam as coleções de Obras Raras e especiais, Coleção Especial Luiz Viana Filho, Coleção de Multimídia/Multimeios, Coleção de Jornais, Coleção Depósito Legal (com todos os títulos publicados pelo Conselho Editorial do Senado Federal) e Reserva Técnica da Biblioteca do Senado, dentre outros. Esses **arquivos necessitam estar disponíveis permanentemente para consulta e em absoluta segurança.**

Nesse sentido, é fundamental a manutenção desses equipamentos, sem a qual a deterioração pelo uso pode danificar os equipamentos e seus sensores e, mais grave ainda, causar danos ao acervo do Senado.

Também **é essencial ter um contrato, em vigor, que preveja tanto a manutenção corretiva quanto a preventiva, pois, em caso de quebra ou mal funcionamento de um destes equipamentos, a intervenção precisa ser imediata, para que o acesso aos documentos e objetos sejam liberados e o bom funcionamento restabelecido em curtíssimo prazo.**

Ainda sobre a importância da manutenção preventiva nos arquivos deslizantes, reiteramos que trata-se de rotina essencial para garantir o funcionamento eficiente e prolongar a vida útil dos equipamentos. **A ausência de regular manutenção pode levar à deterioração dos equipamentos e sensores e, mais grave ainda, causar danos ao acervo do Senado**.

Aqui estão algumas razões importantes para realizar essa manutenção regular e constantemente:

Benefícios da Manutenção Preventiva:

1. Evita Quebras e Falhas: A manutenção regular ajuda a identificar e corrigir problemas antes que se tornem grandes falhas, evitando interrupções no uso dos arquivos.
2. Prolonga a Vida Útil: Equipamentos bem mantidos duram mais, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e economizando recursos a longo prazo.
3. Melhora a Segurança: Arquivos deslizantes em bom estado são mais seguros de operar, reduzindo o risco de acidentes e lesões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4680F71D00660C5E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Mantém a Organização: A manutenção garante que os trilhos e mecanismos deslizantes funcionem suavemente, facilitando o acesso e a organização dos documentos.
5. Protege os Documentos: A vedação adequada e a proteção contra umidade e poeira são mantidas, preservando a integridade dos documentos armazenados.

Principais Atividades na Manutenção Preventiva:

- Limpeza e Lubrificação: Remoção de poeira e aplicação de lubrificantes nos mecanismos deslizantes para garantir um movimento suave.
- Ajustes e Alinhamentos: Correção de desalinhamentos e ajustes nos trilhos e estantes para evitar desgastes desnecessários.
- Substituição de Peças Desgastadas: Troca de componentes que apresentem sinais de desgaste, como rodízios e manípulos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

São 07 (sete) conjuntos de módulos de arquivos deslizantes eletroeletrônicos na COBIB - Coordenação de Biblioteca do Senado Federal e 03 (três) conjuntos de módulos de arquivos deslizantes no SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal. No total são 10 (dez) conjuntos de módulos.

Segue o detalhamento:

COBIB - Coordenação de Biblioteca do Senado Federal

Descritivos dos Módulos dos Arquivos Deslizantes

Sistema de arquivo deslizante eletroeletrônico marca ACECO linha 3000 MECATRON, confeccionado em aço, com modularidade básica pré-definida. Bases com deslocamento lateral sobre trilhos com movimentação eletroeletrônica com acionamento através de botões instalados no painel frontal.

Biblioteca do Senado – Coleção Depositária

Descritivo do arquivo existente no local:

. 02 (dois) módulos simples de 50 cm de largura e 8,0 m de profundidade

. 07 (sete) módulos duplos de 63 cm de largura e 8,0 m de profundidade

Biblioteca do Senado – Coleção de Jornais

Descritivo do arquivo existente no local:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4680F71D00660C5E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

. 25 (vinte e cinco) módulos duplos de 85 cm de largura e 5,0 m de profundidade

Biblioteca do Senado – Sala do Setor de Jornais

Descritivo do arquivo existente no local:

. 03 (três) módulos duplos de 85 cm de largura e 5,0 m de profundidade

Biblioteca do Senado – Coleção Multimeios

Descritivo do arquivo existente no local:

. 01 (um) módulo simples fixo de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade

. 01 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade

. 03 (três) módulos duplos de 78 cm de largura e 6,0 m de profundidade

Biblioteca do Senado – SEDECO

Descritivo do arquivo existente no local:

. 02 (dois) módulos simples de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade . 04 (quatro) módulos duplos de 85 cm de largura e 6,0 m de profundidade

Biblioteca do Senado – Obras Raras

Descritivo do arquivo existente no local:

. 01 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 2,0 m de profundidade . 12 (doze) módulos duplos de 78 cm de largura e 2,0 m de profundidade

Biblioteca do Senado – Luiz Viana Filho

Descritivo do arquivo existente no local:

. 01 (um) módulo simples fixo de 50 cm de largura e 7,0 m de profundidade

. 01 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 7,0 m de profundidade

. 03 (três) módulos duplos de 63 cm de largura e 7,0 m de profundidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4680F71D00660C5E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal

Arquivo 01

Descritivo do Arquivo Eletrônico

Sistema de arquivo deslizante eletroeletrônico marca SCHEFFER, confeccionado em aço, com modularidade básica pré-definida. Bases com deslocamento lateral sobre trilhos com movimentação eletroeletrônica com acionamento através de botões instalados no painel frontal.

. 02 (dois) módulos simples moveis de 44 cm de largura e 4,0 m de profundidade

. 01 (um) módulo duplo fixo de 87 cm de largura e 4,0 m de profundidade

. 16 (dezesseis) módulos duplos moveis de 87 cm de largura e 4,0 m de profundidade.

Arquivo 02

Descritivo do Arquivo Eletrônico

Sistema de arquivo deslizante eletrônico da marca ACECO linha 3000 MECATRON. Altura dos módulos 2300 mm

Profundidade dos módulos 2000 mm Composto de prateleiras e luminárias Total de faces 32

. 07 (sete) módulos móveis duplos com largura de 6300 mm;

. 01 (um) módulo móvel de fechamento com largura 5000 mm;

. 01 (um) módulo fixo de fechamento com largura de 5000 mm;

Arquivo 03

Descritivo do Arquivo Eletrônico

Sistema de arquivo deslizante eletrônico da marca TECHNOLAC

Sistema de arquivos deslizantes, composto de 36 (trinta e seis) módulos de estantes de aço, deslizantes sobre trilhos, com movimentação eletroeletrônica por acionamento de botoeiras

Capacidade aproximada de armazenamento: cada módulo de estantes com 32,0 metros lineares, totalizando 1.150 metros lineares

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4680F71D00660C5E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 786.000,00

R$ 786.000,00 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS) - VALOR ANUAL

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é possível o parcelamento.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdenpendentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contratação será incluída no Plano de Contratações do Senado Federal, quando autorizada pelo órgão superior competente.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios da Manutenção Preventiva:

1. Evita Quebras e Falhas: A manutenção regular ajuda a identificar e corrigir problemas antes que se tornem grandes falhas, evitando interrupções no uso dos arquivos.
2. Prolonga a Vida Útil: Equipamentos bem mantidos duram mais, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e economizando recursos a longo prazo.
3. Melhora a Segurança: Arquivos deslizantes em bom estado são mais seguros de operar, reduzindo o risco de acidentes e lesões.
4. Mantém a Organização: A manutenção garante que os trilhos e mecanismos deslizantes funcionem suavemente, facilitando o acesso e a organização dos documentos.
5. Protege os Documentos: A vedação adequada e a proteção contra umidade e poeira são mantidas, preservando a integridade dos documentos armazenados.

14. Providências a serem Adotadas

Não há providências complementares a adotar

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram vislumbrados possíveis impactos ambientais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4680F71D00660C5E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Em função de tratar-se de manutenção de rotina em equipamento de propriedade do Senado, a qual já vem sendo realizada amparado em contrato vigente, entendemos ser plenamente viável a contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROMULO FULGONI BRANCO

Técnico Legislativo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4680F71D00660C5E.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 1849

Serviço de manutenção preventiva e corretiva de arquivos deslizantes

Órgão Técnico	SPATR - Secretaria de Patrimônio

Solicitação submetida ao Comitê de Contratações por Romulo Fulgoni Branco, em 29/11/2024.

DADOS BÁSICOS:

Tipo de contratação	Licitação	**ARP?**	Não
Recorrência da contratação	--		
Data-limite envio TR à SADCON	Fevereiro/2025		
Estimativa inicial de homologação	Julho/2025		

DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S):

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, se necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB-Coordenação de Biblioteca do Senado Federal e SEARQP-Serviço de Documentação e Arquivo do Pessoal.

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ DE CONTRATAÇÕES:

Data da autorização	12/12/2024	**Valor total autorizado**	R$ 786.000,00

No decorrer da instrução, eventual alteração do valor estimado da contratação se sujeita aos limites estipulados pelo Comitê (R$25.000,00 ou 25% do valor autorizado, o que for maior). Caso a majoração exceda essa margem, deverá ser objeto de Adendo.

DEMANDAS RELACIONADAS:

Número	Órgão Demandante	Valor solicitado	Valor autorizado pelo Comitê
0352/2024	SEGP	R$ 351.000,00	R$ 351.000,00
0355/2024	SGIDOC	R$ 435.000,00	R$ 435.000,00
Valor total		**R$ 786.000,00**	**R$ 786.000,00**

SENADO FEDERAL

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

COBIB
Manutenção preventiva e corretiva para os 7 (sete) conjuntos de módulos de arquivos deslizantes eletroeletrônicos. Marca Giroflex Acecco, Modelo: Mecatron 3000, localizados em salas diferenciadas da biblioteca, sobretudo para a coleção de obras raras e especiais, coleção depósito legal das publicações do Senado e coleção Senador Luiz Viana Filho, incluindo reposição de peças mecânicas, elétricas e eletrônicas. A manutenção dos 7 conjuntos de módulos de arquivos deslizantes é crucial para a Biblioteca e para a memória institucional do Senado. Sem essa manutenção, a prestação de serviços da COBIB pode ser seriamente comprometida, dificultando o acesso a documentos essenciais para a equipe. A falta de funcionamento adequado dos módulos poderia resultar em transtornos significativos, impedindo a consulta a obras relevantes. Portanto, garantir a manutenção é imprescindível para assegurar que as estantes estejam sempre acessíveis, atendendo às necessidades de informação dos usuários da Biblioteca do Senado, além de promover a preservação e conservação eficaz do acervo.

SEARQP
Manutenção corretiva e preventiva em 03 arquivos deslizantes eletrônicos, incluindo as peças mecânicas, elétricas e eletrônicas, situados no bloco 14 - SEARQP. Esta rotina administrativa se aplica ao serviço de manutenção preventiva e corretiva de três arquivos deslizantes instalados no Serviço de Arquivo de Pessoal - SEARQP do Senado federal bloco 14. A respectiva solicitação é uma manutenção planejada que previne algumas ocorrências corretivas sérias.

Nesta nova contratação, será incluído um conjunto de módulos de arquivos que não está contemplado no contrato atual (Ct 98/2021). Trata-se de módulo de arquivos da marca Technolach, que encontra-se instalado na área de arquivos da SGEP/SEARQP, o qual faz a guarda de documentos funcionais desta Casa. A necessidade de manutenção deste arquivo da marca Technolach, que não está contemplado no atual contrato de manutenção, é a razão pela qual optamos pelo procedimento de uma nova contratação, em detrimento da possibilidade de renovação do contrato atual com prazo máximo de vigência até 21/09/2026.

JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:

São 07 (sete) conjuntos de módulos de arquivos deslizantes eletroeletrônicos na COBIB - Coordenação de Biblioteca do Senado Federal e 03 (três) conjuntos de módulos de arquivos deslizantes no SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal. No total são 10 (dez) conjuntos de módulos.

VERSÃO PRELIMINAR DO MAPA DE RISCO

RISCO DE NÃO CONTRATAR

Dano a ser suportado pelo Senado Federal caso o risco se concretize	Impacto para o Senado Federal
deterioração dos equipamentos e danos ao acervo do Senado	ALTO

Ação preventiva	Responsável
Acompanhamento processual para viabilizar a contratação em prazo adequado	SPATR

Ação de contingência	Responsável
Não definida	SPATR

SENADO FEDERAL

CONTRATAÇÃO Nº 20250224

Serviço de manutenção preventiva e corretiva de arquivos deslizantes

INFORMAÇÕES GERAIS:

Órgão Técnico	SPATR	**Código da solicitação**	1849
Tipo de contratação	Licitação	**Recorrência**	--
Data da autorização	12/12/2024	**Valor autorizado**	R$ 786.000,00

DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S):

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, se necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB-Coordenação de Biblioteca do Senado Federal e SEARQP-Serviço de Documentação e Arquivo do Pessoal.

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

A distribuição do valor autorizado foi calculada a partir da Estimativa Inicial de Homologação (05/07/2025):

Impacto Orçamentário Estimado da Contratação
(sem considerar eventuais prorrogações)

Exercício / Ano		Custeio (GND 3)	Investimento (GND 4)	Total
1º Exercício	**2025**	R$ 384.266,67	R$ --	R$ 384.266,67
2º Exercício	**2026**	R$ 401.733,33	R$ --	R$ 401.733,33
3º Exercício	**2027**	R$ --	R$ --	R$ --
4º Exercício	**2028**	R$ --	R$ --	R$ --
5º Exercício	**2029**	R$ --	R$ --	R$ --
6º Exercício	**2030**	R$ --	R$ --	R$ --
Valor total		**R$ 786.000,00**	**R$ --**	**R$ 786.000,00**

SENADO FEDERAL

Previsão Orçamentária Estimada da Contratação (considerando eventuais prorrogações)				
Exercício / Ano		**Custeio (GND 3)**	**Investimento (GND 4)**	**Total**
1º Exercício	**2025**	R$ 384.266,67	R$ --	R$ 384.266,67
2º Exercício	**2026**	R$ 786.000,00	R$ --	R$ 786.000,00
3º Exercício	**2027**	R$ 786.000,00	R$ --	R$ 786.000,00
4º Exercício	**2028**	R$ 786.000,00	R$ --	R$ 786.000,00
5º Exercício	**2029**	R$ 786.000,00	R$ --	R$ 786.000,00
6º Exercício	**2030**	R$ 401.733,33	R$ --	R$ 401.733,33
Valor total		**R$ 3.929.999,99**	**R$ --**	**R$ 3.929.999,99**

AVENÇAS A SUBSTITUIR:

Número	Fornecedor	Valor total	Vigência máxima
CT 2021/0098	REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES LTDA - ME.	R$ 667.793,11	21/09/2025

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações

Ofício nº 0436/2024 – SADCON

Brasília, 13 de dezembro de 2024.

Assunto: Autuação do processo SIGAD n° 00200.021709/2024-78

À SECRETARIA DE PATRIMÔNIO,

Informamos que a **Solicitação de Contratação nº 1849** foi aprovada pelo Comitê de Contratações, com base no inciso I do art. 8º do Regulamento Administrativo do Senado Federal. Para continuidade da instrução, foi autuado o processo em epígrafe contendo os seguintes documentos:

Demandas relacionadas	Estudos preliminares	Solicitação ao Comitê de Contratações
0352/2024 (00100.223324/2024-71) **0355/2024** (00100.223325/2024-16)	**127/2024** (00100.223326/2024-61)	**Código: 1849** (00100.223327/2024-13)

Contratação nº 20250224	
Serviço de manutenção preventiva e corretiva de arquivos deslizantes	
R$ 786.000,00	NUP: 00100.223328/2024-50

Conforme determinado pelo referido Comitê, o presente processo, contendo a documentação básica para instrução da contratação, deverá ser encaminhado à SADCON para verificação preliminar até o dia **28/02/2025.**

PESQUISA DE PREÇOS

MANUTENÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PESQUISA DE PREÇOS

SOLICITAÇÕES ÀS EMPRESAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a V.S.ª,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Para facilitar a análise e sua resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, encaminhado junto a presente solicitação, podendo ser respondido preenchendo o mesmo ou utilizando o papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através do e-mail: patrimoniopesquisa@senado.gov.br.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação com a maior brevidade possível, e desde já, agradecemos sua participação.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
CNPJ:			
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (__) Sim (__) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA:		TEL: ( ) _____ - _____	
E-MAIL:		FAX: ( ) _____ - _____	
DATA DO RECEBIMENTO: _____, ____ de _____ de 2025.		CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RECEBIMENTO	

- OBJETO -

MANUTENÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE E FORNECIMENTO DE PEÇAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

1. DO OBJETO

O objeto da contratação é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, em arquivos deslizantes eletrônicos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Especificações	Qtde.
1	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca ACECO linha 3000 MECATRON 7 unidades sob responsabilidade da COBIB 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	8
2	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca SCHEFFER 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	1
3	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca TECHNOLACH 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	1

2.2. Descritivo técnico dos módulos de arquivos deslizantes sob responsabilidade da COBIB - Coordenação de Biblioteca do Senado Federal

- Marca e características gerais

Sistema de arquivo deslizante eletroeletrônico marca ACECO linha 3000 MECATRON, confeccionado em aço, com modularidade básica pré-definida. Bases com deslocamento lateral sobre trilhos com movimentação eletroeletrônica com acionamento através de botões instalados no painel frontal.

- Biblioteca do Senado – Coleção Depositária
  - 2 (dois) módulos simples de 50 cm de largura e 8,0 m de profundidade.
  - 7 (sete) módulos duplos de 63 cm de largura e 8,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Coleção de Jornais
  - 25 (vinte e cinco) módulos duplos de 85 cm de largura e 5,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Sala do Setor de Jornais
  - 3 (três) módulos duplos de 85 cm de largura e 5,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Coleção Multimeios
  - 01 (um) módulo simples fixo de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

- 01 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- 03 (três) módulos duplos de 78 cm de largura e 6,0 m de profundidade.

- Biblioteca do Senado – SEDECO
  - 2 (dois) módulos simples de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
  - 4 (quatro) módulos duplos de 85 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Obras Raras
  - 1 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 2,0 m de profundidade.
  - 12 (doze) módulos duplos de 78 cm de largura e 2,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Luiz Viana Filho
  - 1 (um) módulo simples fixo de 50 cm de largura e 7,0 m de profundidade.
  - 1 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 7,0 m de profundidade.
  - 3 (três) módulos duplos de 63 cm de largura e 7,0 m de profundidade.

2.3. Descritivo técnico dos módulos de arquivos deslizantes sob responsabilidade do SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal

- Marca e características gerais – arquivo 1
  - Sistema de arquivo deslizante eletroeletrônico marca SCHEFFER, confeccionado em aço, com modularidade básica pré-definida. Bases com deslocamento lateral sobre trilhos com movimentação eletroeletrônica com acionamento através de botões instalados no painel frontal.
  - 2 (dois) módulos simples moveis de 44 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
  - 1 (um) módulo duplo fixo de 87 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
  - 16 (dezesseis) módulos duplos moveis de 87 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
- Marca e características gerais – arquivo 2
  - Sistema de arquivo deslizante eletrônico da marca ACECO linha 3000 MECATRON. Altura dos módulos 2300 mm. Profundidade dos módulos 2000 mm. Composto por prateleiras e luminárias. Número total de faces igual a 32.
  - 7 (sete) módulos móveis duplos com largura de 63 cm;
  - 1 (um) módulo móvel de fechamento com largura 50 cm;
  - 1 (um) módulo fixo de fechamento com largura de 50 cm;
- Marca e características gerais – arquivo 3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Sistema de arquivo deslizante eletrônico da marca TECHNOLACH, composto de módulos de estantes de aço, deslizantes sobre trilhos, com movimentação eletroeletrônica por acionamento de botoeiras. Altura dos módulos de 290cm.
- 2 (dois) módulos simples de 43cm de largura e 4,0m de profundidade.
- 17 módulos duplos de 85cm de largura e 4,0m de profundidade.

2.4. Detalhamento sobre o serviço de manutenção preventiva:

2.4.1. A manutenção preventiva compreende a execução dos serviços que envolvem limpeza, regulagem, ajustes testes e revisões que visam à redução de quebras ou defeitos nos arquivos deslizantes, assim como garantir o funcionamento dos equipamentos dentro das condições operacionais especificadas pelo fabricante desses arquivos;

2.4.2. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados, no mínimo, de acordo com a listagem de serviços solicitada abaixo e Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A, podendo haver outros aqui não listados, mas que são essenciais a uma perfeita preservação dos equipamentos, devendo o fornecedor se obrigar a executá-los independentemente de estarem ou não explicitamente relacionados neste instrumento:

2.4.2.1. Inspecionar todo o conjunto quanto à existência de vibrações e ruídos anormais de funcionamento, bem como de vazamentos de fluidos;

2.4.2.2. Substituir as peças que apresentarem sinais de operação irregular, falha de operação, desgaste acentuado ou fadiga;

2.4.2.3. Apertar e lubrificar todos os bornes e contatos elétricos principais;

2.4.2.4. Limpar frequentemente o equipamento bem como os componentes eletrônicos;

2.4.2.5. Efetuar as rotinas de inspeção da sequência de ligamento, sincronização, operação e desligamento, corrigindo as eventuais distorções apresentadas;

2.4.2.6. Efetuar as medições de parâmetros elétricos de operação do equipamento comparando-os com os valores especificados de tensão entre fases, corrente, frequência;

2.4.2.7. Efetuar todo o procedimento de controle e testes da unidade de supervisão e controle autônoma, simulando seus diversos modos de funcionamento;

2.4.2.8. Efetuar alinhamentos, fixações e testes funcionais nos componentes móveis visando ajustar o perfeito funcionamento das unidades;

2.4.2.9. Verificar e ajustar todos os componentes e sensores que norteiam o perfeito funcionamento do sistema operacional, inclusive com readequação / atualização caso necessário;

2.4.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes e com as recomendações do fabricante;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.4.4. Na execução dos serviços de limpeza e reparos, só deverão ser empregados acessórios, materiais e ferramentas recomendadas pelo fabricante do equipamento;

ENCARTE A
PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

1 – Estantes deslizantes ajustes – Por equipamento	**Visitas/Ano**
1.1 Portas.	12
1.2 Fechamentos internos.	12
1.3 Painéis frontais e traseiros.	12
1.4 Vedação (borrachas).	12
1.5 Retoques na pintura das estantes (apenas em arranhões).	1

2 – Trilhos/Plataforma – Por equipamento	**Visitas/Ano**
2.1 Verificação e alinhamento dos trilhos	6
2.2 Verificação e nivelamento dos trilhos	6
2.3 Aperto dos fixadores dos trilhos	6
2.4 Verificação dos batentes terminais	6
2.5 Desobstrução e limpeza dos trilhos	12
2.6 Rampa da plataforma	6

3 – Limpeza – Por equipamento	**Visitas/Ano**
3.1 Limpeza externa dos painéis e laterais das estantes.	12

4 – Sistemas mecânicos e eletrônicos – Por equipamento	**Visitas/Ano**
4.1 Limpeza e lubrificação das correntes e engrenagens	12
4.2 Verificação dos rolamentos	12
4.3 Aperto das luvas de conexão dos eixos de transmissão.	12
4.4 Regulagem e aperto das rodas.	12

5 – Sistemas eletroeletrônicos – Por equipamento	**Visitas/Ano**
5.1 Limpeza das placas eletrônicas.	2
5.2 Teste das placas eletrônicas.	2
5.3 Limpeza do conjunto moto-redutor.	2
5.4 Teste do conjunto moto-redutor.	2
5.5 Verificação das conexões eletroeletrônicas	2
5.6 Limpeza das barras de segurança	12
5.7 Teste das barras de segurança	12
5.8 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em repouso	12
5.9 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em movimento	12

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

OBS: Esse plano poderá sofrer alterações nos interstícios e/ou no escopo dos serviços, caso seja necessário, desde que de comum acordo com o fiscal do contrato.

2.5. Detalhamento sobre o serviço de manutenção corretiva:

2.5.1. Entende-se por manutenção corretiva os procedimentos destinados a recolocar o equipamento defeituoso em perfeitas condições de uso, compreendendo, inclusive, as necessárias substituições de peças e componentes, ajustes, limpezas e reparos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

2.6. Manutenção das Placas Eletrônicas

2.6.1. Caso uma placa eletrônica não esteja funcionando adequadamente, a empresa contratada deverá emitir um laudo técnico a fim de verificar se há ou não possibilidade de reparar a peça.

2.6.2. As placas que apresentarem possibilidade de troca de componentes, falhas nas soldas ou interrupções nas trilhas dos circuitos deverão ser reparadas pelo prestador de serviço contratado, sem custos adicionais, por se tratar de ações inclusas no escopo do serviço de manutenção contratado.

2.6.3. As placas que apresentarem danos irreversíveis aos circuitos ou comprometimento de sua confiabilidade, como, por exemplo, curto-circuito nas trilhas que torne inviável sua recuperação, queima de componentes críticos (como microcontroladores, memórias e EEPROMs) ou casos em que mais de 35% dos componentes secundários estejam danificados, comprometendo a confiabilidade da placa, deverão ser substituídas. Nesses casos, a troca será realizada com custo para o órgão, uma vez que se caracterizará como uma nova aquisição.

2.7. Fornecimento de Peças e Componentes:

2.7.1. A compra das peças pela Contratada deverá ser previamente autorizada e devidamente justificada por parte da Fiscalização do Contrato;

2.7.2. A Contratada deverá apresentar laudo técnico da peça danificada para confirmar a sua necessidade de reposição;

2.7.3. Para viabilizar aquisição de todas as peças e componentes, a Contratada se obriga a apresentar, de imediato, orçamento detalhado, com identificação individualizada dos itens necessários aos serviços de manutenção, indicando, a marca e modelo dos itens, acompanhados de seus correspondentes quantitativos e preços unitários.

2.7.4. As peças relacionadas na tabela “Lista de peças para reposição” serão custeadas pela reserva orçamentária para peças e componentes, a qual foi prevista no item 1.8. Assim sendo, o ônus do pagamento de tais peças à contratada é do Senado Federal. Quaisquer outras peças que não estejam presentes na tabela mencionada deverão ser custeadas pela Contratada, por exemplo, peças mecânicas, elétricas,



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

eletrônicas, lâmpadas, painéis frontais e traseiros.

2.7.5. Os pagamentos à Contratada a título de ressarcimento com aquisição de peças serão feitos com base nos valores unitários máximos estabelecidos na tabela "Lista de peças para reposição".

2.7.6. Os valores presentes na tabela "Lista de peças para reposição" serão reajustados pelo mesmo índice e na mesma periodicidade estabelecida no tópico 13 "Condições de reajuste" deste Termo de Referência.

2.7.7. As peças e componentes adquiridos deverão ter prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias;

2.7.8. Todas as peças e componentes substituídos deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato;

LISTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO			
ARQUIVOS DESLIZANTES MARCAS ACECO/SHEFFER/TECNOLACH			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Valor Unit.**
01	Conjunto do Motor (220V)	Conjunto	R$ _____
02	Conjunto de mancal	Conjunto	R$ _____
03	Conjunto de rodas com rolamentos	Conjunto	R$ _____
04	Conjunto de embreagem	Conjunto	R$ _____
05	Eixo de conexão motor para transmissão	Conjunto	R$ _____
06	Controle de acesso individual para arquivo Sheffer	Unidade	R$ _____
07	Controle de acesso biométrico para arquivo Technolac	Unidade	R$ _____
08	Inversor para conj. de motorredutores de arquivos eletrônico	Unidade	R$ _____
09	Conjunto de sensores (tx e rx) da barra de segurança	Conjunto	R$ _____
10	Conjunto de sensores ópticos (tx e rx) de passagem	Conjunto	R$ _____
11	Sensor magnético de fim de curso do módulo	Unidade	R$ _____
12	Sensor de calor (sensor de presença)	Unidade	R$ _____
13	Placa de programação dos módulos Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$ _____
14	Placas de controle (placa módulo) Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$ _____
15	Placas de relé	Unidade	R$ _____
16	Interruptor elétrico geral do módulo (on-off) com duas chaves	Unidade	R$ _____

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

17	Teclado de programação (numérico + funções)	Unidade	R$ _____
18	Botões de acionamento (mover/parar)	Unidade	R$ _____
19	Placa Master Aceco	Unidade	R$ _____
20	Placa Auxiliar Aceco	Unidade	R$ _____

2.8. Reserva Orçamentária para peças e componentes

2.8.1. Para fins de reserva orçamentária destinada ao pagamento à Contratada de peças e componentes utilizados na manutenção dos arquivos deslizantes, será estimada despesa equivalente a 20% sobre o valor do contrato. Esta reserva não implicará valor fixo a ser faturado mensalmente. Só será faturado o gasto efetivamente ocorrido em cada mês. A reserva ficará disponível, caso haja a necessidade de algum reparo de peça(s) e componente(s).

2.8.2. No ano de 2024, no qual foi registrado o maior dispêndio para aquisição de peças, foi utilizado um montante de R$ 77.170,00. O valor do contrato para os itens 1 e 2 é de, respectivamente, R$ 437.670,96 e R$ 94.055,40. Assim, o valor somado dos itens é de R$ 531.726,36. Portanto, o valor empregado para aquisição de peças correspondeu a 14,5% do valor do contrato (somatório dos itens 1 e 2). Na última contratação, utilizou-se uma reserva orçamentária de 25%. Nessa contratação, será utilizada uma reserva orçamentária de 20%, de forma que haja uma margem de segurança em relação ao ano mais crítico em termos de necessidade de reposição de peças.

2.9. Materiais para Manutenção:

2.9.1. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de consumo, necessários à limpeza, à conservação e à operação dos arquivos deslizantes cuja manutenção seja objeto desta licitação;

2.9.2. Entende-se por materiais de consumo aqueles necessários à realização das manutenções preventiva e corretiva, observadas as recomendações dos fabricantes e normas técnicas e legais em vigor, tais como: detergente neutro, estopa, fita de alta fusão, fita isolante, graxa, óleo lubrificante, panos, desengraxante, produtos para pintura e tudo que for necessário para uma perfeita manutenção;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.9.3. A CONTRATADA deverá ter à disposição materiais de consumo que atendam às necessidades mensais dos serviços de manutenção;

2.9.4. Após a manutenção preventiva e/ou corretiva a contratada deverá realizar uma limpeza no local onde os serviços foram executados.

2.10. Da solicitação de Manutenção Corretiva:

2.10.1. A manutenção corretiva será prestada pela Contratada mediante chamado técnico, encaminhado por correio eletrônico e via telefone, e consoante as seguintes condições:

2.10.2. O chamado será emitido quando da interrupção do funcionamento do módulo dos arquivos deslizantes;

2.10.3. O prazo máximo para o início do atendimento pela Contratada será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do chamado, o qual será confirmado, automaticamente, por meio de "confirmação de entrega". O não cumprimento deste prazo ocorrerá multa de *0,1% (um décimo por cento)* por hora (de atraso) sobre o valor mensal dos serviços executados;

2.10.4. Por "confirmação de entrega" entende-se o recebimento comprovado do comunicado feito pelo gestor de que o arquivo deslizante necessita de reparo. A comprovação do recebimento pode ser dar de diversas formas – via e-mail, telefone, whatsapp.

2.10.5. A Contratada terá o prazo máximo de 03 (três) dias para finalizar o conserto do equipamento, a contar da confirmação do recebimento do chamado, colocando-o em perfeito funcionamento. A dilação desse prazo somente será admitida pelo gestor após análise da fiscalização do contrato e mediante apresentação de justificativa formal da Contratada. O não cumprimento deste prazo ocorrerá multa de *0,2% (dois décimos por cento)* por dia sobre o valor mensal dos serviços executados;

2.10.6. Em cada visita realizada, a Contratada deverá elaborar um "Boletim de Visita" em que serão indicados os serviços realizados e a relação de peças e materiais eventualmente substituídos, além de outros registros que julgar pertinentes;

2.10.7. Esse boletim deverá ser visado pela fiscalização por ocasião da visita e compor a documentação que acompanhará a fatura dos serviços da Contratada;

2.10.8. Vale destacar que todas as visitas da Contratada serão acompanhadas, em tempo integral, por representantes da Contratante;

2.10.9. As novas peças e materiais substituídos pela Contratada serão incorporados aos equipamentos e, portanto, de propriedade da Contratante, devendo a Contratada prestar garantia das peças substituídas pelo prazo mínimo de 90 dias;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



2.10.10. Caso necessário com autorização prévia da fiscalização, a empresa poderá retirar das dependências do Senado Federal peças para serem reparadas em oficina externa. O prazo final da manutenção corretiva não poderá ser dilatado em razão desta remoção. Ademais, a empresa se responsabiliza pelos custos decorrentes da retirada, transporte e reinstalação das peças.

2.10.10.1. A dilação desse prazo somente será admitida pela fiscalização do contrato após análise e mediante apresentação de justificativa formal da Contratada. O não cumprimento deste prazo ocorrerá multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor mensal dos serviços executados;

2.11. Da comprovação dos serviços executados

2.11.1. A contratada elaborará **Relatório Mensal de Execução dos Serviços**, que deverá ser apresentado à fiscalização até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período de 30 (trinta) dias de serviços prestados.

2.11.2. Após cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do ajuste, a contratada elaborará, em até 10 (dez) dias úteis, o **Relatório Anual de Execução dos Serviços** que demonstre, em especial, o efetivo cumprimento do Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A, a ser ratificado pela fiscalização do contrato.

2.11.3. Os Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços deverão contemplar todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva executados.

2.11.4. Os Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços deverão ser assinados pelo responsável técnico indicado pela contratada.

2.11.5. Caso os prazos estabelecidos para entrega dos Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços não sejam cumpridos, a contratada está sujeita à multa de *0,1% (um décimo por cento)* por dia sobre o valor mensal dos serviços executados;

2.12. Considerações Gerais da Manutenção



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

2.12.1. Após a execução dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva a fiscalização do contrato deverá realizar o aceite dos serviços prestados, mediante testes de funcionamento nos módulos dos arquivos;

2.12.2. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, dentre outros;

2.12.3. A contratada deverá justificar, por escrito, ao Gestor do contrato, sempre que necessitar de prazo maior para a execução da manutenção preventiva e/ou corretiva caso ultrapasse os dias estipulados em contrato.

2.12.4. A contratada responderá pelos danos causados diretamente à contratante, ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

Valor Global (Manutenção dos arquivos + fornecimento de peças): R$ _____.
RAZÃO SOCIAL: _____.
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (__) Sim. (__) Não. (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)
CNPJ: _____.
VALIDADE DA ESTIMATIVA: ____ dias (mínimo de 60 dias).

DATA DA ESTIMATIVA: _____, ____ de _____ de 2025.	**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fernanda Rodrigues Sayago Marcelino Dias

De: Senado Orçamento
Enviado em: segunda-feira, 27 de janeiro de 2025 15:02
Para: 'elton.azevedo.arquivos@gmail.com'
Assunto: Pesquisa de Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças.
Anexos: FORMULARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS.doc

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças.**

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Thielly Santos Oliveira
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
3303-1799
70165-900 Brasília – DF

"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fernanda Rodrigues Sayago Marcelino Dias

De: Senado Orçamento
Enviado em: segunda-feira, 27 de janeiro de 2025 14:58
Para: 'd3@d3servicos.com.br'
Assunto: Pesquisa de preço Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças
Anexos: FORMULARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS.doc

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças.**

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Thielly Santos Oliveira
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
3303-1799

70165-900 Brasília – DF

"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fernanda Rodrigues Sayago Marcelino Dias

De: Senado Orçamento
Enviado em: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025 16:18
Para: 'contato@arquiflex.com.br'
Assunto: Pesquisa de preço Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças
Anexos: FORMULARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS.doc

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças.**

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Thielly Santos Oliveira
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
(61) 3303-1799
70165-900 Brasília – DF

"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fernanda Rodrigues Sayago Marcelino Dias

De: Senado Orçamento
Enviado em: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025 16:47
Para: 'engeework@gmail.com'
Assunto: Pesquisa de preço Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças
Anexos: FORMULARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS.doc

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças.**

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Thielly Santos Oliveira
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
3303-1799
70165-900 Brasília – DF

"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fernanda Rodrigues Sayago Marcelino Dias

De: Senado Orçamento
Enviado em: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025 16:59
Para: 'logistica@huffix.com.br'
Assunto: Pesquisa de preço Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças
Anexos: FORMULARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS.doc

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças.**

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Thielly Santos Oliveira
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
(61) 3303-1799
70165-900 Brasília – DF

"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fernanda Rodrigues Sayago Marcelino Dias

De: Senado Orçamento
Enviado em: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025 17:16
Para: 'comercial@walverde.com.br'
Assunto: Pesquisa de preço Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças
Anexos: FORMULARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS.doc

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças.**

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Thielly Santos Oliveira
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
(61)3303-1799
70165-900 Brasília – DF

"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fernanda Rodrigues Sayago Marcelino Dias

De: Senado Orçamento
Enviado em: segunda-feira, 27 de janeiro de 2025 14:50
Para: 'mkr@mkreletronica.com.br'
Assunto: Pesquisa de preço de Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças.
Anexos: FORMULARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS.doc

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças.**

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Thielly Santos Oliveira
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
(61) 3303-1799
70165-900 Brasília – DF

"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fernanda Rodrigues Sayago Marcelino Dias

De: Senado Orçamento
Enviado em: terça-feira, 28 de janeiro de 2025 13:42
Para: 'comercial@otimizaservicos.com.br'
Assunto: Pesquisa de Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças.
Anexos: FORMULARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS.doc

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças.**

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Thielly Santos Oliveira
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
(61) 3303-1799

70165-900 Brasília – DF

"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fernanda Rodrigues Sayago Marcelino Dias

De: Senado Orçamento
Enviado em: segunda-feira, 27 de janeiro de 2025 14:55
Para: 'reimaqa7@hotmail.com'
Assunto: Pesquisa de Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças
Anexos: FORMULARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS.doc

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças.**

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Thielly Santos Oliveira
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
(61) 3303-1799
70165-900 Brasília – DF

SENADO FEDERAL

"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESAS CONSULTADAS QUE NÃO APRESENTARAM COTAÇÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FORNECEDORES QUE NÃO PRESENTARAM COTAÇÃO				
	CNPJ	EMPRESA	E-MAIL	TELEFONE
1	19.502.212/0001-03	Arquiflex soluções inteligentes	contato@arquiflex.com.br	(61) 3203-5405
2	05.238.556/0001-34	Huffix mobiliário corporativo	logistica@huffix.com.br	(11) 705-0477
3	14.617.240/0001-44	Otimiza Arquivos Desizantes Comércio de Móveis e Serviços Ltda	contato@otimizaservicos.com.br	(11) 3805-5770

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

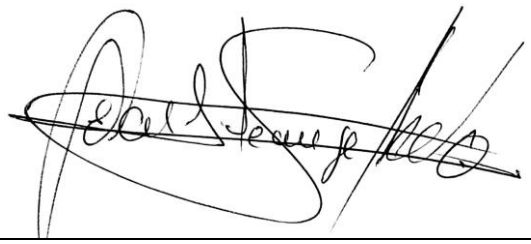
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PESQUISA DE PREÇOS

COTAÇÕES DAS EMPRESAS (recebidas pelo e-mail)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQ3	N° 28/2025	**Proposta Comercial** revisão 1 Arq3 Soluções Corporativas Ltda.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: ARQ3 SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.			
CNPJ: 23472385/0001-95			
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (X) Sim (__) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO: SHN Q 2 ED. OFFICE TOWER SALA 1108			
BAIRRO:Centro	CIDADE: Brasília	UF:DF	CEP:
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA:		TEL: (61) 98383-2685	
E-MAIL:		FAX: ( ) _____ - _____	
DATA DO RECEBIMENTO: Brasília, 13 de fevereiro de 2025.		ASSINATURA DO RECEBIMENTO 	

OBJETO

O objeto da contratação é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, em arquivos deslizantes eletrônicos.

Item	Especificações	Qtde.	Und.	Valor mês	Valor Ano
1	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca ACECO linha 3000 MECATRON 7 unidades sob responsabilidade da COBIB 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	Mês	R$37.000,00	R$444.000,00
2	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca SCHEFFER 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	Mês	R$9.500,00	R$114.000,00
3	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca TECHNOLACH 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	Mês	R$9.500,00	R$114.000,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQ3	**Proposta Comercial**	
	N° 28/2025	revisão 1
		Arq3 Soluções Corporativas Ltda.

LISTA DE PEÇAS PARA OS ARQUIVOS DESLIZANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Valor unit.
1	Conjunto do Motor (220V)	Conjunto	1	R$6500,00
2	Conjunto de mancal	Conjunto	1	R$700,00
3	Conjunto de rodas com rolamentos	Conjunto	1	R$550,30
4	Conjunto de embreagem	Conjunto	1	R$3175,50
5	Eixo de conexão motor para transmissão	Conjunto	1	R$1050,00
6	Controle de acesso individual para arquivo Sheffer	Unidade	1	R$2000,00
7	Controle de acesso biométrico para arquivo Technolac	Unidade	1	R$2500,00
8	Inversor para conj. de motorredutores de arquivos eletrônico	Unidade	1	R$2100,00
9	Conjunto de sensores (tx e rx) da barra de segurança	Conjunto	1	R$1000,00
10	Conjunto de sensores ópticos (tx e rx) de passagem	Conjunto	1	R$1000,00
11	Sensor magnético de fim de curso do módulo	Conjunto	1	R$260,00
12	Sensor de calor (sensor de presença)	Unidade	1	R$700,00
13	Placa de programação dos módulos Sheffer/Tecnolach	Unidade	1	R$4500,00
14	Placas de controle (placa módulo) Sheffer/Tecnolach	Unidade	1	R$3500,00
15	Placas de relé	Unidade	1	R$500,00
16	Interruptor elétrico geral do módulo (on-off) com duas chaves	Unidade	1	R$1700,00
17	Teclado de programação (numérico + funções)	Unidade	1	R$1800,00
18	Botões de acionamento (mover/parar)	Unidade	1	R$ 690,00
19	Placa Master Aceco	Unidade	1	R$7500,00
20	Placa Auxiliar Aceco	Unidade	1	R$5500,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ENGEWORK - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA-EIRELI

Ao
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio

Empenhados em desenvolver soluções adequadas à Vossa necessidade, temos o prazer de apresentar proposta de preços para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, em arquivos deslizantes eletrônicos.

Item	Especificações	Qtde.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total Anual
1	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca ACECO linha 3000 MECATRON 7 unidades sob responsabilidade da COBIB 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	8	R$ 5.463,75	R$43.710,00	R$524.520,00
2	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca SCHEFFER 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	1	R$ 8.150,00	R$8.150,00	R$97.800,00
3	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca TECHNOLACH 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	1	R$ 10.090,00	R$10.09000	R$121.080,00
TOTAL		**10**	**R$ 23.703,00**	**R$ 61.950,00**	**R$ 743.400,00**

R$ 743.400,00 (setecentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais)

End.: : QI 04 BLOCO A LOTE 28-36 SALA 302A EDIFICIO GUARANI – GUARA I - BRASILIA/DF
Fax: (61) 3083-8373 / (61) 99999 2320 - E-mail: engeework@gmail.comCF/DF: 07.514.532/001-67 - CNPJ: 05.434.521/0001-70

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ENGEWORK - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA-EIRELI

LISTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO

ARQUIVOS DESLIZANTES MARCAS ACECO/SHEFFER/TECNOLACH

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit.
01	Conjunto do Motor (220V)	Conjunto	R$21.200,00
02	Conjunto de mancal	Conjunto	R$600,00
03	Conjunto de rodas com rolamentos	Conjunto	R$1.530,00
04	Conjunto de embreagem	Conjunto	R$380,00
05	Eixo de conexão motor para transmissão	Conjunto	R$1.100,00
06	Controle de acesso individual para arquivo Sheffer	Unidade	R$720,00
07	Controle de acesso biométrico para arquivo Technolac	Unidade	R$3.100,00
08	Inversor para conj. de motorredutores de arquivos eletrônico	Unidade	R$6.980,00
09	Conjunto de sensores (tx e rx) da barra de segurança	Conjunto	R$790,00
10	Conjunto de sensores ópticos (tx e rx) de passagem	Conjunto	R$765,00
11	Sensor magnético de fim de curso do módulo	Unidade	R$1.110,00
12	Sensor de calor (sensor de presença)	Unidade	R$1.350,00
13	Placa de programação dos módulos Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$7.950,00
14	Placas de controle (placa módulo) Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$12.400,00
15	Placas de relé	Unidade	R$999,00
16	Interruptor elétrico geral do módulo (on-off) com duas chaves	Unidade	R$321,00
17	Teclado de programação (numérico + funções)	Unidade	R$399,00
18	Botões de acionamento (mover/parar)	Unidade	R$390,00
19	Placa Master Aceco	Unidade	R$38.500,00
20	Placa Auxiliar Aceco	Unidade	R$26.900,00

R$127.484,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)

End.: : QI 04 BLOCO A LOTE 28-36 SALA 302A EDIFICIO GUARANI – GUARA I - BRASILIA/DF
Fax: (61) 3083-8373 / (61) 99999 2320 - E-mail: engeework@gmail.comCF/DF: 07.514.532/001-67 - CNPJ: 05.434.521/0001-70

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ENGEWORK - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA-EIRELI

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

- **VALIDADE:** 30 (trinta) dias.
- **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias
- **PAGAMENTO:** 10 (dez) dias.
- **GARANTIA:** 90 (noventa) dias.

Declaramos que os preços ofertados englobam todos os encargos sociais, frete, seguro, material, aplicação de peças, mão-de-obra, transporte, bem como todos os tributos e encargos, impostos, equipamentos, demais despesas incidentes ou que venha a incidir direta ou indiretamente na execução dos serviços contratados.

2) DADOS DA LICITANTE:

- **CNPJ:** 05.434.521/0001-70
- **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 07.514.532/001-67
- **ENDEREÇO:** QI 04 BLOCO A LOTE 28-36 SALA 302A EDIFICIO GUARANI – GUARA I
- **CIDADE/ESTADO:** BRASÍLIA – DF
- **CEP:** 71.010-612
- **TELEFONE:** (61) 3083-8373 / (61) 99999 2320
- **EMAIL:** engeework@gmail.com
- **RESPONSAVEL PELA EMPRESA:** MARCELO RIBEIRO SILVA
- **CARGO:** SÓCIO-ADMINISTRADOR
- **ESTADO CIVIL:** CASADO
- **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO
- **RG:** 904.258 SSP/DF
- **CPF:** 416.292.991-20
- **CREA (ENGENHEIRO MECÂNICO):** 3019/TD-DF
- **DADOS BANCÁRIOS:** (070) BRB **AGÊNCIA:** (078) C/C: 078.026.659-5

MARCELO RIBEIRO SILVA:41629299120

Assinado de forma digital por MARCELO RIBEIRO SILVA:41629299120
Dados: 2025.02.17 14:08:54 -03'00'

Brasília, 17 de fevereiro de 2025

ENGEWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EIRELI
MARCELO RIBEIRO SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 416.292.991-20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROPOSTA COMERCIAL

www.mkreletronica.com.br

Ao
Senado Federal

OBJETO: O objeto da contratação é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, em arquivos deslizantes eletrônicos.

RAZÃO SOCIAL: MKR Soluções Tecnológicas Ltda.			
CNPJ: 66.082.199/0001-52			
ENDEREÇO: Rua Alferes Botacin, 288			
BAIRRO: Centro Alto	CIDADE: Ribeirão Pires	UF: SP	CEP: 09420-010
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA: Margareth Fumie Yukuhiro		TEL: (11) 4828-1376	
E-MAIL: mkr@mkreletronica.com.br		CEL: (11) 98584-0875	

Item	Descriminação dos Equipamentos	Qtd	Unid.	Valor Mensal	Valor Anual
1	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca ACECO linha 3000 MECATRON 7 unidades sob responsabilidade da COBIB 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	Mês	R$ 37.500,00	R$ 450.000,00
2	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca SCHEFFER 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	Mês	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00
3	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca TECHNOLACH 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	Mês	R$ 4.250,00	R$ 51.000,00
Valor Total da Proposta					R$ 597.000,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROPOSTA COMERCIAL

www.mkreletronica.com.br

LISTA DE PEÇAS PARA OS ARQUIVOS DESLIZANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Valor unit.
1	Conjunto do Motor (220V)	CJ	1	R$5850,00
2	Conjunto de mancal	CJ	1	R$525,00
3	Conjunto de rodas com rolamentos	CJ	1	R$515,50
4	Conjunto de embreagem	CJ	1	R$3100,00
5	Eixo de conexão motor para transmissão	CJ	1	R$995,75
6	Controle de acesso individual para arquivo Sheffer	UN	1	R$1685,38
7	Controle de acesso biométrico para arquivo Technolac	UN	1	R$2125,50
8	Inversor para conj. de motorredutores de arquivos eletrônico	UN	1	R$1950,35
9	Conjunto de sensores (tx e rx) da barra de segurança	CJ	1	R$995,00
10	Conjunto de sensores ópticos (tx e rx) de passagem	CJ	1	R$998,85
11	Sensor magnético de fim de curso do módulo	UN	1	R$245,38
12	Sensor de calor (sensor de presença)	UN	1	R$489,15
13	Placa de programação dos módulos Sheffer/Tecnolach	UN	1	R$5125,00
14	Placas de controle (placa módulo) Sheffer/Tecnolach	UN	1	R$3875,00
15	Placas de relé	UN	1	R$450,95
16	Interruptor elétrico geral do módulo (on-off) com duas chaves	UN	1	R$1525,25
17	Teclado de programação (numérico + funções)	UN	1	R$1685,75
18	Botões de acionamento (mover/parar)	UN	1	R$ 850,55
19	Placa Master Aceco	UN	1	R$6885,00
20	Placa Auxiliar Aceco	UN	1	R$5125,00

Validade da proposta: (60) dias

Responsável pela Proposta: Margareth Fumie Yukuhiro

Cargo/Função: Sócia - Gerente



Ribeirão Pires, 12 de Fevereiro de 2.024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

AO
SENADO FEDERAL

PROPOSTA COMERCIAL

A Reimaq Assistência Técnica de Duplicadores Ltda, vem à honrosa presença de Vossa Senhoria apresentar proposta comercial de prestação de serviço continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, em arquivos deslizantes eletrônicos, conforme abaixo:

Item	Especificações	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
1	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca ACECO linha 3000 MECATRON 7 unidades sob responsabilidade da COBIB 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	8	R$41.200,00	R$494.400,00
2	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca SCHEFFER 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	1	R$9.100,00	R$109.200,00
3	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca TECHNOLACH 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	1	R$9.550,00	R$114.600,00

LISTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO

ARQUIVOS DESLIZANTES MARCAS ACECO/SHEFFER/TECNOLACH

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit.
01	Conjunto do Motor (220V)	Conjunto	R$19.070,00
02	Conjunto de mancal	Conjunto	R$650,00
03	Conjunto de rodas com rolamentos	Conjunto	R$1.640,00
04	Conjunto de embreagem	Conjunto	R$330,00
05	Eixo de conexão motor para transmissão	Conjunto	R$940,00
06	Controle de acesso individual para arquivo Sheffer	Unidade	R$740,00
07	Controle de acesso biométrico para arquivo Technolac	Unidade	R$3.180,00
08	Inversor para conj. de motorredutores de arquivos eletrônico	Unidade	R$6.800,00
09	Conjunto de sensores (tx e rx) da barra de segurança	Conjunto	R$830,00
10	Conjunto de sensores ópticos (tx e rx) de passagem	Conjunto	R$720,00
11	Sensor magnético de fim de curso do módulo	Unidade	R$940,00
12	Sensor de calor (sensor de presença)	Unidade	R$1.100,00

CNPJ.: 00.616.789/0001-00 Insc.: 07.331.085/001-61
SRE/S Centro Comercial Cruzeiro - Bloco: D nº 20 - Sobrelojas 11, 12, 13 e 14 - Brasília-DF
CEP: 70.640-545 - Fones (61) 3234-5513 / 3233-3965 / 3234-94

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13	Placa de programação dos módulos Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$7.450,00
14	Placas de controle (placa módulo) Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$10.340,00
15	Placas de relé	Unidade	R$1.045,00
16	Interruptor elétrico geral do módulo (on-off) com duas chaves	Unidade	R$425,00
17	Teclado de programação (numérico + funções)	Unidade	R$705,00
18	Botões de acionamento (mover/parar)	Unidade	R$475,00
19	Placa Master Aceco	Unidade	R$41.253,00
20	Placa Auxiliar Aceco	Unidade	R$25.400,00

Valor total anual preventiva/corretiva: R$718.200,00 (setecentos e dezoito mil e duzentos reais)
Valor total de peças: R$124.033,00 (cento e vinte e quatro mil trinta e três reais)
Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

DADOS DA EMPRESA:
Razão Social: Reimaq Assistência Técnica de Duplic. LTDA- EPP
Endereço: SRE/S CCC Bl "D" n. 20, sobrel 11, 12, 13 e 14.
CEP: 70.640-545 Cidade: Cruzeiro Velho UF: DF
CNPJ: 00.616.789/0001-00 CF/DF: 07.331.085/001-61
Fone/FAX: (61) 3234-5513
Dados Bancários: Banco do Brasil Ag. 1231-9 C/C 76042-0

Atenciosamente,

Thiago Barros Bezerra
Diretor

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a V.S.ª,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Para facilitar a análise e sua resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, encaminhado junto a presente solicitação, podendo ser respondido preenchendo o mesmo ou utilizando o papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através do e-mail: patrimoniopesquisa@senado.gov.br.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação com a maior brevidade possível, e desde já, agradecemos sua participação.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: WALVERDE FACILITIES SERVICOS EM MOBILIARIOS LTDA - ME			
CNPJ: 20.811.748/0001-81			
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (X) Sim (__) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO: RUA TACARAUNA, 31			
BAIRRO: VILA SLVA TELES	CIDADE: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 08110-170
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA: WALBER JUNIOR		TEL: (11) 984654718	
E-MAIL: walber@walverde.com.br / comercial@wlverde.com.br		FAX: ( ) _____ - _____	
DATA DO RECEBIMENTO: São Paulo 03 de Fevereiro de 2025.		CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RECEBIMENTO	

- OBJETO -

MANUTENÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE E FORNECIMENTO DE PEÇAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

1. DO OBJETO

O objeto da contratação é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, em arquivos deslizantes eletrônicos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Especificações	Qtde.
1	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca ACECO linha 3000 MECATRON 7 unidades sob responsabilidade da COBIB 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	8
2	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca SCHEFFER 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	1
3	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca TECHNOLACH 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	1

2.2. Descritivo técnico dos módulos de arquivos deslizantes sob responsabilidade da COBIB - Coordenação de Biblioteca do Senado Federal

- Marca e características gerais

Sistema de arquivo deslizante eletroeletrônico marca ACECO linha 3000 MECATRON, confeccionado em aço, com modularidade básica pré-definida. Bases com deslocamento lateral sobre trilhos com movimentação eletroeletrônica com acionamento através de botões instalados no painel frontal.

- Biblioteca do Senado – Coleção Depositária
  - 2 (dois) módulos simples de 50 cm de largura e 8,0 m de profundidade.
  - 7 (sete) módulos duplos de 63 cm de largura e 8,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Coleção de Jornais
  - 25 (vinte e cinco) módulos duplos de 85 cm de largura e 5,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Sala do Setor de Jornais
  - 3 (três) módulos duplos de 85 cm de largura e 5,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Coleção Multimeios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

- 01 (um) módulo simples fixo de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- 01 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- 03 (três) módulos duplos de 78 cm de largura e 6,0 m de profundidade.

- Biblioteca do Senado – SEDECO
  - 2 (dois) módulos simples de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
  - 4 (quatro) módulos duplos de 85 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Obras Raras
  - 1 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 2,0 m de profundidade.
  - 12 (doze) módulos duplos de 78 cm de largura e 2,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Luiz Viana Filho
  - 1 (um) módulo simples fixo de 50 cm de largura e 7,0 m de profundidade.
  - 1 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 7,0 m de profundidade.
  - 3 (três) módulos duplos de 63 cm de largura e 7,0 m de profundidade.

2.3. Descritivo técnico dos módulos de arquivos deslizantes sob responsabilidade do SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal

- Marca e características gerais – arquivo 1
  - Sistema de arquivo deslizante eletroeletrônico marca SCHEFFER, confeccionado em aço, com modularidade básica pré-definida. Bases com deslocamento lateral sobre trilhos com movimentação eletroeletrônica com acionamento através de botões instalados no painel frontal.
  - 2 (dois) módulos simples moveis de 44 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
  - 1 (um) módulo duplo fixo de 87 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
  - 16 (dezesseis) módulos duplos moveis de 87 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
- Marca e características gerais – arquivo 2
  - Sistema de arquivo deslizante eletrônico da marca ACECO linha 3000 MECATRON. Altura dos módulos 2300 mm. Profundidade dos módulos 2000 mm. Composto por prateleiras e luminárias. Número total de faces igual a 32.
  - 7 (sete) módulos móveis duplos com largura de 63 cm;
  - 1 (um) módulo móvel de fechamento com largura 50 cm;
  - 1 (um) módulo fixo de fechamento com largura de 50 cm;
- Marca e características gerais – arquivo 3
  - Sistema de arquivo deslizante eletrônico da marca TECHNOLACH, composto de módulos de estantes de aço, deslizantes sobre trilhos, com movimentação eletroeletrônica por acionamento de botoeiras. Altura dos módulos de 290cm.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- 2 (dois) módulos simples de 43cm de largura e 4,0m de profundidade.
- 17 módulos duplos de 85cm de largura e 4,0m de profundidade.

2.4. Detalhamento sobre o serviço de manutenção preventiva:

2.4.1. A manutenção preventiva compreende a execução dos serviços que envolvem limpeza, regulagem, ajustes testes e revisões que visam à redução de quebras ou defeitos nos arquivos deslizantes, assim como garantir o funcionamento dos equipamentos dentro das condições operacionais especificadas pelo fabricante desses arquivos;

2.4.2. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados, no mínimo, de acordo com a listagem de serviços solicitada abaixo e Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A, podendo haver outros aqui não listados, mas que são essenciais a uma perfeita preservação dos equipamentos, devendo o fornecedor se obrigar a executá-los independentemente de estarem ou não explicitamente relacionados neste instrumento:

2.4.2.1. Inspecionar todo o conjunto quanto à existência de vibrações e ruídos anormais de funcionamento, bem como de vazamentos de fluidos;

2.4.2.2. Substituir as peças que apresentarem sinais de operação irregular, falha de operação, desgaste acentuado ou fadiga;

2.4.2.3. Apertar e lubrificar todos os bornes e contatos elétricos principais;

2.4.2.4. Limpar frequentemente o equipamento bem como os componentes eletrônicos;

2.4.2.5. Efetuar as rotinas de inspeção da sequência de ligamento, sincronização, operação e desligamento, corrigindo as eventuais distorções apresentadas;

2.4.2.6. Efetuar as medições de parâmetros elétricos de operação do equipamento comparando-os com os valores especificados de tensão entre fases, corrente, frequência;

2.4.2.7. Efetuar todo o procedimento de controle e testes da unidade de supervisão e controle autônoma, simulando seus diversos modos de funcionamento;

2.4.2.8. Efetuar alinhamentos, fixações e testes funcionais nos componentes móveis visando ajustar o perfeito funcionamento das unidades;

2.4.2.9. Verificar e ajustar todos os componentes e sensores que norteiam o perfeito funcionamento do sistema operacional, inclusive com readequação / atualização caso necessário;

2.4.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes e com as recomendações do fabricante;

2.4.4. Na execução dos serviços de limpeza e reparos, só deverão ser empregados acessórios, materiais e ferramentas recomendadas pelo fabricante do equipamento;

ENCARTE A

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

1 – Estantes deslizantes ajustes – Por equipamento	Visitas/Ano
1.1 Portas.	12
1.2 Fechamentos internos.	12
1.3 Painéis frontais e traseiros.	12
1.4 Vedação (borrachas).	12
1.5 Retoques na pintura das estantes (apenas em arranhões).	1

2 – Trilhos/Plataforma – Por equipamento	Visitas/Ano
2.1 Verificação e alinhamento dos trilhos	6
2.2 Verificação e nivelamento dos trilhos	6
2.3 Aperto dos fixadores dos trilhos	6
2.4 Verificação dos batentes terminais	6
2.5 Desobstrução e limpeza dos trilhos	12
2.6 Rampa da plataforma	6

3 – Limpeza – Por equipamento	Visitas/Ano
3.1 Limpeza externa dos painéis e laterais das estantes.	12

4 – Sistemas mecânicos e eletrônicos – Por equipamento	Visitas/Ano
4.1 Limpeza e lubrificação das correntes e engrenagens	12
4.2 Verificação dos rolamentos	12
4.3 Aperto das luvas de conexão dos eixos de transmissão.	12
4.4 Regulagem e aperto das rodas.	12

5 – Sistemas eletroeletrônicos – Por equipamento	Visitas/Ano
5.1 Limpeza das placas eletrônicas.	2
5.2 Teste das placas eletrônicas.	2
5.3 Limpeza do conjunto moto-redutor.	2
5.4 Teste do conjunto moto-redutor.	2
5.5 Verificação das conexões eletroeletrônicas	2
5.6 Limpeza das barras de segurança	12
5.7 Teste das barras de segurança	12
5.8 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em repouso	12
5.9 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em movimento	12

OBS: Esse plano poderá sofrer alterações nos interstícios e/ou no escopo dos serviços, caso seja necessário, desde que de comum acordo com o fiscal do contrato.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



2.5. Detalhamento sobre o serviço de manutenção corretiva:

2.5.1. Entende-se por manutenção corretiva os procedimentos destinados a recolocar o equipamento defeituoso em perfeitas condições de uso, compreendendo, inclusive, as necessárias substituições de peças e componentes, ajustes, limpezas e reparos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

2.6. Manutenção das Placas Eletrônicas

2.6.1. Caso uma placa eletrônica não esteja funcionando adequadamente, a empresa contratada deverá emitir um laudo técnico a fim de verificar se há ou não possibilidade de reparar a peça.

2.6.2. As placas que apresentarem possibilidade de troca de componentes, falhas nas soldas ou interrupções nas trilhas dos circuitos deverão ser reparadas pelo prestador de serviço contratado, sem custos adicionais, por se tratar de ações inclusas no escopo do serviço de manutenção contratado.

2.6.3. As placas que apresentarem danos irreversíveis aos circuitos ou comprometimento de sua confiabilidade, como, por exemplo, curto-circuito nas trilhas que torne inviável sua recuperação, queima de componentes críticos (como microcontroladores, memórias e EEPROMs) ou casos em que mais de 35% dos componentes secundários estejam danificados, comprometendo a confiabilidade da placa, deverão ser substituídas. Nesses casos, a troca será realizada com custo para o órgão, uma vez que se caracterizará como uma nova aquisição.

2.7. Fornecimento de Peças e Componentes:

2.7.1. A compra das peças pela Contratada deverá ser previamente autorizada e devidamente justificada por parte da Fiscalização do Contrato;

2.7.2. A Contratada deverá apresentar laudo técnico da peça danificada para confirmar a sua necessidade de reposição;

2.7.3. Para viabilizar aquisição de todas as peças e componentes, a Contratada se obriga a apresentar, de imediato, orçamento detalhado, com identificação individualizada dos itens necessários aos serviços de manutenção, indicando, a marca e modelo dos itens, acompanhados de seus correspondentes quantitativos e preços unitários.

2.7.4. As peças relacionadas na tabela “Lista de peças para reposição” serão custeadas pela reserva orçamentária para peças e componentes, a qual foi prevista no item 1.8. Assim sendo, o ônus do pagamento de tais peças à contratada é do Senado Federal. Quaisquer outras peças que não estejam presentes na tabela mencionada deverão ser custeadas pela Contratada, por exemplo, peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, lâmpadas, painéis frontais e traseiros.

2.7.5. Os pagamentos à Contratada a título de ressarcimento com aquisição de peças serão feitos com base nos valores unitários máximos estabelecidos na tabela “Lista de peças para reposição”.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

2.7.6. Os valores presentes na tabela “Lista de peças para reposição” serão reajustados pelo mesmo índice e na mesma periodicidade estabelecida no tópico 13 “Condições de reajuste” deste Termo de Referência.

2.7.7. As peças e componentes adquiridos deverão ter prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias;

2.7.8. Todas as peças e componentes substituídos deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato;

LISTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO

ARQUIVOS DESLIZANTES MARCAS ACECO/SHEFFER/TECNOLACH

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit.
01	Conjunto do Motor (220V)	Conjunto	R$ 6.350,00
02	Conjunto de mancal	Conjunto	R$ 625,00
03	Conjunto de rodas com rolamentos	Conjunto	R$ 489,30
04	Conjunto de embreagem	Conjunto	R$ 3.150,00
05	Eixo de conexão motor para transmissão	Conjunto	R$ 1001,00
06	Controle de acesso individual para arquivo Sheffer	Unidade	R$ 1.535,00
07	Controle de acesso biométrico para arquivo Technolac	Unidade	R$ 2.100,00
08	Inversor para conj. de motorredutores de arquivos eletrônico	Unidade	R$ 2.050,00
09	Conjunto de sensores (tx e rx) da barra de segurança	Conjunto	R$ 995,00
10	Conjunto de sensores ópticos (tx e rx) de passagem	Conjunto	R$ 1.000,00
11	Sensor magnético de fim de curso do módulo	Unidade	R$ 245,38
12	Sensor de calor (sensor de presença)	Unidade	R$ 689,23
13	Placa de programação dos módulos Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$ 4.250,00
14	Placas de controle (placa módulo) Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$ 3.150,00
15	Placas de relé	Unidade	R$ 452,00
16	Interruptor elétrico geral do módulo (on-off) com duas chaves	Unidade	R$ 1.689,61
17	Teclado de programação (numérico + funções)	Unidade	R$ 1.852,25
18	Botões de acionamento (mover/parar)	Unidade	R$ 702,35
19	Placa Master Aceco	Unidade	R$ 7.250,00
20	Placa Auxiliar Aceco	Unidade	R$ 5.150,00



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

2.8. Reserva Orçamentária para peças e componentes

2.8.1. Para fins de reserva orçamentária destinada ao pagamento à Contratada de peças e componentes utilizados na manutenção dos arquivos deslizantes, será estimada despesa equivalente a 20% sobre o valor do contrato. Esta reserva não implicará valor fixo a ser faturado mensalmente. Só será faturado o gasto efetivamente ocorrido em cada mês. A reserva ficará disponível, caso haja a necessidade de algum reparo de peça(s) e componente(s).

2.8.2. No ano de 2024, no qual foi registrado o maior dispêndio para aquisição de peças, foi utilizado um montante de R$ 77.170,00. O valor do contrato para os itens 1 e 2 é de, respectivamente, R$ 437.670,96 e R$ 94.055,40. Assim, o valor somado dos itens é de R$ 531.726,36. Portanto, o valor empregado para aquisição de peças correspondeu a 14,5% do valor do contrato (somatório dos itens 1 e 2). Na última contratação, utilizou-se uma reserva orçamentária de 25%. Nessa contratação, será utilizada uma reserva orçamentária de 20%, de forma que haja uma margem de segurança em relação ao ano mais crítico em termos de necessidade de reposição de peças.

2.9. Materiais para Manutenção:

2.9.1. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de consumo, necessários à limpeza, à conservação e à operação dos arquivos deslizantes cuja manutenção seja objeto desta licitação;

2.9.2. Entende-se por materiais de consumo aqueles necessários à realização das manutenções preventiva e corretiva, observadas as recomendações dos fabricantes e normas técnicas e legais em vigor, tais como: detergente neutro, estopa, fita de alta fusão, fita isolante, graxa, óleo lubrificante, panos, desengraxante, produtos para pintura e tudo que for necessário para uma perfeita manutenção;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



2.9.3. A CONTRATADA deverá ter à disposição materiais de consumo que atendam às necessidades mensais dos serviços de manutenção;

2.9.4. Após a manutenção preventiva e/ou corretiva a contratada deverá realizar uma limpeza no local onde os serviços foram executados.

2.10. Da solicitação de Manutenção Corretiva:

2.10.1. A manutenção corretiva será prestada pela Contratada mediante chamado técnico, encaminhado por correio eletrônico e via telefone, e consoante as seguintes condições:

2.10.2. O chamado será emitido quando da interrupção do funcionamento do módulo dos arquivos deslizantes;

2.10.3. O prazo máximo para o início do atendimento pela Contratada será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do chamado, o qual será confirmado, automaticamente, por meio de "confirmação de entrega". O não cumprimento deste prazo ocorrerá multa de *0,1% (um décimo por cento)* por hora (de atraso) sobre o valor mensal dos serviços executados;

2.10.4. Por "confirmação de entrega" entende-se o recebimento comprovado do comunicado feito pelo gestor de que o arquivo deslizante necessita de reparo. A comprovação do recebimento pode ser dar de diversas formas – via e-mail, telefone, whatsapp.

2.10.5. A Contratada terá o prazo máximo de 03 (três) dias para finalizar o conserto do equipamento, a contar da confirmação do recebimento do chamado, colocando-o em perfeito funcionamento. A dilação desse prazo somente será admitida pelo gestor após análise da fiscalização do contrato e mediante apresentação de justificativa formal da Contratada. O não cumprimento deste prazo ocorrerá multa de *0,2% (dois décimos por cento)* por dia sobre o valor mensal dos serviços executados;

2.10.6. Em cada visita realizada, a Contratada deverá elaborar um "Boletim de Visita" em que serão indicados os serviços realizados e a relação de peças e materiais eventualmente substituídos, além de outros registros que julgar pertinentes;

2.10.7. Esse boletim deverá ser visado pela fiscalização por ocasião da visita e compor a documentação que acompanhará a fatura dos serviços da Contratada;

2.10.8. Vale destacar que todas as visitas da Contratada serão acompanhadas, em tempo integral, por representantes da Contratante;

2.10.9. As novas peças e materiais substituídos pela Contratada serão incorporados aos equipamentos e, portanto, de propriedade da Contratante, devendo a Contratada prestar garantia das peças substituídas pelo prazo mínimo de 90 dias;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

2.10.10. Caso necessário com autorização prévia da fiscalização, a empresa poderá retirar das dependências do Senado Federal peças para serem reparadas em oficina externa. O prazo final da manutenção corretiva não poderá ser dilatado em razão desta remoção. Ademais, a empresa se responsabiliza pelos custos decorrentes da retirada, transporte e reinstalação das peças.

2.10.10.1. A dilação desse prazo somente será admitida pela fiscalização do contrato após análise e mediante apresentação de justificativa formal da Contratada. O não cumprimento deste prazo ocorrerá multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor mensal dos serviços executados;

2.11. Da comprovação dos serviços executados

2.11.1. A contratada elaborará **Relatório Mensal de Execução dos Serviços**, que deverá ser apresentado à fiscalização até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período de 30 (trinta) dias de serviços prestados.

2.11.2. Após cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do ajuste, a contratada elaborará, em até 10 (dez) dias úteis, o **Relatório Anual de Execução dos Serviços** que demonstre, em especial, o efetivo cumprimento do Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A, a ser ratificado pela fiscalização do contrato.

2.11.3. Os Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços deverão contemplar todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva executados.

2.11.4. Os Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços deverão ser assinados pelo responsável técnico indicado pela contratada.

2.11.5. Caso os prazos estabelecidos para entrega dos Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços não sejam cumpridos, a contratada está sujeita à multa de *0,1% (um décimo por cento)* por dia sobre o valor mensal dos serviços executados;

2.12. Considerações Gerais da Manutenção



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

2.12.1. Após a execução dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva a fiscalização do contrato deverá realizar o aceite dos serviços prestados, mediante testes de funcionamento nos módulos dos arquivos;

2.12.2. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, dentre outros;

2.12.3. A contratada deverá justificar, por escrito, ao Gestor do contrato, sempre que necessitar de prazo maior para a execução da manutenção preventiva e/ou corretiva caso ultrapasse os dias estipulados em contrato.

2.12.4. A contratada responderá pelos danos causados diretamente à contratante, ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

Item	Descriminação dos Equipamentos	Qtd	Unid.	Valor Mensal	Valor Anual
1	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante ACECO linha 3000 MECATRON.	12	Mês	36.800,00	R$ 441.600,00
2	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva arquivo deslizante SCHEFFER	12	Mês	6.600,00	R$ 79.200,00
3*	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva arquivo deslizante TECHNOLACH	12	Mês	6.600,00	R$ 79.200,00
					R$ 600.000,00

Valor Global (Manutenção dos arquivos + fornecimento de peças): R$ 644.726,12.

RAZÃO SOCIAL: WALVERDE FACILITIES SERVIÇOS EM MOBILIARIOS LTDA ME.

EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (X) Sim. (_) Não.

(Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)

CNPJ:20.811.748/0001-81

VALIDADE DA ESTIMATIVA: 60 dias (mínimo de 60 dias).

DATA DA ESTIMATIVA:	**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA**
São Paulo 17 de Fevereiro de 2025.	WALVERDE FACILITIES SERVICOS EM MOBILIARIOS LTDA:20811748000181 Assinado de forma digital por WALVERDE FACILITIES SERVICOS EM MOBILIARIOS LTDA:20811748000181 Dados: 2025.02.17 17:58:18 -03'00'

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PESQUISA DE PREÇOS

PLANILHAS DE ESTIMATIVA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Manutenção de arquivos deslizantes e reposição de peças.

Data: 27 de janeiro de 2025 **Processo:** 00200.021709/2024-78

Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas:

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	Fax	*E-mail*	Contato
1	04/02/25	00.616.789/0001-00	REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DIPLIC. LTDA. - EPP	61	3234-5513	-	reimaqa7@hotmail.com	Meyre
2	07/02/25	05.434.521/0001-70	ENGEWORK - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA-EIRELI	61	3083-8373	-	engeework@gmail.com	Marcelo
3	13/02/25	23.472.385/0001-95	ARQ3 SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	61	98475-7694	-	elton.azevedo.arquivos@gmail.com	Elton
4	13/02/25	66.082.199/0001-52	MKR Soluções Tecnológicas Ltda	11	4828-1376	-	mkr@mkreletronica.com.br	Margareth
5	17/02/25	20.811.748/0001-81	WALVERDE FACILITIES SERVIÇOS EM MOBILIARIOS LTDA ME.	11	98465-4718	-	comercial@wlverde.com.br	Walber

3 empresas consultadas para cotação NÃO APRESENTARAM propostas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Manutenção de arquivos deslizantes e reposição de peças.

Processo: 00200.021709/2024-78

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R$)				
				REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DIPLIC. LTDA. - EPP	ENGEWORK - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA-EIRELI	ARQ3 SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	MKR Soluções Tecnológicas Ltda	WALVERDE FACILITIES SERVIÇOS EM MOBILIARIOS LTDA ME.
Grupo 1 - MANUTENÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE								
1	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca ACECO	12	Mês	41200,00	43710,00	37000,00	37500,00	36800,00
2	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca SCHEFFER	12	Mês	9100,00	8150,00	9500,00	8000,00	6600,00
3	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca TECHNOLACH	12	Mês	9550,00	10090,00	9500,00	-	6600,00
4	Estimativa para reembolso de peças e componentes (20% do valor total)	-	-	-	-	-	-	-

Legenda:

N.C.	Empresa não apresentou cotação para o item.
N.A.	Item não atende às especificações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Manutenção de arquivos deslizantes e reposição de peças.

Processo: 00200.021709/2024-78

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R$)				
				REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DIPLIC. LTDA. - EPP	ENGEWORK - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA-EIRELI	ARQ3 SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	MKR Soluções Tecnológicas Ltda	WALVERDE FACILITIES SERVIÇOS EM MOBILIARIOS LTDA ME.
Grupo 1 - MANUTENÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE								
1	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca ACECO	12	Mês	494.400,00	524.520,00	444.000,00	450.000,00	441.600,00
2	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca SCHEFFER	12	Mês	109.200,00	97.800,00	114.000,00	96.000,00	79.200,00
3	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca TECHNOLACH	12	Mês	114.600,00	121.080,00	114.000,00	-	79.200,00
4	Estimativa para reembolso de peças e componentes (20% do valor total)	-	-	-	-	-	-	-

Legenda:

N.C. Empresa não apresentou cotação para o item.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Manutenção de arquivos deslizantes e reposição de peças.

Processo: 00200.021709/2024-78

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R$)	
				Mínimo (R$)	Mediana (R$)	Média (R$)	Desvio Padrão (R$)	Coeficiente de Variação (1)	Unitário - Mensal	Total anual
Grupo 1 - MANUTENÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE										
1	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca ACECO	12	Mês	36.800,00	37.500,00	39.242,00	3.074,95	8%	37.500,00	450.000,00
2	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca SCHEFFER	12	Mês	6.600,00	8.150,00	8.270,00	1.126,72	14%	8.150,00	97.800,00
3	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca TECHNOLACH	12	Mês	6.600,00	9.525,00	8.935,00	1.579,42	18%	9.525,00	114.300,00
4	Estimativa para reembolso de peças e componentes (20% do valor total)	-	-						11.035,00	132.420,00
TOTAL GERAL ESTIMADO									**794.520,00**	

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.

(2) O Preço Estimado é cálculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos.

Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa:

Pesquisa de mercado	Elaboração da planilha de cálculo	Responsável
Thielly Santos Oliveira Estagiária	Fernanda R. S. M. Dias Ajudante Parlamentar	Rômulo Fulgoni Branco Especialista Técnico / SPATR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Manutenção de arquivos deslizantes e reposição de peças.

Data: 27 de janeiro de 2025 **Processo:** 00200.021709/2024-78

Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas:

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	Fax	*E-mail*	Contato
1	04/02/25	00.616.789/0001-00	REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DIPLIC. LTDA. - EPP	61	3234-5513	-	reimaqa7@hotmail.com	Meyre
2	07/02/25	05.434.521/0001-70	ENGEWORK - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA-EIRELI	61	3083-8373	-	engeework@gmail.com	Marcelo
3	13/02/25	23.472.385/0001-95	ARQ3 SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	61	98475-7694	-	elton.azevedo.arquivos@gmail.com	Elton
4	13/02/25	66.082.199/0001-52	MKR Soluções Tecnológicas Ltda	11	4828-1376	-	mkr@mkreletronica.com.br	Margareth
5	17/02/25	20.811.748/0001-81	WALVERDE FACILITIES SERVIÇOS EM MOBILIARIOS LTDA ME.	11	98465-4718	-	comercial@wlverde.com.br	Walber

3 empresas consultadas para cotação NÃO APRESENTARAM propostas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Manutenção de arquivos deslizantes e reposição de peças.

Processo: 00200.021709/2024-78

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R$)				
				REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DIPLIC. LTDA. - EPP	ENGEWORK - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA-EIRELI	ARQ3 SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	MKR Soluções Tecnológicas Ltda	WALVERDE FACILITIES SERVIÇOS EM MOBILIARIOS LTDA ME.
LISTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - PREÇOS UNITÁRIOS								
1	Conjunto do motor (220V)	1	Conjunto	-	-	6500,00	5850,00	6350,00
2	Conjunto de mancal	1	Conjunto	650,00	600,00	700,00	525,00	625,00
3	Conjunto de rodas com rolamentos	1	Conjunto	-	-	550,30	515,50	489,30
4	Conjunto de embreagem	1	Conjunto	-	-	3175,50	3100,00	3150,00
5	Eixo de conexão motor para transmissão	1	Conjunto	940,00	1100,00	1050,00	995,75	1001,00
6	Controle de acesso individual para arquivo Scheffer	1	und.	-	-	2000,00	1685,38	1535,00
7	Controle de acesso biométrico para arquivo Technolac	1	und.	3180,00	3100,00	2500,00	2125,50	2100,00
8	Inversor para conj. De motorredutores de arquivos eletrônicos	1	und.	-	-	2100,00	1950,35	2050,00
9	Conjunto de sensores (tx e rx) da barra de segurança	1	Conjunto	830,00	790,00	1000,00	995,00	995,00
10	Conjunto de sensores ópticos (tx e rx) de passagem	1	Conjunto	720,00	765,00	1000,00	998,85	1000,00
11	Sensor magnético de fim de curso do módulo	1	und.	-	-	260,00	245,38	245,38
12	Sensor de calor (sensor de presença)	1	und.	1100,00	1350,00	700,00	-	689,23
13	Placa de programação dos módulos Scheffer/Tecnolach	1	und.	-	-	4500,00	5125,00	4250,00
14	Placa de controle (placa módulo) Scheffer / Technolach	1	und.	-	-	3500,00	3875,00	3150,00
15	Placas de relé	1	und.	-	-	500,00	450,95	452,00
16	Interruptor elétrico geral do módulo (on-off) com duas chaves	1	und.	-	-	1700,00	1525,25	1689,61
17	Teclado de programação (numérico + funções)	1	und.	-	-	1800,00	1685,75	1852,25
18	Botões de acionamento (mover/parar)	1	und.	475,00	-	690,00	850,55	702,35
19	Placa Master Aceco	1	und.	-	-	7500,00	6885,00	7250,00
20	Placa Auxiliar Aceco	1	und.	-	-	5500,00	5125,00	5150,00

Legenda:

N.C.	Empresa não apresentou cotação para o item.
N.A.	Item não atende às especificações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Manutenção de arquivos deslizantes e reposição de peças.

Processo: 00200.021709/2024-78

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R$)				
				REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DIPLIC. LTDA. - EPP	ENGEWORK - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA-EIRELI	ARQ3 SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	MKR Soluções Tecnológicas Ltda	WALVERDE FACILITIES SERVIÇOS EM MOBILIARIOS LTDA ME.
LISTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - PREÇOS UNITÁRIOS								
1	Conjunto do motor (220V)	1	Conjunto	-	-	6.500,00	5.850,00	6.350,00
2	Conjunto de mancal	1	Conjunto	650,00	600,00	700,00	525,00	625,00
3	Conjunto de rodas com rolamentos	1	Conjunto	-	-	550,30	515,50	489,30
4	Conjunto de embreagem	1	Conjunto	-	-	3.175,50	3.100,00	3.150,00
5	Eixo de conexão motor para transmissão	1	Conjunto	940,00	1.100,00	1.050,00	995,75	1.001,00
6	Controle de acesso individual para arquivo Scheffer	1	und.	-	-	2.000,00	1.685,38	1.535,00
7	Controle de acesso biométrico para arquivo Technolac	1	und.	3.180,00	3.100,00	2.500,00	2.125,50	2.100,00
8	Inversor para conj. De motorredutores de arquivos eletrônicos	1	und.	-	-	2.100,00	1.950,35	2.050,00
9	Conjunto de sensores (tx e rx) da barra de segurança	1	Conjunto	830,00	790,00	1.000,00	995,00	995,00
10	Conjunto de sensores ópticos (tx e rx) de passagem	1	Conjunto	720,00	765,00	1.000,00	998,85	1.000,00
11	Sensor magnético de fim de curso do módulo	1	und.	-	-	260,00	245,38	245,38
12	Sensor de calor (sensor de presença)	1	und.	1.100,00	1.350,00	700,00	-	689,23
13	Placa de programação dos módulos Scheffer/Tecnolach	1	und.	-	-	4.500,00	5.125,00	4.250,00
14	Placa de controle (placa módulo) Scheffer / Technolach	1	und.	-	-	3.500,00	3.875,00	3.150,00
15	Placas de relé	1	und.	-	-	500,00	450,95	452,00
16	Interruptor elétrico geral do módulo (on-off) com duas chaves	1	und.	-	-	1.700,00	1.525,25	1.689,61
17	Teclado de programação (numérico + funções)	1	und.	-	-	1.800,00	1.685,75	1.852,25
18	Botões de acionamento (mover/parar)	1	und.	475,00	-	690,00	850,55	702,35
19	Placa Master Aceco	1	und.	-	-	7.500,00	6.885,00	7.250,00
20	Placa Auxiliar Aceco	1	und.	-	-	5.500,00	5.125,00	5.150,00

Legenda:

N.C.	Empresa não apresentou cotação para o item.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Manutenção de arquivos deslizantes e reposição de peças.

Processo: 00200.021709/2024-78

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R$)
				Mínimo (R$)	Mediana (R$)	Média (R$)	Desvio Padrão (R$)	Coeficiente de Variação (1)	Unitário (2)
LISTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - PREÇOS UNITÁRIOS									
1	Conjunto do motor (220V)	1	Conjunto	5.850,00	6.350,00	6.233,33	340,34	5%	6.350,00
2	Conjunto de mancal	1	Conjunto	525,00	625,00	620,00	64,71	10%	625,00
3	Conjunto de rodas com rolamentos	1	Conjunto	489,30	515,50	518,37	30,60	6%	515,50
4	Conjunto de embreagem	1	Conjunto	3.100,00	3.150,00	3.141,83	38,41	1%	3.150,00
5	Eixo de conexão motor para transmissão	1	Conjunto	940,00	1.001,00	1.017,35	60,44	6%	1.001,00
6	Controle de acesso individual para arquivo Scheffer	1	und.	1.535,00	1.685,38	1.740,13	237,28	14%	1.685,38
7	Controle de acesso biométrico para arquivo Technolac	1	und.	2.100,00	2.500,00	2.601,10	517,58	20%	2.500,00
8	Inversor para conj. De motorredutores de arquivos eletrônicos	1	und.	1.950,35	2.050,00	2.033,45	76,19	4%	2.050,00
9	Conjunto de sensores (tx e rx) da barra de segurança	1	Conjunto	790,00	995,00	922,00	103,24	11%	995,00
10	Conjunto de sensores ópticos (tx e rx) de passagem	1	Conjunto	720,00	998,85	896,77	141,73	16%	998,85
11	Sensor magnético de fim de curso do módulo	1	und.	245,38	245,38	250,25	8,44	3%	245,38
12	Sensor de calor (sensor de presença)	1	und.	689,23	900,00	959,81	322,81	34%	900,00
13	Placa de programação dos módulos Scheffer/Tecnolach	1	und.	4.250,00	4.500,00	4.625,00	450,69	10%	4.500,00
14	Placa de controle (placa módulo) Scheffer / Technolach	1	und.	3.150,00	3.500,00	3.508,33	362,57	10%	3.500,00
15	Placas de relé	1	und.	450,95	452,00	467,65	28,02	6%	452,00
16	Interruptor elétrico geral do módulo (on-off) com duas chaves	1	und.	1.525,25	1.689,61	1.638,29	98,03	6%	1.689,61
17	Teclado de programação (numérico + funções)	1	und.	1.685,75	1.800,00	1.779,33	85,15	5%	1.800,00
18	Botões de acionamento (mover/parar)	1	und.	475,00	696,18	679,48	154,61	23%	696,18
19	Placa Master Aceco	1	und.	6.885,00	7.250,00	7.211,67	309,29	4%	7.250,00
20	Placa Auxiliar Aceco	1	und.	5.125,00	5.150,00	5.258,33	209,66	4%	5.150,00

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.

(2) O Preço Estimado é cálculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos.

Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa:

Pesquisa de mercado	Elaboração da planilha de cálculo	Responsável
Thielly Santos Oliveira Estagiária	Fernanda R. S. M. Dias Ajudante Parlamentar	Rômulo Fulgoni Branco Especialista Técnico / SPATR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PESQUISA DE PREÇOS

PROPOSTAS RECEBIDAS E REJEITADAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a V.S.ª,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Para facilitar a análise e sua resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, encaminhado junto a presente solicitação, podendo ser respondido preenchendo o mesmo ou utilizando o papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através do e-mail: patrimoniopesquisa@senado.gov.br.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação com a maior brevidade possível, e desde já, agradecemos sua participação.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: d3 serviços e Comércio de Arquivos deslizantes Ltda			
CNPJ: 06.863.322/0001-40			
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (X) Sim ( ) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO: Rua Miranda Jordão, 79 (sede própia)			
BAIRRO: Ch. Mafalda	CIDADE: São Paulo	UF: SP	CEP: 03372-030
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA: Rogério Ambrósio		TEL: (11) 9.5138-3644	
E-MAIL: d3@d3servicos.com.br		: Whats App 11 95138-3644	
DATA DO RECEBIMENTO: São Paulo, 17 de Fevereiro de 2025.		CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RECEBIMENTO	

- OBJETO -

MANUTENÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE E FORNECIMENTO DE PEÇAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

1. DO OBJETO

O objeto da contratação é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, em arquivos deslizantes eletrônicos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Especificações	Qtde.
1	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca ACECO linha 3000 MECATRON 7 unidades sob responsabilidade da COBIB 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	8
2	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca SCHEFFER 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	1
3	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca TECHNOLACH 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	1

2.2. Descritivo técnico dos módulos de arquivos deslizantes sob responsabilidade da COBIB - Coordenação de Biblioteca do Senado Federal

- Marca e características gerais

Sistema de arquivo deslizante eletroeletrônico marca ACECO linha 3000 MECATRON, confeccionado em aço, com modularidade básica pré-definida. Bases com deslocamento lateral sobre trilhos com movimentação eletroeletrônica com acionamento através de botões instalados no painel frontal.

- Biblioteca do Senado – Coleção Depositária
  - 2 (dois) módulos simples de 50 cm de largura e 8,0 m de profundidade.
  - 7 (sete) módulos duplos de 63 cm de largura e 8,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Coleção de Jornais
  - 25 (vinte e cinco) módulos duplos de 85 cm de largura e 5,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Sala do Setor de Jornais
  - 3 (três) módulos duplos de 85 cm de largura e 5,0 m de profundidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

- Biblioteca do Senado – Coleção Multimeios
  - 01 (um) módulo simples fixo de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
  - 01 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
  - 03 (três) módulos duplos de 78 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – SEDECO
  - 2 (dois) módulos simples de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
  - 4 (quatro) módulos duplos de 85 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Obras Raras
  - 1 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 2,0 m de profundidade.
  - 12 (doze) módulos duplos de 78 cm de largura e 2,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Luiz Viana Filho
  - 1 (um) módulo simples fixo de 50 cm de largura e 7,0 m de profundidade.
  - 1 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 7,0 m de profundidade.
  - 3 (três) módulos duplos de 63 cm de largura e 7,0 m de profundidade.

2.3. Descritivo técnico dos módulos de arquivos deslizantes sob responsabilidade do SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal

- Marca e características gerais – arquivo 1
  - Sistema de arquivo deslizante eletroeletrônico marca SCHEFFER, confeccionado em aço, com modularidade básica pré-definida. Bases com deslocamento lateral sobre trilhos com movimentação eletroeletrônica com acionamento através de botões instalados no painel frontal.
  - 2 (dois) módulos simples moveis de 44 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
  - 1 (um) módulo duplo fixo de 87 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
  - 16 (dezesseis) módulos duplos moveis de 87 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
- Marca e características gerais – arquivo 2
  - Sistema de arquivo deslizante eletrônico da marca ACECO linha 3000 MECATRON. Altura dos módulos 2300 mm. Profundidade dos módulos 2000 mm. Composto por prateleiras e luminárias. Número total de faces igual a 32.
  - 7 (sete) módulos móveis duplos com largura de 63 cm;
  - 1 (um) módulo móvel de fechamento com largura 50 cm;
  - 1 (um) módulo fixo de fechamento com largura de 50 cm;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

- Marca e características gerais – arquivo 3
    - Sistema de arquivo deslizante eletrônico da marca TECHNOLACH, composto de módulos de estantes de aço, deslizantes sobre trilhos, com movimentação eletroeletrônica por acionamento de botoeiras. Altura dos módulos de 290cm.
    - 2 (dois) módulos simples de 43cm de largura e 4,0m de profundidade.
    - 17 módulos duplos de 85cm de largura e 4,0m de profundidade.

2.4. Detalhamento sobre o serviço de manutenção preventiva:

2.4.1. A manutenção preventiva compreende a execução dos serviços que envolvem limpeza, regulagem, ajustes testes e revisões que visam à redução de quebras ou defeitos nos arquivos deslizantes, assim como garantir o funcionamento dos equipamentos dentro das condições operacionais especificadas pelo fabricante desses arquivos;

2.4.2. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados, no mínimo, de acordo com a listagem de serviços solicitada abaixo e Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A, podendo haver outros aqui não listados, mas que são essenciais a uma perfeita preservação dos equipamentos, devendo o fornecedor se obrigar a executá-los independentemente de estarem ou não explicitamente relacionados neste instrumento:

2.4.2.1. Inspecionar todo o conjunto quanto à existência de vibrações e ruídos anormais de funcionamento, bem como de vazamentos de fluidos;

2.4.2.2. Substituir as peças que apresentarem sinais de operação irregular, falha de operação, desgaste acentuado ou fadiga;

2.4.2.3. Apertar e lubrificar todos os bornes e contatos elétricos principais;

2.4.2.4. Limpar frequentemente o equipamento bem como os componentes eletrônicos;

2.4.2.5. Efetuar as rotinas de inspeção da sequência de ligamento, sincronização, operação e desligamento, corrigindo as eventuais distorções apresentadas;

2.4.2.6. Efetuar as medições de parâmetros elétricos de operação do equipamento comparando-os com os valores especificados de tensão entre fases, corrente, frequência;

2.4.2.7. Efetuar todo o procedimento de controle e testes da unidade de supervisão e controle autônoma, simulando seus diversos modos de funcionamento;

2.4.2.8. Efetuar alinhamentos, fixações e testes funcionais nos componentes móveis visando ajustar o perfeito funcionamento das unidades;

2.4.2.9. Verificar e ajustar todos os componentes e sensores que norteiam o perfeito funcionamento do sistema operacional, inclusive com readequação / atualização caso necessário;

2.4.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vigentes e com as recomendações do fabricante;

2.4.4. Na execução dos serviços de limpeza e reparos, só deverão ser empregados acessórios, materiais e ferramentas recomendadas pelo fabricante do equipamento;

ENCARTE A
PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

1 – Estantes deslizantes ajustes – Por equipamento	**Visitas/Ano**
1.1 Portas.	12
1.2 Fechamentos internos.	12
1.3 Painéis frontais e traseiros.	12
1.4 Vedação (borrachas).	12
1.5 Retoques na pintura das estantes (apenas em arranhões).	1

2 – Trilhos/Plataforma – Por equipamento	**Visitas/Ano**
2.1 Verificação e alinhamento dos trilhos	6
2.2 Verificação e nivelamento dos trilhos	6
2.3 Aperto dos fixadores dos trilhos	6
2.4 Verificação dos batentes terminais	6
2.5 Desobstrução e limpeza dos trilhos	12
2.6 Rampa da plataforma	6

3 – Limpeza – Por equipamento	**Visitas/Ano**
3.1 Limpeza externa dos painéis e laterais das estantes.	12

4 – Sistemas mecânicos e eletrônicos – Por equipamento	**Visitas/Ano**
4.1 Limpeza e lubrificação das correntes e engrenagens	12
4.2 Verificação dos rolamentos	12
4.3 Aperto das luvas de conexão dos eixos de transmissão.	12
4.4 Regulagem e aperto das rodas.	12

5 – Sistemas eletroeletrônicos – Por equipamento	**Visitas/Ano**
5.1 Limpeza das placas eletrônicas.	2
5.2 Teste das placas eletrônicas.	2
5.3 Limpeza do conjunto moto-redutor.	2
5.4 Teste do conjunto moto-redutor.	2
5.5 Verificação das conexões eletroeletrônicas	2
5.6 Limpeza das barras de segurança	12
5.7 Teste das barras de segurança	12

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.8 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em repouso	12
5.9 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em movimento	12

OBS: Esse plano poderá sofrer alterações nos interstícios e/ou no escopo dos serviços, caso seja necessário, desde que de comum acordo com o fiscal do contrato.

2.5. Detalhamento sobre o serviço de manutenção corretiva:

2.5.1. Entende-se por manutenção corretiva os procedimentos destinados a recolocar o equipamento defeituoso em perfeitas condições de uso, compreendendo, inclusive, as necessárias substituições de peças e componentes, ajustes, limpezas e reparos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

2.6. Manutenção das Placas Eletrônicas

2.6.1. Caso uma placa eletrônica não esteja funcionando adequadamente, a empresa contratada deverá emitir um laudo técnico a fim de verificar se há ou não possibilidade de reparar a peça.

2.6.2. As placas que apresentarem possibilidade de troca de componentes, falhas nas soldas ou interrupções nas trilhas dos circuitos deverão ser reparadas pelo prestador de serviço contratado, sem custos adicionais, por se tratar de ações inclusas no escopo do serviço de manutenção contratado.

2.6.3. As placas que apresentarem danos irreversíveis aos circuitos ou comprometimento de sua confiabilidade, como, por exemplo, curto-circuito nas trilhas que torne inviável sua recuperação, queima de componentes críticos (como microcontroladores, memórias e EEPROMs) ou casos em que mais de 35% dos componentes secundários estejam danificados, comprometendo a confiabilidade da placa, deverão ser substituídas. Nesses casos, a troca será realizada com custo para o órgão, uma vez que se caracterizará como uma nova aquisição.

2.7. Fornecimento de Peças e Componentes:

2.7.1. A compra das peças pela Contratada deverá ser previamente autorizada e devidamente justificada por parte da Fiscalização do Contrato;

2.7.2. A Contratada deverá apresentar laudo técnico da peça danificada para confirmar a sua necessidade de reposição;

2.7.3. Para viabilizar aquisição de todas as peças e componentes, a Contratada se obriga a apresentar, de imediato, orçamento detalhado, com identificação individualizada dos itens necessários aos serviços de manutenção, indicando, a marca e modelo dos itens, acompanhados de seus correspondentes quantitativos e preços unitários.

2.7.4. As peças relacionadas na tabela “Lista de peças para reposição” serão custeadas pela reserva orçamentária para peças e componentes, a qual foi prevista no item 1.8. Assim sendo, o ônus do pagamento de tais peças à contratada é do Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

Federal. Quaisquer outras peças que não estejam presentes na tabela mencionada deverão ser custeadas pela Contratada, por exemplo, peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, lâmpadas, painéis frontais e traseiros.

2.7.5. Os pagamentos à Contratada a título de ressarcimento com aquisição de peças serão feitos com base nos valores unitários máximos estabelecidos na tabela "Lista de peças para reposição".

2.7.6. Os valores presentes na tabela "Lista de peças para reposição" serão reajustados pelo mesmo índice e na mesma periodicidade estabelecida no tópico 13 "Condições de reajuste" deste Termo de Referência.

2.7.7. As peças e componentes adquiridos deverão ter prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias;

2.7.8. Todas as peças e componentes substituídos deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato;

LISTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO			
ARQUIVOS DESLIZANTES MARCAS ACECO/SHEFFER/TECNOLACH			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Valor Unit.**
01	Conjunto do Motor (220V)	Conjunto	R$ 1.500.00
02	Conjunto de mancal	Conjunto	R$ 200,00
03	Conjunto de rodas com rolamentos	Conjunto	R$ 600,00
04	Conjunto de embreagem	Conjunto	R$ 150,00
05	Eixo de conexão motor para transmissão	Conjunto	R$ 280,00
06	Controle de acesso individual para arquivo Sheffer	Unidade	R$ não
07	Controle de acesso biométrico para arquivo Technolac	Unidade	R$ não
08	Inversor para conj. de motorredutores de arquivos eletrônico	Unidade	R$ 1.600,00
09	Conjunto de sensores (tx e rx) da barra de segurança	Conjunto	R$ 180,00
10	Conjunto de sensores ópticos (tx e rx) de passagem	Conjunto	R$ 220,00
11	Sensor magnético de fim de curso do módulo	Unidade	R$ 280,00
12	Sensor de calor (sensor de presença)	Unidade	R$ 320,00
13	Placa de programação dos módulos Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$ não
14	Placas de controle (placa módulo) Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$ não
15	Placas de relé	Unidade	R$ não



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16	Interruptor elétrico geral do módulo (on-off) com duas chaves	Unidade	R$ 410,00
17	Teclado de programação (numérico + funções)	Unidade	R$ 1.100,00
18	Botões de acionamento (mover/parar)	Unidade	R$ 168,00
19	Placa Master Aceco	Unidade	R$ 2.400,00
20	Placa Auxiliar Aceco	Unidade	R$ 1.600,00

2.8. Reserva Orçamentária para peças e componentes

2.8.1. Para fins de reserva orçamentária destinada ao pagamento à Contratada de peças e componentes utilizados na manutenção dos arquivos deslizantes, será estimada despesa equivalente a 20% sobre o valor do contrato. Esta reserva não implicará valor fixo a ser faturado mensalmente. Só será faturado o gasto efetivamente ocorrido em cada mês. A reserva ficará disponível, caso haja a necessidade de algum reparo de peça(s) e componente(s).

2.8.2. No ano de 2024, no qual foi registrado o maior dispêndio para aquisição de peças, foi utilizado um montante de R$ 77.170,00. O valor do contrato para os itens 1 e 2 é de, respectivamente, R$ 437.670,96 e R$ 94.055,40. Assim, o valor somado dos itens é de R$ 531.726,36. Portanto, o valor empregado para aquisição de peças correspondeu a 14,5% do valor do contrato (somatório dos itens 1 e 2). Na última contratação, utilizou-se uma reserva orçamentária de 25%. Nessa contratação, será utilizada uma reserva orçamentária de 20%, de forma que haja uma margem de segurança em relação ao ano mais crítico em termos de necessidade de reposição de peças.

2.9. Materiais para Manutenção:

2.9.1. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de consumo, necessários à limpeza, à conservação e à operação dos arquivos deslizantes cuja manutenção seja objeto desta licitação;

2.9.2. Entende-se por materiais de consumo aqueles necessários à realização das manutenções preventiva e corretiva, observadas as recomendações dos fabricantes e normas técnicas e legais em vigor, tais como: detergente neutro, estopa, fita de alta fusão, fita isolante, graxa, óleo lubrificante, panos, desengraxante, produtos para pintura e tudo que for necessário para uma perfeita manutenção;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.9.3. A CONTRATADA deverá ter à disposição materiais de consumo que atendam às necessidades mensais dos serviços de manutenção;

2.9.4. Após a manutenção preventiva e/ou corretiva a contratada deverá realizar uma limpeza no local onde os serviços foram executados.

2.10. Da solicitação de Manutenção Corretiva:

2.10.1. A manutenção corretiva será prestada pela Contratada mediante chamado técnico, encaminhado por correio eletrônico e via telefone, e consoante as seguintes condições:

2.10.2. O chamado será emitido quando da interrupção do funcionamento do módulo dos arquivos deslizantes;

2.10.3. O prazo máximo para o início do atendimento pela Contratada será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do chamado, o qual será confirmado, automaticamente, por meio de "confirmação de entrega". O não cumprimento deste prazo ocorrerá multa de *0,1% (um décimo por cento)* por hora (de atraso) sobre o valor mensal dos serviços executados;

2.10.4. Por "confirmação de entrega" entende-se o recebimento comprovado do comunicado feito pelo gestor de que o arquivo deslizante necessita de reparo. A comprovação do recebimento pode ser dar de diversas formas – via e-mail, telefone, whatsapp.

2.10.5. A Contratada terá o prazo máximo de 03 (três) dias para finalizar o conserto do equipamento, a contar da confirmação do recebimento do chamado, colocando-o em perfeito funcionamento. A dilação desse prazo somente será admitida pelo gestor após análise da fiscalização do contrato e mediante apresentação de justificativa formal da Contratada. O não cumprimento deste prazo ocorrerá multa de *0,2% (dois décimos por cento)* por dia sobre o valor mensal dos serviços executados;

2.10.6. Em cada visita realizada, a Contratada deverá elaborar um "Boletim de Visita" em que serão indicados os serviços realizados e a relação de peças e materiais eventualmente substituídos, além de outros registros que julgar pertinentes;

2.10.7. Esse boletim deverá ser visado pela fiscalização por ocasião da visita e compor a documentação que acompanhará a fatura dos serviços da Contratada;

2.10.8. Vale destacar que todas as visitas da Contratada serão acompanhadas, em tempo integral, por representantes da Contratante;

2.10.9. As novas peças e materiais substituídos pela Contratada serão incorporados aos equipamentos e, portanto, de propriedade da Contratante, devendo a Contratada prestar garantia das peças substituídas pelo prazo mínimo de 90 dias;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

2.10.10. Caso necessário com autorização prévia da fiscalização, a empresa poderá retirar das dependências do Senado Federal peças para serem reparadas em oficina externa. O prazo final da manutenção corretiva não poderá ser dilatado em razão desta remoção. Ademais, a empresa se responsabiliza pelos custos decorrentes da retirada, transporte e reinstalação das peças.

2.10.10.1. A dilação desse prazo somente será admitida pela fiscalização do contrato após análise e mediante apresentação de justificativa formal da Contratada. O não cumprimento deste prazo ocorrerá multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor mensal dos serviços executados;

2.11. Da comprovação dos serviços executados

2.11.1. A contratada elaborará **Relatório Mensal de Execução dos Serviços**, que deverá ser apresentado à fiscalização até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período de 30 (trinta) dias de serviços prestados.

2.11.2. Após cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do ajuste, a contratada elaborará, em até 10 (dez) dias úteis, o **Relatório Anual de Execução dos Serviços** que demonstre, em especial, o efetivo cumprimento do Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A, a ser ratificado pela fiscalização do contrato.

2.11.3. Os Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços deverão contemplar todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva executados.

2.11.4. Os Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços deverão ser assinados pelo responsável técnico indicado pela contratada.

2.11.5. Caso os prazos estabelecidos para entrega dos Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços não sejam cumpridos, a contratada está sujeita à multa de *0,1% (um décimo por cento)* por dia sobre o valor mensal dos serviços executados;

2.12. Considerações Gerais da Manutenção



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

2.12.1. Após a execução dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva a fiscalização do contrato deverá realizar o aceite dos serviços prestados, mediante testes de funcionamento nos módulos dos arquivos;

2.12.2. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, dentre outros;

2.12.3. A contratada deverá justificar, por escrito, ao Gestor do contrato, sempre que necessitar de prazo maior para a execução da manutenção preventiva e/ou corretiva caso ultrapasse os dias estipulados em contrato.

2.12.4. A contratada responderá pelos danos causados diretamente à contratante, ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

Valor Global (Manutenção dos arquivos aceco + fornecimento de peças): R$ 384.000,00
RAZÃO SOCIAL: d3 Serviços e Comércio de Arquivos deslizantes Ltda
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (X) Sim. ( ) Não. (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)
CNPJ: 06.863.322/0001-40
VALIDADE DA ESTIMATIVA: 120 dias. (mínimo de 60 dias).

DATA DA ESTIMATIVA: São Paulo, 17 de Fevereiro de 2025.	**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA** 

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B29E7D19006906DF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

Brasília, 21 de fevereiro de 2025

Ao Senhor Diretor da SPATR
Assunto: Justificativa quanto à ausência de fontes públicas. Justificativa quanto ao coeficiente de variação acima do estipulado. Justificativa quanto às amostras de preço.

Em atendimento ao solicitado no Ato da Diretoria-Geral nº 14, de 2022, Anexo VI, Art. 3º, §2º; Art. 5º, § 3º; Art. 7°, fazemos as seguintes manifestações:

Este Órgão Técnico esclarece que, diante das fontes consultadas para a obtenção de valores, encontramos amostras variadas em relação aos preços para compor a presente cesta. Tal fato ocasionou a elevação do coeficiente de variação do item 12 da lista de reposição de peças. De todo modo, este Órgão Técnico entende que o valor unitário de cada item reflete o valor praticado atualmente no mercado.

Esclarecemos, ainda, que, em virtude das particularidade dos itens a serem adquiridos, para atender as demanas da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal, não foram localizadas amostras de preços públicos para os itens. Motivo pelo qual seus valores se fundamentam em fontes de preços enviados pelos fornecedores. De todo modo, este Órgão Técnico entende que os preços encontrados refletem a realidade dos valores praticados no mercado.

Houve determinadas propostas onde desconsideramos alguns valores. Na planilha de peças são elas: propostas das empresas REIMAQ (itens 1, 3, 4, 6, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19 e 20), ENGEWORK (itens 1, 3, 4, 6, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20), MKR SOLUÇÕES (item 12). Na planilha serviços: proposta da empresa MKR SOLUÇÕES (item 3). Este Órgão Técnico faz a análise de cada item individualmente e optamos por selecionar para compor a presente cesta de preços apenas as cotações que entendemos estarem de acordo com a realidade dos preços praticados no mercado atualmente, de modo que oscilações muito acentuadas nos preços, foram desconsideradas.

Por fim, informamos que desconsideramos a proposta enviada pela empresa D3, por trabalhar apenas com uma das 3 marcas dos arquivos deslizantes que demandam atenção.

Atenciosamente,

Fernanda Rodrigues S. M. Dias
Ajudante Parlamentar

De acordo. À COCVAP

Romulo Fulgoni Branco
Especialista Técnico / SPATR

Cassio Murilo Rocha
Diretor da SPATR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 60EAB43600690EA1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

SUMÁRIO

1. Objeto da contratação 2
2. Forma de contratação 4
3. Requisitos do fornecedor 6
4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação 10
5. Modelo de gestão 10
6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto 11
7. Obrigações da Contratada 11
8. Regime de execução 12
9. Condições de recebimento do objeto 12
10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual 12
11. Forma de pagamento 13
12. Condições de reajuste 13
13. Garantia contratual 13
14. Plano de contratações 13
15. Responsável pela elaboração do TR 13
ANEXO I 15
1. Especificações técnicas do objeto 15
2. Critérios e práticas de sustentabilidade 24
ANEXO II 25
1. Valor estimado da contratação 25
ANEXO III - FACULDADE DE REALIZAÇÃO DE VISTORIAS 27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D26E8A90069185D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

TERMO DE REFERÊNCIA - SPATR

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

Os arquivos deslizantes eletrônicos utilizados pela COBIB – Coordenação de Biblioteca e pelo SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal se destinam a armazenar documentos relacionados à área fim de cada setor. Ressalta-se que é de suma importância que os documentos armazenados estejam disponíveis para pronta consulta. Caso os arquivos deslizantes não sejam devidamente manutenidos, há o risco de que os módulos não possam ser acionados por falhas mecânicas ou eletrônicas. Tal fato impediria ou tornaria dificultoso o acesso aos documentos que se deseja consultar, prejudicando a rotina de trabalho dos servidores e frustrando o usuário que busca informações.

1.2.1.1. Justificativa da COBIB – Coordenação de Biblioteca – DFD 355/2024

Os arquivos deslizantes armazenam as coleções de Obras Raras e especiais, Coleção Especial Luiz Viana Filho, Coleção de Multimídia/Multimeios, Coleção de Jornais, Coleção Depósito Legal (com todos os títulos publicados pelo Conselho Editorial do Senado Federal) e Reserva Técnica da Biblioteca do Senado. A manutenção preventiva e corretiva para os 7 (sete) conjuntos de módulos de arquivos deslizantes são essenciais para garantir a durabilidade e a funcionalidade das estantes. Além disso, garante a organização e a preservação dos materiais armazenados. Como a contratação desse serviço é realizado de forma conjunta com a SEARQP e será necessário contratar a manutenção para arquivos não estão inclusos no contrato vigente, será mais vantajoso para o Senado realizar uma nova contratação englobando todos os arquivos da Casa que precisam do serviço.

Destaca-se que a manutenção dos 7 conjuntos de módulos de arquivos deslizantes é crucial para a Biblioteca e para a memória institucional do Senado. Sem essa manutenção, a prestação de serviços da COBIB pode ser seriamente comprometida, dificultando o acesso a documentos essenciais para a equipe. A falta de funcionamento adequado dos módulos poderia resultar em transtornos significativos, impedindo a consulta a obras relevantes. Portanto, garantir a manutenção é imprescindível para assegurar que as estantes estejam sempre acessíveis, atendendo às necessidades de informação dos usuários da Biblioteca do Senado, além de promover a preservação e conservação eficaz do acervo.

1.2.1.2. Justificativa do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal – DFD 352/2024

Esta rotina administrativa aplica-se à manutenção preventiva e corretiva de três arquivos deslizantes instalados no Serviço de Arquivo de Pessoal (SEARQP) do Senado Federal, localizado no Bloco 14.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D26E8A90069185D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A solicitação refere-se a uma manutenção planejada, cujo objetivo é prevenir problemas graves. Por meio da manutenção preventiva, é possível evitar falhas significativas e danos nos equipamentos.

A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode acarretar dificuldades na abertura dos arquivos. Como consequência, documentos e processos armazenados nas pastas funcionais de servidores efetivos, comissionados, ex-senadores e senadores podem não estar disponíveis para consulta por outros setores quando solicitados.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1. Atualmente, existem sete conjuntos de módulos de arquivos deslizantes eletrônicos sob os cuidados da COBIB e três conjuntos sob os cuidados do SEARQP. Ressalta-se que os dez conjuntos de módulos de arquivos deslizantes eletrônicos estão contemplados nessa contratação.

1.2.2.2. O quantitativo previsto no termo de referência para a contratação do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, considerando que todos os arquivos deslizantes eletrônicos presentes no Senado Federal devem ser contemplados pelo contrato de manutenção preventiva e corretiva. Portanto, não seria possível contemplar apenas alguns conjuntos de módulos de arquivo deslizante na contratação em tela, dado que os documentos armazenados em todos os arquivos são relevantes e devem estar acessíveis de forma contínua.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

1.2.3.1. A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo prolongar a vida útil dos arquivos deslizantes eletrônicos do Senado Federal e garantir que todos os documentos armazenados em seus interiores estejam acessíveis ininterruptamente.

Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, pois a realização do serviço de manutenção preventiva reduz as chances de surgimento de defeitos nos arquivos deslizantes. Caso algum defeito surja, o serviço de manutenção corretiva é a alternativa viável para corrigi-lo, fazendo com que o equipamento retorne ao nível de uso inicial. Assim, mitiga-se o risco de o equipamento travar em uma posição que não permita o acesso aos documentos armazenados em seu interior.

Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competividade do certame, uma vez que os requisitos estabelecidos são encontrados em contratações semelhantes e são imprescindíveis para a verificação da capacidade técnica da empresa conseguir executar adequadamente o objeto da contratação. Por essa razão, foi solicitado que a empresa deve comprovar que: está regularmente registrada no Conselho profissional correspondente, possui em seu quadro de pessoal um profissional devidamente qualificado para ser o responsável técnico e já executou serviços semelhantes anteriormente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D26E8A90069185D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

1.2.4.1. Contratos que serão substituídos com a contratação pretendida.

Nº Contrato / ARP	Objeto	Término da vigência
Contrato n° 98/2021	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos instalados na Coordenação de Biblioteca - COBIB - e no Serviço de Documentação e Arquivo do Pessoal - SEARQP - do SENADO FEDERAL, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.	21/09/2025
Contrato nº 110/2015	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de 01 (um) conjunto de arquivos deslizantes para o Serviço de Arquivo de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas do SENADO FEDERAL - SEARQP - SEGP/SF, composto de 36 (trinta e seis) módulos de estantes de aço, deslizantes sobre trilhos, incluindo a manutenção preventiva, durante o período de 60 (sessenta) meses consecutivos, treinamento de manuseio e operacional de servidores.	10/03/2021

1.2.4.2. Destaca-se que o Contrato n° 98/2021 contempla nove conjuntos de módulos de arquivos deslizantes eletrônicos para serem manutenidos. A nova contratação prevê dez conjuntos, de forma a abranger também o conjunto de módulos do Contrato nº 110/2015. Assim sendo, é esperado um incremento no valor final do contrato resultante desse procedimento licitatório em relação ao contrato anterior.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de licitação.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Será adotada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI; e art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D26E8A90069185D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.3.2. A justificativa para não adotar o SRP é o não enquadramento nas hipóteses previstas no art. 3° do Decreto n° 11.462/2023. As demandas relacionadas nessa contratação serão atendidas por prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de arquivos deslizantes. Assim, foi estabelecido um plano de manutenção preventiva. Logo, nota-se a previsibilidade do serviço mencionado.

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento "menor preço", sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.1.1. O critério "menor preço" é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério "maior desconto".

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação "global", tendo em vista a existência dos seguintes fatores técnicos/econômicos que justificam o agrupamento dos itens em um único grupo:

- Critérios técnicos:
    - Redução de risco de incompatibilidade entre peças mecânicas, elétricas e eletrônicas, dado que serão fornecidas por uma única empresa;
    - Redução do tempo de realização de manutenção, em especial corretiva, pois evita ociosidade entre o diagnóstico do problema, fornecimento de peças e realização do reparo necessário.
- Critérios econômicos:
    - Redução de custos operacionais por meio da possibilidade de o licitante negociar uma maior variedade e uma maior quantidade de peças a preços menores em comparação com um cenário em que diversas empresas negociam pequenas quantidades de determinadas peças.
    - Redução de custos com mão de obra, uma vez que cada empresa contratada utilizaria funcionários próprios para realização do serviço. A multiplicidade de funcionários resultaria em ociosidade, dado que o serviço poderia ser realizado por um número menor de empregados vinculados a uma única empresa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D26E8A90069185D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Não será permitida a subcontratação parcial do objeto.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.8.2. Em que pese haver itens/grupos com valor estimado acima de R$ 80.000,00, seu objeto não é a aquisição de bens de natureza divisível, pois o padrão de manutenção preventiva adotado deve ser idêntico em todos os conjuntos de módulos de arquivos deslizantes eletrônicos. Ademais, as peças adquiridas para a realização de manutenções corretivas devem ser perfeitamente compatíveis, a fim de evitar qualquer sorte de mau funcionamento. Por fim, a mão de obra responsável por realizar manutenções preventivas e por manusear peças empregadas na manutenção corretiva é a mesma. Portanto, nota-se que a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças constitui um só objeto, não sendo vantajoso para a Administração o seu fracionamento e prestação por múltiplas empresas contratadas.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. A licitante deverá apresentar termo de vistoria ou declaração de dispensa de vistoria, na forma das alíneas abaixo:

3.1.1.1. Com o objetivo de permitir a formulação mais precisa das propostas pelas licitantes, faculta-se às interessadas a realização de vistoria às instalações e dependências do Senado, em especial à Biblioteca do Senado (Anexo II - COBIB) e ao bloco 14 (SEARQP), nos termos abaixo, considerando que é prudente que os licitantes possam avaliar o estado de conservação dos arquivos deslizantes eletrônicos que serão manutenidos.

3.1.1.2. É facultado à licitante interessada em participar do Pregão decorrente deste TR, mediante prévio agendamento junto à COBIB e/ou ao SEARQP do Senado Federal, realizar vistoria técnica, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, contados da data marcada para a sessão pública,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D26E8A90069185D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para conhecer as instalações.

3.1.1.3. A vistoria deverá ser agendada nos horários de 9h a 12h e de 14h a 17h, pelos telefones (61) 3303-3263, (61) 3303-1996 ou (61) 998412019, bem como pelos e-mails searqp@senado.leg.br, luisn@senado.leg.br ou biblioteca@senado.leg.br.

3.1.1.4. Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

3.1.1.5. A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer munciado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

3.1.1.6. A comprovação do vínculo poderá ser feita através do contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

3.1.1.7. Caso o vistoriador não atenda aos requisitos acima, não será executada a vistoria.

3.1.1.8. Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, emitido pela COBIB e/ou SEARQP.

3.1.1.9. Caso a interessada opte por não realizar vistoria, firmará declaração na qual dispensa a necessidade de vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do edital.

3.1.1.10. O Termo de Vistoria ou a Declaração de Dispensa de Vistoria deverá ser apresentada no ato de cadastramento da proposta. A não apresentação dos mencionados documentos implica aceitação geral e irrestrita por parte da licitante das especificações e condições do objeto licitado e de sua plena execução.

3.1.2. É facultada a vistoria aos licitantes, dado que é uma oportunidade para que conheçam pessoalmente os equipamentos que serão manutenidos ao longo do contrato e, assim, disponham do máximo de informações possíveis para formular propostas adequadas.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência contempla a execução das atividades de manutenção de equipamentos mecânicos, eletromecânicos e eletrônicos, cujo exercício é exclusivo das profissões de engenheiro mecânico e de engenheiro eletricista, por força da Resolução CONFEA n° 218, de 29 de junho de 1973 e Lei n° 5.194/1966.

Logo, deve a licitante apresentar: certidão expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial.

3.2.2. Será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, uma vez que é imprescindível que seja comprovada experiência prévia pela licitante. Os arquivos deslizantes eletrônicos são equipamentos delicados que contêm peças mecânicas e eletrônicas de alto valor. Caso o serviço seja executado por uma empresa inexperiente, há um risco alto de que não consiga executar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D26E8A90069185D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o serviço ou de causar danos maiores ao equipamento.

3.2.2.1. Portanto, deverá a licitante apresentar, a título de **capacidade técnico-operacional**:

3.2.2.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em nome da licitante.

3.2.2.1.2. Atestado(s) de Capacidade Técnico Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou, de forma satisfatória, serviços de engenharia similares, em características, prazos e quantidades, ao objeto da presente licitação, assim entendido:

a) serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de arquivos deslizantes eletrônicos, com movimentação eletroeletrônica (controle microprocessado) com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao quantitativo de módulos simples e duplos, não necessariamente com as exatas especificações dos equipamentos e componentes descritos no Anexo 2 deste edital. Dado que existem 15 módulos simples e 98 módulos duplos, os atestados de capacidade técnico operacional devem conter a comprovação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de, pelo menos, 4 módulos simples e 25 módulos duplos.

a.1) Quanto ao aspecto qualitativo, não é necessário que a comprovação das parcelas de maior relevância técnica apontadas na **alínea "a" acima** seja formalizada, necessariamente, em único atestado, sendo admitido o somatório de atestados.

a.2) Para a comprovação do quantitativo mencionado na **alínea "a" acima** será admitido o somatório de atestados.

3.2.2.1.3. A licitante deverá apresentar declaração indicando o nome, CPF, número do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, do(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(am) a execução dos serviços de que trata o objeto deste Termo de Referência, devendo referir-se a profissional(is) de nível superior com formação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica de acordo com Resolução CONFEA n° 218, de 29 de junho de 1973 e Lei n° 5.194/1966, e que tenham vínculo com a empresa licitante.

a) A comprovação do vínculo a que se refere o **subitem 3.2.2.1.3** se fará com a apresentação de cópia dos seguintes documentos: contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço, em que conste a licitante como contratante; ou, ainda, de declaração de contratação futura do responsável técnico, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

3.2.2.1.4. Certidão de Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região a que estiver(em) vinculado(s).

3.2.2.1.5. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa licitante na forma do **subitem 3.2.2.1.3**, atuou(aram) como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D26E8A90069185D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

responsável(is) técnico(s) na execução de serviço de manutenção de arquivo deslizante eletrônico.

a) Não é imprescindível que a comprovação das parcelas de maior relevância técnico-profissional apontadas no **subitem 3.2.2.1.2** seja formalizada, necessariamente, em um mesmo atestado, sendo, portanto, admitido o somatório de atestados.

3.2.2.2. A licitante deve disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foram prestados os serviços.

3.2.3. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial.

3.2.3.1. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.

3.2.4. Qualificação econômico-financeira

3.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.4.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

a.1) que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

a.2) que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a.2.1) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

a.2.2) Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

a.2.3) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

3.2.4.3. As exigências de qualificação econômico-financeira acima são razoáveis, uma vez que visam demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, atendem o disposto no art. 69 da Lei 14.133/2021 e, ainda, a contratação não se encaixa em nenhuma das hipóteses de dispensa previstas no art. 70, III, da Lei 14.133/2021.

3.3. Necessidade de apresentação de amostras

3.3.1. O procedimento de apresentação de amostras por parte da licitante vencedora não se aplica ao objeto desta contratação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D26E8A90069185D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por meio de contrato, tendo em vista que a contratação objetiva a prestação de serviços, na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/21.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

> **4.2.1.1.** A caracterização do serviço objeto deste TR como sendo de prestação continuada se deve a necessidade de realizar manutenções periódicas nos arquivos deslizantes eletrônicos do Senado Federal. Caso tal serviço não seja realizado, há riscos de que os equipamentos deixem de funcionar adequadamente, resultando em módulos inoperantes. A concretização do cenário retratado culmina em restrição de acesso aos documentos armazenados nos arquivos, impactando diversos setores dessa casa legislativa.

4.2.2. Caso as partes não se interessem pela prorrogação do contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual.

4.2.3. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. São indicados como gestores titular e primeiro substituto do instrumento que se originar deste Termo de Referência, respectivamente, o titular e o substituto do Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação (NIGCID/SGIDOC), e, como segundo substituto, o servidor Carlos Pedro da Silva, mat. nº 365649.

5.1.2. São indicados como fiscais titular e substituto do instrumento que se originar deste Termo de Referência, respectivamente, o titular e o substituto do Serviço de Pesquisa e Atenção ao Usuário da Biblioteca – SEUBIB.

5.1.3. São indicados como fiscais titular e substituto do instrumento que se originar deste Termo de Referência, respectivamente, o servidor Luis do Nascimento Filho, matrícula nº 45771, e o titular do titular do Serviço de Arquivo de Pessoal – SEARQP.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D26E8A90069185D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará pelos telefones (61) 3303-5834 / 3263 / 1996 e pelos e-mails sgidoc.gestaodecontratos@senado.leg.br, seubib@senado.leg.br e luisn@senado.leg.br e searqp@senado.leg.br.

5.2.2. Novos endereços de e-mail e/ou telefones podem ser adicionados, suprimidos ou alterados, caso o Senado entenda necessário. Essas mudanças deverão ser informadas à Contratada.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. A Contratada iniciará a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, compreendendo a manutenção dos arquivos deslizantes descritos no Anexo II, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. manter, durante a realização de serviços nas dependências do SENADO, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;

7.1.5. manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário.

7.1.6. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.7. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.8. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

7.2. Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela Contratada e a ela vinculados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D26E8A90069185D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.3. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. Regime de execução

8.1. Os serviços deverão ser prestados dentro das instalações da COBIB - Coordenação de Biblioteca no endereço: Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso, Anexo II, Térreo, Brasília-DF, 70165-900; e SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal: Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso, Bloco 14, Térreo, Brasília-DF, 70165-900.

8.2. O órgão técnico detalhou o regime de execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos arquivos deslizantes eletrônicos do Senado Federal no Anexo I do Termo de Referência "Especificações Técnicas do Objeto". Tal medida visa a condensar as informações mais relevantes para o entendimento do objeto da licitação pelas empresas licitantes.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Mensalmente, efetivada a prestação dos serviços, o objeto será recebido:

9.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento do Relatório Mensal de Execução dos Serviços previsto no item 1.11.1. do Anexo I deste TR, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

9.1.2. Definitivamente, pelo gestor ou comissão designada para este fim, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

10.2. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D26E8A90069185D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

11. Forma de pagamento

11.1. O pagamento efetuar-se-á mensalmente por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de aceite mensal do objeto.

12. Condições de reajuste

12.1. O preço poderá ser reajustado no prazo de doze meses a partir da data de celebração do ajuste.

12.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

13. Garantia contratual

13.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois, consoante previsto no inciso II do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato é pouco significativa.

14. Plano de contratações

14.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista no Plano de Contratação sob o nº 20250224 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de arquivos deslizantes, com data-limite do envio do TR à SADCON em 28/02/2025.

15. Responsável pela elaboração do TR

(Assinado eletronicamente)

RÔMULO COSTA MELO

Analista Legislativo - Administração

(Assinado eletronicamente)

VANDERLEI PIRES DA SILVA

Chefe do SECQEC

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA PIRES

Gestor em substituição do NIGCID – Gestor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D26E8A90069185D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

De acordo.

(Assinado eletronicamente)
ROMULO FULGONI BRANCO
Especialista Técnico / SPATR

De acordo.

(Assinado eletronicamente)
CASSIO MURILO ROCHA
Diretor da SPATR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D26E8A90069185D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Especificações	Qtde.	CATMAT	Un.
1	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico ACECO linha 3000 MECATRON, sendo 7 unidades sob responsabilidade da COBIB e 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	5444	Unid.
2	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico SCHEFFER, sendo 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	5444	Unid.
3	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico TECHNOLACH, sendo 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	5444	Unid.

1.2. Descritivo técnico dos módulos de arquivos deslizantes sob responsabilidade da COBIB - Coordenação de Biblioteca do Senado Federal

- Marca e características gerais

Sistema de arquivo deslizante eletroeletrônico marca ACECO linha 3000 MECATRON, confeccionado em aço, com modularidade básica pré-definida. Bases com deslocamento lateral sobre trilhos com movimentação eletroeletrônica com acionamento através de botões instalados no painel frontal.

- Biblioteca do Senado – Coleção Depositária
  - 2 (dois) módulos simples de 50 cm de largura e 8,0 m de profundidade.
  - 7 (sete) módulos duplos de 63 cm de largura e 8,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Coleção de Jornais
  - 25 (vinte e cinco) módulos duplos de 85 cm de largura e 5,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Sala do Setor de Jornais
  - 3 (três) módulos duplos de 85 cm de largura e 5,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Coleção Multimeios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D26E8A90069185D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



- 01 (um) módulo simples fixo de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- 01 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- 03 (três) módulos duplos de 78 cm de largura e 6,0 m de profundidade.

- Biblioteca do Senado – SEDECO
  - 2 (dois) módulos simples de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
  - 4 (quatro) módulos duplos de 85 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Obras Raras
  - 1 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 2,0 m de profundidade.
  - 12 (doze) módulos duplos de 78 cm de largura e 2,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Luiz Viana Filho
  - 1 (um) módulo simples fixo de 50 cm de largura e 7,0 m de profundidade.
  - 1 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 7,0 m de profundidade.
  - 3 (três) módulos duplos de 63 cm de largura e 7,0 m de profundidade.

1.3. Descritivo técnico dos módulos de arquivos deslizantes sob responsabilidade do SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal

- Marca e características gerais – arquivo 1
  - Sistema de arquivo deslizante eletroeletrônico marca SCHEFFER, confeccionado em aço, com modularidade básica pré-definida. Bases com deslocamento lateral sobre trilhos com movimentação eletroeletrônica com acionamento através de botões instalados no painel frontal.
  - 2 (dois) módulos simples moveis de 44 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
  - 1 (um) módulo duplo fixo de 87 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
  - 16 (dezesseis) módulos duplos moveis de 87 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
- Marca e características gerais – arquivo 2
  - Sistema de arquivo deslizante eletrônico da marca ACECO linha 3000 MECATRON. Altura dos módulos 2300 mm. Profundidade dos módulos 2000 mm. Composto por prateleiras e luminárias. Número total de faces igual a 32.
  - 7 (sete) módulos móveis duplos com largura de 63 cm;
  - 1 (um) módulo móvel de fechamento com largura 50 cm;
  - 1 (um) módulo fixo de fechamento com largura de 50 cm;
- Marca e características gerais – arquivo 3



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D26E8A90069185D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

- Sistema de arquivo deslizante eletrônico da marca TECHNOLACH, composto de módulos de estantes de aço, deslizantes sobre trilhos, com movimentação eletroeletrônica por acionamento de botoeiras. Altura dos módulos de 290cm.
- 2 (dois) módulos simples de 43cm de largura e 4,0m de profundidade.
- 17 módulos duplos de 85cm de largura e 4,0m de profundidade.

1.4. Detalhamento sobre o serviço de manutenção preventiva:

1.4.1. A manutenção preventiva compreende a execução dos serviços que envolvem limpeza, regulagem, ajustes testes e revisões que visam à redução de quebras ou defeitos nos arquivos deslizantes, assim como garantir o funcionamento dos equipamentos dentro das condições operacionais especificadas pelo fabricante desses arquivos;

1.4.2. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados, no mínimo, de acordo com a listagem de serviços solicitada abaixo e Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A, podendo haver outros aqui não listados, mas que são essenciais a uma perfeita preservação dos equipamentos, devendo o fornecedor se obrigar a executá-los independentemente de estarem ou não explicitamente relacionados neste instrumento:

1.4.2.1. Inspecionar todo o conjunto quanto à existência de vibrações e ruídos anormais de funcionamento, bem como de vazamentos de fluidos;

1.4.2.2. Substituir as peças que apresentarem sinais de operação irregular, falha de operação, desgaste acentuado ou fadiga;

1.4.2.3. Apertar e lubrificar todos os bornes e contatos elétricos principais;

1.4.2.4. Limpar frequentemente o equipamento bem como os componentes eletrônicos;

1.4.2.5. Efetuar as rotinas de inspeção da sequência de ligamento, sincronização, operação e desligamento, corrigindo as eventuais distorções apresentadas;

1.4.2.6. Efetuar as medições de parâmetros elétricos de operação do equipamento comparando-os com os valores especificados de tensão entre fases, corrente, frequência;

1.4.2.7. Efetuar todo o procedimento de controle e testes da unidade de supervisão e controle autônoma, simulando seus diversos modos de funcionamento;

1.4.2.8. Efetuar alinhamentos, fixações e testes funcionais nos componentes móveis visando ajustar o perfeito funcionamento das unidades;

1.4.2.9. Verificar e ajustar todos os componentes e sensores que norteiam o perfeito funcionamento do sistema operacional, inclusive com readequação / atualização caso necessário;

1.4.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes e com as recomendações do fabricante;

1.4.4. Na execução dos serviços de limpeza e reparos, só deverão ser empregados acessórios, materiais e ferramentas recomendadas pelo fabricante do equipamento;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D26E8A90069185D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

ENCARTE A

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

1 – Estantes deslizantes ajustes – Por equipamento	**Visitas/Ano**
1.1 Portas.	12
1.2 Fechamentos internos.	12
1.3 Painéis frontais e traseiros.	12
1.4 Vedação (borrachas).	12
1.5 Retoques na pintura das estantes (apenas em arranhões).	1

2 – Trilhos/Plataforma – Por equipamento	**Visitas/Ano**
2.1 Verificação e alinhamento dos trilhos	6
2.2 Verificação e nivelamento dos trilhos	6
2.3 Aperto dos fixadores dos trilhos	6
2.4 Verificação dos batentes terminais	6
2.5 Desobstrução e limpeza dos trilhos	12
2.6 Rampa da plataforma	6

3 – Limpeza – Por equipamento	**Visitas/Ano**
3.1 Limpeza externa dos painéis e laterais das estantes.	12

4 – Sistemas mecânicos e eletrônicos – Por equipamento	**Visitas/Ano**
4.1 Limpeza e lubrificação das correntes e engrenagens	12
4.2 Verificação dos rolamentos	12
4.3 Aperto das luvas de conexão dos eixos de transmissão.	12
4.4 Regulagem e aperto das rodas.	12

5 – Sistemas eletroeletrônicos – Por equipamento	**Visitas/Ano**
5.1 Limpeza das placas eletrônicas.	2
5.2 Teste das placas eletrônicas.	2
5.3 Limpeza do conjunto moto-redutor.	2
5.4 Teste do conjunto moto-redutor.	2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D26E8A90069185D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

5.5 Verificação das conexões eletroeletrônicas	2
5.6 Limpeza das barras de segurança	12
5.7 Teste das barras de segurança	12
5.8 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em repouso	12
5.9 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em movimento	12

OBS: Esse plano poderá sofrer alterações nos interstícios e/ou no escopo dos serviços, caso seja necessário, desde que de comum acordo com o fiscal do contrato.

1.5. Detalhamento sobre o serviço de manutenção corretiva:

1.5.1. Entende-se por manutenção corretiva os procedimentos destinados a recolocar o equipamento defeituoso em perfeitas condições de uso, compreendendo, inclusive, as necessárias substituições de peças e componentes, ajustes, limpezas e reparos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

1.6. Manutenção das Placas Eletrônicas

1.6.1. Caso uma placa eletrônica não esteja funcionando adequadamente, a empresa contratada deverá emitir um laudo técnico a fim de verificar se há ou não possibilidade de reparar a peça.

1.6.2. As placas que apresentarem possibilidade de troca de componentes, falhas nas soldas ou interrupções nas trilhas dos circuitos deverão ser reparadas pelo prestador de serviço contratado, sem custos adicionais, por se tratar de ações inclusas no escopo do serviço de manutenção contratado.

1.6.3. As placas que apresentarem danos irreversíveis aos circuitos ou comprometimento de sua confiabilidade, como, por exemplo, curto-circuito nas trilhas que torne inviável sua recuperação, queima de componentes críticos (como microcontroladores, memórias e EEPROMs) ou casos em que mais de 35% dos componentes secundários estejam danificados, comprometendo a confiabilidade da placa, deverão ser substituídas. Nesses casos, a troca será realizada com custo para o órgão, uma vez que se caracterizará como uma nova aquisição.

1.7. Fornecimento de Peças e Componentes:

1.7.1. A compra das peças pela Contratada deverá ser previamente autorizada e devidamente justificada por parte da Fiscalização do Contrato;

1.7.2. A Contratada deverá apresentar laudo técnico da peça danificada para confirmar a sua necessidade de reposição;

1.7.3. Para viabilizar aquisição de todas as peças e componentes, a Contratada se obriga a apresentar, de imediato, orçamento detalhado, com identificação individualizada dos itens necessários aos serviços de manutenção, indicando, a marca e modelo dos itens, acompanhados de seus correspondentes quantitativos e preços unitários.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D26E8A90069185D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

1.7.4. As peças relacionadas na tabela "Lista de peças para reposição" serão custeadas pela reserva orçamentária para peças e componentes, a qual foi prevista no item 1.8. Assim sendo, o ônus do pagamento de tais peças à contratada é do Senado Federal. Quaisquer outras peças que não estejam presentes na tabela mencionada deverão ser custeadas pela Contratada, por exemplo, peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, lâmpadas, painéis frontais e traseiros.

1.7.5. Os pagamentos à Contratada a título de ressarcimento com aquisição de peças serão feitos com base nos valores unitários máximos estabelecidos na tabela "Lista de peças para reposição".

1.7.6. Os valores presentes na tabela "Lista de peças para reposição" serão reajustados pelo mesmo índice e na mesma periodicidade estabelecida no tópico 12 "Condições de reajuste" deste Termo de Referência.

1.7.7. As peças e componentes adquiridos deverão ter prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias;

1.7.8. Todas as peças e componentes substituídos deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato;

LISTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO			
ARQUIVOS DESLIZANTES MARCAS ACECO/SHEFFER/TECNOLACH			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Valor Unit. Máximo**
01	Conjunto do Motor (220V)	Conjunto	R$ 6.350,00
02	Conjunto de mancal	Conjunto	R$ 625,00
03	Conjunto de rodas com rolamentos	Conjunto	R$ 515,50
04	Conjunto de embreagem	Conjunto	R$ 3.150,00
05	Eixo de conexão motor para transmissão	Conjunto	R$ 1.001,00
06	Controle de acesso individual para arquivo Sheffer	Unidade	R$ 1.685,38
07	Controle de acesso biométrico para arquivo Technolac	Unidade	R$ 2.500,00
08	Inversor para conj. de motorredutores de arquivos eletrônico	Unidade	R$ 2.050,00
09	Conjunto de sensores (tx e rx) da barra de segurança	Conjunto	R$ 995,00
10	Conjunto de sensores ópticos (tx e rx) de passagem	Conjunto	R$ 998,85

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D26E8A90069185D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

11	Sensor magnético de fim de curso do módulo	Unidade	R$ 245,38
12	Sensor de calor (sensor de presença)	Unidade	R$ 900,00
13	Placa de programação dos módulos Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$ 4.500,00
14	Placas de controle (placa módulo) Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$ 3.500,00
15	Placas de relé	Unidade	R$ 452,00
16	Interruptor elétrico geral do módulo (on-off) com duas chaves	Unidade	R$ 1.689,61
17	Teclado de programação (numérico + funções)	Unidade	R$ 1.800,00
18	Botões de acionamento (mover/parar)	Unidade	R$ 696,18
19	Placa Master Aceco	Unidade	R$ 7.250,00
20	Placa Auxiliar Aceco	Unidade	R$ 5.150,00

1.8. Reserva Orçamentária para peças e componentes

1.8.1. Para fins de reserva orçamentária destinada ao pagamento à Contratada de peças e componentes utilizados na manutenção dos arquivos deslizantes, será estimada despesa equivalente a 20% sobre o valor do contrato. Esta reserva não implicará valor fixo a ser faturado mensalmente. Só será faturado o gasto efetivamente ocorrido em cada mês. A reserva ficará disponível, caso haja a necessidade de algum reparo de peça(s) e componente(s).

1.8.2. No ano de 2024, no qual foi registrado o maior dispêndio para aquisição de peças, foi utilizado um montante de R$ 77.170,00. O valor do contrato para os itens 1 e 2 é de, respectivamente, R$ 437.670,96 e R$ 94.055,40. Assim, o valor somado dos itens é de R$ 531.726,36. Portanto, o valor empregado para aquisição de peças correspondeu a 14,5% do valor do contrato (somatório dos itens 1 e 2). Na última contratação, utilizou-se uma reserva orçamentária de 25%. Nessa contratação, será utilizada uma reserva orçamentária de 20%, de forma que haja uma margem de segurança em relação ao ano mais crítico em termos de necessidade de reposição de peças.

1.9. Materiais para Manutenção:

1.9.1. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de consumo, necessários à limpeza, à conservação e à operação dos arquivos deslizantes cuja manutenção seja objeto desta licitação;

1.9.2. Entende-se por materiais de consumo aqueles necessários à realização das manutenções preventiva e corretiva, observadas as recomendações dos fabricantes e normas técnicas e legais em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D26E8A90069185D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vigor, tais como: detergente neutro, estopa, fita de alta fusão, fita isolante, graxa, óleo lubrificante, panos, desengraxante, produtos para pintura e tudo que for necessário para uma perfeita manutenção;

1.9.3. A CONTRATADA deverá ter à disposição materiais de consumo que atendam às necessidades mensais dos serviços de manutenção;

1.9.4. Após a manutenção preventiva e/ou corretiva a contratada deverá realizar uma limpeza no local onde os serviços foram executados.

1.10. Da solicitação de Manutenção Corretiva:

1.10.1. A manutenção corretiva será prestada pela Contratada mediante chamado técnico, encaminhado por correio eletrônico e via telefone, e consoante as seguintes condições:

1.10.2. O chamado será emitido quando da interrupção do funcionamento do módulo dos arquivos deslizantes;

1.10.3. O prazo máximo para o início do atendimento pela Contratada será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do chamado, o qual será confirmado, automaticamente, por meio de "confirmação de entrega". O não cumprimento deste prazo ocorrerá multa de *0,1% (um décimo por cento)* por hora (de atraso) sobre o valor mensal dos serviços executados;

1.10.4. Por "confirmação de entrega" entende-se o recebimento comprovado do comunicado feito pelo gestor de que o arquivo deslizante necessita de reparo. A comprovação do recebimento pode ser dar de diversas formas – via e-mail, telefone, whatsapp.

1.10.5. A Contratada terá o prazo máximo de 03 (três) dias para finalizar o conserto do equipamento, a contar da confirmação do recebimento do chamado, colocando-o em perfeito funcionamento. A dilação desse prazo somente será admitida pelo gestor após análise da fiscalização do contrato e mediante apresentação de justificativa formal da Contratada. O não cumprimento deste prazo ocorrerá multa de *0,2% (dois décimos por cento)* por dia sobre o valor mensal dos serviços executados;

1.10.6. Em cada visita realizada, a Contratada deverá elaborar um "Boletim de Visita" em que serão indicados os serviços realizados e a relação de peças e materiais eventualmente substituídos, além de outros registros que julgar pertinentes;

1.10.7. Esse boletim deverá ser visado pela fiscalização por ocasião da visita e compor a documentação que acompanhará a fatura dos serviços da Contratada;

1.10.8. Vale destacar que todas as visitas da Contratada serão acompanhadas, em tempo integral, por representantes da Contratante;

1.10.9. As novas peças e materiais substituídos pela Contratada serão incorporados aos equipamentos e, portanto, de propriedade da Contratante, devendo a Contratada prestar garantia das peças substituídas pelo prazo mínimo de 90 dias;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D26E8A90069185D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.10.10. Caso necessário com autorização prévia da fiscalização, a empresa poderá retirar das dependências do Senado Federal peças para serem reparadas em oficina externa. O prazo final da manutenção corretiva não poderá ser dilatado em razão desta remoção. Ademais, a empresa se responsabiliza pelos custos decorrentes da retirada, transporte e reinstalação das peças.

1.10.10.1. A dilação desse prazo somente será admitida pela fiscalização do contrato após análise e mediante apresentação de justificativa formal da Contratada. O não cumprimento deste prazo ocorrerá multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor mensal dos serviços executados;

1.11. Da comprovação dos serviços executados

1.11.1. A contratada elaborará **Relatório Mensal de Execução dos Serviços**, que deverá ser apresentado à fiscalização até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período de 30 (trinta) dias de serviços prestados.

1.11.2. Após cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do ajuste, a contratada elaborará, em até 10 (dez) dias úteis, o **Relatório Anual de Execução dos Serviços** que demonstre, em especial, o efetivo cumprimento do Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A, a ser ratificado pela fiscalização do contrato.

1.11.3. Os Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços deverão contemplar todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva executados.

1.11.4. Os Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços deverão ser assinados pelo responsável técnico indicado pela contratada.

1.11.5. Caso os prazos estabelecidos para entrega dos Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços não sejam cumpridos, a contratada está sujeita à multa de *0,1% (um décimo por cento)* por dia sobre o valor mensal dos serviços executados;

1.12. Considerações Gerais da Manutenção

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D26E8A90069185D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.12.1. Após a execução dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva a fiscalização do contrato deverá realizar o aceite dos serviços prestados, mediante testes de funcionamento nos módulos dos arquivos;

1.12.2. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, dentre outros;

1.12.3. A contratada deverá justificar, por escrito, ao Gestor do contrato, sempre que necessitar de prazo maior para a execução da manutenção preventiva e/ou corretiva caso ultrapasse os dias estipulados em contrato.

1.12.4. A contratada responderá pelos danos causados diretamente à contratante, ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

2. Critérios e práticas de sustentabilidade

2.1. Tendo em vista as condições de prestação do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D26E8A90069185D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R$)	
				Mínimo (R$)	Mediana (R$)	Média (R$)	Desvio Padrão (R$)	Coeficiente de Variação (1)	**Unitário - Mensal**	**Total anual**
Grupo 1 - SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA										
1	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca ACECO	12	Mês	36.800,00	37.500,00	39.242,00	3.074,95	8%	37.500,00	450.000,00
2	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca SCHEFFER	12	Mês	6.600,00	8.150,00	8.270,00	1.126,72	14%	8.150,00	97.800,00
3	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca TECHNOLACH	12	Mês	6.600,00	9.525,00	8.935,00	1.579,42	18%	9.525,00	114.300,00
4	Estimativa para reembolso de peças e componentes (20% do valor total)		-	-					11.035,00	132.420,00
TOTAL GERAL ESTIMADO									**794.520,00**	

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					**Preço Estimado (R$)**
				Mínimo (R$)	Mediana (R$)	Média (R$)	Desvio Padrão (R$)	Coeficiente de Variação (1)	**Unitário (2)**
LISTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS									
1	Conjunto do motor (220V)	1	Conjunto	5.850,00	6.350,00	6.233,33	340,34	5%	6.350,00
2	Conjunto de mancal	1	Conjunto	525,00	625,00	620,00	64,71	10%	625,00
3	Conjunto de rodas com rolamentos	1	Conjunto	489,30	515,50	518,37	30,60	6%	515,50
4	Conjunto de embreagem	1	Conjunto	3.100,00	3.150,00	3.141,83	38,41	1%	3.150,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D26E8A90069185D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

5	Eixo de conexão motor para transmissão	1	Conjunto	940,00	1.001,00	1.017,35	60,44	6%	1.001,00
6	Controle de acesso individual para arquivo Scheffer	1	und.	1.535,00	1.685,38	1.740,13	237,28	14%	1.685,38
7	Controle de acesso biométrico para arquivo Technolac	1	und.	2.100,00	2.500,00	2.601,10	517,58	20%	2.500,00
8	Inversor para conj. De motorredutores de arquivos eletrônicos	1	und.	1.950,35	2.050,00	2.033,45	76,19	4%	2.050,00
9	Conjunto de sensores (tx e rx) da barra de segurança	1	Conjunto	790,00	995,00	922,00	103,24	11%	995,00
10	Conjunto de sensores ópticos (tx e rx) de passagem	1	Conjunto	720,00	998,85	896,77	141,73	16%	998,85
11	Sensor magnético de fim de curso do módulo	1	und.	245,38	245,38	250,25	8,44	3%	245,38
12	Sensor de calor (sensor de presença)	1	und.	689,23	900,00	959,81	322,81	34%	900,00
13	Placa de programação dos módulos Scheffer/Tecnolach	1	und.	4.250,00	4.500,00	4.625,00	450,69	10%	4.500,00
14	Placa de controle (placa módulo) Scheffer / Technolach	1	und.	3.150,00	3.500,00	3.508,33	362,57	10%	3.500,00
15	Placas de relé	1	und.	450,95	452,00	467,65	28,02	6%	452,00
16	Interruptor elétrico geral do módulo (on-off) com duas chaves	1	und.	1.525,25	1.689,61	1.638,29	98,03	6%	1.689,61
17	Teclado de programação (numérico + funções)	1	und.	1.685,75	1.800,00	1.779,33	85,15	5%	1.800,00
18	Botões de acionamento (mover/parar)	1	und.	475,00	696,18	679,48	154,61	23%	696,18
19	Placa Master Aceco	1	und.	6.885,00	7.250,00	7.211,67	309,29	4%	7.250,00
20	Placa Auxiliar Aceco	1	und.	5.125,00	5.150,00	5.258,33	209,66	4%	5.150,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D26E8A90069185D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

ANEXO III - FACULDADE DE REALIZAÇÃO DE VISTORIAS

A Com o objetivo de permitir a formulação mais precisa das propostas pelas licitantes, faculta-se às interessadas a realização de vistoria às instalações e dependências do Senado, em especial à Biblioteca do Senado (Anexo II - COBIB) e ao bloco 14 (SEARQP), nos termos abaixo, considerando que é prudente que os licitantes possam avaliar o estado de conservação dos arquivos deslizantes eletrônicos que serão manutenidos.

A.1. É facultado à licitante interessada em participar do Pregão decorrente deste TR, mediante prévio agendamento junto à COBIB e/ou ao SEARQP do Senado Federal, realizar vistoria técnica, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, contados da data marcada para a sessão pública, para conhecer as instalações.

A.1.1. A vistoria deverá ser agendada nos horários de 9h a 12h e de 14h a 17h, pelos telefones (61) 3303-3263 ou (61) 3303-2354, (61) 3303-1996 ou (61) 998412019 ou pelo e-mail searqp@senado.leg.br, luisn@senado.leg.br ou biblioteca@senado.leg.br.

A.1.2. Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

A.1.3. A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

A.1.3.1. A comprovação do vínculo poderá ser feita através do contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

A.1.3.2. Caso o vistoriador não atenda aos requisitos acima, não será executada a vistoria.

A.2. Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, emitido pela COBIB e/ou SEARQP.

A.3. Caso a interessada opte por não realizar vistoria, firmará declaração na qual dispensa a necessidade de vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do edital.

A.4. O Termo de Vistoria ou a Declaração de Dispensa de Vistoria deverá ser apresentada no ato de cadastramento da proposta. A não apresentação dos mencionados documentos implica aceitação geral e irrestrita por parte da licitante das especificações e condições do objeto licitado e de sua plena execução.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D26E8A90069185D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico **[Identificação do Pregão]**, que a empresa **[Identificação da licitante]**, por intermédio do(a) Sr(a) **[Identificação do Representante da Empresa]**, portador(a) do CPF nº **[Número do CPF]** e RG nº **[Número do RG]**, vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em questão.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante do Senado Federal)

(Matrícula nº: _____)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico **[Identificação do Pregão]**, que eu, **[Nome completo do Responsável Técnico ou Representante da Empresa]**, **[Profissão]**, portador(a) do CPF nº **[Número do CPF]**, responsável técnico ou representante da empresa **[Nome da Empresa Licitante]**, estabelecida no(a) **[Endereço constante dos documentos de constituição da empresa]**, não considero necessário vistoriar o local, pois as informações constantes do Edital da licitação são suficientes para avaliar as condições e grau de dificuldade para a plena execução do serviço.

Local e data

Assinatura

(Responsável Técnico ou Representante da Empresa)

(CPF nº:_____)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D26E8A90069185D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP

Processo n. **00200.021709/2024-78**

Em 26 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 0083/2025-COCVAP/SADCON

Assunto: Encaminhamento dos autos para complementação.

Senhor Coordenador de Controle e Validação de Processos,

Tratam os autos de solicitação da Secretaria de Patrimônio para a contratação de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal.

Os Documentos de Formalização de Demanda foram anexados ao processo sob os NUP's 00100.223324/2024-71 e 00100.223325/2024-16.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi registrado no SIGAD sob NUP 00100.223326/2024-61, conforme determina o art. 16, § 1º, inciso II do ADG n. 14/2022.

Da apreciação do Termo de Referência (TR) elaborado pelo órgão técnico e registrado no SIGAD sob NUP 00100.031950/2025-14, verificamos a presença de todos os itens obrigatórios previstos no art. 5° - Anexo III do ADG n. 14/2022.

A pesquisa de preços foi documentada nos NUP 00100.031101/2025-61 e consolidada na Planilha de Estimativa de Despesas disposta no mesmo documento. Acerca da pesquisa de preços observamos que a avença atual, qual seja o CT n. 0098/2021, com vigência até 21/09/2025, não foi utilizada na composição da cesta aceitável de preços, conforme estipula o art. 2º, §2º - Anexo VI do ADG n. 14/2022, tampouco encontramos justificativa para a não utilização.

Ante o exposto, sugerimos a restituição dos autos ao órgão técnico para a inclusão do Contrato n. 0098/2021 do Senado Federal nas amostras de preços ou sua justificativa para a não utilização, conforme determina o §2º do art. 2º do ANEXO VI do ADG n14/2022. E caso haja alteração na Planilha de Estimativas de Despesas, o valor do item **1 do Anexo II do TR**, *Valor estimado da contratação*, deverá ser retificado de acordo com a nova realidade da planilha.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAB913ED00692AFC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP

Processo n. **00200.021709/2024-78**

Após, os autos devem retornar a esta COCVAP para continuidade da instrução.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)
Polyanna Magda Cardoso Santos Passos
Ajudante Parlamentar

(verificar assinatura digital)
Márcio Aurélio Valente
Chefe de Serviço

De acordo.
À SPATR, para complementação de informações.

(verificar assinatura digital)
EMERSON JADER PANDIN
Coordenador da COCVAP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CAB913ED00692AFC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

Processo nº: 00200.021709/2024-78

Assunto: Complementação de informação pelo órgão técnico.

Em 6 de março de 2025.

Senhor Coordenador da COCVAP,

Em atenção ao Ofício n° 83/2025 – COCVAP/SADCON, este Órgão Técnico informa que o Contrato n° 98/2021 prevê a manutenção preventiva e corretiva de arquivos deslizantes da marca aceco (item 1) e Scheffer (item 2) sem estabelecer uma lista de peças para reposição. Por outro lado, esta nova contratação prevê manutenção preventiva e corretiva de arquivos deslizantes da marca aceco (item 1), sheffer (item 2) e technolach (item 3) com uma lista de 20 peças para reposição.

Dessa forma, seria possível utilizar apenas os valores dos itens 1 e 2 presentes no Contrato n° 98/2021 para compor a pesquisa de preços para a contratação em tela. Assim sendo, o órgão técnico optou por utilizar tais valores e atualizar a pesquisa de preços.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FB9615E200695754.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

SUMÁRIO

1. Objeto da contratação 3
2. Forma de contratação 5
3. Requisitos do fornecedor 7
4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação 11
5. Modelo de gestão 11
6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto 12
7. Obrigações da Contratada 12
8. Regime de execução 13
9. Condições de recebimento do objeto 13
10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual 13
11. Forma de pagamento 14
12. Condições de reajuste 14
13. Garantia contratual 14
14. Plano de contratações 14
15. Responsável pela elaboração do TR 14
ANEXO I 16
1. Especificações técnicas do objeto 16
2. Critérios e práticas de sustentabilidade 25
ANEXO II 26
1. Valor estimado da contratação 26
ANEXO III - FACULDADE DE REALIZAÇÃO DE VISTORIAS 28

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FB9615E200695754.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

TERMO DE REFERÊNCIA - SPATR

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

Os arquivos deslizantes eletrônicos utilizados pela COBIB – Coordenação de Biblioteca e pelo SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal se destinam a armazenar documentos relacionados à área fim de cada setor. Ressalta-se que é de suma importância que os documentos armazenados estejam disponíveis para pronta consulta. Caso os arquivos deslizantes não sejam devidamente manutenidos, há o risco de que os módulos não possam ser acionados por falhas mecânicas ou eletrônicas. Tal fato impediria ou tornaria dificultoso o acesso aos documentos que se deseja consultar, prejudicando a rotina de trabalho dos servidores e frustrando o usuário que busca informações.

1.2.1.1. Justificativa da COBIB – Coordenação de Biblioteca – DFD 355/2024

Os arquivos deslizantes armazenam as coleções de Obras Raras e especiais, Coleção Especial Luiz Viana Filho, Coleção de Multimídia/Multimeios, Coleção de Jornais, Coleção Depósito Legal (com todos os títulos publicados pelo Conselho Editorial do Senado Federal) e Reserva Técnica da Biblioteca do Senado. A manutenção preventiva e corretiva para os 7 (sete) conjuntos de módulos de arquivos deslizantes são essenciais para garantir a durabilidade e a funcionalidade das estantes. Além disso, garante a organização e a preservação dos materiais armazenados. Como a contratação desse serviço é realizado de forma conjunta com a SEARQP e será necessário contratar a manutenção para arquivos não estão inclusos no contrato vigente, será mais vantajoso para o Senado realizar uma nova contratação englobando todos os arquivos da Casa que precisam do serviço.

Destaca-se que a manutenção dos 7 conjuntos de módulos de arquivos deslizantes é crucial para a Biblioteca e para a memória institucional do Senado. Sem essa manutenção, a prestação de serviços da COBIB pode ser seriamente comprometida, dificultando o acesso a documentos essenciais para a equipe. A falta de funcionamento adequado dos módulos poderia resultar em transtornos significativos, impedindo a consulta a obras relevantes. Portanto, garantir a manutenção é imprescindível para assegurar que as estantes estejam sempre acessíveis, atendendo às necessidades de informação dos usuários da Biblioteca do Senado, além de promover a preservação e conservação eficaz do acervo.

1.2.1.2. Justificativa do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal – DFD 352/2024

Esta rotina administrativa aplica-se à manutenção preventiva e corretiva de três arquivos deslizantes instalados no Serviço de Arquivo de Pessoal (SEARQP) do Senado Federal, localizado no Bloco 14.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FB9615E200695754.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A solicitação refere-se a uma manutenção planejada, cujo objetivo é prevenir problemas graves. Por meio da manutenção preventiva, é possível evitar falhas significativas e danos nos equipamentos.

A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode acarretar dificuldades na abertura dos arquivos. Como consequência, documentos e processos armazenados nas pastas funcionais de servidores efetivos, comissionados, ex-senadores e senadores podem não estar disponíveis para consulta por outros setores quando solicitados.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1. Atualmente, existem sete conjuntos de módulos de arquivos deslizantes eletrônicos sob os cuidados da COBIB e três conjuntos sob os cuidados do SEARQP. Ressalta-se que os dez conjuntos de módulos de arquivos deslizantes eletrônicos estão contemplados nessa contratação.

1.2.2.2. O quantitativo previsto no termo de referência para a contratação do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, considerando que todos os arquivos deslizantes eletrônicos presentes no Senado Federal devem ser contemplados pelo contrato de manutenção preventiva e corretiva. Portanto, não seria possível contemplar apenas alguns conjuntos de módulos de arquivo deslizante na contratação em tela, dado que os documentos armazenados em todos os arquivos são relevantes e devem estar acessíveis de forma contínua.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

1.2.3.1. A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo prolongar a vida útil dos arquivos deslizantes eletrônicos do Senado Federal e garantir que todos os documentos armazenados em seus interiores estejam acessíveis ininterruptamente.

Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, pois a realização do serviço de manutenção preventiva reduz as chances de surgimento de defeitos nos arquivos deslizantes. Caso algum defeito surja, o serviço de manutenção corretiva é a alternativa viável para corrigi-lo, fazendo com que o equipamento retorne ao nível de uso inicial. Assim, mitiga-se o risco de o equipamento travar em uma posição que não permita o acesso aos documentos armazenados em seu interior.

Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competividade do certame, uma vez que os requisitos estabelecidos são encontrados em contratações semelhantes e são imprescindíveis para a verificação da capacidade técnica da empresa conseguir executar adequadamente o objeto da contratação. Por essa razão, foi solicitado que a empresa deve comprovar que: está regularmente registrada no Conselho profissional correspondente, possui em seu quadro de pessoal um profissional devidamente qualificado para ser o responsável técnico e já executou serviços semelhantes anteriormente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FB9615E200695754.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

1.2.4.1. Contratos que serão substituídos com a contratação pretendida.

Nº Contrato / ARP	Objeto	Término da vigência
Contrato n° 98/2021	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos instalados na Coordenação de Biblioteca - COBIB - e no Serviço de Documentação e Arquivo do Pessoal - SEARQP - do SENADO FEDERAL, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.	21/09/2025
Contrato nº 110/2015	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de 01 (um) conjunto de arquivos deslizantes para o Serviço de Arquivo de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas do SENADO FEDERAL - SEARQP - SEGP/SF, composto de 36 (trinta e seis) módulos de estantes de aço, deslizantes sobre trilhos, incluindo a manutenção preventiva, durante o período de 60 (sessenta) meses consecutivos, treinamento de manuseio e operacional de servidores.	10/03/2021

1.2.4.2. Destaca-se que o Contrato n° 98/2021 contempla nove conjuntos de módulos de arquivos deslizantes eletrônicos para serem manutenidos. A nova contratação prevê dez conjuntos, de forma a abranger também o conjunto de módulos do Contrato nº 110/2015. Assim sendo, é esperado um incremento no valor final do contrato resultante desse procedimento licitatório em relação ao contrato anterior.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de licitação.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Será adotada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI; e art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FB9615E200695754.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.3.2. A justificativa para não adotar o SRP é o não enquadramento nas hipóteses previstas no art. 3° do Decreto n° 11.462/2023. As demandas relacionadas nessa contratação serão atendidas por prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de arquivos deslizantes. Assim, foi estabelecido um plano de manutenção preventiva. Logo, nota-se a previsibilidade do serviço mencionado.

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento "menor preço", sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.1.1. O critério "menor preço" é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério "maior desconto".

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação "global", tendo em vista a existência dos seguintes fatores técnicos/econômicos que justificam o agrupamento dos itens em um único grupo:

- Critérios técnicos:
    - Redução de risco de incompatibilidade entre peças mecânicas, elétricas e eletrônicas, dado que serão fornecidas por uma única empresa;
    - Redução do tempo de realização de manutenção, em especial corretiva, pois evita ociosidade entre o diagnóstico do problema, fornecimento de peças e realização do reparo necessário.
- Critérios econômicos:
    - Redução de custos operacionais por meio da possibilidade de o licitante negociar uma maior variedade e uma maior quantidade de peças a preços menores em comparação com um cenário em que diversas empresas negociam pequenas quantidades de determinadas peças.
    - Redução de custos com mão de obra, uma vez que cada empresa contratada utilizaria funcionários próprios para realização do serviço. A multiplicidade de funcionários resultaria em ociosidade, dado que o serviço poderia ser realizado por um número menor de empregados vinculados a uma única empresa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FB9615E200695754.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Não será permitida a subcontratação parcial do objeto.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.8.2. Em que pese haver itens/grupos com valor estimado acima de R$ 80.000,00, seu objeto não é a aquisição de bens de natureza divisível, pois o padrão de manutenção preventiva adotado deve ser idêntico em todos os conjuntos de módulos de arquivos deslizantes eletrônicos. Ademais, as peças adquiridas para a realização de manutenções corretivas devem ser perfeitamente compatíveis, a fim de evitar qualquer sorte de mau funcionamento. Por fim, a mão de obra responsável por realizar manutenções preventivas e por manusear peças empregadas na manutenção corretiva é a mesma. Portanto, nota-se que a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças constitui um só objeto, não sendo vantajoso para a Administração o seu fracionamento e prestação por múltiplas empresas contratadas.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. A licitante deverá apresentar termo de vistoria ou declaração de dispensa de vistoria, na forma das alíneas abaixo:

3.1.1.1. Com o objetivo de permitir a formulação mais precisa das propostas pelas licitantes, faculta-se às interessadas a realização de vistoria às instalações e dependências do Senado, em especial à Biblioteca do Senado (Anexo II - COBIB) e ao bloco 14 (SEARQP), nos termos abaixo, considerando que é prudente que os licitantes possam avaliar o estado de conservação dos arquivos deslizantes eletrônicos que serão manutenidos.

3.1.1.2. É facultado à licitante interessada em participar do Pregão decorrente deste TR, mediante prévio agendamento junto à COBIB e/ou ao SEARQP do Senado Federal, realizar vistoria técnica, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, contados da data marcada para a sessão pública,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FB9615E200695754.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para conhecer as instalações.

3.1.1.3. A vistoria deverá ser agendada nos horários de 9h a 12h e de 14h a 17h, pelos telefones (61) 3303-3263, (61) 3303-1996 ou (61) 998412019, bem como pelos e-mails searqp@senado.leg.br, luisn@senado.leg.br ou biblioteca@senado.leg.br.

3.1.1.4. Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

3.1.1.5. A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

3.1.1.6. A comprovação do vínculo poderá ser feita através do contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

3.1.1.7. Caso o vistoriador não atenda aos requisitos acima, não será executada a vistoria.

3.1.1.8. Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, emitido pela COBIB e/ou SEARQP.

3.1.1.9. Caso a interessada opte por não realizar vistoria, firmará declaração na qual dispensa a necessidade de vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do edital.

3.1.1.10. O Termo de Vistoria ou a Declaração de Dispensa de Vistoria deverá ser apresentada no ato de cadastramento da proposta. A não apresentação dos mencionados documentos implica aceitação geral e irrestrita por parte da licitante das especificações e condições do objeto licitado e de sua plena execução.

3.1.2. É facultada a vistoria aos licitantes, dado que é uma oportunidade para que conheçam pessoalmente os equipamentos que serão manutenidos ao longo do contrato e, assim, disponham do máximo de informações possíveis para formular propostas adequadas.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência contempla a execução das atividades de manutenção de equipamentos mecânicos, eletromecânicos e eletrônicos, cujo exercício é exclusivo das profissões de engenheiro mecânico e de engenheiro eletricista, por força da Resolução CONFEA n° 218, de 29 de junho de 1973 e Lei n° 5.194/1966.

Logo, deve a licitante apresentar: certidão expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial.

3.2.2. Será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, uma vez que é imprescindível que seja comprovada experiência prévia pela licitante. Os arquivos deslizantes eletrônicos são equipamentos delicados que contêm peças mecânicas e eletrônicas de alto valor. Caso o serviço seja executado por uma empresa inexperiente, há um risco alto de que não consiga executar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FB9615E200695754.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

o serviço ou de causar danos maiores ao equipamento.

3.2.2.1. Portanto, deverá a licitante apresentar, a título de **capacidade técnico-operacional**:

3.2.2.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em nome da licitante.

3.2.2.1.2. Atestado(s) de Capacidade Técnico Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou, de forma satisfatória, serviços de engenharia similares, em características, prazos e quantidades, ao objeto da presente licitação, assim entendido:

a) serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de arquivos deslizantes eletrônicos, com movimentação eletroeletrônica (controle microprocessado) com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao quantitativo de módulos simples e duplos, não necessariamente com as exatas especificações dos equipamentos e componentes descritos no Anexo 2 deste edital. Dado que existem 15 módulos simples e 98 módulos duplos, os atestados de capacidade técnico operacional devem conter a comprovação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de, pelo menos, 4 módulos simples e 25 módulos duplos.

a.1) Quanto ao aspecto qualitativo, não é necessário que a comprovação das parcelas de maior relevância técnica apontadas na **alínea "a" acima** seja formalizada, necessariamente, em único atestado, sendo admitido o somatório de atestados.

a.2) Para a comprovação do quantitativo mencionado na **alínea "a" acima** será admitido o somatório de atestados.

3.2.2.1.3. A licitante deverá apresentar declaração indicando o nome, CPF, número do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, do(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(am) a execução dos serviços de que trata o objeto deste Termo de Referência, devendo referir-se a profissional(is) de nível superior com formação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica de acordo com Resolução CONFEA n° 218, de 29 de junho de 1973 e Lei n° 5.194/1966, e que tenham vínculo com a empresa licitante.

a) A comprovação do vínculo a que se refere o **subitem 3.2.2.1.3** se fará com a apresentação de cópia dos seguintes documentos: contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço, em que conste a licitante como contratante; ou, ainda, de declaração de contratação futura do responsável técnico, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

3.2.2.1.4. Certidão de Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região a que estiver(em) vinculado(s).

3.2.2.1.5. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa licitante na forma do **subitem 3.2.2.1.3**, atuou(aram) como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FB9615E200695754.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

responsável(is) técnico(s) na execução de serviço de manutenção de arquivo deslizante eletrônico.

a) Não é imprescindível que a comprovação das parcelas de maior relevância técnico-profissional apontadas no **subitem 3.2.2.1.2** seja formalizada, necessariamente, em um mesmo atestado, sendo, portanto, admitido o somatório de atestados.

3.2.2.2. A licitante deve disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foram prestados os serviços.

3.2.3. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial.

3.2.3.1. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.

3.2.4. Qualificação econômico-financeira

3.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.4.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

a.1) que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

a.2) que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a.2.1) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

a.2.2) Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

a.2.3) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

3.2.4.3. As exigências de qualificação econômico-financeira acima são razoáveis, uma vez que visam demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, atendem o disposto no art. 69 da Lei 14.133/2021 e, ainda, a contratação não se encaixa em nenhuma das hipóteses de dispensa previstas no art. 70, III, da Lei 14.133/2021.

3.3. Necessidade de apresentação de amostras

3.3.1. O procedimento de apresentação de amostras por parte da licitante vencedora não se aplica ao objeto desta contratação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FB9615E200695754.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por meio de contrato, tendo em vista que a contratação objetiva a prestação de serviços, na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/21.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

> **4.2.1.1.** A caracterização do serviço objeto deste TR como sendo de prestação continuada se deve a necessidade de realizar manutenções periódicas nos arquivos deslizantes eletrônicos do Senado Federal. Caso tal serviço não seja realizado, há riscos de que os equipamentos deixem de funcionar adequadamente, resultando em módulos inoperantes. A concretização do cenário retratado culmina em restrição de acesso aos documentos armazenados nos arquivos, impactando diversos setores dessa casa legislativa.

4.2.2. Caso as partes não se interessem pela prorrogação do contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual.

4.2.3. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. São indicados como gestores titular e primeiro substituto do instrumento que se originar deste Termo de Referência, respectivamente, o titular e o substituto do Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação (NIGCID/SGIDOC), e, como segundo substituto, o servidor Carlos Pedro da Silva, mat. nº 365649.

5.1.2. São indicados como fiscais titular e substituto do instrumento que se originar deste Termo de Referência, respectivamente, o titular e o substituto do Serviço de Pesquisa e Atenção ao Usuário da Biblioteca – SEUBIB.

5.1.3. São indicados como fiscais titular e substituto do instrumento que se originar deste Termo de Referência, respectivamente, o servidor Luis do Nascimento Filho, matrícula nº 45771, e o titular do titular do Serviço de Arquivo de Pessoal – SEARQP.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FB9615E200695754.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará pelos telefones (61) 3303-5834 / 3263 / 1996 e pelos e-mails sgidoc.gestaodecontratos@senado.leg.br, seubib@senado.leg.br e luisn@senado.leg.br e searqp@senado.leg.br.

5.2.2. Novos endereços de e-mail e/ou telefones podem ser adicionados, suprimidos ou alterados, caso o Senado entenda necessário. Essas mudanças deverão ser informadas à Contratada.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. A Contratada iniciará a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, compreendendo a manutenção dos arquivos deslizantes descritos no Anexo II, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. manter, durante a realização de serviços nas dependências do SENADO, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;

7.1.5. manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário.

7.1.6. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.7. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.8. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

7.2. Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela Contratada e a ela vinculados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FB9615E200695754.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.3. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. Regime de execução

8.1. Os serviços deverão ser prestados dentro das instalações da COBIB - Coordenação de Biblioteca no endereço: Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso, Anexo II, Térreo, Brasília-DF, 70165-900; e SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal: Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso, Bloco 14, Térreo, Brasília-DF, 70165-900.

8.2. O órgão técnico detalhou o regime de execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos arquivos deslizantes eletrônicos do Senado Federal no Anexo I do Termo de Referência "Especificações Técnicas do Objeto". Tal medida visa a condensar as informações mais relevantes para o entendimento do objeto da licitação pelas empresas licitantes.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Mensalmente, efetivada a prestação dos serviços, o objeto será recebido:

9.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento do Relatório Mensal de Execução dos Serviços previsto no item 1.11.1. do Anexo I deste TR, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

9.1.2. Definitivamente, pelo gestor ou comissão designada para este fim, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

10.2. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FB9615E200695754.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

11. Forma de pagamento

11.1. O pagamento efetuar-se-á mensalmente por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de aceite mensal do objeto.

12. Condições de reajuste

12.1. O preço poderá ser reajustado no prazo de doze meses a partir da data de celebração do ajuste.

12.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

13. Garantia contratual

13.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois, consoante previsto no inciso II do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato é pouco significativa.

14. Plano de contratações

14.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista no Plano de Contratação sob o nº 20250224 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de arquivos deslizantes, com data-limite do envio do TR à SADCON em 28/02/2025.

15. Responsável pela elaboração do TR

(Assinado eletronicamente)

RÔMULO COSTA MELO

Analista Legislativo - Administração

(Assinado eletronicamente)

VANDERLEI PIRES DA SILVA

Chefe do SECQEC

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

VIRGINIA MACHADO

Gestora do NIGCID – Gestor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FB9615E200695754.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

ROMULO FULGONI BRANCO

Especialista Técnico / SPATR

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

CASSIO MURILO ROCHA

Diretor da SPATR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FB9615E200695754.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Especificações	Qtde.	CATMAT	Un.
1	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico ACECO linha 3000 MECATRON, sendo 7 unidades sob responsabilidade da COBIB e 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	5444	Unid.
2	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico SCHEFFER, sendo 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	5444	Unid.
3	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico TECHNOLACH, sendo 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	5444	Unid.

1.2. Descritivo técnico dos módulos de arquivos deslizantes sob responsabilidade da COBIB - Coordenação de Biblioteca do Senado Federal

- Marca e características gerais

Sistema de arquivo deslizante eletroeletrônico marca ACECO linha 3000 MECATRON, confeccionado em aço, com modularidade básica pré-definida. Bases com deslocamento lateral sobre trilhos com movimentação eletroeletrônica com acionamento através de botões instalados no painel frontal.

- Biblioteca do Senado – Coleção Depositária
  - 2 (dois) módulos simples de 50 cm de largura e 8,0 m de profundidade.
  - 7 (sete) módulos duplos de 63 cm de largura e 8,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Coleção de Jornais
  - 25 (vinte e cinco) módulos duplos de 85 cm de largura e 5,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Sala do Setor de Jornais
  - 3 (três) módulos duplos de 85 cm de largura e 5,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Coleção Multimeios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FB9615E200695754.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- 01 (um) módulo simples fixo de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- 01 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- 03 (três) módulos duplos de 78 cm de largura e 6,0 m de profundidade.

- Biblioteca do Senado – SEDECO
  - 2 (dois) módulos simples de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
  - 4 (quatro) módulos duplos de 85 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Obras Raras
  - 1 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 2,0 m de profundidade.
  - 12 (doze) módulos duplos de 78 cm de largura e 2,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Luiz Viana Filho
  - 1 (um) módulo simples fixo de 50 cm de largura e 7,0 m de profundidade.
  - 1 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 7,0 m de profundidade.
  - 3 (três) módulos duplos de 63 cm de largura e 7,0 m de profundidade.

1.3. Descritivo técnico dos módulos de arquivos deslizantes sob responsabilidade do SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal

- Marca e características gerais – arquivo 1
  - Sistema de arquivo deslizante eletroeletrônico marca SCHEFFER, confeccionado em aço, com modularidade básica pré-definida. Bases com deslocamento lateral sobre trilhos com movimentação eletroeletrônica com acionamento através de botões instalados no painel frontal.
  - 2 (dois) módulos simples moveis de 44 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
  - 1 (um) módulo duplo fixo de 87 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
  - 16 (dezesseis) módulos duplos moveis de 87 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
- Marca e características gerais – arquivo 2
  - Sistema de arquivo deslizante eletrônico da marca ACECO linha 3000 MECATRON. Altura dos módulos 2300 mm. Profundidade dos módulos 2000 mm. Composto por prateleiras e luminárias. Número total de faces igual a 32.
  - 7 (sete) módulos móveis duplos com largura de 63 cm;
  - 1 (um) módulo móvel de fechamento com largura 50 cm;
  - 1 (um) módulo fixo de fechamento com largura de 50 cm;
- Marca e características gerais – arquivo 3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FB9615E200695754.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Sistema de arquivo deslizante eletrônico da marca TECHNOLACH, composto de módulos de estantes de aço, deslizantes sobre trilhos, com movimentação eletroeletrônica por acionamento de botoeiras. Altura dos módulos de 290cm.
- 2 (dois) módulos simples de 43cm de largura e 4,0m de profundidade.
- 17 módulos duplos de 85cm de largura e 4,0m de profundidade.

1.4. Detalhamento sobre o serviço de manutenção preventiva:

1.4.1. A manutenção preventiva compreende a execução dos serviços que envolvem limpeza, regulagem, ajustes testes e revisões que visam à redução de quebras ou defeitos nos arquivos deslizantes, assim como garantir o funcionamento dos equipamentos dentro das condições operacionais especificadas pelo fabricante desses arquivos;

1.4.2. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados, no mínimo, de acordo com a listagem de serviços solicitada abaixo e Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A, podendo haver outros aqui não listados, mas que são essenciais a uma perfeita preservação dos equipamentos, devendo o fornecedor se obrigar a executá-los independentemente de estarem ou não explicitamente relacionados neste instrumento:

1.4.2.1. Inspecionar todo o conjunto quanto à existência de vibrações e ruídos anormais de funcionamento, bem como de vazamentos de fluidos;

1.4.2.2. Substituir as peças que apresentarem sinais de operação irregular, falha de operação, desgaste acentuado ou fadiga;

1.4.2.3. Apertar e lubrificar todos os bornes e contatos elétricos principais;

1.4.2.4. Limpar frequentemente o equipamento bem como os componentes eletrônicos;

1.4.2.5. Efetuar as rotinas de inspeção da sequência de ligamento, sincronização, operação e desligamento, corrigindo as eventuais distorções apresentadas;

1.4.2.6. Efetuar as medições de parâmetros elétricos de operação do equipamento comparando-os com os valores especificados de tensão entre fases, corrente, frequência;

1.4.2.7. Efetuar todo o procedimento de controle e testes da unidade de supervisão e controle autônoma, simulando seus diversos modos de funcionamento;

1.4.2.8. Efetuar alinhamentos, fixações e testes funcionais nos componentes móveis visando ajustar o perfeito funcionamento das unidades;

1.4.2.9. Verificar e ajustar todos os componentes e sensores que norteiam o perfeito funcionamento do sistema operacional, inclusive com readequação / atualização caso necessário;

1.4.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes e com as recomendações do fabricante;

1.4.4. Na execução dos serviços de limpeza e reparos, só deverão ser empregados acessórios, materiais e ferramentas recomendadas pelo fabricante do equipamento;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FB9615E200695754.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

ENCARTE A

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

1 – Estantes deslizantes ajustes – Por equipamento	**Visitas/Ano**
1.1 Portas.	12
1.2 Fechamentos internos.	12
1.3 Painéis frontais e traseiros.	12
1.4 Vedação (borrachas).	12
1.5 Retoques na pintura das estantes (apenas em arranhões).	1

2 – Trilhos/Plataforma – Por equipamento	**Visitas/Ano**
2.1 Verificação e alinhamento dos trilhos	6
2.2 Verificação e nivelamento dos trilhos	6
2.3 Aperto dos fixadores dos trilhos	6
2.4 Verificação dos batentes terminais	6
2.5 Desobstrução e limpeza dos trilhos	12
2.6 Rampa da plataforma	6

3 – Limpeza – Por equipamento	**Visitas/Ano**
3.1 Limpeza externa dos painéis e laterais das estantes.	12

4 – Sistemas mecânicos e eletrônicos – Por equipamento	**Visitas/Ano**
4.1 Limpeza e lubrificação das correntes e engrenagens	12
4.2 Verificação dos rolamentos	12
4.3 Aperto das luvas de conexão dos eixos de transmissão.	12
4.4 Regulagem e aperto das rodas.	12

5 – Sistemas eletroeletrônicos – Por equipamento	**Visitas/Ano**
5.1 Limpeza das placas eletrônicas.	2
5.2 Teste das placas eletrônicas.	2
5.3 Limpeza do conjunto moto-redutor.	2
5.4 Teste do conjunto moto-redutor.	2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FB9615E200695754.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.5 Verificação das conexões eletroeletrônicas	2
5.6 Limpeza das barras de segurança	12
5.7 Teste das barras de segurança	12
5.8 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em repouso	12
5.9 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em movimento	12

OBS: Esse plano poderá sofrer alterações nos interstícios e/ou no escopo dos serviços, caso seja necessário, desde que de comum acordo com o fiscal do contrato.

1.5. Detalhamento sobre o serviço de manutenção corretiva:

1.5.1. Entende-se por manutenção corretiva os procedimentos destinados a recolocar o equipamento defeituoso em perfeitas condições de uso, compreendendo, inclusive, as necessárias substituições de peças e componentes, ajustes, limpezas e reparos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

1.6. Manutenção das Placas Eletrônicas

1.6.1. Caso uma placa eletrônica não esteja funcionando adequadamente, a empresa contratada deverá emitir um laudo técnico a fim de verificar se há ou não possibilidade de reparar a peça.

1.6.2. As placas que apresentarem possibilidade de troca de componentes, falhas nas soldas ou interrupções nas trilhas dos circuitos deverão ser reparadas pelo prestador de serviço contratado, sem custos adicionais, por se tratar de ações inclusas no escopo do serviço de manutenção contratado.

1.6.3. As placas que apresentarem danos irreversíveis aos circuitos ou comprometimento de sua confiabilidade, como, por exemplo, curto-circuito nas trilhas que torne inviável sua recuperação, queima de componentes críticos (como microcontroladores, memórias e EEPROMs) ou casos em que mais de 35% dos componentes secundários estejam danificados, comprometendo a confiabilidade da placa, deverão ser substituídas. Nesses casos, a troca será realizada com custo para o órgão, uma vez que se caracterizará como uma nova aquisição.

1.7. Fornecimento de Peças e Componentes:

1.7.1. A compra das peças pela Contratada deverá ser previamente autorizada e devidamente justificada por parte da Fiscalização do Contrato;

1.7.2. A Contratada deverá apresentar laudo técnico da peça danificada para confirmar a sua necessidade de reposição;

1.7.3. Para viabilizar aquisição de todas as peças e componentes, a Contratada se obriga a apresentar, de imediato, orçamento detalhado, com identificação individualizada dos itens necessários aos serviços de manutenção, indicando, a marca e modelo dos itens, acompanhados de seus correspondentes quantitativos e preços unitários.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FB9615E200695754.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

1.7.4. As peças relacionadas na tabela "Lista de peças para reposição" serão custeadas pela reserva orçamentária para peças e componentes, a qual foi prevista no item 1.8. Assim sendo, o ônus do pagamento de tais peças à contratada é do Senado Federal. Quaisquer outras peças que não estejam presentes na tabela mencionada deverão ser custeadas pela Contratada, por exemplo, peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, lâmpadas, painéis frontais e traseiros.

1.7.5. Os pagamentos à Contratada a título de ressarcimento com aquisição de peças serão feitos com base nos valores unitários máximos estabelecidos na tabela "Lista de peças para reposição".

1.7.6. Os valores presentes na tabela "Lista de peças para reposição" serão reajustados pelo mesmo índice e na mesma periodicidade estabelecida no tópico 12 "Condições de reajuste" deste Termo de Referência.

1.7.7. As peças e componentes adquiridos deverão ter prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias;

1.7.8. Todas as peças e componentes substituídos deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato;

LISTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO			
ARQUIVOS DESLIZANTES MARCAS ACECO/SHEFFER/TECNOLACH			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Valor Unit. Máximo**
01	Conjunto do Motor (220V)	Conjunto	R$ 6.350,00
02	Conjunto de mancal	Conjunto	R$ 625,00
03	Conjunto de rodas com rolamentos	Conjunto	R$ 515,50
04	Conjunto de embreagem	Conjunto	R$ 3.150,00
05	Eixo de conexão motor para transmissão	Conjunto	R$ 1.001,00
06	Controle de acesso individual para arquivo Sheffer	Unidade	R$ 1.685,38
07	Controle de acesso biométrico para arquivo Technolac	Unidade	R$ 2.500,00
08	Inversor para conj. de motorredutores de arquivos eletrônico	Unidade	R$ 2.050,00
09	Conjunto de sensores (tx e rx) da barra de segurança	Conjunto	R$ 995,00
10	Conjunto de sensores ópticos (tx e rx) de passagem	Conjunto	R$ 998,85

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FB9615E200695754.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

11	Sensor magnético de fim de curso do módulo	Unidade	R$ 245,38
12	Sensor de calor (sensor de presença)	Unidade	R$ 900,00
13	Placa de programação dos módulos Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$ 4.500,00
14	Placas de controle (placa módulo) Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$ 3.500,00
15	Placas de relé	Unidade	R$ 452,00
16	Interruptor elétrico geral do módulo (on-off) com duas chaves	Unidade	R$ 1.689,61
17	Teclado de programação (numérico + funções)	Unidade	R$ 1.800,00
18	Botões de acionamento (mover/parar)	Unidade	R$ 696,18
19	Placa Master Aceco	Unidade	R$ 7.250,00
20	Placa Auxiliar Aceco	Unidade	R$ 5.150,00

1.8. Reserva Orçamentária para peças e componentes

1.8.1. Para fins de reserva orçamentária destinada ao pagamento à Contratada de peças e componentes utilizados na manutenção dos arquivos deslizantes, será estimada despesa equivalente a 20% sobre o valor do contrato. Esta reserva não implicará valor fixo a ser faturado mensalmente. Só será faturado o gasto efetivamente ocorrido em cada mês. A reserva ficará disponível, caso haja a necessidade de algum reparo de peça(s) e componente(s).

1.8.2. No ano de 2024, no qual foi registrado o maior dispêndio para aquisição de peças, foi utilizado um montante de R$ 77.170,00. O valor do contrato para os itens 1 e 2 é de, respectivamente, R$ 437.670,96 e R$ 94.055,40. Assim, o valor somado dos itens é de R$ 531.726,36. Portanto, o valor empregado para aquisição de peças correspondeu a 14,5% do valor do contrato (somatório dos itens 1 e 2). Na última contratação, utilizou-se uma reserva orçamentária de 25%. Nessa contratação, será utilizada uma reserva orçamentária de 20%, de forma que haja uma margem de segurança em relação ao ano mais crítico em termos de necessidade de reposição de peças.

1.9. Materiais para Manutenção:

1.9.1. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de consumo, necessários à limpeza, à conservação e à operação dos arquivos deslizantes cuja manutenção seja objeto desta licitação;

1.9.2. Entende-se por materiais de consumo aqueles necessários à realização das manutenções preventiva e corretiva, observadas as recomendações dos fabricantes e normas técnicas e legais em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FB9615E200695754.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vigor, tais como: detergente neutro, estopa, fita de alta fusão, fita isolante, graxa, óleo lubrificante, panos, desengraxante, produtos para pintura e tudo que for necessário para uma perfeita manutenção;

1.9.3. A CONTRATADA deverá ter à disposição materiais de consumo que atendam às necessidades mensais dos serviços de manutenção;

1.9.4. Após a manutenção preventiva e/ou corretiva a contratada deverá realizar uma limpeza no local onde os serviços foram executados.

1.10. Da solicitação de Manutenção Corretiva:

1.10.1. A manutenção corretiva será prestada pela Contratada mediante chamado técnico, encaminhado por correio eletrônico e via telefone, e consoante as seguintes condições:

1.10.2. O chamado será emitido quando da interrupção do funcionamento do módulo dos arquivos deslizantes;

1.10.3. O prazo máximo para o início do atendimento pela Contratada será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do chamado, o qual será confirmado, automaticamente, por meio de "confirmação de entrega". O não cumprimento deste prazo ocorrerá multa de *0,1% (um décimo por cento)* por hora (de atraso) sobre o valor mensal dos serviços executados;

1.10.4. Por "confirmação de entrega" entende-se o recebimento comprovado do comunicado feito pelo gestor de que o arquivo deslizante necessita de reparo. A comprovação do recebimento pode ser dar de diversas formas – via e-mail, telefone, whatsapp.

1.10.5. A Contratada terá o prazo máximo de 03 (três) dias para finalizar o conserto do equipamento, a contar da confirmação do recebimento do chamado, colocando-o em perfeito funcionamento. A dilação desse prazo somente será admitida pelo gestor após análise da fiscalização do contrato e mediante apresentação de justificativa formal da Contratada. O não cumprimento deste prazo ocorrerá multa de *0,2% (dois décimos por cento)* por dia sobre o valor mensal dos serviços executados;

1.10.6. Em cada visita realizada, a Contratada deverá elaborar um "Boletim de Visita" em que serão indicados os serviços realizados e a relação de peças e materiais eventualmente substituídos, além de outros registros que julgar pertinentes;

1.10.7. Esse boletim deverá ser visado pela fiscalização por ocasião da visita e compor a documentação que acompanhará a fatura dos serviços da Contratada;

1.10.8. Vale destacar que todas as visitas da Contratada serão acompanhadas, em tempo integral, por representantes da Contratante;

1.10.9. As novas peças e materiais substituídos pela Contratada serão incorporados aos equipamentos e, portanto, de propriedade da Contratante, devendo a Contratada prestar garantia das peças substituídas pelo prazo mínimo de 90 dias;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FB9615E200695754.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.10.10. Caso necessário com autorização prévia da fiscalização, a empresa poderá retirar das dependências do Senado Federal peças para serem reparadas em oficina externa. O prazo final da manutenção corretiva não poderá ser dilatado em razão desta remoção. Ademais, a empresa se responsabiliza pelos custos decorrentes da retirada, transporte e reinstalação das peças.

1.10.10.1. A dilação desse prazo somente será admitida pela fiscalização do contrato após análise e mediante apresentação de justificativa formal da Contratada. O não cumprimento deste prazo ocorrerá multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor mensal dos serviços executados;

1.11. Da comprovação dos serviços executados

1.11.1. A contratada elaborará **Relatório Mensal de Execução dos Serviços**, que deverá ser apresentado à fiscalização até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período de 30 (trinta) dias de serviços prestados.

1.11.2. Após cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do ajuste, a contratada elaborará, em até 10 (dez) dias úteis, o **Relatório Anual de Execução dos Serviços** que demonstre, em especial, o efetivo cumprimento do Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A, a ser ratificado pela fiscalização do contrato.

1.11.3. Os Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços deverão contemplar todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva executados.

1.11.4. Os Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços deverão ser assinados pelo responsável técnico indicado pela contratada.

1.11.5. Caso os prazos estabelecidos para entrega dos Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços não sejam cumpridos, a contratada está sujeita à multa de *0,1% (um décimo por cento)* por dia sobre o valor mensal dos serviços executados;

1.12. Considerações Gerais da Manutenção

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FB9615E200695754.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.12.1. Após a execução dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva a fiscalização do contrato deverá realizar o aceite dos serviços prestados, mediante testes de funcionamento nos módulos dos arquivos;

1.12.2. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, dentre outros;

1.12.3. A contratada deverá justificar, por escrito, ao Gestor do contrato, sempre que necessitar de prazo maior para a execução da manutenção preventiva e/ou corretiva caso ultrapasse os dias estipulados em contrato.

1.12.4. A contratada responderá pelos danos causados diretamente à contratante, ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

2. Critérios e práticas de sustentabilidade

2.1. Tendo em vista as condições de prestação do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FB9615E200695754.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R$)	
				Mínimo (R$)	Mediana (R$)	Média (R$)	Desvio Padrão (R$)	Coeficiente de Variação (1)	Unitário - Mensal	Total anual
Grupo 1 - SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA										
1	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca ACECO	12	Mês	36.472,58	37.250,00	38.780,43	2.973,64	8%	37.250,00	447.000,00
2	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca SCHEFFER	12	Mês	6.600,00	8.075,00	8.197,99	1.023,09	12%	8.075,00	96.900,00
3	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca TECHNOLACH	12	Mês	6.600,00	9.525,00	8.935,00	1.579,42	18%	9.525,00	114.300,00
4	Estimativa para reembolso de peças e componentes (20% do valor total)		-	-					10.970,00	131.640,00
TOTAL GERAL ESTIMADO									**789.840,00**	

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R$)
				Mínimo (R$)	Mediana (R$)	Média (R$)	Desvio Padrão (R$)	Coeficiente de Variação (1)	Unitário (2)
LISTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS									
1	Conjunto do motor (220V)	1	Conjunto	5.850,00	6.350,00	6.233,33	340,34	5%	6.350,00
2	Conjunto de mancal	1	Conjunto	525,00	625,00	620,00	64,71	10%	625,00
3	Conjunto de rodas com rolamentos	1	Conjunto	489,30	515,50	518,37	30,60	6%	515,50
4	Conjunto de embreagem	1	Conjunto	3.100,00	3.150,00	3.141,83	38,41	1%	3.150,00
5	Eixo de conexão motor para transmissão	1	Conjunto	940,00	1.001,00	1.017,35	60,44	6%	1.001,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FB9615E200695754.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

6	Controle de acesso individual para arquivo Scheffer	1	und.	1.535,00	1.685,38	1.740,13	237,28	14%	1.685,38
7	Controle de acesso biométrico para arquivo Technolac	1	und.	2.100,00	2.500,00	2.601,10	517,58	20%	2.500,00
8	Inversor para conj. De motorredutores de arquivos eletrônicos	1	und.	1.950,35	2.050,00	2.033,45	76,19	4%	2.050,00
9	Conjunto de sensores (tx e rx) da barra de segurança	1	Conjunto	790,00	995,00	922,00	103,24	11%	995,00
10	Conjunto de sensores ópticos (tx e rx) de passagem	1	Conjunto	720,00	998,85	896,77	141,73	16%	998,85
11	Sensor magnético de fim de curso do módulo	1	und.	245,38	245,38	250,25	8,44	3%	245,38
12	Sensor de calor (sensor de presença)	1	und.	689,23	900,00	959,81	322,81	34%	900,00
13	Placa de programação dos módulos Scheffer/Tecnolach	1	und.	4.250,00	4.500,00	4.625,00	450,69	10%	4.500,00
14	Placa de controle (placa módulo) Scheffer / Technolach	1	und.	3.150,00	3.500,00	3.508,33	362,57	10%	3.500,00
15	Placas de relé	1	und.	450,95	452,00	467,65	28,02	6%	452,00
16	Interruptor elétrico geral do módulo (on-off) com duas chaves	1	und.	1.525,25	1.689,61	1.638,29	98,03	6%	1.689,61
17	Teclado de programação (numérico + funções)	1	und.	1.685,75	1.800,00	1.779,33	85,15	5%	1.800,00
18	Botões de acionamento (mover/parar)	1	und.	475,00	696,18	679,48	154,61	23%	696,18
19	Placa Master Aceco	1	und.	6.885,00	7.250,00	7.211,67	309,29	4%	7.250,00
20	Placa Auxiliar Aceco	1	und.	5.125,00	5.150,00	5.258,33	209,66	4%	5.150,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FB9615E200695754.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

ANEXO III - FACULDADE DE REALIZAÇÃO DE VISTORIAS

A Com o objetivo de permitir a formulação mais precisa das propostas pelas licitantes, faculta-se às interessadas a realização de vistoria às instalações e dependências do Senado, em especial à Biblioteca do Senado (Anexo II - COBIB) e ao bloco 14 (SEARQP), nos termos abaixo, considerando que é prudente que os licitantes possam avaliar o estado de conservação dos arquivos deslizantes eletrônicos que serão manutenidos.

A.1. É facultado à licitante interessada em participar do Pregão decorrente deste TR, mediante prévio agendamento junto à COBIB e/ou ao SEARQP do Senado Federal, realizar vistoria técnica, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, contados da data marcada para a sessão pública, para conhecer as instalações.

A.1.1. A vistoria deverá ser agendada nos horários de 9h a 12h e de 14h a 17h, pelos telefones (61) 3303-3263 ou (61) 3303-2354, (61) 3303-1996 ou (61) 998412019 ou pelo e-mail searqp@senado.leg.br, luisn@senado.leg.br ou biblioteca@senado.leg.br.

A.1.2. Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

A.1.3. A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

A.1.3.1. A comprovação do vínculo poderá ser feita através do contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

A.1.3.2. Caso o vistoriador não atenda aos requisitos acima, não será executada a vistoria.

A.2. Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, emitido pela COBIB e/ou SEARQP.

A.3. Caso a interessada opte por não realizar vistoria, firmará declaração na qual dispensa a necessidade de vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do edital.

A.4. O Termo de Vistoria ou a Declaração de Dispensa de Vistoria deverá ser apresentada no ato de cadastramento da proposta. A não apresentação dos mencionados documentos implica aceitação geral e irrestrita por parte da licitante das especificações e condições do objeto licitado e de sua plena execução.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FB9615E200695754.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico **[Identificação do Pregão]**, que a empresa **[Identificação da licitante]**, por intermédio do(a) Sr(a) **[Identificação do Representante da Empresa]**, portador(a) do CPF nº **[Número do CPF]** e RG nº **[Número do RG]**, vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em questão.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante do Senado Federal)

(Matrícula nº: _____)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico **[Identificação do Pregão]**, que eu, **[Nome completo do Responsável Técnico ou Representante da Empresa]**, **[Profissão]**, portador(a) do CPF nº **[Número do CPF]**, responsável técnico ou representante da empresa **[Nome da Empresa Licitante]**, estabelecida no(a) **[Endereço constante dos documentos de constituição da empresa]**, não considero necessário vistoriar o local, pois as informações constantes do Edital da licitação são suficientes para avaliar as condições e grau de dificuldade para a plena execução do serviço.

Local e data

Assinatura

(Responsável Técnico ou Representante da Empresa)

(CPF nº:_____)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FB9615E200695754.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PESQUISA DE PREÇOS

MANUTENÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PESQUISA DE PREÇOS

SOLICITAÇÕES ÀS EMPRESAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a V.S.ª,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Para facilitar a análise e sua resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, encaminhado junto a presente solicitação, podendo ser respondido preenchendo o mesmo ou utilizando o papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através do e-mail: patrimoniopesquisa@senado.gov.br.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação com a maior brevidade possível, e desde já, agradecemos sua participação.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
CNPJ:			
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (__) Sim (__) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA:		TEL: ( ) _____ - _____	
E-MAIL:		FAX: ( ) _____ - _____	
DATA DO RECEBIMENTO: _____, ____ de _____ de 2025.		CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RECEBIMENTO	

- OBJETO -

MANUTENÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE E FORNECIMENTO DE PEÇAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

1. DO OBJETO

O objeto da contratação é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, em arquivos deslizantes eletrônicos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Especificações	Qtde.
1	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca ACECO linha 3000 MECATRON 7 unidades sob responsabilidade da COBIB 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	8
2	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca SCHEFFER 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	1
3	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca TECHNOLACH 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	1

2.2. Descritivo técnico dos módulos de arquivos deslizantes sob responsabilidade da COBIB - Coordenação de Biblioteca do Senado Federal

- Marca e características gerais

Sistema de arquivo deslizante eletroeletrônico marca ACECO linha 3000 MECATRON, confeccionado em aço, com modularidade básica pré-definida. Bases com deslocamento lateral sobre trilhos com movimentação eletroeletrônica com acionamento através de botões instalados no painel frontal.

- Biblioteca do Senado – Coleção Depositária
  - 2 (dois) módulos simples de 50 cm de largura e 8,0 m de profundidade.
  - 7 (sete) módulos duplos de 63 cm de largura e 8,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Coleção de Jornais
  - 25 (vinte e cinco) módulos duplos de 85 cm de largura e 5,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Sala do Setor de Jornais
  - 3 (três) módulos duplos de 85 cm de largura e 5,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Coleção Multimeios
  - 01 (um) módulo simples fixo de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

- 01 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- 03 (três) módulos duplos de 78 cm de largura e 6,0 m de profundidade.

- Biblioteca do Senado – SEDECO
  - 2 (dois) módulos simples de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
  - 4 (quatro) módulos duplos de 85 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Obras Raras
  - 1 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 2,0 m de profundidade.
  - 12 (doze) módulos duplos de 78 cm de largura e 2,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Luiz Viana Filho
  - 1 (um) módulo simples fixo de 50 cm de largura e 7,0 m de profundidade.
  - 1 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 7,0 m de profundidade.
  - 3 (três) módulos duplos de 63 cm de largura e 7,0 m de profundidade.

2.3. Descritivo técnico dos módulos de arquivos deslizantes sob responsabilidade do SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal

- Marca e características gerais – arquivo 1
  - Sistema de arquivo deslizante eletroeletrônico marca SCHEFFER, confeccionado em aço, com modularidade básica pré-definida. Bases com deslocamento lateral sobre trilhos com movimentação eletroeletrônica com acionamento através de botões instalados no painel frontal.
  - 2 (dois) módulos simples moveis de 44 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
  - 1 (um) módulo duplo fixo de 87 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
  - 16 (dezesseis) módulos duplos moveis de 87 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
- Marca e características gerais – arquivo 2
  - Sistema de arquivo deslizante eletrônico da marca ACECO linha 3000 MECATRON. Altura dos módulos 2300 mm. Profundidade dos módulos 2000 mm. Composto por prateleiras e luminárias. Número total de faces igual a 32.
  - 7 (sete) módulos móveis duplos com largura de 63 cm;
  - 1 (um) módulo móvel de fechamento com largura 50 cm;
  - 1 (um) módulo fixo de fechamento com largura de 50 cm;
- Marca e características gerais – arquivo 3



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

- Sistema de arquivo deslizante eletrônico da marca TECHNOLACH, composto de módulos de estantes de aço, deslizantes sobre trilhos, com movimentação eletroeletrônica por acionamento de botoeiras. Altura dos módulos de 290cm.
- 2 (dois) módulos simples de 43cm de largura e 4,0m de profundidade.
- 17 módulos duplos de 85cm de largura e 4,0m de profundidade.

2.4. Detalhamento sobre o serviço de manutenção preventiva:

2.4.1. A manutenção preventiva compreende a execução dos serviços que envolvem limpeza, regulagem, ajustes testes e revisões que visam à redução de quebras ou defeitos nos arquivos deslizantes, assim como garantir o funcionamento dos equipamentos dentro das condições operacionais especificadas pelo fabricante desses arquivos;

2.4.2. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados, no mínimo, de acordo com a listagem de serviços solicitada abaixo e Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A, podendo haver outros aqui não listados, mas que são essenciais a uma perfeita preservação dos equipamentos, devendo o fornecedor se obrigar a executá-los independentemente de estarem ou não explicitamente relacionados neste instrumento:

2.4.2.1. Inspecionar todo o conjunto quanto à existência de vibrações e ruídos anormais de funcionamento, bem como de vazamentos de fluidos;

2.4.2.2. Substituir as peças que apresentarem sinais de operação irregular, falha de operação, desgaste acentuado ou fadiga;

2.4.2.3. Apertar e lubrificar todos os bornes e contatos elétricos principais;

2.4.2.4. Limpar frequentemente o equipamento bem como os componentes eletrônicos;

2.4.2.5. Efetuar as rotinas de inspeção da sequência de ligamento, sincronização, operação e desligamento, corrigindo as eventuais distorções apresentadas;

2.4.2.6. Efetuar as medições de parâmetros elétricos de operação do equipamento comparando-os com os valores especificados de tensão entre fases, corrente, frequência;

2.4.2.7. Efetuar todo o procedimento de controle e testes da unidade de supervisão e controle autônoma, simulando seus diversos modos de funcionamento;

2.4.2.8. Efetuar alinhamentos, fixações e testes funcionais nos componentes móveis visando ajustar o perfeito funcionamento das unidades;

2.4.2.9. Verificar e ajustar todos os componentes e sensores que norteiam o perfeito funcionamento do sistema operacional, inclusive com readequação / atualização caso necessário;

2.4.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes e com as recomendações do fabricante;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.4.4. Na execução dos serviços de limpeza e reparos, só deverão ser empregados acessórios, materiais e ferramentas recomendadas pelo fabricante do equipamento;

ENCARTE A
PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

1 – Estantes deslizantes ajustes – Por equipamento	**Visitas/Ano**
1.1 Portas.	12
1.2 Fechamentos internos.	12
1.3 Painéis frontais e traseiros.	12
1.4 Vedação (borrachas).	12
1.5 Retoques na pintura das estantes (apenas em arranhões).	1

2 – Trilhos/Plataforma – Por equipamento	**Visitas/Ano**
2.1 Verificação e alinhamento dos trilhos	6
2.2 Verificação e nivelamento dos trilhos	6
2.3 Aperto dos fixadores dos trilhos	6
2.4 Verificação dos batentes terminais	6
2.5 Desobstrução e limpeza dos trilhos	12
2.6 Rampa da plataforma	6

3 – Limpeza – Por equipamento	**Visitas/Ano**
3.1 Limpeza externa dos painéis e laterais das estantes.	12

4 – Sistemas mecânicos e eletrônicos – Por equipamento	**Visitas/Ano**
4.1 Limpeza e lubrificação das correntes e engrenagens	12
4.2 Verificação dos rolamentos	12
4.3 Aperto das luvas de conexão dos eixos de transmissão.	12
4.4 Regulagem e aperto das rodas.	12

5 – Sistemas eletroeletrônicos – Por equipamento	**Visitas/Ano**
5.1 Limpeza das placas eletrônicas.	2
5.2 Teste das placas eletrônicas.	2
5.3 Limpeza do conjunto moto-redutor.	2
5.4 Teste do conjunto moto-redutor.	2
5.5 Verificação das conexões eletroeletrônicas	2
5.6 Limpeza das barras de segurança	12
5.7 Teste das barras de segurança	12
5.8 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em repouso	12
5.9 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em movimento	12

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



OBS: Esse plano poderá sofrer alterações nos interstícios e/ou no escopo dos serviços, caso seja necessário, desde que de comum acordo com o fiscal do contrato.

2.5. Detalhamento sobre o serviço de manutenção corretiva:

2.5.1. Entende-se por manutenção corretiva os procedimentos destinados a recolocar o equipamento defeituoso em perfeitas condições de uso, compreendendo, inclusive, as necessárias substituições de peças e componentes, ajustes, limpezas e reparos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

2.6. Manutenção das Placas Eletrônicas

2.6.1. Caso uma placa eletrônica não esteja funcionando adequadamente, a empresa contratada deverá emitir um laudo técnico a fim de verificar se há ou não possibilidade de reparar a peça.

2.6.2. As placas que apresentarem possibilidade de troca de componentes, falhas nas soldas ou interrupções nas trilhas dos circuitos deverão ser reparadas pelo prestador de serviço contratado, sem custos adicionais, por se tratar de ações inclusas no escopo do serviço de manutenção contratado.

2.6.3. As placas que apresentarem danos irreversíveis aos circuitos ou comprometimento de sua confiabilidade, como, por exemplo, curto-circuito nas trilhas que torne inviável sua recuperação, queima de componentes críticos (como microcontroladores, memórias e EEPROMs) ou casos em que mais de 35% dos componentes secundários estejam danificados, comprometendo a confiabilidade da placa, deverão ser substituídas. Nesses casos, a troca será realizada com custo para o órgão, uma vez que se caracterizará como uma nova aquisição.

2.7. Fornecimento de Peças e Componentes:

2.7.1. A compra das peças pela Contratada deverá ser previamente autorizada e devidamente justificada por parte da Fiscalização do Contrato;

2.7.2. A Contratada deverá apresentar laudo técnico da peça danificada para confirmar a sua necessidade de reposição;

2.7.3. Para viabilizar aquisição de todas as peças e componentes, a Contratada se obriga a apresentar, de imediato, orçamento detalhado, com identificação individualizada dos itens necessários aos serviços de manutenção, indicando, a marca e modelo dos itens, acompanhados de seus correspondentes quantitativos e preços unitários.

2.7.4. As peças relacionadas na tabela “Lista de peças para reposição” serão custeadas pela reserva orçamentária para peças e componentes, a qual foi prevista no item 1.8. Assim sendo, o ônus do pagamento de tais peças à contratada é do Senado Federal. Quaisquer outras peças que não estejam presentes na tabela mencionada deverão ser custeadas pela Contratada, por exemplo, peças mecânicas, elétricas,



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

eletrônicas, lâmpadas, painéis frontais e traseiros.

2.7.5. Os pagamentos à Contratada a título de ressarcimento com aquisição de peças serão feitos com base nos valores unitários máximos estabelecidos na tabela "Lista de peças para reposição".

2.7.6. Os valores presentes na tabela "Lista de peças para reposição" serão reajustados pelo mesmo índice e na mesma periodicidade estabelecida no tópico 13 "Condições de reajuste" deste Termo de Referência.

2.7.7. As peças e componentes adquiridos deverão ter prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias;

2.7.8. Todas as peças e componentes substituídos deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato;

LISTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO			
ARQUIVOS DESLIZANTES MARCAS ACECO/SHEFFER/TECNOLACH			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Valor Unit.**
01	Conjunto do Motor (220V)	Conjunto	R$ _____
02	Conjunto de mancal	Conjunto	R$ _____
03	Conjunto de rodas com rolamentos	Conjunto	R$ _____
04	Conjunto de embreagem	Conjunto	R$ _____
05	Eixo de conexão motor para transmissão	Conjunto	R$ _____
06	Controle de acesso individual para arquivo Sheffer	Unidade	R$ _____
07	Controle de acesso biométrico para arquivo Technolac	Unidade	R$ _____
08	Inversor para conj. de motorredutores de arquivos eletrônico	Unidade	R$ _____
09	Conjunto de sensores (tx e rx) da barra de segurança	Conjunto	R$ _____
10	Conjunto de sensores ópticos (tx e rx) de passagem	Conjunto	R$ _____
11	Sensor magnético de fim de curso do módulo	Unidade	R$ _____
12	Sensor de calor (sensor de presença)	Unidade	R$ _____
13	Placa de programação dos módulos Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$ _____
14	Placas de controle (placa módulo) Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$ _____
15	Placas de relé	Unidade	R$ _____
16	Interruptor elétrico geral do módulo (on-off) com duas chaves	Unidade	R$ _____

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

17	Teclado de programação (numérico + funções)	Unidade	R$ _____
18	Botões de acionamento (mover/parar)	Unidade	R$ _____
19	Placa Master Aceco	Unidade	R$ _____
20	Placa Auxiliar Aceco	Unidade	R$ _____

2.8. Reserva Orçamentária para peças e componentes

2.8.1. Para fins de reserva orçamentária destinada ao pagamento à Contratada de peças e componentes utilizados na manutenção dos arquivos deslizantes, será estimada despesa equivalente a 20% sobre o valor do contrato. Esta reserva não implicará valor fixo a ser faturado mensalmente. Só será faturado o gasto efetivamente ocorrido em cada mês. A reserva ficará disponível, caso haja a necessidade de algum reparo de peça(s) e componente(s).

2.8.2. No ano de 2024, no qual foi registrado o maior dispêndio para aquisição de peças, foi utilizado um montante de R$ 77.170,00. O valor do contrato para os itens 1 e 2 é de, respectivamente, R$ 437.670,96 e R$ 94.055,40. Assim, o valor somado dos itens é de R$ 531.726,36. Portanto, o valor empregado para aquisição de peças correspondeu a 14,5% do valor do contrato (somatório dos itens 1 e 2). Na última contratação, utilizou-se uma reserva orçamentária de 25%. Nessa contratação, será utilizada uma reserva orçamentária de 20%, de forma que haja uma margem de segurança em relação ao ano mais crítico em termos de necessidade de reposição de peças.

2.9. Materiais para Manutenção:

2.9.1. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de consumo, necessários à limpeza, à conservação e à operação dos arquivos deslizantes cuja manutenção seja objeto desta licitação;

2.9.2. Entende-se por materiais de consumo aqueles necessários à realização das manutenções preventiva e corretiva, observadas as recomendações dos fabricantes e normas técnicas e legais em vigor, tais como: detergente neutro, estopa, fita de alta fusão, fita isolante, graxa, óleo lubrificante, panos, desengraxante, produtos para pintura e tudo que for necessário para uma perfeita manutenção;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.9.3. A CONTRATADA deverá ter à disposição materiais de consumo que atendam às necessidades mensais dos serviços de manutenção;

2.9.4. Após a manutenção preventiva e/ou corretiva a contratada deverá realizar uma limpeza no local onde os serviços foram executados.

2.10. Da solicitação de Manutenção Corretiva:

2.10.1. A manutenção corretiva será prestada pela Contratada mediante chamado técnico, encaminhado por correio eletrônico e via telefone, e consoante as seguintes condições:

2.10.2. O chamado será emitido quando da interrupção do funcionamento do módulo dos arquivos deslizantes;

2.10.3. O prazo máximo para o início do atendimento pela Contratada será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do chamado, o qual será confirmado, automaticamente, por meio de "confirmação de entrega". O não cumprimento deste prazo ocorrerá multa de *0,1% (um décimo por cento)* por hora (de atraso) sobre o valor mensal dos serviços executados;

2.10.4. Por "confirmação de entrega" entende-se o recebimento comprovado do comunicado feito pelo gestor de que o arquivo deslizante necessita de reparo. A comprovação do recebimento pode ser dar de diversas formas – via e-mail, telefone, whatsapp.

2.10.5. A Contratada terá o prazo máximo de 03 (três) dias para finalizar o conserto do equipamento, a contar da confirmação do recebimento do chamado, colocando-o em perfeito funcionamento. A dilação desse prazo somente será admitida pelo gestor após análise da fiscalização do contrato e mediante apresentação de justificativa formal da Contratada. O não cumprimento deste prazo ocorrerá multa de *0,2% (dois décimos por cento)* por dia sobre o valor mensal dos serviços executados;

2.10.6. Em cada visita realizada, a Contratada deverá elaborar um "Boletim de Visita" em que serão indicados os serviços realizados e a relação de peças e materiais eventualmente substituídos, além de outros registros que julgar pertinentes;

2.10.7. Esse boletim deverá ser visado pela fiscalização por ocasião da visita e compor a documentação que acompanhará a fatura dos serviços da Contratada;

2.10.8. Vale destacar que todas as visitas da Contratada serão acompanhadas, em tempo integral, por representantes da Contratante;

2.10.9. As novas peças e materiais substituídos pela Contratada serão incorporados aos equipamentos e, portanto, de propriedade da Contratante, devendo a Contratada prestar garantia das peças substituídas pelo prazo mínimo de 90 dias;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



2.10.10. Caso necessário com autorização prévia da fiscalização, a empresa poderá retirar das dependências do Senado Federal peças para serem reparadas em oficina externa. O prazo final da manutenção corretiva não poderá ser dilatado em razão desta remoção. Ademais, a empresa se responsabiliza pelos custos decorrentes da retirada, transporte e reinstalação das peças.

2.10.10.1. A dilação desse prazo somente será admitida pela fiscalização do contrato após análise e mediante apresentação de justificativa formal da Contratada. O não cumprimento deste prazo ocorrerá multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor mensal dos serviços executados;

2.11. Da comprovação dos serviços executados

2.11.1. A contratada elaborará **Relatório Mensal de Execução dos Serviços**, que deverá ser apresentado à fiscalização até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período de 30 (trinta) dias de serviços prestados.

2.11.2. Após cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do ajuste, a contratada elaborará, em até 10 (dez) dias úteis, o **Relatório Anual de Execução dos Serviços** que demonstre, em especial, o efetivo cumprimento do Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A, a ser ratificado pela fiscalização do contrato.

2.11.3. Os Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços deverão contemplar todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva executados.

2.11.4. Os Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços deverão ser assinados pelo responsável técnico indicado pela contratada.

2.11.5. Caso os prazos estabelecidos para entrega dos Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços não sejam cumpridos, a contratada está sujeita à multa de *0,1% (um décimo por cento)* por dia sobre o valor mensal dos serviços executados;

2.12. Considerações Gerais da Manutenção



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

2.12.1. Após a execução dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva a fiscalização do contrato deverá realizar o aceite dos serviços prestados, mediante testes de funcionamento nos módulos dos arquivos;

2.12.2. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, dentre outros;

2.12.3. A contratada deverá justificar, por escrito, ao Gestor do contrato, sempre que necessitar de prazo maior para a execução da manutenção preventiva e/ou corretiva caso ultrapasse os dias estipulados em contrato.

2.12.4. A contratada responderá pelos danos causados diretamente à contratante, ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

Valor Global (Manutenção dos arquivos + fornecimento de peças): R$ _____.
RAZÃO SOCIAL: _____.
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (__) Sim. (__) Não. (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)
CNPJ: _____.
VALIDADE DA ESTIMATIVA: ____ dias (mínimo de 60 dias).

DATA DA ESTIMATIVA: _____, ____ de _____ de 2025.	**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fernanda Rodrigues Sayago Marcelino Dias

De: Senado Orçamento
Enviado em: segunda-feira, 27 de janeiro de 2025 15:02
Para: 'elton.azevedo.arquivos@gmail.com'
Assunto: Pesquisa de Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças.
Anexos: FORMULARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS.doc

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças.**

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Thielly Santos Oliveira
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
3303-1799
70165-900 Brasília – DF

"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fernanda Rodrigues Sayago Marcelino Dias

De: Senado Orçamento
Enviado em: segunda-feira, 27 de janeiro de 2025 14:58
Para: 'd3@d3servicos.com.br'
Assunto: Pesquisa de preço Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças
Anexos: FORMULARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS.doc

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças.**

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Thielly Santos Oliveira
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
3303-1799

70165-900 Brasília – DF

"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fernanda Rodrigues Sayago Marcelino Dias

De: Senado Orçamento
Enviado em: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025 16:18
Para: 'contato@arquiflex.com.br'
Assunto: Pesquisa de preço Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças
Anexos: FORMULARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS.doc

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças.**

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Thielly Santos Oliveira
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
(61) 3303-1799
70165-900 Brasília – DF

"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fernanda Rodrigues Sayago Marcelino Dias

De: Senado Orçamento
Enviado em: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025 16:47
Para: 'engeework@gmail.com'
Assunto: Pesquisa de preço Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças
Anexos: FORMULARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS.doc

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças.**

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Thielly Santos Oliveira
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
3303-1799
70165-900 Brasília – DF

"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fernanda Rodrigues Sayago Marcelino Dias

De: Senado Orçamento
Enviado em: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025 16:59
Para: 'logistica@huffix.com.br'
Assunto: Pesquisa de preço Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças
Anexos: FORMULARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS.doc

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças.**

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Thielly Santos Oliveira
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
(61) 3303-1799
70165-900 Brasília – DF

"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fernanda Rodrigues Sayago Marcelino Dias

De: Senado Orçamento
Enviado em: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025 17:16
Para: 'comercial@walverde.com.br'
Assunto: Pesquisa de preço Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças
Anexos: FORMULARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS.doc

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças.**

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Thielly Santos Oliveira
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
(61)3303-1799
70165-900 Brasília – DF

"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fernanda Rodrigues Sayago Marcelino Dias

De: Senado Orçamento
Enviado em: segunda-feira, 27 de janeiro de 2025 14:50
Para: 'mkr@mkreletronica.com.br'
Assunto: Pesquisa de preço de Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças.
Anexos: FORMULARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS.doc

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças.**

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Thielly Santos Oliveira
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
(61) 3303-1799
70165-900 Brasília – DF

"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fernanda Rodrigues Sayago Marcelino Dias

De: Senado Orçamento
Enviado em: terça-feira, 28 de janeiro de 2025 13:42
Para: 'comercial@otimizaservicos.com.br'
Assunto: Pesquisa de Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças.
Anexos: FORMULARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS.doc

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças.**

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Thielly Santos Oliveira
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
(61) 3303-1799

70165-900 Brasília – DF

"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fernanda Rodrigues Sayago Marcelino Dias

De: Senado Orçamento
Enviado em: segunda-feira, 27 de janeiro de 2025 14:55
Para: 'reimaqa7@hotmail.com'
Assunto: Pesquisa de Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças
Anexos: FORMULARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS.doc

Prezado fornecedor,

O Senado Federal está realizando pesquisa de preço para futura aquisição de **Manutenção de arquivo Deslizante e fornecimento de peças.**

Contamos com o seu apoio e, para isso, solicitamos que respondam o nosso formulário de pesquisa de preços, enviado em anexo.

Obs: É necessário que o formulário seja assinado e carimbado pela empresa.

Obs: Se não for possível nos apresentar orçamento com estimativas de preço, por gentileza, nos enviar uma resposta.

Obrigada pela colaboração!

Thielly Santos Oliveira
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio
Bloco 16
(61) 3303-1799
70165-900 Brasília – DF

"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESAS CONSULTADAS QUE NÃO APRESENTARAM COTAÇÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FORNECEDORES QUE NÃO PRESENTARAM COTAÇÃO				
	CNPJ	EMPRESA	E-MAIL	TELEFONE
1	19.502.212/0001-03	Arquiflex soluções inteligentes	contato@arquiflex.com.br	(61) 3203-5405
2	05.238.556/0001-34	Huffix mobiliário corporativo	logistica@huffix.com.br	(11) 705-0477
3	14.617.240/0001-44	Otimiza Arquivos Desizantes Comércio de Móveis e Serviços Ltda	contato@otimizaservicos.com.br	(11) 3805-5770

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PESQUISA DE PREÇOS

CONSULTA ÓRGÃOS PÚBLICOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 098/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES LTDA.**, para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da Coordenação de Biblioteca – COBIB e Serviço de Documentação e Arquivo do Pessoal – SEARQP do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito do reajuste resguardado pelo Segundo Termo Aditivo, documento nº 00100.186987/2023-17-3, a aprovação do Sr. Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.210404/2023-86, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.019352/2023-87, resolvem apostilar o Contrato nº 098/2021, com base na sua Cláusula Sexta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), na Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 098/2021 ficam reajustados em **4,50595%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre setembro de 2022 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e setembro de 2023 (mês do segundo aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 098/2021 passa de R$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais) para **R$ 667.793,11** (seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e onze centavos), **a vigorar desde 22 de setembro de 2023**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

3.3.90.39 e 3.3.90.30, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nº 2023NE002440 e 2023NE002441, emitidas no dia 08 de agosto de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Empresa:	**REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES EIRELI - EPP.**
Processo Reajuste:	**00200.019352/2023-87**
CNPJ:	00.616.789/0001-00
Pregão Eletrônico:	**81/2020**
Contrato:	2021/0098
Data da Apresentação da Proposta:	**09/09/2021** Proposta válida
Assinatura:	22/09/2021
Início Vigência Original:	22/09/2021
Fim Vigência Original:	21/09/2022
Valor Total Original do Contrato:	R$ 639.000,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL		
Valor Global:	R$ 639.000,00	(Contrato Original)
Início Período Vigente:	22/09/2023	(2º TA)
Final Período Vigente:	21/09/2024	

Obs: Destaca-se que na 1ª prorrogação contratual a empresa declinou do direito do 1º reajustamento de preços (doc. nº 00100.108796/2022-33).

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.186993/2023-74.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Primeiro Termo de Apostilamento (Segundo Reajuste)	2º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de setembro/2022 (mês do primeiro aniversário do contrato) a setembro/2023 (mês do segundo aniversário do contratro), **com vigência a partir de 22 de setembro de 2023.** **Obs.:** Este Serviço destaca que no Primeiro Termo Aditivo (doc.: nº 186987/2023-17-2) consta a renúncia da contratada referente ao primeiro reajuste de preços.

Elaborado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)
Revisão: Wellington Caram Jr (Chefe de Serviço)

Aplicação do APS nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE		
Período: setembro/2022 a setembro/2023 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	**Data**	**INPC/IBGE (Número-índice)**
Data Inicial: Mês do primeiro aniversário do contrato	**set/22**	**6.603,94**
Data Final: Mês do segundo aniversário do contrato	**set/23**	**6.901,51**
	Variação do INPC/IBGE	**4,50595%**
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 186995/2023-63, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		
https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas		

VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (22.09.2023)	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO MENSAL**	**VALOR TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO MENSAL**	**VALOR TOTAL**
1	12	R$ 34.900,00	R$ 418.800,00	**R$ 36.472,58**	**R$ 437.670,96**
2	12	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00	**R$ 7.837,95**	**R$ 94.055,40**
3	1 (anual)	R$ -	R$ 130.200,00	**R$ -**	**R$ 136.066,75**
		Total:	**R$ 639.000,00**		**R$ 667.793,11**

RESUMO GERAL DO 2º REAJUSTE			
	VALOR ATUAL	**VALOR REAJUSTADO (22.09.2023)**	**DIFERENÇA (R$)**
VALOR ANUAL	**R$ 639.000,00**	**R$ 667.793,11**	***R$ 28.793,11***

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 22/09/2023, se autorizado.

Elaborado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)
Revisão: Wellington Caram Jr (Chefe de Serviço)

Aplicação do APS nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

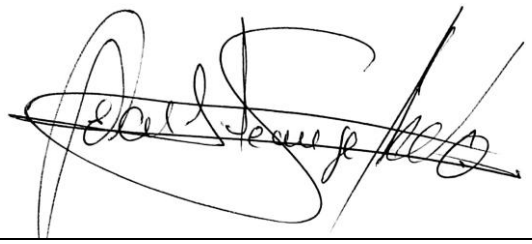
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PESQUISA DE PREÇOS

COTAÇÕES DAS EMPRESAS (recebidas pelo e-mail)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQ3	N° 28/2025	**Proposta Comercial** revisão 1 Arq3 Soluções Corporativas Ltda.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: ARQ3 SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.			
CNPJ: 23472385/0001-95			
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (X) Sim (__) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO: SHN Q 2 ED. OFFICE TOWER SALA 1108			
BAIRRO:Centro	CIDADE: Brasília	UF:DF	CEP:
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA:		TEL: (61) 98383-2685	
E-MAIL:		FAX: ( ) _____ - _____	
DATA DO RECEBIMENTO: Brasília, 13 de fevereiro de 2025.		ASSINATURA DO RECEBIMENTO 	

OBJETO

O objeto da contratação é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, em arquivos deslizantes eletrônicos.

Item	Especificações	Qtde.	Und.	Valor mês	Valor Ano
1	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca ACECO linha 3000 MECATRON 7 unidades sob responsabilidade da COBIB 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	Mês	R$37.000,00	R$444.000,00
2	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca SCHEFFER 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	Mês	R$9.500,00	R$114.000,00
3	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca TECHNOLACH 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	Mês	R$9.500,00	R$114.000,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQ3	**Proposta Comercial**	
	N° 28/2025	revisão 1
		Arq3 Soluções Corporativas Ltda.

LISTA DE PEÇAS PARA OS ARQUIVOS DESLIZANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Valor unit.
1	Conjunto do Motor (220V)	Conjunto	1	R$6500,00
2	Conjunto de mancal	Conjunto	1	R$700,00
3	Conjunto de rodas com rolamentos	Conjunto	1	R$550,30
4	Conjunto de embreagem	Conjunto	1	R$3175,50
5	Eixo de conexão motor para transmissão	Conjunto	1	R$1050,00
6	Controle de acesso individual para arquivo Sheffer	Unidade	1	R$2000,00
7	Controle de acesso biométrico para arquivo Technolac	Unidade	1	R$2500,00
8	Inversor para conj. de motorredutores de arquivos eletrônico	Unidade	1	R$2100,00
9	Conjunto de sensores (tx e rx) da barra de segurança	Conjunto	1	R$1000,00
10	Conjunto de sensores ópticos (tx e rx) de passagem	Conjunto	1	R$1000,00
11	Sensor magnético de fim de curso do módulo	Conjunto	1	R$260,00
12	Sensor de calor (sensor de presença)	Unidade	1	R$700,00
13	Placa de programação dos módulos Sheffer/Tecnolach	Unidade	1	R$4500,00
14	Placas de controle (placa módulo) Sheffer/Tecnolach	Unidade	1	R$3500,00
15	Placas de relé	Unidade	1	R$500,00
16	Interruptor elétrico geral do módulo (on-off) com duas chaves	Unidade	1	R$1700,00
17	Teclado de programação (numérico + funções)	Unidade	1	R$1800,00
18	Botões de acionamento (mover/parar)	Unidade	1	R$ 690,00
19	Placa Master Aceco	Unidade	1	R$7500,00
20	Placa Auxiliar Aceco	Unidade	1	R$5500,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

AO
SENADO FEDERAL

PROPOSTA COMERCIAL

A Reimaq Assistência Técnica de Duplicadores Ltda, vem à honrosa presença de Vossa Senhoria apresentar proposta comercial de prestação de serviço continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, em arquivos deslizantes eletrônicos, conforme abaixo:

Item	Especificações	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
1	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca ACECO linha 3000 MECATRON 7 unidades sob responsabilidade da COBIB 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	8	R$41.200,00	R$494.400,00
2	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca SCHEFFER 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	1	R$9.100,00	R$109.200,00
3	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca TECHNOLACH 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	1	R$9.550,00	R$114.600,00

LISTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO

ARQUIVOS DESLIZANTES MARCAS ACECO/SHEFFER/TECNOLACH

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit.
01	Conjunto do Motor (220V)	Conjunto	R$19.070,00
02	Conjunto de mancal	Conjunto	R$650,00
03	Conjunto de rodas com rolamentos	Conjunto	R$1.640,00
04	Conjunto de embreagem	Conjunto	R$330,00
05	Eixo de conexão motor para transmissão	Conjunto	R$940,00
06	Controle de acesso individual para arquivo Sheffer	Unidade	R$740,00
07	Controle de acesso biométrico para arquivo Technolac	Unidade	R$3.180,00
08	Inversor para conj. de motorredutores de arquivos eletrônico	Unidade	R$6.800,00
09	Conjunto de sensores (tx e rx) da barra de segurança	Conjunto	R$830,00
10	Conjunto de sensores ópticos (tx e rx) de passagem	Conjunto	R$720,00
11	Sensor magnético de fim de curso do módulo	Unidade	R$940,00
12	Sensor de calor (sensor de presença)	Unidade	R$1.100,00

CNPJ.: 00.616.789/0001-00 Insc.: 07.331.085/001-61
SRE/S Centro Comercial Cruzeiro - Bloco: D nº 20 - Sobrelojas 11, 12, 13 e 14 - Brasília-DF
CEP: 70.640-545 - Fones (61) 3234-5513 / 3233-3965 / 3234-944

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13	Placa de programação dos módulos Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$7.450,00
14	Placas de controle (placa módulo) Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$10.340,00
15	Placas de relé	Unidade	R$1.045,00
16	Interruptor elétrico geral do módulo (on-off) com duas chaves	Unidade	R$425,00
17	Teclado de programação (numérico + funções)	Unidade	R$705,00
18	Botões de acionamento (mover/parar)	Unidade	R$475,00
19	Placa Master Aceco	Unidade	R$41.253,00
20	Placa Auxiliar Aceco	Unidade	R$25.400,00

Valor total anual preventiva/corretiva: R$718.200,00 (setecentos e dezoito mil e duzentos reais)
Valor total de peças: R$124.033,00 (cento e vinte e quatro mil trinta e três reais)
Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

DADOS DA EMPRESA:
Razão Social: Reimaq Assistência Técnica de Duplic. LTDA- EPP
Endereço: SRE/S CCC Bl "D" n. 20, sobrel 11, 12, 13 e 14.
CEP: 70.640-545 Cidade: Cruzeiro Velho UF: DF
CNPJ: 00.616.789/0001-00 CF/DF: 07.331.085/001-61
Fone/FAX: (61) 3234-5513
Dados Bancários: Banco do Brasil Ag. 1231-9 C/C 76042-0

Atenciosamente,

Thiago Barros Bezerra
Diretor

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ENGEWORK - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA-EIRELI

Ao
Senado Federal – Secretaria de Patrimônio

Empenhados em desenvolver soluções adequadas à Vossa necessidade, temos o prazer de apresentar proposta de preços para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, em arquivos deslizantes eletrônicos.

Item	Especificações	Qtde.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total Anual
1	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca ACECO linha 3000 MECATRON 7 unidades sob responsabilidade da COBIB 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	8	R$ 5.463,75	R$43.710,00	R$524.520,00
2	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca SCHEFFER 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	1	R$ 8.150,00	R$8.150,00	R$97.800,00
3	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca TECHNOLACH 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	1	R$ 10.090,00	R$10.09000	R$121.080,00
TOTAL		**10**	**R$ 23.703,00**	**R$ 61.950,00**	**R$ 743.400,00**

R$ 743.400,00 (setecentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais)

End.: : QI 04 BLOCO A LOTE 28-36 SALA 302A EDIFICIO GUARANI – GUARA I - BRASILIA/DF
Fax: (61) 3083-8373 / (61) 99999 2320 - E-mail: engeework@gmail.comCF/DF: 07.514.532/001-67 - CNPJ: 05.434.521/0001-70

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ENGEWORK - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA-EIRELI

LISTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO

ARQUIVOS DESLIZANTES MARCAS ACECO/SHEFFER/TECNOLACH

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit.
01	Conjunto do Motor (220V)	Conjunto	R$21.200,00
02	Conjunto de mancal	Conjunto	R$600,00
03	Conjunto de rodas com rolamentos	Conjunto	R$1.530,00
04	Conjunto de embreagem	Conjunto	R$380,00
05	Eixo de conexão motor para transmissão	Conjunto	R$1.100,00
06	Controle de acesso individual para arquivo Sheffer	Unidade	R$720,00
07	Controle de acesso biométrico para arquivo Technolac	Unidade	R$3.100,00
08	Inversor para conj. de motorredutores de arquivos eletrônico	Unidade	R$6.980,00
09	Conjunto de sensores (tx e rx) da barra de segurança	Conjunto	R$790,00
10	Conjunto de sensores ópticos (tx e rx) de passagem	Conjunto	R$765,00
11	Sensor magnético de fim de curso do módulo	Unidade	R$1.110,00
12	Sensor de calor (sensor de presença)	Unidade	R$1.350,00
13	Placa de programação dos módulos Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$7.950,00
14	Placas de controle (placa módulo) Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$12.400,00
15	Placas de relé	Unidade	R$999,00
16	Interruptor elétrico geral do módulo (on-off) com duas chaves	Unidade	R$321,00
17	Teclado de programação (numérico + funções)	Unidade	R$399,00
18	Botões de acionamento (mover/parar)	Unidade	R$390,00
19	Placa Master Aceco	Unidade	R$38.500,00
20	Placa Auxiliar Aceco	Unidade	R$26.900,00

R$127.484,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)

End.: : QI 04 BLOCO A LOTE 28-36 SALA 302A EDIFICIO GUARANI – GUARA I - BRASILIA/DF
Fax: (61) 3083-8373 / (61) 99999 2320 - E-mail: engeework@gmail.comCF/DF: 07.514.532/001-67 - CNPJ: 05.434.521/0001-70

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ENGEWORK - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA-EIRELI

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

- **VALIDADE:** 30 (trinta) dias.
- **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias
- **PAGAMENTO:** 10 (dez) dias.
- **GARANTIA:** 90 (noventa) dias.

Declaramos que os preços ofertados englobam todos os encargos sociais, frete, seguro, material, aplicação de peças, mão-de-obra, transporte, bem como todos os tributos e encargos, impostos, equipamentos, demais despesas incidentes ou que venha a incidir direta ou indiretamente na execução dos serviços contratados.

2) DADOS DA LICITANTE:

- **CNPJ:** 05.434.521/0001-70
- **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 07.514.532/001-67
- **ENDEREÇO:** QI 04 BLOCO A LOTE 28-36 SALA 302A EDIFICIO GUARANI – GUARA I
- **CIDADE/ESTADO:** BRASÍLIA – DF
- **CEP:** 71.010-612
- **TELEFONE:** (61) 3083-8373 / (61) 99999 2320
- **EMAIL:** engeework@gmail.com
- **RESPONSAVEL PELA EMPRESA:** MARCELO RIBEIRO SILVA
- **CARGO:** SÓCIO-ADMINISTRADOR
- **ESTADO CIVIL:** CASADO
- **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO
- **RG:** 904.258 SSP/DF
- **CPF:** 416.292.991-20
- **CREA (ENGENHEIRO MECÂNICO):** 3019/TD-DF
- **DADOS BANCÁRIOS:** (070) BRB **AGÊNCIA:** (078) C/C: 078.026.659-5

MARCELO RIBEIRO SILVA:41629299120

Assinado de forma digital por MARCELO RIBEIRO SILVA:41629299120
Dados: 2025.02.17 14:08:54 -03'00'

Brasília, 17 de fevereiro de 2025

ENGEWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EIRELI
MARCELO RIBEIRO SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 416.292.991-20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a V.S.ª,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Para facilitar a análise e sua resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, encaminhado junto a presente solicitação, podendo ser respondido preenchendo o mesmo ou utilizando o papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através do e-mail: patrimoniopesquisa@senado.gov.br.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação com a maior brevidade possível, e desde já, agradecemos sua participação.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: WALVERDE FACILITIES SERVICOS EM MOBILIARIOS LTDA - ME			
CNPJ: 20.811.748/0001-81			
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (X) Sim (__) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO: RUA TACARAUNA, 31			
BAIRRO: VILA SLVA TELES	CIDADE: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 08110-170
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA: WALBER JUNIOR		TEL: (11) 984654718	
E-MAIL: walber@walverde.com.br / comercial@wlverde.com.br		FAX: ( ) _____ - _____	
DATA DO RECEBIMENTO: São Paulo 03 de Fevereiro de 2025.		CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RECEBIMENTO	

- OBJETO -

MANUTENÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE E FORNECIMENTO DE PEÇAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

1. DO OBJETO

O objeto da contratação é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, em arquivos deslizantes eletrônicos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Especificações	Qtde.
1	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca ACECO linha 3000 MECATRON 7 unidades sob responsabilidade da COBIB 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	8
2	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca SCHEFFER 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	1
3	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca TECHNOLACH 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	1

2.2. Descritivo técnico dos módulos de arquivos deslizantes sob responsabilidade da COBIB - Coordenação de Biblioteca do Senado Federal

- Marca e características gerais

Sistema de arquivo deslizante eletroeletrônico marca ACECO linha 3000 MECATRON, confeccionado em aço, com modularidade básica pré-definida. Bases com deslocamento lateral sobre trilhos com movimentação eletroeletrônica com acionamento através de botões instalados no painel frontal.

- Biblioteca do Senado – Coleção Depositária
  - 2 (dois) módulos simples de 50 cm de largura e 8,0 m de profundidade.
  - 7 (sete) módulos duplos de 63 cm de largura e 8,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Coleção de Jornais
  - 25 (vinte e cinco) módulos duplos de 85 cm de largura e 5,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Sala do Setor de Jornais
  - 3 (três) módulos duplos de 85 cm de largura e 5,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Coleção Multimeios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

- 01 (um) módulo simples fixo de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- 01 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- 03 (três) módulos duplos de 78 cm de largura e 6,0 m de profundidade.

- Biblioteca do Senado – SEDECO
  - 2 (dois) módulos simples de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
  - 4 (quatro) módulos duplos de 85 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Obras Raras
  - 1 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 2,0 m de profundidade.
  - 12 (doze) módulos duplos de 78 cm de largura e 2,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Luiz Viana Filho
  - 1 (um) módulo simples fixo de 50 cm de largura e 7,0 m de profundidade.
  - 1 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 7,0 m de profundidade.
  - 3 (três) módulos duplos de 63 cm de largura e 7,0 m de profundidade.

2.3. Descritivo técnico dos módulos de arquivos deslizantes sob responsabilidade do SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal

- Marca e características gerais – arquivo 1
  - Sistema de arquivo deslizante eletroeletrônico marca SCHEFFER, confeccionado em aço, com modularidade básica pré-definida. Bases com deslocamento lateral sobre trilhos com movimentação eletroeletrônica com acionamento através de botões instalados no painel frontal.
  - 2 (dois) módulos simples moveis de 44 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
  - 1 (um) módulo duplo fixo de 87 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
  - 16 (dezesseis) módulos duplos moveis de 87 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
- Marca e características gerais – arquivo 2
  - Sistema de arquivo deslizante eletrônico da marca ACECO linha 3000 MECATRON. Altura dos módulos 2300 mm. Profundidade dos módulos 2000 mm. Composto por prateleiras e luminárias. Número total de faces igual a 32.
  - 7 (sete) módulos móveis duplos com largura de 63 cm;
  - 1 (um) módulo móvel de fechamento com largura 50 cm;
  - 1 (um) módulo fixo de fechamento com largura de 50 cm;
- Marca e características gerais – arquivo 3
  - Sistema de arquivo deslizante eletrônico da marca TECHNOLACH, composto de módulos de estantes de aço, deslizantes sobre trilhos, com movimentação eletroeletrônica por acionamento de botoeiras. Altura dos módulos de 290cm.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- 2 (dois) módulos simples de 43cm de largura e 4,0m de profundidade.
- 17 módulos duplos de 85cm de largura e 4,0m de profundidade.

2.4. Detalhamento sobre o serviço de manutenção preventiva:

2.4.1. A manutenção preventiva compreende a execução dos serviços que envolvem limpeza, regulagem, ajustes testes e revisões que visam à redução de quebras ou defeitos nos arquivos deslizantes, assim como garantir o funcionamento dos equipamentos dentro das condições operacionais especificadas pelo fabricante desses arquivos;

2.4.2. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados, no mínimo, de acordo com a listagem de serviços solicitada abaixo e Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A, podendo haver outros aqui não listados, mas que são essenciais a uma perfeita preservação dos equipamentos, devendo o fornecedor se obrigar a executá-los independentemente de estarem ou não explicitamente relacionados neste instrumento:

2.4.2.1. Inspecionar todo o conjunto quanto à existência de vibrações e ruídos anormais de funcionamento, bem como de vazamentos de fluidos;

2.4.2.2. Substituir as peças que apresentarem sinais de operação irregular, falha de operação, desgaste acentuado ou fadiga;

2.4.2.3. Apertar e lubrificar todos os bornes e contatos elétricos principais;

2.4.2.4. Limpar frequentemente o equipamento bem como os componentes eletrônicos;

2.4.2.5. Efetuar as rotinas de inspeção da sequência de ligamento, sincronização, operação e desligamento, corrigindo as eventuais distorções apresentadas;

2.4.2.6. Efetuar as medições de parâmetros elétricos de operação do equipamento comparando-os com os valores especificados de tensão entre fases, corrente, frequência;

2.4.2.7. Efetuar todo o procedimento de controle e testes da unidade de supervisão e controle autônoma, simulando seus diversos modos de funcionamento;

2.4.2.8. Efetuar alinhamentos, fixações e testes funcionais nos componentes móveis visando ajustar o perfeito funcionamento das unidades;

2.4.2.9. Verificar e ajustar todos os componentes e sensores que norteiam o perfeito funcionamento do sistema operacional, inclusive com readequação / atualização caso necessário;

2.4.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes e com as recomendações do fabricante;

2.4.4. Na execução dos serviços de limpeza e reparos, só deverão ser empregados acessórios, materiais e ferramentas recomendadas pelo fabricante do equipamento;

ENCARTE A

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

1 – Estantes deslizantes ajustes – Por equipamento	Visitas/Ano
1.1 Portas.	12
1.2 Fechamentos internos.	12
1.3 Painéis frontais e traseiros.	12
1.4 Vedação (borrachas).	12
1.5 Retoques na pintura das estantes (apenas em arranhões).	1

2 – Trilhos/Plataforma – Por equipamento	Visitas/Ano
2.1 Verificação e alinhamento dos trilhos	6
2.2 Verificação e nivelamento dos trilhos	6
2.3 Aperto dos fixadores dos trilhos	6
2.4 Verificação dos batentes terminais	6
2.5 Desobstrução e limpeza dos trilhos	12
2.6 Rampa da plataforma	6

3 – Limpeza – Por equipamento	Visitas/Ano
3.1 Limpeza externa dos painéis e laterais das estantes.	12

4 – Sistemas mecânicos e eletrônicos – Por equipamento	Visitas/Ano
4.1 Limpeza e lubrificação das correntes e engrenagens	12
4.2 Verificação dos rolamentos	12
4.3 Aperto das luvas de conexão dos eixos de transmissão.	12
4.4 Regulagem e aperto das rodas.	12

5 – Sistemas eletroeletrônicos – Por equipamento	Visitas/Ano
5.1 Limpeza das placas eletrônicas.	2
5.2 Teste das placas eletrônicas.	2
5.3 Limpeza do conjunto moto-redutor.	2
5.4 Teste do conjunto moto-redutor.	2
5.5 Verificação das conexões eletroeletrônicas	2
5.6 Limpeza das barras de segurança	12
5.7 Teste das barras de segurança	12
5.8 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em repouso	12
5.9 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em movimento	12

OBS: Esse plano poderá sofrer alterações nos interstícios e/ou no escopo dos serviços, caso seja necessário, desde que de comum acordo com o fiscal do contrato.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



2.5. Detalhamento sobre o serviço de manutenção corretiva:

2.5.1. Entende-se por manutenção corretiva os procedimentos destinados a recolocar o equipamento defeituoso em perfeitas condições de uso, compreendendo, inclusive, as necessárias substituições de peças e componentes, ajustes, limpezas e reparos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

2.6. Manutenção das Placas Eletrônicas

2.6.1. Caso uma placa eletrônica não esteja funcionando adequadamente, a empresa contratada deverá emitir um laudo técnico a fim de verificar se há ou não possibilidade de reparar a peça.

2.6.2. As placas que apresentarem possibilidade de troca de componentes, falhas nas soldas ou interrupções nas trilhas dos circuitos deverão ser reparadas pelo prestador de serviço contratado, sem custos adicionais, por se tratar de ações inclusas no escopo do serviço de manutenção contratado.

2.6.3. As placas que apresentarem danos irreversíveis aos circuitos ou comprometimento de sua confiabilidade, como, por exemplo, curto-circuito nas trilhas que torne inviável sua recuperação, queima de componentes críticos (como microcontroladores, memórias e EEPROMs) ou casos em que mais de 35% dos componentes secundários estejam danificados, comprometendo a confiabilidade da placa, deverão ser substituídas. Nesses casos, a troca será realizada com custo para o órgão, uma vez que se caracterizará como uma nova aquisição.

2.7. Fornecimento de Peças e Componentes:

2.7.1. A compra das peças pela Contratada deverá ser previamente autorizada e devidamente justificada por parte da Fiscalização do Contrato;

2.7.2. A Contratada deverá apresentar laudo técnico da peça danificada para confirmar a sua necessidade de reposição;

2.7.3. Para viabilizar aquisição de todas as peças e componentes, a Contratada se obriga a apresentar, de imediato, orçamento detalhado, com identificação individualizada dos itens necessários aos serviços de manutenção, indicando, a marca e modelo dos itens, acompanhados de seus correspondentes quantitativos e preços unitários.

2.7.4. As peças relacionadas na tabela “Lista de peças para reposição” serão custeadas pela reserva orçamentária para peças e componentes, a qual foi prevista no item 1.8. Assim sendo, o ônus do pagamento de tais peças à contratada é do Senado Federal. Quaisquer outras peças que não estejam presentes na tabela mencionada deverão ser custeadas pela Contratada, por exemplo, peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, lâmpadas, painéis frontais e traseiros.

2.7.5. Os pagamentos à Contratada a título de ressarcimento com aquisição de peças serão feitos com base nos valores unitários máximos estabelecidos na tabela “Lista de peças para reposição”.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.7.6. Os valores presentes na tabela “Lista de peças para reposição” serão reajustados pelo mesmo índice e na mesma periodicidade estabelecida no tópico 13 “Condições de reajuste” deste Termo de Referência.

2.7.7. As peças e componentes adquiridos deverão ter prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias;

2.7.8. Todas as peças e componentes substituídos deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato;

LISTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO

ARQUIVOS DESLIZANTES MARCAS ACECO/SHEFFER/TECNOLACH

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit.
01	Conjunto do Motor (220V)	Conjunto	R$ 6.350,00
02	Conjunto de mancal	Conjunto	R$ 625,00
03	Conjunto de rodas com rolamentos	Conjunto	R$ 489,30
04	Conjunto de embreagem	Conjunto	R$ 3.150,00
05	Eixo de conexão motor para transmissão	Conjunto	R$ 1001,00
06	Controle de acesso individual para arquivo Sheffer	Unidade	R$ 1.535,00
07	Controle de acesso biométrico para arquivo Technolac	Unidade	R$ 2.100,00
08	Inversor para conj. de motorredutores de arquivos eletrônico	Unidade	R$ 2.050,00
09	Conjunto de sensores (tx e rx) da barra de segurança	Conjunto	R$ 995,00
10	Conjunto de sensores ópticos (tx e rx) de passagem	Conjunto	R$ 1.000,00
11	Sensor magnético de fim de curso do módulo	Unidade	R$ 245,38
12	Sensor de calor (sensor de presença)	Unidade	R$ 689,23
13	Placa de programação dos módulos Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$ 4.250,00
14	Placas de controle (placa módulo) Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$ 3.150,00
15	Placas de relé	Unidade	R$ 452,00
16	Interruptor elétrico geral do módulo (on-off) com duas chaves	Unidade	R$ 1.689,61
17	Teclado de programação (numérico + funções)	Unidade	R$ 1.852,25
18	Botões de acionamento (mover/parar)	Unidade	R$ 702,35
19	Placa Master Aceco	Unidade	R$ 7.250,00
20	Placa Auxiliar Aceco	Unidade	R$ 5.150,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

2.8. Reserva Orçamentária para peças e componentes

2.8.1. Para fins de reserva orçamentária destinada ao pagamento à Contratada de peças e componentes utilizados na manutenção dos arquivos deslizantes, será estimada despesa equivalente a 20% sobre o valor do contrato. Esta reserva não implicará valor fixo a ser faturado mensalmente. Só será faturado o gasto efetivamente ocorrido em cada mês. A reserva ficará disponível, caso haja a necessidade de algum reparo de peça(s) e componente(s).

2.8.2. No ano de 2024, no qual foi registrado o maior dispêndio para aquisição de peças, foi utilizado um montante de R$ 77.170,00. O valor do contrato para os itens 1 e 2 é de, respectivamente, R$ 437.670,96 e R$ 94.055,40. Assim, o valor somado dos itens é de R$ 531.726,36. Portanto, o valor empregado para aquisição de peças correspondeu a 14,5% do valor do contrato (somatório dos itens 1 e 2). Na última contratação, utilizou-se uma reserva orçamentária de 25%. Nessa contratação, será utilizada uma reserva orçamentária de 20%, de forma que haja uma margem de segurança em relação ao ano mais crítico em termos de necessidade de reposição de peças.

2.9. Materiais para Manutenção:

2.9.1. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de consumo, necessários à limpeza, à conservação e à operação dos arquivos deslizantes cuja manutenção seja objeto desta licitação;

2.9.2. Entende-se por materiais de consumo aqueles necessários à realização das manutenções preventiva e corretiva, observadas as recomendações dos fabricantes e normas técnicas e legais em vigor, tais como: detergente neutro, estopa, fita de alta fusão, fita isolante, graxa, óleo lubrificante, panos, desengraxante, produtos para pintura e tudo que for necessário para uma perfeita manutenção;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



2.9.3. A CONTRATADA deverá ter à disposição materiais de consumo que atendam às necessidades mensais dos serviços de manutenção;

2.9.4. Após a manutenção preventiva e/ou corretiva a contratada deverá realizar uma limpeza no local onde os serviços foram executados.

2.10. Da solicitação de Manutenção Corretiva:

2.10.1. A manutenção corretiva será prestada pela Contratada mediante chamado técnico, encaminhado por correio eletrônico e via telefone, e consoante as seguintes condições:

2.10.2. O chamado será emitido quando da interrupção do funcionamento do módulo dos arquivos deslizantes;

2.10.3. O prazo máximo para o início do atendimento pela Contratada será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do chamado, o qual será confirmado, automaticamente, por meio de "confirmação de entrega". O não cumprimento deste prazo ocorrerá multa de *0,1% (um décimo por cento)* por hora (de atraso) sobre o valor mensal dos serviços executados;

2.10.4. Por "confirmação de entrega" entende-se o recebimento comprovado do comunicado feito pelo gestor de que o arquivo deslizante necessita de reparo. A comprovação do recebimento pode ser dar de diversas formas – via e-mail, telefone, whatsapp.

2.10.5. A Contratada terá o prazo máximo de 03 (três) dias para finalizar o conserto do equipamento, a contar da confirmação do recebimento do chamado, colocando-o em perfeito funcionamento. A dilação desse prazo somente será admitida pelo gestor após análise da fiscalização do contrato e mediante apresentação de justificativa formal da Contratada. O não cumprimento deste prazo ocorrerá multa de *0,2% (dois décimos por cento)* por dia sobre o valor mensal dos serviços executados;

2.10.6. Em cada visita realizada, a Contratada deverá elaborar um "Boletim de Visita" em que serão indicados os serviços realizados e a relação de peças e materiais eventualmente substituídos, além de outros registros que julgar pertinentes;

2.10.7. Esse boletim deverá ser visado pela fiscalização por ocasião da visita e compor a documentação que acompanhará a fatura dos serviços da Contratada;

2.10.8. Vale destacar que todas as visitas da Contratada serão acompanhadas, em tempo integral, por representantes da Contratante;

2.10.9. As novas peças e materiais substituídos pela Contratada serão incorporados aos equipamentos e, portanto, de propriedade da Contratante, devendo a Contratada prestar garantia das peças substituídas pelo prazo mínimo de 90 dias;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

2.10.10. Caso necessário com autorização prévia da fiscalização, a empresa poderá retirar das dependências do Senado Federal peças para serem reparadas em oficina externa. O prazo final da manutenção corretiva não poderá ser dilatado em razão desta remoção. Ademais, a empresa se responsabiliza pelos custos decorrentes da retirada, transporte e reinstalação das peças.

2.10.10.1. A dilação desse prazo somente será admitida pela fiscalização do contrato após análise e mediante apresentação de justificativa formal da Contratada. O não cumprimento deste prazo ocorrerá multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor mensal dos serviços executados;

2.11. Da comprovação dos serviços executados

2.11.1. A contratada elaborará **Relatório Mensal de Execução dos Serviços**, que deverá ser apresentado à fiscalização até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período de 30 (trinta) dias de serviços prestados.

2.11.2. Após cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do ajuste, a contratada elaborará, em até 10 (dez) dias úteis, o **Relatório Anual de Execução dos Serviços** que demonstre, em especial, o efetivo cumprimento do Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A, a ser ratificado pela fiscalização do contrato.

2.11.3. Os Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços deverão contemplar todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva executados.

2.11.4. Os Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços deverão ser assinados pelo responsável técnico indicado pela contratada.

2.11.5. Caso os prazos estabelecidos para entrega dos Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços não sejam cumpridos, a contratada está sujeita à multa de *0,1% (um décimo por cento)* por dia sobre o valor mensal dos serviços executados;

2.12. Considerações Gerais da Manutenção



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

2.12.1. Após a execução dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva a fiscalização do contrato deverá realizar o aceite dos serviços prestados, mediante testes de funcionamento nos módulos dos arquivos;

2.12.2. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, dentre outros;

2.12.3. A contratada deverá justificar, por escrito, ao Gestor do contrato, sempre que necessitar de prazo maior para a execução da manutenção preventiva e/ou corretiva caso ultrapasse os dias estipulados em contrato.

2.12.4. A contratada responderá pelos danos causados diretamente à contratante, ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

Item	Descriminação dos Equipamentos	Qtd	Unid.	Valor Mensal	Valor Anual
1	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante ACECO linha 3000 MECATRON.	12	Mês	36.800,00	R$ 441.600,00
2	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva arquivo deslizante SCHEFFER	12	Mês	6.600,00	R$ 79.200,00
3*	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva arquivo deslizante TECHNOLACH	12	Mês	6.600,00	R$ 79.200,00
					R$ 600.000,00

Valor Global (Manutenção dos arquivos + fornecimento de peças): R$ 644.726,12.

RAZÃO SOCIAL: WALVERDE FACILITIES SERVIÇOS EM MOBILIARIOS LTDA ME.

EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (X) Sim. (_) Não.

(Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)

CNPJ:20.811.748/0001-81

VALIDADE DA ESTIMATIVA: 60 dias (mínimo de 60 dias).

DATA DA ESTIMATIVA:	**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA**
São Paulo 17 de Fevereiro de 2025.	WALVERDE FACILITIES SERVICOS EM MOBILIARIOS LTDA:20811748000181 Assinado de forma digital por WALVERDE FACILITIES SERVICOS EM MOBILIARIOS LTDA:20811748000181 Dados: 2025.02.17 17:58:18 -03'00'

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROPOSTA COMERCIAL

www.mkreletronica.com.br

Ao
Senado Federal

OBJETO: O objeto da contratação é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, em arquivos deslizantes eletrônicos.

RAZÃO SOCIAL: MKR Soluções Tecnológicas Ltda.			
CNPJ: 66.082.199/0001-52			
ENDEREÇO: Rua Alferes Botacin, 288			
BAIRRO: Centro Alto	CIDADE: Ribeirão Pires	UF: SP	CEP: 09420-010
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA: Margareth Fumie Yukuhiro		TEL: (11) 4828-1376	
E-MAIL: mkr@mkreletronica.com.br		CEL: (11) 98584-0875	

Item	Descriminação dos Equipamentos	Qtd	Unid.	Valor Mensal	Valor Anual
1	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca ACECO linha 3000 MECATRON 7 unidades sob responsabilidade da COBIB 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	Mês	R$ 37.500,00	R$ 450.000,00
2	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca SCHEFFER 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	Mês	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00
3	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca TECHNOLACH 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	Mês	R$ 4.250,00	R$ 51.000,00
Valor Total da Proposta					R$ 597.000,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROPOSTA COMERCIAL

www.mkreletronica.com.br

LISTA DE PEÇAS PARA OS ARQUIVOS DESLIZANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Valor unit.
1	Conjunto do Motor (220V)	CJ	1	R$5850,00
2	Conjunto de mancal	CJ	1	R$525,00
3	Conjunto de rodas com rolamentos	CJ	1	R$515,50
4	Conjunto de embreagem	CJ	1	R$3100,00
5	Eixo de conexão motor para transmissão	CJ	1	R$995,75
6	Controle de acesso individual para arquivo Sheffer	UN	1	R$1685,38
7	Controle de acesso biométrico para arquivo Technolac	UN	1	R$2125,50
8	Inversor para conj. de motorredutores de arquivos eletrônico	UN	1	R$1950,35
9	Conjunto de sensores (tx e rx) da barra de segurança	CJ	1	R$995,00
10	Conjunto de sensores ópticos (tx e rx) de passagem	CJ	1	R$998,85
11	Sensor magnético de fim de curso do módulo	UN	1	R$245,38
12	Sensor de calor (sensor de presença)	UN	1	R$489,15
13	Placa de programação dos módulos Sheffer/Tecnolach	UN	1	R$5125,00
14	Placas de controle (placa módulo) Sheffer/Tecnolach	UN	1	R$3875,00
15	Placas de relé	UN	1	R$450,95
16	Interruptor elétrico geral do módulo (on-off) com duas chaves	UN	1	R$1525,25
17	Teclado de programação (numérico + funções)	UN	1	R$1685,75
18	Botões de acionamento (mover/parar)	UN	1	R$ 850,55
19	Placa Master Aceco	UN	1	R$6885,00
20	Placa Auxiliar Aceco	UN	1	R$5125,00

Validade da proposta: (60) dias

Responsável pela Proposta: Margareth Fumie Yukuhiro

Cargo/Função: Sócia - Gerente



Ribeirão Pires, 12 de Fevereiro de 2.024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PESQUISA DE PREÇOS

PLANILHAS DE ESTIMATIVA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Manutenção de arquivos deslizantes e reposição de peças.

Data: 27 de janeiro de 2025 **Processo:** 00200.021709/2024-78

Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas:

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	Fax	*E-mail*	Contato
1	04/02/25	00.616.789/0001-00	REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DIPLIC. LTDA. - EPP	61	3234-5513	-	reimaqa7@hotmail.com	Meyre
2	07/02/25	05.434.521/0001-70	ENGEWORK - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA-EIRELI	61	3083-8373	-	engeework@gmail.com	Marcelo
3	13/02/25	23.472.385/0001-95	ARQ3 SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	61	98475-7694	-	elton.azevedo.arquivos@gmail.com	Elton
4	13/02/25	66.082.199/0001-52	MKR Soluções Tecnológicas Ltda	11	4828-1376	-	mkr@mkreletronica.com.br	Margareth
5	17/02/25	20.811.748/0001-81	WALVERDE FACILITIES SERVIÇOS EM MOBILIARIOS LTDA ME.	11	98465-4718	-	comercial@wlverde.com.br	Walber
6	28/02/25	-	Contrato nº 098/2021 - Senado Federal	-	-	-	-	Órgão Público

3 empresas consultadas para cotação NÃO APRESENTARAM propostas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Manutenção de arquivos deslizantes e reposição de peças.

Processo: 00200.021709/2024-78

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R$)					
				REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DIPLIC. LTDA. - EPP	ENGEWORK - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA-EIRELI	ARQ3 SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	MKR Soluções Tecnológicas Ltda	WALVERDE FACILITIES SERVIÇOS EM MOBILIARIOS LTDA ME.	Contrato nº 098/2021 - Senado Federal
Grupo 1 - SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA									
1	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca ACECO	12	Mês	41200,00	43710,00	37000,00	37500,00	36800,00	36472,58
2	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca SCHEFFER	12	Mês	9100,00	8150,00	9500,00	8000,00	6600,00	7837,95
3	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca TECHNOLACH	12	Mês	9550,00	10090,00	9500,00	-	6600,00	-
4	Estimativa para reembolso de peças e componentes (20% do valor total)	-	-	-	-	-	-	-	-

Legenda:

N.C.	Empresa não apresentou cotação para o item.
N.A.	Item não atende às especificações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Manutenção de arquivos deslizantes e reposição de peças.

Processo: 00200.021709/2024-78

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R$)					
				REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DIPLIC. LTDA. - EPP	ENGEWORK - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA-EIRELI	ARQ3 SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	MKR Soluções Tecnológicas Ltda	WALVERDE FACILITIES SERVIÇOS EM MOBILIARIOS LTDA ME.	Contrato nº 098/2021 - Senado Federal
Grupo 1 - SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA									
1	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca ACECO	12	Mês	494.400,00	524.520,00	444.000,00	450.000,00	441.600,00	437.670,96
2	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca SCHEFFER	12	Mês	109.200,00	97.800,00	114.000,00	96.000,00	79.200,00	94.055,40
3	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca TECHNOLACH	12	Mês	114.600,00	121.080,00	114.000,00	-	79.200,00	-
4	Estimativa para reembolso de peças e componentes (20% do valor total)	-	-	-	-	-	-	-	-

Legenda:

N.C. Empresa não apresentou cotação para o item.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Manutenção de arquivos deslizantes e reposição de peças.

Processo: 00200.021709/2024-78

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R$)	
				Mínimo (R$)	Mediana (R$)	Média (R$)	Desvio Padrão (R$)	Coeficiente de Variação (1)	**Unitário - Mensal**	**Total anual**
Grupo 1 - SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA										
1	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca ACECO	12	Mês	36.472,58	37.250,00	38.780,43	2.973,64	8%	37.250,00	447.000,00
2	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca SCHEFFER	12	Mês	6.600,00	8.075,00	8.197,99	1.023,09	12%	8.075,00	96.900,00
3	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca TECHNOLACH	12	Mês	6.600,00	9.525,00	8.935,00	1.579,42	18%	9.525,00	114.300,00
4	Estimativa para reembolso de peças e componentes (20% do valor total)		-	-					10.970,00	131.640,00
TOTAL GERAL ESTIMADO										**789.840,00**

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.

(2) O Preço Estimado é cálculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos.

Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa:

Pesquisa de mercado	Elaboração da planilha de cálculo	Responsável
Thielly Santos Oliveira Estagiária	Fernanda R. S. M. Dias Ajudante Parlamentar	Rômulo Fulgoni Branco Especialista Técnico / SPATR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Manutenção de arquivos deslizantes e reposição de peças.

Data: 27 de janeiro de 2025 **Processo:** 00200.021709/2024-78

Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas:

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	Fax	*E-mail*	Contato
1	04/02/25	00.616.789/0001-00	REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DIPLIC. LTDA. - EPP	61	3234-5513	-	reimaqa7@hotmail.com	Meyre
2	07/02/25	05.434.521/0001-70	ENGEWORK - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA-EIRELI	61	3083-8373	-	engeework@gmail.com	Marcelo
3	13/02/25	23.472.385/0001-95	ARQ3 SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	61	98475-7694	-	elton.azevedo.arquivos@gmail.com	Elton
4	13/02/25	66.082.199/0001-52	MKR Soluções Tecnológicas Ltda	11	4828-1376	-	mkr@mkreletronica.com.br	Margareth
5	17/02/25	20.811.748/0001-81	WALVERDE FACILITIES SERVIÇOS EM MOBILIARIOS LTDA ME.	11	98465-4718	-	comercial@wlverde.com.br	Walber

3 empresas consultadas para cotação NÃO APRESENTARAM propostas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Manutenção de arquivos deslizantes e reposição de peças.

Processo: 00200.021709/2024-78

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R$)				
				REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DIPLIC. LTDA. - EPP	ENGEWORK - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA-EIRELI	ARQ3 SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	MKR Soluções Tecnológicas Ltda	WALVERDE FACILITIES SERVIÇOS EM MOBILIARIOS LTDA ME.
LISTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - PREÇOS UNITÁRIOS								
1	Conjunto do motor (220V)	1	Conjunto	-	-	6500,00	5850,00	6350,00
2	Conjunto de mancal	1	Conjunto	650,00	600,00	700,00	525,00	625,00
3	Conjunto de rodas com rolamentos	1	Conjunto	-	-	550,30	515,50	489,30
4	Conjunto de embreagem	1	Conjunto	-	-	3175,50	3100,00	3150,00
5	Eixo de conexão motor para transmissão	1	Conjunto	940,00	1100,00	1050,00	995,75	1001,00
6	Controle de acesso individual para arquivo Scheffer	1	und.	-	-	2000,00	1685,38	1535,00
7	Controle de acesso biométrico para arquivo Technolac	1	und.	3180,00	3100,00	2500,00	2125,50	2100,00
8	Inversor para conj. De motorredutores de arquivos eletrônicos	1	und.	-	-	2100,00	1950,35	2050,00
9	Conjunto de sensores (tx e rx) da barra de segurança	1	Conjunto	830,00	790,00	1000,00	995,00	995,00
10	Conjunto de sensores ópticos (tx e rx) de passagem	1	Conjunto	720,00	765,00	1000,00	998,85	1000,00
11	Sensor magnético de fim de curso do módulo	1	und.	-	-	260,00	245,38	245,38
12	Sensor de calor (sensor de presença)	1	und.	1100,00	1350,00	700,00	-	689,23
13	Placa de programação dos módulos Scheffer/Tecnolach	1	und.	-	-	4500,00	5125,00	4250,00
14	Placa de controle (placa módulo) Scheffer / Technolach	1	und.	-	-	3500,00	3875,00	3150,00
15	Placas de relé	1	und.	-	-	500,00	450,95	452,00
16	Interruptor elétrico geral do módulo (on-off) com duas chaves	1	und.	-	-	1700,00	1525,25	1689,61
17	Teclado de programação (numérico + funções)	1	und.	-	-	1800,00	1685,75	1852,25
18	Botões de acionamento (mover/parar)	1	und.	475,00	-	690,00	850,55	702,35
19	Placa Master Aceco	1	und.	-	-	7500,00	6885,00	7250,00
20	Placa Auxiliar Aceco	1	und.	-	-	5500,00	5125,00	5150,00

Legenda:

N.C.	Empresa não apresentou cotação para o item.
N.A.	Item não atende às especificações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Manutenção de arquivos deslizantes e reposição de peças.

Processo: 00200.021709/2024-78

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R$)				
				REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DIPLIC. LTDA. - EPP	ENGEWORK - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA-EIRELI	ARQ3 SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	MKR Soluções Tecnológicas Ltda	WALVERDE FACILITIES SERVIÇOS EM MOBILIARIOS LTDA ME.
LISTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - PREÇOS UNITÁRIOS								
1	Conjunto do motor (220V)	1	Conjunto	-	-	6.500,00	5.850,00	6.350,00
2	Conjunto de mancal	1	Conjunto	650,00	600,00	700,00	525,00	625,00
3	Conjunto de rodas com rolamentos	1	Conjunto	-	-	550,30	515,50	489,30
4	Conjunto de embreagem	1	Conjunto	-	-	3.175,50	3.100,00	3.150,00
5	Eixo de conexão motor para transmissão	1	Conjunto	940,00	1.100,00	1.050,00	995,75	1.001,00
6	Controle de acesso individual para arquivo Scheffer	1	und.	-	-	2.000,00	1.685,38	1.535,00
7	Controle de acesso biométrico para arquivo Technolac	1	und.	3.180,00	3.100,00	2.500,00	2.125,50	2.100,00
8	Inversor para conj. De motorredutores de arquivos eletrônicos	1	und.	-	-	2.100,00	1.950,35	2.050,00
9	Conjunto de sensores (tx e rx) da barra de segurança	1	Conjunto	830,00	790,00	1.000,00	995,00	995,00
10	Conjunto de sensores ópticos (tx e rx) de passagem	1	Conjunto	720,00	765,00	1.000,00	998,85	1.000,00
11	Sensor magnético de fim de curso do módulo	1	und.	-	-	260,00	245,38	245,38
12	Sensor de calor (sensor de presença)	1	und.	1.100,00	1.350,00	700,00	-	689,23
13	Placa de programação dos módulos Scheffer/Tecnolach	1	und.	-	-	4.500,00	5.125,00	4.250,00
14	Placa de controle (placa módulo) Scheffer / Technolach	1	und.	-	-	3.500,00	3.875,00	3.150,00
15	Placas de relé	1	und.	-	-	500,00	450,95	452,00
16	Interruptor elétrico geral do módulo (on-off) com duas chaves	1	und.	-	-	1.700,00	1.525,25	1.689,61
17	Teclado de programação (numérico + funções)	1	und.	-	-	1.800,00	1.685,75	1.852,25
18	Botões de acionamento (mover/parar)	1	und.	475,00	-	690,00	850,55	702,35
19	Placa Master Aceco	1	und.	-	-	7.500,00	6.885,00	7.250,00
20	Placa Auxiliar Aceco	1	und.	-	-	5.500,00	5.125,00	5.150,00

Legenda:

N.C. Empresa não apresentou cotação para o item.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Manutenção de arquivos deslizantes e reposição de peças.

Processo: 00200.021709/2024-78

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R$)
				Mínimo (R$)	Mediana (R$)	Média (R$)	Desvio Padrão (R$)	Coeficiente de Variação (1)	Unitário (2)
LISTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - PREÇOS UNITÁRIOS									
1	Conjunto do motor (220V)	1	Conjunto	5.850,00	6.350,00	6.233,33	340,34	5%	6.350,00
2	Conjunto de mancal	1	Conjunto	525,00	625,00	620,00	64,71	10%	625,00
3	Conjunto de rodas com rolamentos	1	Conjunto	489,30	515,50	518,37	30,60	6%	515,50
4	Conjunto de embreagem	1	Conjunto	3.100,00	3.150,00	3.141,83	38,41	1%	3.150,00
5	Eixo de conexão motor para transmissão	1	Conjunto	940,00	1.001,00	1.017,35	60,44	6%	1.001,00
6	Controle de acesso individual para arquivo Scheffer	1	und.	1.535,00	1.685,38	1.740,13	237,28	14%	1.685,38
7	Controle de acesso biométrico para arquivo Technolac	1	und.	2.100,00	2.500,00	2.601,10	517,58	20%	2.500,00
8	Inversor para conj. De motorredutores de arquivos eletrônicos	1	und.	1.950,35	2.050,00	2.033,45	76,19	4%	2.050,00
9	Conjunto de sensores (tx e rx) da barra de segurança	1	Conjunto	790,00	995,00	922,00	103,24	11%	995,00
10	Conjunto de sensores ópticos (tx e rx) de passagem	1	Conjunto	720,00	998,85	896,77	141,73	16%	998,85
11	Sensor magnético de fim de curso do módulo	1	und.	245,38	245,38	250,25	8,44	3%	245,38
12	Sensor de calor (sensor de presença)	1	und.	689,23	900,00	959,81	322,81	34%	900,00
13	Placa de programação dos módulos Scheffer/Tecnolach	1	und.	4.250,00	4.500,00	4.625,00	450,69	10%	4.500,00
14	Placa de controle (placa módulo) Scheffer / Technolach	1	und.	3.150,00	3.500,00	3.508,33	362,57	10%	3.500,00
15	Placas de relé	1	und.	450,95	452,00	467,65	28,02	6%	452,00
16	Interruptor elétrico geral do módulo (on-off) com duas chaves	1	und.	1.525,25	1.689,61	1.638,29	98,03	6%	1.689,61
17	Teclado de programação (numérico + funções)	1	und.	1.685,75	1.800,00	1.779,33	85,15	5%	1.800,00
18	Botões de acionamento (mover/parar)	1	und.	475,00	696,18	679,48	154,61	23%	696,18
19	Placa Master Aceco	1	und.	6.885,00	7.250,00	7.211,67	309,29	4%	7.250,00
20	Placa Auxiliar Aceco	1	und.	5.125,00	5.150,00	5.258,33	209,66	4%	5.150,00

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.

(2) O Preço Estimado é cálculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos.

Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa:

Pesquisa de mercado	Elaboração da planilha de cálculo	Responsável
Thielly Santos Oliveira Estagiária	Fernanda R. S. M. Dias Ajudante Parlamentar	Rômulo Fulgoni Branco Especialista Técnico / SPATR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PESQUISA DE PREÇOS

PROPOSTAS RECEBIDAS E REJEITADAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a V.S.ª,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Para facilitar a análise e sua resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, encaminhado junto a presente solicitação, podendo ser respondido preenchendo o mesmo ou utilizando o papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através do e-mail: patrimoniopesquisa@senado.gov.br.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação com a maior brevidade possível, e desde já, agradecemos sua participação.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: d3 serviços e Comércio de Arquivos deslizantes Ltda			
CNPJ: 06.863.322/0001-40			
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (X) Sim ( ) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO: Rua Miranda Jordão, 79 (sede própia)			
BAIRRO: Ch. Mafalda	CIDADE: São Paulo	UF: SP	CEP: 03372-030
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA: Rogério Ambrósio		TEL: (11) 9.5138-3644	
E-MAIL: d3@d3servicos.com.br		: Whats App 11 95138-3644	
DATA DO RECEBIMENTO: São Paulo, 17 de Fevereiro de 2025.		CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RECEBIMENTO	

- OBJETO -

MANUTENÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE E FORNECIMENTO DE PEÇAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

1. DO OBJETO

O objeto da contratação é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, em arquivos deslizantes eletrônicos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Especificações	Qtde.
1	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca ACECO linha 3000 MECATRON 7 unidades sob responsabilidade da COBIB 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	8
2	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca SCHEFFER 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	1
3	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca TECHNOLACH 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	1

2.2. Descritivo técnico dos módulos de arquivos deslizantes sob responsabilidade da COBIB - Coordenação de Biblioteca do Senado Federal

- Marca e características gerais

Sistema de arquivo deslizante eletroeletrônico marca ACECO linha 3000 MECATRON, confeccionado em aço, com modularidade básica pré-definida. Bases com deslocamento lateral sobre trilhos com movimentação eletroeletrônica com acionamento através de botões instalados no painel frontal.

- Biblioteca do Senado – Coleção Depositária
    - 2 (dois) módulos simples de 50 cm de largura e 8,0 m de profundidade.
    - 7 (sete) módulos duplos de 63 cm de largura e 8,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Coleção de Jornais
    - 25 (vinte e cinco) módulos duplos de 85 cm de largura e 5,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Sala do Setor de Jornais
    - 3 (três) módulos duplos de 85 cm de largura e 5,0 m de profundidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

- Biblioteca do Senado – Coleção Multimeios
  - 01 (um) módulo simples fixo de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
  - 01 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
  - 03 (três) módulos duplos de 78 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – SEDECO
  - 2 (dois) módulos simples de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
  - 4 (quatro) módulos duplos de 85 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Obras Raras
  - 1 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 2,0 m de profundidade.
  - 12 (doze) módulos duplos de 78 cm de largura e 2,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Luiz Viana Filho
  - 1 (um) módulo simples fixo de 50 cm de largura e 7,0 m de profundidade.
  - 1 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 7,0 m de profundidade.
  - 3 (três) módulos duplos de 63 cm de largura e 7,0 m de profundidade.

2.3. Descritivo técnico dos módulos de arquivos deslizantes sob responsabilidade do SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal

- Marca e características gerais – arquivo 1
  - Sistema de arquivo deslizante eletroeletrônico marca SCHEFFER, confeccionado em aço, com modularidade básica pré-definida. Bases com deslocamento lateral sobre trilhos com movimentação eletroeletrônica com acionamento através de botões instalados no painel frontal.
  - 2 (dois) módulos simples moveis de 44 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
  - 1 (um) módulo duplo fixo de 87 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
  - 16 (dezesseis) módulos duplos moveis de 87 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
- Marca e características gerais – arquivo 2
  - Sistema de arquivo deslizante eletrônico da marca ACECO linha 3000 MECATRON. Altura dos módulos 2300 mm. Profundidade dos módulos 2000 mm. Composto por prateleiras e luminárias. Número total de faces igual a 32.
  - 7 (sete) módulos móveis duplos com largura de 63 cm;
  - 1 (um) módulo móvel de fechamento com largura 50 cm;
  - 1 (um) módulo fixo de fechamento com largura de 50 cm;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Marca e características gerais – arquivo 3
    - Sistema de arquivo deslizante eletrônico da marca TECHNOLACH, composto de módulos de estantes de aço, deslizantes sobre trilhos, com movimentação eletroeletrônica por acionamento de botoeiras. Altura dos módulos de 290cm.
    - 2 (dois) módulos simples de 43cm de largura e 4,0m de profundidade.
    - 17 módulos duplos de 85cm de largura e 4,0m de profundidade.

2.4. Detalhamento sobre o serviço de manutenção preventiva:

2.4.1. A manutenção preventiva compreende a execução dos serviços que envolvem limpeza, regulagem, ajustes testes e revisões que visam à redução de quebras ou defeitos nos arquivos deslizantes, assim como garantir o funcionamento dos equipamentos dentro das condições operacionais especificadas pelo fabricante desses arquivos;

2.4.2. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados, no mínimo, de acordo com a listagem de serviços solicitada abaixo e Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A, podendo haver outros aqui não listados, mas que são essenciais a uma perfeita preservação dos equipamentos, devendo o fornecedor se obrigar a executá-los independentemente de estarem ou não explicitamente relacionados neste instrumento:

2.4.2.1. Inspecionar todo o conjunto quanto à existência de vibrações e ruídos anormais de funcionamento, bem como de vazamentos de fluidos;

2.4.2.2. Substituir as peças que apresentarem sinais de operação irregular, falha de operação, desgaste acentuado ou fadiga;

2.4.2.3. Apertar e lubrificar todos os bornes e contatos elétricos principais;

2.4.2.4. Limpar frequentemente o equipamento bem como os componentes eletrônicos;

2.4.2.5. Efetuar as rotinas de inspeção da sequência de ligamento, sincronização, operação e desligamento, corrigindo as eventuais distorções apresentadas;

2.4.2.6. Efetuar as medições de parâmetros elétricos de operação do equipamento comparando-os com os valores especificados de tensão entre fases, corrente, frequência;

2.4.2.7. Efetuar todo o procedimento de controle e testes da unidade de supervisão e controle autônoma, simulando seus diversos modos de funcionamento;

2.4.2.8. Efetuar alinhamentos, fixações e testes funcionais nos componentes móveis visando ajustar o perfeito funcionamento das unidades;

2.4.2.9. Verificar e ajustar todos os componentes e sensores que norteiam o perfeito funcionamento do sistema operacional, inclusive com readequação / atualização caso necessário;

2.4.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vigentes e com as recomendações do fabricante;

2.4.4. Na execução dos serviços de limpeza e reparos, só deverão ser empregados acessórios, materiais e ferramentas recomendadas pelo fabricante do equipamento;

ENCARTE A
PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

1 – Estantes deslizantes ajustes – Por equipamento	**Visitas/Ano**
1.1 Portas.	12
1.2 Fechamentos internos.	12
1.3 Painéis frontais e traseiros.	12
1.4 Vedação (borrachas).	12
1.5 Retoques na pintura das estantes (apenas em arranhões).	1

2 – Trilhos/Plataforma – Por equipamento	**Visitas/Ano**
2.1 Verificação e alinhamento dos trilhos	6
2.2 Verificação e nivelamento dos trilhos	6
2.3 Aperto dos fixadores dos trilhos	6
2.4 Verificação dos batentes terminais	6
2.5 Desobstrução e limpeza dos trilhos	12
2.6 Rampa da plataforma	6

3 – Limpeza – Por equipamento	**Visitas/Ano**
3.1 Limpeza externa dos painéis e laterais das estantes.	12

4 – Sistemas mecânicos e eletrônicos – Por equipamento	**Visitas/Ano**
4.1 Limpeza e lubrificação das correntes e engrenagens	12
4.2 Verificação dos rolamentos	12
4.3 Aperto das luvas de conexão dos eixos de transmissão.	12
4.4 Regulagem e aperto das rodas.	12

5 – Sistemas eletroeletrônicos – Por equipamento	**Visitas/Ano**
5.1 Limpeza das placas eletrônicas.	2
5.2 Teste das placas eletrônicas.	2
5.3 Limpeza do conjunto moto-redutor.	2
5.4 Teste do conjunto moto-redutor.	2
5.5 Verificação das conexões eletroeletrônicas	2
5.6 Limpeza das barras de segurança	12
5.7 Teste das barras de segurança	12

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.8 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em repouso	12
5.9 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em movimento	12

OBS: Esse plano poderá sofrer alterações nos interstícios e/ou no escopo dos serviços, caso seja necessário, desde que de comum acordo com o fiscal do contrato.

2.5. Detalhamento sobre o serviço de manutenção corretiva:

2.5.1. Entende-se por manutenção corretiva os procedimentos destinados a recolocar o equipamento defeituoso em perfeitas condições de uso, compreendendo, inclusive, as necessárias substituições de peças e componentes, ajustes, limpezas e reparos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

2.6. Manutenção das Placas Eletrônicas

2.6.1. Caso uma placa eletrônica não esteja funcionando adequadamente, a empresa contratada deverá emitir um laudo técnico a fim de verificar se há ou não possibilidade de reparar a peça.

2.6.2. As placas que apresentarem possibilidade de troca de componentes, falhas nas soldas ou interrupções nas trilhas dos circuitos deverão ser reparadas pelo prestador de serviço contratado, sem custos adicionais, por se tratar de ações inclusas no escopo do serviço de manutenção contratado.

2.6.3. As placas que apresentarem danos irreversíveis aos circuitos ou comprometimento de sua confiabilidade, como, por exemplo, curto-circuito nas trilhas que torne inviável sua recuperação, queima de componentes críticos (como microcontroladores, memórias e EEPROMs) ou casos em que mais de 35% dos componentes secundários estejam danificados, comprometendo a confiabilidade da placa, deverão ser substituídas. Nesses casos, a troca será realizada com custo para o órgão, uma vez que se caracterizará como uma nova aquisição.

2.7. Fornecimento de Peças e Componentes:

2.7.1. A compra das peças pela Contratada deverá ser previamente autorizada e devidamente justificada por parte da Fiscalização do Contrato;

2.7.2. A Contratada deverá apresentar laudo técnico da peça danificada para confirmar a sua necessidade de reposição;

2.7.3. Para viabilizar aquisição de todas as peças e componentes, a Contratada se obriga a apresentar, de imediato, orçamento detalhado, com identificação individualizada dos itens necessários aos serviços de manutenção, indicando, a marca e modelo dos itens, acompanhados de seus correspondentes quantitativos e preços unitários.

2.7.4. As peças relacionadas na tabela “Lista de peças para reposição” serão custeadas pela reserva orçamentária para peças e componentes, a qual foi prevista no item 1.8. Assim sendo, o ônus do pagamento de tais peças à contratada é do Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

Federal. Quaisquer outras peças que não estejam presentes na tabela mencionada deverão ser custeadas pela Contratada, por exemplo, peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, lâmpadas, painéis frontais e traseiros.

2.7.5. Os pagamentos à Contratada a título de ressarcimento com aquisição de peças serão feitos com base nos valores unitários máximos estabelecidos na tabela "Lista de peças para reposição".

2.7.6. Os valores presentes na tabela "Lista de peças para reposição" serão reajustados pelo mesmo índice e na mesma periodicidade estabelecida no tópico 13 "Condições de reajuste" deste Termo de Referência.

2.7.7. As peças e componentes adquiridos deverão ter prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias;

2.7.8. Todas as peças e componentes substituídos deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato;

LISTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO			
ARQUIVOS DESLIZANTES MARCAS ACECO/SHEFFER/TECNOLACH			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Valor Unit.**
01	Conjunto do Motor (220V)	Conjunto	R$ 1.500.00
02	Conjunto de mancal	Conjunto	R$ 200,00
03	Conjunto de rodas com rolamentos	Conjunto	R$ 600,00
04	Conjunto de embreagem	Conjunto	R$ 150,00
05	Eixo de conexão motor para transmissão	Conjunto	R$ 280,00
06	Controle de acesso individual para arquivo Sheffer	Unidade	R$ não
07	Controle de acesso biométrico para arquivo Technolac	Unidade	R$ não
08	Inversor para conj. de motorredutores de arquivos eletrônico	Unidade	R$ 1.600,00
09	Conjunto de sensores (tx e rx) da barra de segurança	Conjunto	R$ 180,00
10	Conjunto de sensores ópticos (tx e rx) de passagem	Conjunto	R$ 220,00
11	Sensor magnético de fim de curso do módulo	Unidade	R$ 280,00
12	Sensor de calor (sensor de presença)	Unidade	R$ 320,00
13	Placa de programação dos módulos Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$ não
14	Placas de controle (placa módulo) Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$ não
15	Placas de relé	Unidade	R$ não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

16	Interruptor elétrico geral do módulo (on-off) com duas chaves	Unidade	R$ 410,00
17	Teclado de programação (numérico + funções)	Unidade	R$ 1.100,00
18	Botões de acionamento (mover/parar)	Unidade	R$ 168,00
19	Placa Master Aceco	Unidade	R$ 2.400,00
20	Placa Auxiliar Aceco	Unidade	R$ 1.600,00

2.8. Reserva Orçamentária para peças e componentes

2.8.1. Para fins de reserva orçamentária destinada ao pagamento à Contratada de peças e componentes utilizados na manutenção dos arquivos deslizantes, será estimada despesa equivalente a 20% sobre o valor do contrato. Esta reserva não implicará valor fixo a ser faturado mensalmente. Só será faturado o gasto efetivamente ocorrido em cada mês. A reserva ficará disponível, caso haja a necessidade de algum reparo de peça(s) e componente(s).

2.8.2. No ano de 2024, no qual foi registrado o maior dispêndio para aquisição de peças, foi utilizado um montante de R$ 77.170,00. O valor do contrato para os itens 1 e 2 é de, respectivamente, R$ 437.670,96 e R$ 94.055,40. Assim, o valor somado dos itens é de R$ 531.726,36. Portanto, o valor empregado para aquisição de peças correspondeu a 14,5% do valor do contrato (somatório dos itens 1 e 2). Na última contratação, utilizou-se uma reserva orçamentária de 25%. Nessa contratação, será utilizada uma reserva orçamentária de 20%, de forma que haja uma margem de segurança em relação ao ano mais crítico em termos de necessidade de reposição de peças.

2.9. Materiais para Manutenção:

2.9.1. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de consumo, necessários à limpeza, à conservação e à operação dos arquivos deslizantes cuja manutenção seja objeto desta licitação;

2.9.2. Entende-se por materiais de consumo aqueles necessários à realização das manutenções preventiva e corretiva, observadas as recomendações dos fabricantes e normas técnicas e legais em vigor, tais como: detergente neutro, estopa, fita de alta fusão, fita isolante, graxa, óleo lubrificante, panos, desengraxante, produtos para pintura e tudo que for necessário para uma perfeita manutenção;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



2.9.3. A CONTRATADA deverá ter à disposição materiais de consumo que atendam às necessidades mensais dos serviços de manutenção;

2.9.4. Após a manutenção preventiva e/ou corretiva a contratada deverá realizar uma limpeza no local onde os serviços foram executados.

2.10. Da solicitação de Manutenção Corretiva:

2.10.1. A manutenção corretiva será prestada pela Contratada mediante chamado técnico, encaminhado por correio eletrônico e via telefone, e consoante as seguintes condições:

2.10.2. O chamado será emitido quando da interrupção do funcionamento do módulo dos arquivos deslizantes;

2.10.3. O prazo máximo para o início do atendimento pela Contratada será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do chamado, o qual será confirmado, automaticamente, por meio de "confirmação de entrega". O não cumprimento deste prazo ocorrerá multa de *0,1% (um décimo por cento)* por hora (de atraso) sobre o valor mensal dos serviços executados;

2.10.4. Por "confirmação de entrega" entende-se o recebimento comprovado do comunicado feito pelo gestor de que o arquivo deslizante necessita de reparo. A comprovação do recebimento pode ser dar de diversas formas – via e-mail, telefone, whatsapp.

2.10.5. A Contratada terá o prazo máximo de 03 (três) dias para finalizar o conserto do equipamento, a contar da confirmação do recebimento do chamado, colocando-o em perfeito funcionamento. A dilação desse prazo somente será admitida pelo gestor após análise da fiscalização do contrato e mediante apresentação de justificativa formal da Contratada. O não cumprimento deste prazo ocorrerá multa de *0,2% (dois décimos por cento)* por dia sobre o valor mensal dos serviços executados;

2.10.6. Em cada visita realizada, a Contratada deverá elaborar um "Boletim de Visita" em que serão indicados os serviços realizados e a relação de peças e materiais eventualmente substituídos, além de outros registros que julgar pertinentes;

2.10.7. Esse boletim deverá ser visado pela fiscalização por ocasião da visita e compor a documentação que acompanhará a fatura dos serviços da Contratada;

2.10.8. Vale destacar que todas as visitas da Contratada serão acompanhadas, em tempo integral, por representantes da Contratante;

2.10.9. As novas peças e materiais substituídos pela Contratada serão incorporados aos equipamentos e, portanto, de propriedade da Contratante, devendo a Contratada prestar garantia das peças substituídas pelo prazo mínimo de 90 dias;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



2.10.10. Caso necessário com autorização prévia da fiscalização, a empresa poderá retirar das dependências do Senado Federal peças para serem reparadas em oficina externa. O prazo final da manutenção corretiva não poderá ser dilatado em razão desta remoção. Ademais, a empresa se responsabiliza pelos custos decorrentes da retirada, transporte e reinstalação das peças.

2.10.10.1. A dilação desse prazo somente será admitida pela fiscalização do contrato após análise e mediante apresentação de justificativa formal da Contratada. O não cumprimento deste prazo ocorrerá multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor mensal dos serviços executados;

2.11. Da comprovação dos serviços executados

2.11.1. A contratada elaborará **Relatório Mensal de Execução dos Serviços**, que deverá ser apresentado à fiscalização até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período de 30 (trinta) dias de serviços prestados.

2.11.2. Após cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do ajuste, a contratada elaborará, em até 10 (dez) dias úteis, o **Relatório Anual de Execução dos Serviços** que demonstre, em especial, o efetivo cumprimento do Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A, a ser ratificado pela fiscalização do contrato.

2.11.3. Os Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços deverão contemplar todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva executados.

2.11.4. Os Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços deverão ser assinados pelo responsável técnico indicado pela contratada.

2.11.5. Caso os prazos estabelecidos para entrega dos Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços não sejam cumpridos, a contratada está sujeita à multa de *0,1% (um décimo por cento)* por dia sobre o valor mensal dos serviços executados;

2.12. Considerações Gerais da Manutenção



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

2.12.1. Após a execução dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva a fiscalização do contrato deverá realizar o aceite dos serviços prestados, mediante testes de funcionamento nos módulos dos arquivos;

2.12.2. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, dentre outros;

2.12.3. A contratada deverá justificar, por escrito, ao Gestor do contrato, sempre que necessitar de prazo maior para a execução da manutenção preventiva e/ou corretiva caso ultrapasse os dias estipulados em contrato.

2.12.4. A contratada responderá pelos danos causados diretamente à contratante, ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

Valor Global (Manutenção dos arquivos aceco + fornecimento de peças): R$ 384.000,00
RAZÃO SOCIAL: d3 Serviços e Comércio de Arquivos deslizantes Ltda
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (X) Sim. ( ) Não. (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)
CNPJ: 06.863.322/0001-40
VALIDADE DA ESTIMATIVA: 120 dias. (mínimo de 60 dias).

DATA DA ESTIMATIVA: São Paulo, 17 de Fevereiro de 2025.	**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA** Atenciosamente, Rogério Ambrósio Ger. negócios & serviços

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ED62189400695755.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP

Processo n. **00200.021709/2024-78**

Em 7 de março de 2025.

Ofício nº 0096/2025-COCVAP/SADCON

Assunto: Encaminhamento dos autos para continuidade da instrução processual.

Senhor Coordenador de Controle e Validação de Processos,

Tratam os autos de solicitação da Secretaria de Patrimônio para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal.

Os Documentos de Formalização de Demanda foram anexados ao processo sob os NUP 00100.223324/2024-71 e 00100.223325/2024-16.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi registrado no SIGAD sob NUP 00100.223326/2024-61, conforme determina o art. 16, § 1º, inciso II do ADG n. 14/2022.

Da apreciação da última versão do Termo de Referência (TR) elaborado pelo órgão técnico e registrado no SIGAD sob NUP 00100.037173/2025-11 verificamos a presença de todos os itens obrigatórios previstos no art. 5° - Anexo III do ADG n. 14/2022.

Outrossim, no item **2.8** do TR, sobre a aplicabilidade do tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, o órgão técnico informou que:

> **2.8.1.** Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
> **2.8.2.** Em que pese haver itens/grupos com valor estimado acima de R$ 80.000,00, seu objeto não é a aquisição de bens de natureza divisível, pois o padrão de manutenção preventiva adotado deve ser idêntico em todos os conjuntos de módulos de arquivos deslizantes eletrônicos. Ademais, as peças adquiridas para a realização de manutenções corretivas devem ser perfeitamente compatíveis, a fim de evitar qualquer sorte de mau funcionamento. Por fim, a mão de obra responsável por realizar manutenções preventivas e por manusear peças empregadas na manutenção corretiva é a mesma. Portanto, nota-se que a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças constitui um só objeto, não sendo vantajoso para a Administração o seu fracionamento e prestação por múltiplas empresas contratadas.

A pesquisa de preços foi documentada no NUP 00100.037211/2025-36 e consolidada na Planilha de Estimativa de Despesas disposta mesmo documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD8F0EE9006962EA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP

Processo n. **00200.021709/2024-78**

Verificamos que o órgão técnico justificou que a não obtenção de, no mínimo, uma amostra de fonte pública, conforme documento de NUP 00100.031112/2025-41, informando que:

> Esclarecemos, ainda, que, em virtude das particularidades dos itens a serem adquiridos, para atender as demandas da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal, não foram localizadas amostras de preços públicos para os itens. Motivo pelo qual seus valores se fundamentam em fontes de preços enviados pelos fornecedores. De todo modo, este Órgão Técnico entende que os preços encontrados refletem a realidade dos valores praticados no mercado.

Com relação ao Coeficiente de Variação (CV) superior à 25% para o item 12 da lista de reposição de peças, o órgão técnico informou, no documento de NUP 00100.031112/2025-41, que:

> Este Órgão Técnico esclarece que, diante das fontes consultadas para a obtenção de valores, encontramos amostras variadas em relação aos preços para compor a presente cesta. Tal fato ocasionou a elevação do coeficiente de variação do item 12 da lista de reposição de peças. De todo modo, este Órgão Técnico entende que o valor unitário de cada item reflete o valor praticado atualmente no mercado.

As justificativas apresentadas acima foram referendadas pelo titular da Secretaria do órgão no NUP 00100.031112/2025-41, conforme determina o parágrafo único do art. 7º do Capítulo II - Anexo VI do ADG n. 14/2022.

Cabe informar que a COCVAP realizou ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) de modo a verificar se haveria indícios de que alguma empresa pertenceria ao mesmo grupo econômico de outra, o que não se confirmou, conforme anexo 001.

A última contratação para o mesmo objeto ou similar foi formalizada por meio dos Contratos n. 110/2015 e 98/2021, com vigências até 10/03/2021 e 21/09/2025, respectivamente.

Ressaltamos que o processo está vinculado ao número sequencial 20250224 do Plano de Contratações e que fora encaminhado à SADCON dentro do prazo estipulado pelo Comitê de Contratações, qual seja, até: 28/02/2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD8F0EE9006962EA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP

Processo n. **00200.021709/2024-78**

Assim, sugerimos o encaminhamento dos autos à Coordenação de Apoio Técnico a Contratações – COATC para prosseguimento da instrução processual.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)
Polyanna Magda Cardoso Santos Passos
Ajudante Parlamentar

(verificar assinatura digital)
Márcio Aurélio Valente
Chefe de Serviço

De acordo.

Diante dos documentos carreados aos autos e as informações prestadas, bem como a deliberação do Diretor da SPATR, **ratifico** a Pesquisa de Preços executada pelo órgão técnico, com validade de **180** (cento e oitenta) dias – **03/09/2025** e encaminho os autos à COATC, para continuidade da instrução processual.

(verificar assinatura digital)
EMERSON JADER PANDIN
Coordenador da COCVAP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FD8F0EE9006962EA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
23.472.385/0001-95
NOME EMPRESARIAL:
ARQ 3 MONTAGEM DE MOVEIS E PLACAS DE SINALIZACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ELTON APARECIDO DE SOUZA AZEVEDO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/02/2025** às **11:13** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
05.434.521/0001-70
NOME EMPRESARIAL:
ENGEWORK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MARCELO RIBEIRO SILVA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/02/2025** às **11:13** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
66.082.199/0001-52
NOME EMPRESARIAL:
MKR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MARGARETH FUMIE YUKUHIRO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
MARCOS AUGUSTO DI SANTO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/02/2025** às **11:14** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
00.616.789/0001-00
NOME EMPRESARIAL:
REIMAQ ASSISTENCIA TECNICA DE DUPLICADORES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$700.000,00 (Setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
THIAGO BARROS BEZERRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/02/2025** às **11:12** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
20.811.748/0001-81
NOME EMPRESARIAL:
WALVERDE FACILITIES SERVICOS EM MOBILIARIOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$5.000,00 (Cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
WALBER JUNIOR DA SILVA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/02/2025** às **11:15** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.472.385/0001-95 **MATRIZ**		**13/10/2015**

NOME EMPRESARIAL
ARQ 3 MONTAGEM DE MOVEIS E PLACAS DE SINALIZACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ARQUIX	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
********	********	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
********	********	********	********

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(61) 8475-7694

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
INAPTA	**07/08/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
Omissão De Declarações

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2025** às **11:13:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.434.521/0001-70 **MATRIZ**		**13/11/2002**

NOME EMPRESARIAL
ENGEWORK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ENGEWORK COMERCIO E SERVICO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q QI 4 BLOCO A LOTES 28-36 SALA	**302A**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.010-612	**GUARA I**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENGEWORK@GMAIL.COM	**(61) 9999-2320**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2025** às **11:12:37** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.434.521/0001-70 **MATRIZ**		**13/11/2002**

NOME EMPRESARIAL
ENGEWORK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q QI 4 BLOCO A LOTES 28-36 SALA	**302A**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.010-612	**GUARA I**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENGEWORK@GMAIL.COM	**(61) 9999-2320**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2025** às **11:12:37** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
66.082.199/0001-52 **MATRIZ**		**07/06/1991**

NOME EMPRESARIAL
MKR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-02 - Guarda-móveis
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALFERES BOTTACIN	**288**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.420-010	**CENTRO ALTO**	**RIBEIRAO PIRES**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MODULOCONT.COM.BR	**(11) 4828-6240**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2025** às **11:14:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.616.789/0001-00 **MATRIZ**		**04/02/1981**

NOME EMPRESARIAL
REIMAQ ASSISTENCIA TECNICA DE DUPLICADORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REIMAQ	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ST COMERCIO LOCAL BLOCO D	**20**	**: SRES AREA ESPECIAL; SLJ: 11 12 13 E 14;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.640-545	**CRUZEIRO VELHO**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(61) 3322-3594

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2025** às **11:11:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.811.748/0001-81 **MATRIZ**		**11/08/2014**

NOME EMPRESARIAL
WALVERDE FACILITIES SERVICOS EM MOBILIARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
WALVERDE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *)
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TACARAUNA	**31**	**CASA: 01;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.110-170	**VILA SILVA TELES**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WALBER@WALVERDE.COM.BR	**(19) 3871-4948**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/08/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2025** às **11:14:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.472.385/0001-95** DUNS®: **944510793**
Razão Social: **ARQ 3 MONTAGEM DE MOVEIS E PLACAS DE SINALIZACAO LTDA**
Nome Fantasia: **ARQUIX**
Situação do Fornecedor: **Inativo** Data de Vencimento do Cadastro: **28/08/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 99.800,00** Data de Abertura da Empresa: **13/10/2015**
CNAE Primário: **3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL**

CNAE Secundário 1: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**

Dados para Contato

CEP: **71.940-720**
Endereço: **RUA 19, 16 - APT 1707 - SUL (AGUAS CLARAS)**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(61) 84757694**
E-mail:

Dados do Responsável Legal

CPF: **442.934.021-87**
Nome: **ELTON APARECIDO DE SOUZA AZEVEDO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **068.454.641-89**
Nome: **CAROLINA OLIVEIRA AZEVEDO**
E-mail: **cleocontabilidade@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**442.934.021-87**	Participação Societária:	**100,00%**
Nome:	**ELTON APARECIDO DE SOUZA AZEVEDO**		
Número do Documento:		Órgão Expedidor:	
Data de Expedição:		Data de Nascimento:	**20/09/1970**
Filiação Materna:	**MARIA FRANCISCA DE SOUZA**		
Estado Civil:			
CEP:	**72.150-613**		
Endereço:	**QUADRA QNL 15 BLOCO C, S/N - AP 204**		
Município / UF:	**BRASÍLIA / Distrito Federal**		
Telefone:	**(61) 33618892**		
E-mail:			

Linhas Fornecimento

Serviços
24813 - Serviços de Alvenaria

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.434.521/0001-70** DUNS®: **897590145**
Razão Social: **ENGEWORK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA**
Nome Fantasia: **ENGEWORK COMERCIO E SERVICO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/04/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 110.000,00** Data de Abertura da Empresa: **13/11/2002**
CNAE Primário: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**

CNAE Secundário 1: **1830-0/01 - REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE**
CNAE Secundário 2: **3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**
CNAE Secundário 3: **4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E**
CNAE Secundário 4: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 5: **4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS**
CNAE Secundário 6: **4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E**
CNAE Secundário 7: **4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E**
CNAE Secundário 8: **4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE**
CNAE Secundário 9: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 10: **4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**
CNAE Secundário 11: **4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**
CNAE Secundário 12: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 13: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 14: **4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**
CNAE Secundário 15: **4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 16: **4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,**
CNAE Secundário 17: **4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 18: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 19: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 20: **4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,**
CNAE Secundário 21: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 22: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 23: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 24: **4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS**

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 25: **7319-0/01 - CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES**
CNAE Secundário 26: **7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E**
CNAE Secundário 27: **7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**
CNAE Secundário 28: **7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO**
CNAE Secundário 29: **7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO**
CNAE Secundário 30: **8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE**
CNAE Secundário 31: **8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,**
CNAE Secundário 32: **9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO**

Dados para Contato

CEP: **71.010-612**
Endereço: **QUADRA QI 4 BLOCO A LOTES 28-36 SALA, 302A - GUARA I**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(61) 99992320**
E-mail: **ENGEEWORK@GMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **416.292.991-20**
Nome: **MARCELO RIBEIRO SILVA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **416.292.991-20**
Nome: **MARCELO RIBEIRO SILVA**
E-mail: **engeework@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **416.292.991-20** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **MARCELO RIBEIRO SILVA**
Número do Documento: **904258** Órgão Expedidor: **SSP/DF**
Data de Expedição: **02/06/1995** Data de Nascimento: **01/06/1968**
Filiação Materna: **MILZA TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA**
Estado Civil: **Separado(a) Judicialmente**
CEP: **71.060-270**
Endereço: **QUADRA RUA 04 SUL LOTE 11, 404 - ED ELEGANCE - AGUAS CLARAS**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone:
E-mail: **engeework@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Linhas Fornecimento

Materiais

2040 - FERRAGENS DE MARINHARIA E ITENS DE CASCO

2090 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA NAVIOS E MARINHARIA

2320 - VEÍCULOS SOBRE RODAS

3930 - VEÍCULOS AUTOPROPULSIONADOS PARA ARMAZÉM

9320 - ARTIGOS DE BORRACHA

9330 - ARTIGOS DE PLÁSTICO

9350 - MATERIAIS REFRATÁRIOS E DE ACABAMENTO SUPERFICIAL CONTRA FOGO

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **66.082.199/0001-52** DUNS®: **905447488**
Razão Social: **MKR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/10/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **07/06/1991**
CNAE Primário: **9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO**

CNAE Secundário 1: **3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER**
CNAE Secundário 2: **3329-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO**
CNAE Secundário 3: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 4: **4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
CNAE Secundário 5: **4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA**
CNAE Secundário 6: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 7: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 8: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 9: **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 10: **5211-7/02 - GUARDA-MÓVEIS**
CNAE Secundário 11: **7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
CNAE Secundário 12: **7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À**
CNAE Secundário 13: **7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E**
CNAE Secundário 14: **8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO**
CNAE Secundário 15: **8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS**
CNAE Secundário 16: **9101-5/00 - ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS**

Dados para Contato

CEP: **09.420-010**
Endereço: **RUA ALFERES BOTTACIN, 288 - CENTRO ALTO**
Município / UF: **Ribeirão Pires / São Paulo**
Telefone: **(11) 48286240**
E-mail: **mkr@mkreletronica.com.br**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **155.338.868-26**
Nome: **MARCOS AUGUSTO DI SANTO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **155.338.868-26**
Nome: **MARCOS AUGUSTO DI SANTO**
E-mail: **mac_ag@hotmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **155.338.868-26** Participação Societária: **60,00%**
Nome: **MARCOS AUGUSTO DI SANTO**
Número do Documento: **18717193** Órgão Expedidor: **ssp/sp**
Data de Expedição: **23/09/2014** Data de Nascimento: **12/11/1969**
Filiação Materna: **MARIA DO CARMO AUGUSTO DI SANTO**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **09.400-510**
Endereço: **RUA LUIZ TOLEZANO, 36 - VILA ALBERTINA**
Município / UF: **Ribeirão Pires / São Paulo**
Telefone:
E-mail: **mac_ag@hotmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **144.107.138-50** Participação Societária: **40,00%**
Nome: **MARGARETH FUMIE YUKUHIRO**
Número do Documento: **21182967** Órgão Expedidor: **ssp/sp**
Data de Expedição: **13/08/1986** Data de Nascimento: **25/05/1972**
Filiação Materna: **REIKO YUKUHIRO**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **09.400-510**
Endereço: **RUA LUIZ TOLEZANO, 36 - VILA ALBERTINA**
Município / UF: **Ribeirão Pires / São Paulo**
Telefone: **(11) 69100536**
E-mail: **margareth.fumie@hotmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais
7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

Relatório de Credenciamento

Materiais

7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS

Serviços

1970 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos

1996 - Manutenção / Instalação e Montagem de Intrumentação de Con-trole

5290 - Instalação / Manutenção - Pisos Elevados

13102 - Instalação / Montagem / Assistência Técnica de Sistema de Arquivamento Deslizante

13110 - Instalação / Montagem / Assistência Técnica de Fichário Tipo- Eletromecânico Rotativo

17302 - Instalação e Montagem - Móveis / Artefatos Metálicos

17639 - Instalação e Montagem - Painel / Placa Luminosa

18490 - Estudo e Projetos - Automação Industrial

21113 - Informática / Automação - Assistência Técnica / Manutenção /Reparo

21806 - Instalação / Montagem - Mobiliário em geral

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **00.616.789/0001-00** DUNS®: **950627497**
Razão Social: **REIMAQ ASSISTENCIA TECNICA DE DUPLICADORES LTDA**
Nome Fantasia: **REIMAQ**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/08/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 700.000,00** Data de Abertura da Empresa: **04/02/1981**
CNAE Primário: **3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

CNAE Secundário 1: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 2: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 3: **9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Dados para Contato

CEP: **70.640-545**
Endereço: **SETOR COMERCIO LOCAL BLOCO D, 20 - : SRES AREA ESPECIAL; SLJ:**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(61) 33223594**
E-mail: **reimaqa7@hotmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **997.632.221-68**
Nome: **THIAGO BARROS BEZERRA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **997.632.221-68**
Nome: **THIAGO BARROS BEZERRA**
E-mail: **reimaqa7@hotmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **997.632.221-68** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **THIAGO BARROS BEZERRA**
Número do Documento: **01856043980** Órgão Expedidor: **DETRAN/DF**
Data de Expedição: **11/08/2021** Data de Nascimento: **25/03/1983**
Filiação Materna: **MARIA DO SOCORRO BARROS BEZERRA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **017.833.741-28**
Nome: **ANNA PAULA SOUZA CAMPOS BEZERRA**
Carteira de Identidade: **4857580** Órgão Expedidor: **SPTCGO**
Data de Expedição: **13/05/2004**

CEP: **70.673-038**
Endereço: **QUADRA SQSW 300 BLOCO I, 106 - APARTAMENTO - SUDOESTE**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(61) 99420700**
E-mail: **reimaqa7@hotmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

2930 - COMPONENTES DO SISTEMA DE RESFRIAMENTO (ARREFECIMENTO) DEMOTORES, EXCETO DE AERONAVES
3422 - MÁQUINAS DE LAMINAR E TREFILAR
3433 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A GÁS, CORTE POR AQUECIMENTO E DE METALIZAÇÃO
3439 - SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SOLDAS DIVERSAS, FRACAS E FORTES
3450 - MÁQUINAS-FERRAMENTA PORTÁTEIS
3540 - MÁQUINAS DE EMBALAR E EMPACOTAR
3610 - EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO
3615 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIA DE POLPA E DE PAPEL
3695 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA INDÚSTRIAS ESPECIALIZADAS
3770 - SELARIA, ARREAMENTO, CHICOTE E ACESSÓRIOS CORRELATOS PARA ANIMAIS
3830 - ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES E TRATORES
3930 - VEÍCULOS AUTOPROPULSIONADOS PARA ARMAZÉM
4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO
4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO
4140 - VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTOINHAS
4210 - EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO
4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO
4540 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIASE DE CALEFAÇÃO
4610 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA
4630 - EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ESGOTOS

Relatório de Credenciamento

Materiais

4910 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS

5120 - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ

5330 - GAXETAS E OUTROS MATERIAIS PARA VEDAÇÃO

5345 - DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS

5350 - MATERIAIS ABRASIVOS

5805 - EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO

5905 - RESISTORES

5920 - FUSÍVEIS INTERRUPTORES, ISOLANTES E PROTETORES

5930 - CHAVES ELÉTRICAS

6135 - BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS

6140 - BATERIAS RECARREGÁVEIS

6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS

6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS

6675 - INSTRUMENTOS DE DESENHO, TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA

6720 - CÂMARAS FOTOGRÁFICAS

6740 - EQUIPAMENTO PARA REVELAÇÃO E ACABAMENTO FOTOGRÁFICO

6750 - SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS

6810 - PRODUTOS QUÍMICOS

6840 - PESTICIDAS E DESINFETANTES

7025 - UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS

7040 - EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS

7045 - ARTIGOS DIVERSOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS

7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO

7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES

7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS

7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

7230 - TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS

7240 - RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL

7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS

7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS

7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA

7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA

7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA

7460 - ARQUIVOS VISUAIS

7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

Relatório de Credenciamento

Materiais

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

7530 - FORMULÁRIOS OFICIAIS

7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS

7610 - LIVROS E FOLHETOS

7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO

7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

8040 - ADESIVOS

8105 - SACOS E BOLSAS

8110 - TAMBORES E LATAS

8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

8325 - PELES

8405 - VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO

8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

9140 - ÓLEOS COMBUSTÍVEIS

9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS

9160 - CERAS, ÓLEOS E GORDURAS DIVERSOS

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

9390 - PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS

9410 - MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL

9515 - PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE FERRO E DE AÇO

9525 - ARAMES DE METAL NÃO FERROSO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE

9925 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS RELIGIOSOS

Serviços

1538 - Instalações Prediais Elétricas

1970 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos

2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

2038 - Instalação e Montagem - Sistemas Ventilação e Exaustão Mecâ-nica

2054 - Instalação e Montagem de Sistemas de Refrigeração

2135 - Instalação e Manutenção Sistemas de Aterramento e ProteçãoContra Descargas Atmosféricas

2216 - Instalação e Montagem de Instalações Frigoríficas

2305 - Manutenção Gerador - Vapor / Gasolina

2313 - Manutenção de Compressores

2330 - Manutenção de Bombas e Moto-Bombas

2356 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

2364 - Manutenção de Caldeiras e Estufas

2470 - Manutenção de Pré-Aquecedores / Aquecedores

2534 - Manutenção de Fornos e Fornalhas

2542 - Manutenção de Peneiras Industriais

2585 - Manutenção de Paineis Elétricos e Sistemas Fotovotáicos

2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração

2925 - Manutenção de Isolamento Acústico

Relatório de Credenciamento

Serviços

3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

3506 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros

3522 - Manutenção de Equipamentos de Microfilmagem

3638 - Manutenção / Reparo - Equipamento Elevação / MovimentaçãoCarga

3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

3735 - Gráfico - Formulários Planos

5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

5444 - Manutenção de Arquivos Fixos, Giratórios ou Móveis

5606 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial

5754 - Manutenção em Aparelho de Ondas - Curtas

5770 - Manutenção em Aparelho de Microondas

5991 - Manutenção em Máquina Fragmentadora de Papel

9989 - Manutenção e Reparo de Aparelhos Eletrodomésticos

10030 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

12750 - Manutenção/ Reparo de Carro de Transporte de Carga / Porta /Porta de Ferro/ Grade de Ferro/ Coletor de Lixo

13005 - Manutenção de Lavanderia Hospitalar / Industrial

13048 - Manutenção de Secadora Industrial de Roupa

13056 - Manutenção de Lavadora Industrial de Roupa

13102 - Instalação / Montagem / Assistência Técnica de Sistema de Arquivamento Deslizante

13200 - Confecção de Móvel de Madeira com / sem Revestimento de Fór-Mica

16144 - Manutenção de Equipamento de Gás - Central de Controle

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **20.811.748/0001-81** DUNS®: **902308409**
Razão Social: **WALVERDE FACILITIES SERVICOS EM MOBILIARIOS LTDA**
Nome Fantasia: **WALVERDE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/07/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 5.000,00** Data de Abertura da Empresa: **11/08/2014**
CNAE Primário: **4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL**

CNAE Secundário 1: **3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER**
CNAE Secundário 2: **4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO**
CNAE Secundário 3: **4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 4: **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 5: **4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS**
CNAE Secundário 6: **9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO**

Dados para Contato

CEP: **08.110-170**
Endereço: **RUA TACARAUNA, 31 - CASA: 01; - VILA SILVA TELES**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(19) 38714948**
E-mail: **WALBER@WALVERDE.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF: **173.077.748-10**
Nome: **WALBER JUNIOR DA SILVA**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **267.863.058-73**
Nome: **CRISTINA MARIA DA SILVA**
E-mail: **comercial@walverde.com.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **173.077.748-10** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **WALBER JUNIOR DA SILVA**
Número do Documento: **267788861** Órgão Expedidor: **SSPSP**
Data de Expedição: **16/09/2009** Data de Nascimento: **23/11/1974**
Filiação Materna: **ADELAIDE DE SOUZA DA SILVA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **267.863.058-73**
Nome: **CRISTINA MARIA DA SILVA**
Carteira de Identidade: **30692598** Órgão Expedidor: **SSPSP**
Data de Expedição: **22/10/2014**

CEP: **13.273-571**
Endereço: **RUA PROFESSORA EVA DE SOUZA, 241 - AGUAS NOVAS**
Município / UF: **Valinhos / São Paulo**
Telefone: **(19) 38294246**
E-mail: **walber@walverde.com.br**

Linhas Fornecimento

Serviços

5142 - Transporte Rodoviário - Carga Pesada ou Dimensões Especiais Até 50t

5290 - Instalação / Manutenção - Pisos Elevados

5304 - Instalação / Manutenção - Pisos Alta Resistência

5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

5444 - Manutenção de Arquivos Fixos, Giratórios ou Móveis

6041 - Instalação de Tapete / Carpete

17302 - Instalação e Montagem - Móveis / Artefatos Metálicos

SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

E D I T A L

(Processo nº 00200.021709/2024-78)

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL,** doravante denominado SENADO, e este Pregoeiro, designado, na qualidade de Agente de Contratação, pela Portaria da Diretoria-Geral nº 752, de 2025, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Política de Contratações do Senado Federal, estabelecida no Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, do Ato da Diretoria-Geral nº 14, de 9 de junho de 2022, do Ato da Diretoria-Geral nº 15, de 9 de junho de 2022, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e, tendo em vista o que consta do Processo n° 00200.021709/2024-78, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada à **contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Compras.gov.br.

DATA:

HORÁRIO DE BRASÍLIA:

SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: https://www.gov.br/compras/pt-br

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial https://www.gov.br/compras/pt-br.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente pregão é a seleção da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal**, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATSER e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENADO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1. tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2. estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.3. tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senado Federal, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4. estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5. encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.7. em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

2.4. A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1. SICAF e Relação de Servidores disponível no Portal da Transparência do Senado Federal, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

2.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.4.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc;

2.4.4. Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.

2.5. Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.6. As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.7. É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

CAPÍTULO III – DA VISTORIA

NOTA ao OT 1: Com a Lei 14.133/2021, alterou-se o entendimento em relação às vistorias facultativas nos editais licitatórios. Se antes a previsão de vistoria era desejável, agora só deve ser mantida caso conste no Termo de Referência (TR) sua imprescindibilidade para a contratação (§2º do art. 63). Pelo novo entendimento, o edital licitatório, cujas informações são oriundas do TR, deve conter todas as informações necessárias ao entendimento do objeto pelas licitantes, permitindo que essas elaborem suas propostas. Assim, para que a faculdade de realização de vistoria prévia seja mantida para esta contratação, deve o OT avaliar sua necessidade e justificar sua imprescindibilidade no Termo de Referência ou, alternativamente, retirar todas as menções à vistoria do TR e anexos, caso esta possa ser dispensada. Além disso, conforme Parecer ADVOSF nº 90/2024 (NUP 00100.018955/2024-71) é necessário também justificar a não realização do procedimento de vistoria "para que seja possível responder às licitantes eventual negativa de vistoria.

3.1. É facultado à licitante interessada em participar deste Pregão, mediante prévio agendamento junto à COBIB e/ou ao SEARQP do Senado Federal, realizar vistoria técnica, **com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis,** contados da data marcada para a sessão pública, para conhecer as instalações.

3.1.1. A vistoria deverá ser agendada nos horários das 9h às 12h e das 14h às 17h, pelos telefones (61) 3303-3263, (61) 3303-1996 ou (61) 998412019, bem como pelos e-mails searqp@senado.leg.br, luisn@senado.leg.br ou biblioteca@senado.leg.br.

3.1.2. Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

3.1.3. A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer munido de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

3.1.3.1. A comprovação do vínculo poderá ser feita por meio de contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

3.1.3.2. Caso o vistoriador não atenda aos requisitos do item 3.1.3, não será executada a vistoria.

3.2. Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, emitido pela COBIB e/ou SEARQP.

3.3. Caso a interessada opte por não realizar vistoria prévia, firmará Declaração de Dispensa de Vistoria, assinada pelo responsável técnico da licitante, na qual atestará o conhecimento pleno do local e das condições e peculiaridades da contratação, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do presente edital.

3.4. O Termo de Vistoria ou a Declaração de Dispensa de Vistoria deverá ser apresentado(a) junto com a documentação de habilitação. A não apresentação dos mencionados documentos implica aceitação geral e irrestrita por parte da licitante das especificações e condições do objeto licitado e de sua plena execução. ***(NOTA AO OT 2: solicita-se o ajuste do item 3.1.1.10 do termo de referência para a redação em destaque, que reflete as alterações da minuta-padrão.)***

CAPÍTULO IV – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

4.1. A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o **preço total de cada item**, observados o quantitativo e a unidade de prestação de serviço do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo 1).

4.2.1. Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

4.3. Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

4.4. O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

4.4.1. Prazo de início da execução de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

4.4.2. Prazo de garantia das peças e componentes de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

4.5. A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

4.6. A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

4.6.1. de condições de participação:

4.6.1.1. sobre ciência do edital;

4.6.1.2. sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

4.6.2. para fins de habilitação:

4.6.2.1. sobre atendimento aos requisitos de habilitação;

4.6.2.2. sobre inexistência de impedimento à habilitação;

4.6.2.3. sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas;

4.6.2.4. sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

4.6.2.5. sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

4.6.3. de cumprimento da legislação trabalhista:

4.6.3.1. sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;

4.6.3.2. sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4.7. A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

4.8. Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

4.9. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

4.10. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

CAPÍTULO V – DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").

5.2.1. Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo *e-mail* licita@senado.leg.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no "chat" e relatar o teor das comunicações.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

5.4. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

5.6. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

CAPÍTULO VI – DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa "aberto e fechado", conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

6.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 6.3.

6.3. Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

6.3.1. proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

6.3.2. proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;

6.4. Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

6.5. Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 6.3.

CAPÍTULO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4. Havendo empate nominal entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, o critério de desempate previsto no inciso I art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.1. Considerar-se-á circunstancialmente inviável a aplicação do critério de desempate previsto no inciso II do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, em razão da ausência de parametrização do Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) para tanto.

7.4.2. Persistindo o empate nominal após a aplicação do item 7.4 e diante do exposto no item 7.4.1, deverá ser observado o critério previsto no inciso III do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, conforme os procedimentos e os critérios estabelecidos no Ato da Diretoria-Geral nº 36/2023.

7.4.3. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio público a ser realizado por meio virtual, consoante instruções previamente comunicadas pelo Pregoeiro.

7.4.4. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto nos subitens anteriores.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5.1. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.6. Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.6.1. A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

7.7. Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R$ 0,01 (um centavo de real).

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

CAPÍTULO VIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2. Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

8.3. Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3.1. Encerrada a fase de lances, caso a melhor proposta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada mais bem classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

8.3.1.2. não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

8.4. A fim de verificar a pertinência de declaração de enquadramento da licitante mais bem classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro realizará consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico http://www.portaldatransparencia.gov.br, para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante ME/EPP, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data de abertura do certame, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.1. Constatado, a partir da verificação de que trata o subitem anterior, que o volume de ordens bancárias recebidas pela licitante supera o limite previsto no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria, com

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vistas a, eventualmente, demonstrar a adequação de sua declaração de enquadramento como ME/EPP.

8.4.2. Aplica-se o disposto no subitem anterior caso seja constatado, de ofício pelo Pregoeiro ou mediante provocação de terceiro, que a licitante esteja contemplada em uma das hipóteses previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ou, ainda, tenha celebrado, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP, em atenção ao disposto no §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**.

CAPÍTULO X – DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.1.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

CAPÍTULO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo 5 do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

11.1.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o *e-mail* licita@senado.leg.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.1.2. O prazo para envio da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.1.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.1.4. Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

11.1.5. A proposta será desclassificada quando:

11.1.5.1. contiver vícios insanáveis;

11.1.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

11.1.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

11.1.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

11.1.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.1.6. O SENADO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir da licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto no subitem 11.1.5.4 acima.

11.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência (Anexo 1).

11.2.1. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

11.2.2. Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.3. Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

CAPÍTULO XII – DA HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

12.1.1. Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2. Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como "objeto social" no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

12.3. Além dos documentos referentes à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

comprobatória dos requisitos de habilitação, caso ela não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF.

12.3.1. CAPACIDADE TÉCNICA:

12.3.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em nome da licitante;

12.3.1.2. Atestado(s) de Capacidade Técnico Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou, de forma satisfatória, serviços de engenharia similares, em características, prazos e quantidades, ao objeto da presente licitação, assim entendido:

a. serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de arquivos deslizantes eletrônicos, com movimentação eletroeletrônica (controle microprocessado) com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao quantitativo de módulos simples e duplos, não necessariamente com as exatas especificações dos equipamentos e componentes descritos no Anexo 2 deste edital. Dado que existem 15 (quinze) módulos simples e 98 (noventa e oito) módulos duplos, os atestados de capacidade técnico operacional devem conter a comprovação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de, pelo menos, 4 (quatro) módulos simples e 25 (vinte e cinco) módulos duplos.

a.1. Quanto ao aspecto qualitativo, não é necessário que a comprovação das parcelas de maior relevância técnica apontadas na alínea "a" acima seja formalizada, necessariamente, em único atestado, sendo admitido o somatório de atestados.

a.2. Para a comprovação do quantitativo mencionado na alínea "a" acima será admitido o somatório de atestados.

12.3.1.3. Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, do(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(am) a execução dos serviços de que trata o objeto deste Edital, devendo referir-se a profissional(is) de nível superior com formação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica de acordo com Resolução CONFEA n° 218, de 29 de junho de 1973 e Lei n° 5.194/1966, e que tenham vínculo com a empresa licitante.

a. A comprovação do vínculo a que se refere o subitem 12.3.1.3 se fará com a apresentação de cópia dos seguintes documentos: contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço, em que conste a licitante como contratante; ou, ainda, de declaração de contratação futura do responsável técnico, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

12.3.1.4. Certidão de Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região a que estiver(em) vinculado(s).

12.3.1.5. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Engenharia e Agronomia - CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa licitante na forma do subitem 12.3.1.2, atuou(aram) como responsável(is) técnico(s) na execução de serviço de manutenção de arquivo deslizante eletrônico.

a. Não é imprescindível que a comprovação das parcelas de maior relevância técnico-profissional apontadas no subitem 12.3.1.2 seja formalizada, necessariamente, em um mesmo atestado, sendo, portanto, admitido o somatório de atestados.

12.3.1.6. A licitante deve disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foram prestados os serviços.

12.3.1.7. Termo de Vistoria ou Declaração de Dispensa de Vistoria, observado o disposto nos subitens 3.2, 3.3 e 3.4 deste edital.

12.3.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.3.2.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

a. que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

b. que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

b.1. Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b.2. Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

b.3. Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

12.3.2.2. Certidão Negativa de Falência ~~e Recuperação Judicial,~~ expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (**Nota para a ADVOSF**: A exclusão do trecho destacado, que consta na minuta-padrão de editais, foi feita com base no Parecer 465/2024-ADVOSF, NUP 119634/2024-92. Pede-se ratificar ou retificar a pertinência dessa exclusão).

12.3.3. OUTROS DOCUMENTOS:

12.3.3.1. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem 4.6.2 deste edital.

12.4. Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

12.4.1. O prazo para envio dos documentos de que trata o item 12.4 é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

12.4.2. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

12.4.3. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ela encaminhados.

12.5.1. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar à licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

12.5.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Secretaria da Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, situada na Via N2, Bloco 16, CEP 70.165-900, Brasília-DF, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

12.6. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 12.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

12.6.1. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.6.3. suprir a ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pela licitante;

12.6.4. suprir a ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.6.5. A apresentação de documentos de que trata o subitem 12.6 será realizada em observância ao disposto no item 12.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida à licitante, implicando sua inabilitação.

12.7. Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 12.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação, por meio do campo de “anexos” do sistema.

12.7.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o *e-mail*

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

licita@senado.leg.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

12.7.2. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

12.7.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

12.7.4. Em caso de não envio dos documentos de que tratam os itens 12.6 e 12.7 no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.8. Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

12.8.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.8.2. Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

12.9. Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em bases de dados e/ou em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo as informações, os dados e/ou os documentos obtidos como meio legal de prova.

12.10. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

12.10.2. A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.11. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12.11.1. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

12.12. Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de "Ocorrências Impeditivas Indiretas" em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, "e", e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

12.12.1. Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

12.12.1.1. identidade dos sócios;

12.12.1.2. atuação no mesmo ramo de atividades;

12.12.1.3. data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;

12.12.1.4. compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.

12.12.1.5. identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;

12.12.1.6. identidade de telefones, *e-mails* e demais informações de contato.

12.12.2. Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no "chat", as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

12.12.3. Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

12.12.3.1. inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;

12.12.3.2. relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

CAPÍTULO XIII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da que melhor atenda a este edital.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

13.2. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIV – DO RECURSO

14.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

14.1.1. O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

14.1.2. Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 14.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

14.1.3. Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 14.1.2.

14.2. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada às licitantes interessadas, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

14.2.1. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

14.3. O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados ao Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, quando houver recurso, e pela Diretora-Geral do Senado Federal nos demais casos.

15.2. A homologação deste Pregão compete à Diretora-Geral do Senado Federal.

15.3. O objeto deste Pregão será adjudicado globalmente à vencedora do certame.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XVI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo **de 5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 16.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.1.2. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 16.1.

16.1.3. O SENADO poderá enviar o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto no item 16.1.

16.1.4. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 16.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XVII – DAS PENALIDADES

17.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido no item 16.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

17.2. As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no subitem 16.1.4, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 17.1.

17.3. Caso a licitante e/ou contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do Ato da Diretoria-Geral nº 15, de 9 de junho de 2022, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

17.4. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

17.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XVIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br.

18.2. Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

18.2.1. A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

18.3. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br.

18.4.1. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

18.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas, em campo próprio, na plataforma Compras.gov.br.

CAPÍTULO XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

19.2. Integram este edital os seguintes anexos: Anexo 1 – Termo de Referência; Anexo 2 – Especificações Técnicas; Anexo 3 – Detalhamento dos Serviços de Manutenção; Anexo 4 – Minuta do Contrato; Anexo 5 – Modelo de Apresentação de Proposta; e Anexo 6 – Modelo de Termo de Vistoria e de Declaração de Dispensa de Vistoria.

19.3. Os atos normativos do Senado Federal referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico https://www12.senado.leg.br/transparencia/leg/legislacao-relacionada.

19.4. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

19.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

19.6. As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

19.7. A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Senado Federal no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

19.8. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

CAPÍTULO XX – DO FORO

20.1. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão, que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Justiça Federal, na cidade de Brasília, Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília, ___ de _____ de 20__.

_____

Pregoeiro

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/20__

(Processo nº 00200.021709/2024-78)

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Conforme Anexos 2 e 3 do Edital.
CATSER	5444
JUSTIFICATIVA	Prolongar a vida útil dos arquivos deslizantes eletrônicos do Senado Federal e garantir que todos os documentos armazenados em seus interiores estejam acessíveis ininterruptamente.
ADJUDICAÇÃO	Menor Preço Global
QUANTIDADE(S) E PREÇO(S) ESTIMADO(S)	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	12	mês	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico ACECO linha 3000 MECATRON (8 arquivos)	37.250,00	447.000,00
2	12	mês	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico SCHEFFER (1 arquivo)	8.075,00	96.900,00

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

<table>
<tr><td></td><td>
<table>
<tr><td>3</td><td>12</td><td>mês</td><td>Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico TECHNOLACH (1 arquivo)</td><td>9.525,00</td><td>114.300,00</td></tr>
<tr><td>4*</td><td>1</td><td>lote</td><td>Estimativa para reembolso de peças e componentes (20% do valor total)</td><td>10.970,00</td><td>131.640,00</td></tr>
</table>
*Observação: O valor do Item 4 é fixo e não será objeto de lances.

VALOR GLOBAL: R$ 789.840,00 (setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)
</td></tr>
<tr><td>VIGÊNCIA DO CONTRATO</td><td>De 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.</td></tr>
<tr><td>FORMA DE PAGAMENTO</td><td>Conforme Cláusula Quinta da minuta de contrato (Anexo 4 do edital).</td></tr>
<tr><td>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</td><td>Programa de Trabalho: _____
Natureza da Despesa: _____</td></tr>
<tr><td>LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</td><td>COBIB - Coordenação de Biblioteca no endereço: Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso, Anexo II, Térreo, Brasília-DF, 70165-900; e SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal: Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso, Bloco 14, Térreo, Brasília-DF, 70165-900.</td></tr>
<tr><td>FISCALIZAÇÃO</td><td>Conforme Cláusula Nona da minuta de contrato (Anexo 4 do edital).</td></tr>
</table>

_____

Pregoeiro

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

(Processo nº 00200.021709/2024-78)

ANEXO 2

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Especificações	Qtde.	Un.
1	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico ACECO linha 3000 MECATRON, sendo 7 unidades sob responsabilidade da COBIB e 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	Unid.
2	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico SCHEFFER, sendo 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	Unid.
3	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico TECHNOLACH, sendo 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	Unid.

1.2. Descritivo técnico dos módulos de arquivos deslizantes sob responsabilidade da COBIB - Coordenação de Biblioteca do Senado Federal

- Marca e características gerais

Sistema de arquivo deslizante eletroeletrônico marca ACECO linha 3000 MECATRON, confeccionado em aço, com modularidade básica pré-definida. Bases com deslocamento lateral sobre trilhos com movimentação eletroeletrônica com acionamento através de botões instalados no painel frontal.

- Biblioteca do Senado – Coleção Depositária
  - 2 (dois) módulos simples de 50 cm de largura e 8,0 m de profundidade.
  - 7 (sete) módulos duplos de 63 cm de largura e 8,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Coleção de Jornais
  - 25 (vinte e cinco) módulos duplos de 85 cm de largura e 5,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Sala do Setor de Jornais
  - 3 (três) módulos duplos de 85 cm de largura e 5,0 m de profundidade.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

- Biblioteca do Senado – Coleção Multimeios
    - 01 (um) módulo simples fixo de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
    - 01 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
    - 03 (três) módulos duplos de 78 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – SEDECO
    - 2 (dois) módulos simples de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
    - 4 (quatro) módulos duplos de 85 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Obras Raras
    - 1 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 2,0 m de profundidade.
    - 12 (doze) módulos duplos de 78 cm de largura e 2,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Luiz Viana Filho
    - 1 (um) módulo simples fixo de 50 cm de largura e 7,0 m de profundidade.
    - 1 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 7,0 m de profundidade.
    - 3 (três) módulos duplos de 63 cm de largura e 7,0 m de profundidade.

1.3. Descritivo técnico dos módulos de arquivos deslizantes sob responsabilidade do SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal

- Marca e características gerais – arquivo 1
    - Sistema de arquivo deslizante eletroeletrônico marca SCHEFFER, confeccionado em aço, com modularidade básica pré-definida. Bases com deslocamento lateral sobre trilhos com movimentação eletroeletrônica com acionamento através de botões instalados no painel frontal.
    - 2 (dois) módulos simples moveis de 44 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
    - 1 (um) módulo duplo fixo de 87 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
    - 16 (dezesseis) módulos duplos moveis de 87 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
- Marca e características gerais – arquivo 2
    - Sistema de arquivo deslizante eletrônico da marca ACECO linha 3000 MECATRON. Altura dos módulos 2300 mm. Profundidade dos módulos 2000 mm. Composto por prateleiras e luminárias. Número total de faces igual a 32.
    - 7 (sete) módulos móveis duplos com largura de 63 cm;
    - 1 (um) módulo móvel de fechamento com largura 50 cm;
    - 1 (um) módulo fixo de fechamento com largura de 50 cm;

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

- Marca e características gerais – arquivo 3
    - Sistema de arquivo deslizante eletrônico da marca TECHNOLACH, composto de módulos de estantes de aço, deslizantes sobre trilhos, com movimentação eletroeletrônica por acionamento de botoeiras. Altura dos módulos de 290cm.
    - 2 (dois) módulos simples de 43cm de largura e 4,0m de profundidade.
    - 17 módulos duplos de 85cm de largura e 4,0m de profundidade.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

(Processo nº 00200.021709/2024-78)

ANEXO 3

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

1.1. Detalhamento sobre o serviço de manutenção preventiva: ***NOTA AO OT 3: sugere-se ao órgão técnico verificar a necessidade de informar em quais datas e prazos deverá ser executado o serviço de manutenção preventiva.***

1.1.1. A manutenção preventiva compreende a execução dos serviços que envolvem limpeza, regulagem, ajustes testes e revisões que visam à redução de quebras ou defeitos nos arquivos deslizantes, assim como garantir o funcionamento dos equipamentos dentro das condições operacionais especificadas pelo fabricante desses arquivos;

1.1.2. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados, no mínimo, de acordo com a listagem de serviços solicitada abaixo e Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A, podendo haver outros aqui não listados, mas que são essenciais a uma perfeita preservação dos equipamentos, devendo o fornecedor se obrigar a executá-los independentemente de estarem ou não explicitamente relacionados neste instrumento:

1.1.2.1. Inspecionar todo o conjunto quanto à existência de vibrações e ruídos anormais de funcionamento, bem como de vazamentos de fluidos;

1.1.2.2. Substituir as peças que apresentarem sinais de operação irregular, falha de operação, desgaste acentuado ou fadiga;

1.1.2.3. Apertar e lubrificar todos os bornes e contatos elétricos principais;

1.1.2.4. Limpar frequentemente o equipamento bem como os componentes eletrônicos;

1.1.2.5. Efetuar as rotinas de inspeção da sequência de ligamento, sincronização, operação e desligamento, corrigindo as eventuais distorções apresentadas;

1.1.2.6. Efetuar as medições de parâmetros elétricos de operação do equipamento comparando-os com os valores especificados de tensão entre fases, corrente, frequência;

1.1.2.7. Efetuar todo o procedimento de controle e testes da unidade de supervisão e controle autônoma, simulando seus diversos modos de funcionamento;

1.1.2.8. Efetuar alinhamentos, fixações e testes funcionais nos componentes móveis visando ajustar o perfeito funcionamento das unidades;

1.1.2.9. Verificar e ajustar todos os componentes e sensores que norteiam o perfeito funcionamento do sistema operacional, inclusive com readequação / atualização caso necessário;

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

1.1.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes e com as recomendações do fabricante;

1.1.4. Na execução dos serviços de limpeza e reparos, só deverão ser empregados acessórios, materiais e ferramentas recomendadas pelo fabricante do equipamento;

ENCARTE A

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

1 – Estantes deslizantes ajustes – Por equipamento	**Visitas/Ano**
1.1 Portas.	12
1.2 Fechamentos internos.	12
1.3 Painéis frontais e traseiros.	12
1.4 Vedação (borrachas).	12
1.5 Retoques na pintura das estantes (apenas em arranhões).	1

2 – Trilhos/Plataforma – Por equipamento	**Visitas/Ano**
2.1 Verificação e alinhamento dos trilhos	6
2.2 Verificação e nivelamento dos trilhos	6
2.3 Aperto dos fixadores dos trilhos	6
2.4 Verificação dos batentes terminais	6
2.5 Desobstrução e limpeza dos trilhos	12
2.6 Rampa da plataforma	6

3 – Limpeza – Por equipamento	**Visitas/Ano**
3.1 Limpeza externa dos painéis e laterais das estantes.	12

4 – Sistemas mecânicos e eletrônicos – Por equipamento	**Visitas/Ano**
4.1 Limpeza e lubrificação das correntes e engrenagens	12
4.2 Verificação dos rolamentos	12
4.3 Aperto das luvas de conexão dos eixos de transmissão.	12
4.4 Regulagem e aperto das rodas.	12

5 – Sistemas eletroeletrônicos – Por equipamento	**Visitas/Ano**
5.1 Limpeza das placas eletrônicas.	2
5.2 Teste das placas eletrônicas.	2
5.3 Limpeza do conjunto moto-redutor.	2
5.4 Teste do conjunto moto-redutor.	2

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.5 Verificação das conexões eletroeletrônicas	2
5.6 Limpeza das barras de segurança	12
5.7 Teste das barras de segurança	12
5.8 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em repouso	12
5.9 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em movimento	12

OBS: Esse plano poderá sofrer alterações nos interstícios e/ou no escopo dos serviços, caso seja necessário, desde que de comum acordo com o fiscal do contrato.

1.2. Detalhamento sobre o serviço de manutenção corretiva:

1.2.1. Entende-se por manutenção corretiva os procedimentos destinados a recolocar o equipamento defeituoso em perfeitas condições de uso, compreendendo, inclusive, as necessárias substituições de peças e componentes, ajustes, limpezas e reparos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

1.3. Manutenção das Placas Eletrônicas

1.3.1. Caso uma placa eletrônica não esteja funcionando adequadamente, a CONTRATADA deverá emitir um laudo técnico a fim de verificar se há ou não possibilidade de reparar a peça.

1.3.2. As placas que apresentarem possibilidade de troca de componentes, falhas nas soldas ou interrupções nas trilhas dos circuitos deverão ser reparadas pelo prestador de serviço contratado, sem custos adicionais, por se tratar de ações inclusas no escopo do serviço de manutenção contratado.

1.3.3. As placas que apresentarem danos irreversíveis aos circuitos ou comprometimento de sua confiabilidade, como, por exemplo, curto-circuito nas trilhas que torne inviável sua recuperação, queima de componentes críticos (como microcontroladores, memórias e EEPROMs) ou casos em que mais de 35% dos componentes secundários estejam danificados, comprometendo a confiabilidade da placa, deverão ser substituídas. Nesses casos, a troca será realizada com custo para o órgão, uma vez que se caracterizará como uma nova aquisição.

1.4. Fornecimento de Peças e Componentes:

1.4.1. A compra das peças pela CONTRATADA deverá ser previamente autorizada e devidamente justificada por parte da Fiscalização do Contrato;

1.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar laudo técnico da peça danificada para confirmar a sua necessidade de reposição;

1.4.3. Para viabilizar aquisição de todas as peças e componentes, a CONTRATADA se obriga a apresentar, de imediato, orçamento detalhado, com identificação individualizada dos itens necessários aos serviços de manutenção, indicando, a marca e modelo dos itens, acompanhados de seus correspondentes quantitativos e preços unitários.

1.4.4. As peças relacionadas na tabela “Lista de peças para reposição” serão custeadas pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

reserva orçamentária para peças e componentes, a qual foi prevista no item 1.5. Assim sendo, o ônus do pagamento de tais peças à CONTRATADA é do SENADO. Quaisquer outras peças que não estejam presentes na tabela mencionada deverão ser custeadas pela CONTRATADA, por exemplo, peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, lâmpadas, painéis frontais e traseiros.

1.4.5. Os pagamentos à CONTRATADA a título de ressarcimento com aquisição de peças serão feitos com base nos valores unitários máximos estabelecidos na tabela "Lista de peças para reposição".

1.4.6. Os valores presentes na tabela "Lista de peças para reposição" serão reajustados pelo mesmo índice e na mesma periodicidade estabelecida na Cláusula Sexta do contrato – Do reajuste.

1.4.7. As peças e componentes adquiridos deverão ter prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias;

1.4.8. Todas as peças e componentes substituídos deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato;

LISTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO			
ARQUIVOS DESLIZANTES MARCAS ACECO/SHEFFER/TECNOLACH			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Valor Unit. Máximo**
01	Conjunto do Motor (220V)	Conjunto	R$ 6.350,00
02	Conjunto de mancal	Conjunto	R$ 625,00
03	Conjunto de rodas com rolamentos	Conjunto	R$ 515,50
04	Conjunto de embreagem	Conjunto	R$ 3.150,00
05	Eixo de conexão motor para transmissão	Conjunto	R$ 1.001,00
06	Controle de acesso individual para arquivo Sheffer	Unidade	R$ 1.685,38
07	Controle de acesso biométrico para arquivo Technolac	Unidade	R$ 2.500,00
08	Inversor para conj. de motorredutores de arquivos eletrônico	Unidade	R$ 2.050,00
09	Conjunto de sensores (tx e rx) da barra de segurança	Conjunto	R$ 995,00
10	Conjunto de sensores ópticos (tx e rx) de passagem	Conjunto	R$ 998,85

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

LISTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO			
ARQUIVOS DESLIZANTES MARCAS ACECO/SHEFFER/TECNOLACH			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Valor Unit. Máximo**
11	Sensor magnético de fim de curso do módulo	Unidade	R$ 245,38
12	Sensor de calor (sensor de presença)	Unidade	R$ 900,00
13	Placa de programação dos módulos Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$ 4.500,00
14	Placas de controle (placa módulo) Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$ 3.500,00
15	Placas de relé	Unidade	R$ 452,00
16	Interruptor elétrico geral do módulo (on-off) com duas chaves	Unidade	R$ 1.689,61
17	Teclado de programação (numérico + funções)	Unidade	R$ 1.800,00
18	Botões de acionamento (mover/parar)	Unidade	R$ 696,18
19	Placa Master Aceco	Unidade	R$ 7.250,00
20	Placa Auxiliar Aceco	Unidade	R$ 5.150,00

1.5. Reserva Orçamentária para peças e componentes

1.5.1. Para fins de reserva orçamentária destinada ao pagamento à CONTRATADA de peças e componentes utilizados na manutenção dos arquivos deslizantes, será estimada despesa equivalente a 20% sobre o valor estimado do contrato. Esta reserva não implicará valor fixo a ser faturado mensalmente. Só será faturado o gasto efetivamente ocorrido em cada mês. A reserva ficará disponível, caso haja a necessidade de algum reparo de peça(s) e componente(s).

1.6. Materiais para Manutenção:

1.6.1. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de consumo, necessários à limpeza, à conservação e à operação dos arquivos deslizantes cuja manutenção seja objeto desta licitação;

1.6.2. Entende-se por materiais de consumo aqueles necessários à realização das manutenções preventiva e corretiva, observadas as recomendações dos fabricantes e normas técnicas e legais em vigor, tais como: detergente neutro, estopa, fita de alta fusão, fita isolante, graxa, óleo

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

lubrificante, panos, desengraxante, produtos para pintura e tudo que for necessário para uma perfeita manutenção;

1.6.3. A CONTRATADA deverá ter à disposição materiais de consumo que atendam às necessidades mensais dos serviços de manutenção;

1.6.4. Após a manutenção preventiva e/ou corretiva a CONTRATADA deverá realizar uma limpeza no local onde os serviços foram executados.

1.7. Da solicitação de Manutenção Corretiva:

1.7.1. A manutenção corretiva será prestada pela CONTRATADA mediante chamado técnico, encaminhado por correio eletrônico e via telefone, e consoante as seguintes condições:

1.7.2. O chamado será emitido quando da interrupção do funcionamento do módulo dos arquivos deslizantes;

1.7.3. O prazo máximo para o início do atendimento pela CONTRATADA será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do chamado, o qual será confirmado, automaticamente, por meio de "confirmação de entrega". O não cumprimento deste prazo ocorrerá multa de 0,1% (um décimo por cento) por hora (de atraso) sobre o valor mensal dos serviços executados; ***(Obs: vide Nota 5)***

1.7.4. Por "confirmação de entrega" entende-se o recebimento comprovado do comunicado feito pelo gestor de que o arquivo deslizante necessita de reparo. A comprovação do recebimento pode ser dar de diversas formas – via e-mail, telefone, whatsapp.

1.7.5. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 03 (três) dias para finalizar o conserto do equipamento, a contar da confirmação do recebimento do chamado, colocando-o em perfeito funcionamento. A dilação desse prazo somente será admitida pelo gestor após análise da fiscalização do contrato e mediante apresentação de justificativa formal da CONTRATADA. O não cumprimento deste prazo ocorrerá multa de *0,2% (dois décimos por cento)* por dia sobre o valor mensal dos serviços executados; ***(Obs: vide Nota 5)***

1.7.6. Em cada visita realizada, a CONTRATADA deverá elaborar um "Boletim de Visita" em que serão indicados os serviços realizados e a relação de peças e materiais eventualmente substituídos, além de outros registros que julgar pertinentes;

1.7.7. Esse boletim deverá ser visado pela fiscalização por ocasião da visita e compor a documentação que acompanhará a fatura dos serviços da CONTRATADA;

1.7.8. Vale destacar que todas as visitas da CONTRATADA serão acompanhadas, em tempo integral, por representantes do SENADO;

1.7.9. As novas peças e materiais substituídos pela CONTRATADA serão incorporados aos equipamentos e, portanto, de propriedade do SENADO, devendo a CONTRATADA prestar garantia das peças substituídas pelo prazo mínimo de 90 dias;

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

1.7.10. Caso necessário com autorização prévia da fiscalização, a empresa poderá retirar das dependências do Senado Federal peças para serem reparadas em oficina externa. O prazo final da manutenção corretiva não poderá ser dilatado em razão desta remoção. Ademais, a empresa se responsabiliza pelos custos decorrentes da retirada, transporte e reinstalação das peças.

1.7.10.1. A dilação desse prazo somente será admitida pela fiscalização do contrato após análise e mediante apresentação de justificativa formal da CONTRATADA. O não cumprimento deste prazo ocorrerá multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor mensal dos serviços executados; ***(Obs: vide Nota 5)***

1.8. Da comprovação dos serviços executados

1.8.1. A CONTRATADA elaborará **Relatório Mensal de Execução dos Serviços**, que deverá ser apresentado à fiscalização até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período de 30 (trinta) dias de serviços prestados.

1.8.2. Após cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do ajuste, a CONTRATADA elaborará, em até 10 (dez) dias úteis, o Relatório Anual de Execução dos Serviços que demonstre, em especial, o efetivo cumprimento do Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A, a ser ratificado pela fiscalização do contrato.

1.8.3. Os Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços deverão contemplar todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva executados.

1.8.4. Os Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços deverão ser assinados pelo responsável técnico indicado pela CONTRATADA.

1.8.5. Caso os prazos estabelecidos para entrega dos Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços não sejam cumpridos, a CONTRATADA está sujeita à multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor mensal dos serviços executados; ***(Obs: vide Nota 5)***

1.9. Considerações Gerais da Manutenção

1.9.1. Após a execução dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva a fiscalização do contrato deverá realizar o aceite dos serviços prestados, mediante testes de funcionamento nos módulos dos arquivos;

1.9.2. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, dentre outros;

1.9.3. A CONTRATADA deverá justificar, por escrito, ao Gestor do contrato, sempre que necessitar de prazo maior para a execução da manutenção preventiva e/ou corretiva caso ultrapasse os dias estipulados em contrato.

1.9.4. A CONTRATADA responderá pelos danos causados diretamente ao SENADO, ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo,

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo SENADO.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

(Processo nº 00200.021709/2024-78)

ANEXO 4

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, _____, objetivando a *prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal.*

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, _____, e _____, com sede na _____, telefone n° (___) ___-___ e ___-___, CNPJ-MF nº _____ /___-__, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, CI. _____, expedida pela __/___, CPF nº. _____-___, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº __/20__, homologado pela Senhora Diretora-Geral, documento digital nº _____ do Processo nº 00200.021709/2024-78, incorporando o edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, documento digital nº _____ a este instrumento, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dos Atos da Diretoria-Geral nº 14, de 2022, e nº 15, de 2022, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal**, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato, do edital e seus anexos, que são partes integrantes deste contrato para todos os fins.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

I - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;

IV - manter, durante a realização de serviços nas dependências do SENADO, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;

V - manter preposto para este contrato, que irá representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo se houver autorização específica do SENADO.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pleitos, reclamações e esclarecimentos formulados pela CONTRATADA deverão ser instruídos pelo SENADO no prazo de 30 (trinta) dias e decididos pela autoridade competente no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação de ambos os prazos caso necessário para o adequado deslinde da matéria.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O prazo de instrução referido no Parágrafo Sexto desta cláusula somente terá início após a verificação por parte do Gestor da avença acerca dos pressupostos de admissibilidade do pedido previstos no art. 123 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO OITAVO – A comunicação entre o SENADO e a CONTRATADA se dará pelos telefones (61) 3303-5834 / 3263 / 1996 e pelos e-mails sgidoc.gestaodecontratos@senado.leg.br, seubib@senado.leg.br e luisn@senado.leg.br e searqp@senado.leg.br.

I - Novos endereços de e-mail e/ou telefones podem ser adicionados, suprimidos ou alterados, caso o SENADO entenda necessário. Essas mudanças deverão ser informadas à CONTRATADA.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O SENADO e a CONTRATADA se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo SENADO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento da presente avença.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao SENADO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO – Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste contrato e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

NOTA AO OT 4: Sugere-se verificar a viabilidade de se utilizar o instrumento de medição de resultado para esta contratação.

A CONTRATADA iniciará a execução do objeto deste contrato, compreendendo a manutenção dos arquivos deslizantes descritos no Anexo 2 do Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser prestados dentro das instalações da COBIB - Coordenação de Biblioteca no endereço: Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso, Anexo II, Térreo, Brasília-DF, 70165-900; e SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal: Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso, Bloco 14, Térreo, Brasília-DF, 70165-900.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO – A execução dos serviços seguirá o regramento contido no **Anexo 3 do Edital – Detalhamento dos Serviços de Manutenção**, o qual é parte integrante deste contrato para todos os fins.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mensalmente, efetivada a prestação do serviço, o objeto será recebido:

I – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento do Relatório Mensal de Execução dos Serviços previsto no item 1.8.1. do Anexo 3 do Edital, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

II – Definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de serviços considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores unitários a seguir, conforme proposta da CONTRATADA, documento digital nº _____, não sendo permitida em nenhuma hipótese a antecipação de pagamentos e o pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.

Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal estimado do presente instrumento é de R$ _____ (_____), o valor anual estimado é de R$ _____ (_____) e o valor total estimado é de R$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento efetuar-se-á mensalmente, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, condicionado ao termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto, conforme previsto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta.

I – O pagamento das peças (Item 4 da tabela ao *caput* desta cláusula) será realizado de acordo com o item 1.4 do Anexo 3 do Edital, e somente caso ocorra gasto efetivo em cada mês.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas na Cláusula Décima.

PARÁGRAFO QUARTO – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do parágrafo segundo desta cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO SEXTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i / 365 I = 6/ 100 / 365 I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data de celebração deste contrato, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O arredondamento dos preços reajustados deste contrato reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20, de 2010:

I – Para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais; e

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

II – Quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no inciso I deste parágrafo for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho _____ e Natureza de Despesa _____, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº ___, de ____ de _____de 20__.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Senado Federal promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008 e no Ato da Diretora-Geral nº 14 de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA será responsabilizada pelas condutas em desacordo com o disposto neste contrato ou no edital de licitação, sujeitando-se às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de advertência será aplicada quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato e não for justificável a aplicação de penalidade mais grave.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção de impedimento de licitar e contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União por até 3 (três) anos e será aplicada, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a CONTRATADA:

I - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - der causa à inexecução total do contrato;

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos e será aplicada nas hipóteses do Parágrafo Segundo que justificam a aplicação de penalidade mais grave ou, ainda, quando a CONTRATADA:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO QUARTO – Em conjunto com as sanções dos Parágrafos Primeiro, Segundo ou Terceiro a autoridade competente poderá:

I - aplicar multa entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato; e

II – determinar a rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

I - 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

II - 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

III - 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo). ***NOTA AO OT 5: sugere-se ao órgão técnico verificar se essas multas são referentes ao início da execução do contrato ou à execução em si. Tal questionamento se faz necessário uma vez que ao longo do Anexo I do TR [Anexo 3 do Edital], há indicação de algumas multas para situações específicas da execução com base de cálculo em horas.***

NOTA AO OT 6: recomenda-se ao órgão técnico incluir todas as penalidades referentes à execução do contrato de forma consolidada no item 10 do termo de referência.

PARÁGRAFO SEXTO – O SENADO avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do contrato, que sujeitará a CONTRATADA às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções previstas neste contrato.

I - A multa compensatória não obsta a apuração e cobrança das perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – A não apresentação da documentação prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta ou constatada qualquer irregularidade relativa às demais condições de habilitação e qualificação que ensejaram a presente contratação sujeitará a CONTRATADA à pena de advertência e na sua notificação para sanear o vício ou irregularidade.

I – O inadimplemento da obrigação no prazo assinalado na notificação sujeitará a CONTRATADA ao disposto nos incisos I e II do Parágrafo Quarto.

PARÁGRAFO NONO – O atraso no adimplemento de outras obrigações acessórias, não previstas expressamente nos parágrafos anteriores, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, a critério do SENADO, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Décimo Terceiro e sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos Parágrafos Quinto e Nono, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Ressalvadas as penalidades do inciso I do Parágrafo Quarto, o somatório das demais multas previstas nesta Cláusula não poderá superar, em cada mês, o máximo de 15% (quinze por cento) do valor mensal do contrato.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A reincidência na aplicação do percentual máximo previsto no parágrafo anterior poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Nos processos de apuração de infrações, serão assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, observadas as disposições legais e regulamentares, e serão levados em consideração na aplicação das sanções:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para o Senado Federal;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI – a não reincidência da infração;

VII – a atuação da CONTRATADA em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

VIII – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A multa moratória de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Em casos excepcionais, caso a multa moratória se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, em atendimento ao disposto no Parágrafo Décimo Terceiro.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo SENADO à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato pode ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – consensual, por acordo entre as partes; ou

III – determinada por decisão judicial.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso as partes não se interessem pela prorrogação deste contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando consultada, a manifestação positiva da CONTRATADA quanto ao interesse na prorrogação da vigência do contrato, nos termos do art. 422 do Código Civil, gera legítima expectativa para o SENADO quanto à assinatura do termo aditivo necessário à formalização da renovação da vigência.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em atenção ao Parágrafo anterior, exceto diante de fato superveniente e devidamente justificável, a recusa da CONTRATADA em assinar o termo aditivo de prorrogação de vigência manifestada após o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do encerramento da vigência do contrato poderá ensejar:

I - o enquadramento da ocorrência no inciso III do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 com a aplicação de multa na forma do inciso I do Parágrafo Quarto da Cláusula Décima deste contrato.

II - conforme o interesse da Administração, a rescisão unilateral do contrato, de modo a, diante da impossibilidade prática de realização de novo procedimento licitatório, viabilizar a contratação do objeto remanescente do contrato nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica definido o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, de de 20__

DIRETORA-GERAL

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

Representante da Contratada

RG n.º _____

CPF n.º _____

TESTEMUNHAS:

DIRETOR **DIRETOR**

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/20__

(Processo nº 00200.021709/2024-78)

ANEXO 5

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o contrato, conforme modelo abaixo, à Coordenação de Processamento Externo de Licitações, nos termos do Capítulo XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/_____
Data de abertura:
Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Telefone: (DDD)
Fax: (DDD)
E-mail:
Dados Bancários:
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? ( )Sim ( ) Não

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R$	R$
				R$	R$
				R$	R$
VALOR TOTAL					R$

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item, e total da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o contrato deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/20__

(Processo nº 00200.021709/2024-78)

ANEXO 6

MODELO DE TERMO DE VISTORIA E DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico **[Identificação do Pregão]**, que a empresa **[Identificação da licitante]**, por intermédio do(a) Sr(a) **[Identificação do Representante da Empresa]**, portador(a) do CPF nº **[Número do CPF]** e RG nº **[Número do RG]**, vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em questão.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante do Senado Federal)

(Matrícula nº: _____)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico **[Identificação do Pregão]**, que eu, **[Nome completo do Responsável Técnico ou Representante da Empresa]**, **[Profissão]**, portador(a) do CPF nº **[Número do CPF]**, responsável técnico ou representante da empresa **[Nome da Empresa Licitante]**, estabelecida no(a) **[Endereço constante dos documentos de constituição da empresa]**, não considero necessário vistoriar o local, pois as informações constantes do Edital da licitação são suficientes para avaliar as condições e grau de dificuldade para a plena execução do serviço.

Local e data

Assinatura

(Responsável Técnico ou Representante da Empresa)

(CPF nº:_____)

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6A3FDC220069B0BA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações
Coordenação de Apoio Técnico a Contratações

Ofício nº 190/2025 – COATC/SADCON
Processo nº 00200.021709/2024-78

Brasília, 14 de março de 2025.

À Coordenação de Processamento Externo de Licitações
Assunto: **Encaminhamento dos autos para análise preliminar.**

Trata o presente processo da **contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal.**

Preliminarmente ao envio do processo ao órgão técnico e à ADVOSF, para cumprimento do disposto no art. 21 do ADG nº 14/2022, encaminha-se à Coordenação de Processamento Externo de Licitações – COPEL para análise dos autos e verificação da minuta de edital acostada sob o nº 00100.044415/2025-23.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Karina França Caxito
Chefe do SEEDIT

De acordo.
À COPEL para análise.

(assinado eletronicamente)
Gustavo Cavalcante da Silva
Coordenador da COATC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 58AE38E80069B0B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Coordenação de Processamento Externo de Licitações – COPEL

ANÁLISE ORIGINÁRIA DE PROCESSO E MINUTA DE EDITAL

PROCESSO Nº: 00200.021709/2024-78

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal.

CHECK	ETAPA/REQUISITOS	DOC.
X	**Estudo técnico preliminar**	00100.223326/2024-61
X	**Termo de Referência**	00100.037173/2025-11
X	**Estimativa da despesa** ***(planilhas e mapa de cotações)*** **Data da pesquisa: 27/01/2025** **Preço estimado: R$ 789.840,00**	00100.037211/2025-36
X	**Análise da pesquisa pela COCVAP**	00100.038642/2025-10
	Despacho de ratificação da pesquisa pela COCVAP **(Em 07/03/2025, válida até 03/09/2025)**	
X	**Minuta do edital**	00100.044415/2025-23

UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LC 123/2006	
Sem Benefício	X
Tipo I	
Tipo II	
Tipo III	

TRATA-SE DE SRP?	
Sim	
Não	**X**

POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS?	
Sim	
Não	**X**

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS AO(À) PREGOEIRO(A)	
Termo de Referência	*Ver recomendações*
Especificação dos produtos/serviços	Ok
Indicação CATMAT/CATSER	Após simulação no âmbito do SIASG contatou-se que o código informado está ativo e guarda relação com a descrição do item. Ver recomendações
Pesquisa de Preços	Conforme instrução da COCVAP (NUP: 0100.038642/2025-10): Verificamos que o órgão técnico justificou que a não obtenção de, no mínimo, uma amostra de fonte pública, conforme documento de NUP 00100.031112/2025-41, informando que: *Esclarecemos, ainda, que, em virtude das particularidades dos itens a serem adquiridos, para atender as demandas da COBIBI –*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5A029707006A065B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal, não foram localizadas amostras de preços públicos para os itens. Motivo pelo qual seus valores se fundamentam em fontes de preços enviados pelos fornecedores. De todo modo, este Órgão Técnico entende que os preços encontrados refletem a realidade dos valores praticados no mercado. Com relação ao Coeficiente de Variação (CV) superior à 25% para o item 12 da lista de reposição de peças, o órgão técnico informou, no documento de NUP 00100.0031112/2025-41, que: *Este Órgão Técnico esclarece que, diante das fontes consultadas para a obtenção de valores, encontramos amostras variadas em relação aos preços para compor a presente cesta. Tal fato ocasionou a elevação do coeficiente de variação do item 12 da lista de reposição de peças. De todo modo, este Órgão Técnico entende que o valor unitário de cada item reflete o valor praticado atualmente no mercado.* As justificativas apresentadas acima foram referendadas pelo titular da Secretaria do órgão no NUP 00100.031112/2025-41, conforme determina o parágrafo único do art. 7º do Capítulo II - Anexo VI do ADG n. 14/2022.
Informações sobre o contrato atual/última contratação	Processo nº 00200.020146/2019-33 – Pregão 081/2021 Empresa vencedora: REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES EIRELI - EPP Valor orçado: R$ 651.000,00 Valor Adjudicado: R$ 639.000,00 Pregoeiro: Felipe Guimarães Côrtes Vigência até 21/09/2025 OBS: Conforme os termos do item 1.2.4.2 do TR, o "*Contrato n° 98/2021 contempla nove conjuntos de módulos de arquivos deslizantes eletrônicos para serem manutenidos. A nova contratação prevê dez conjuntos, de forma a abranger também o conjunto de módulos do Contrato nº 110/2015. Assim sendo, é esperado um incremento no valor final do contrato resultante desse procedimento licitatório em relação ao contrato anterior".*
Justificativa para a não elaboração de ETP	Não se aplica, ETP elaborado.
Justificativa para a adoção do critério de julgamento	Do T.R., item 2.4.1.1: *O critério "menor preço" é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério "maior desconto".*
Justificativa para a adoção do critério de adjudicação	*Do T.R., item 2.5.1Será adotado o critério de adjudicação "global", tendo em vista a existência dos seguintes fatores técnicos/econômicos que justificam o agrupamento dos itens em um único grupo:* *Critérios técnicos:*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5A029707006A065B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	- Redução de risco de incompatibilidade entre peças mecânicas, elétricas e eletrônicas, dado que serão fornecidas por uma única empresa; *- Redução do tempo de realização de manutenção, em especial corretiva, pois evita ociosidade entre o diagnóstico do problema, fornecimento de peças e realização do reparo necessário.* *Critérios econômicos:* *- Redução de custos operacionais por meio da possibilidade de o licitante negociar uma maior variedade e uma maior quantidade de peças a preços menores em comparação com um cenário em que diversas empresas negociam pequenas quantidades de determinadas peças.* *- Redução de custos com mão de obra, uma vez que cada empresa contratada utilizaria funcionários próprios para realização do serviço. A multiplicidade de funcionários resultaria em ociosidade, dado que o serviço poderia ser realizado por um número menor de empregados vinculados a uma única empresa.*
Justificativa para a possibilidade ou não de participação de consórcios	Do T.R., item 2.6.1 *A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.*
Justificativa para a não utilização dos Benefícios da LC 123/2006	Do T.R., item 2.8: *2.8.1. Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.* *2.8.2. Em que pese haver itens/grupos com valor estimado acima de R$ 80.000,00, seu objeto não é a aquisição de bens de natureza divisível, pois o padrão de manutenção preventiva adotado deve ser idêntico em todos os conjuntos de módulos de arquivos deslizantes eletrônicos. Ademais, as peças adquiridas para a realização de manutenções corretivas devem ser perfeitamente compatíveis, a fim de evitar qualquer sorte de mau funcionamento. Por fim, a mão de obra responsável por realizar manutenções preventivas e por manusear peças empregadas na manutenção corretiva é a mesma. Portanto, nota-se que a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças constitui um só objeto, não sendo vantajoso para a administração o seu fracionamento e prestação por múltiplas empresas contratadas.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5A029707006A065B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Coordenação de Processamento Externo de Licitações – COPEL

Justificativa para a adoção ou não do Sistema de Registro de Preços	Do T.R., item 2.3.2: *A justificativa para não adotar o SRP é o não enquadramento nas hipóteses previstas no art. 3° do Decreto n° 11.462/2023. As demandas relacionadas nessa contratação serão atendidas por prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de arquivos deslizantes. Assim, foi estabelecido um plano de manutenção preventiva. Logo, nota-se a previsibilidade do serviço mencionado.*
Justificativa quanto a critérios de habilitação técnica	*Ver recomendações*
Justificativa quanto a critérios de habilitação econômico-financeira	Do T.R., item 3.2.4.3: *As exigências de qualificação econômico-financeira acima são razoáveis, uma vez que visam demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, atendem o disposto no art. 69 da Lei 14.133/2021 e, ainda, a contratação não se encaixa em nenhuma das hipóteses de dispensa previstas no art. 70, III, da Lei 14.133/2021.*
Justificativa para marca de referência	Não se aplica.
Amostra e justificativa quanto a sua previsão	Não se aplica.
Vistoria e justificativa quanto a sua previsão	Do T.R., item 3.1.1.1: *Com o objetivo de permitir a formulação mais precisa das propostas pelas licitantes, faculta-se às interessadas a realização de vistoria às instalações e dependência do Senado, em especial à Biblioteca do Senado (Anexo II - COBIB) e ao bloco 14 (SEARQP), nos termos abaixo, considerando que é prudente que os licitantes possam avaliar o estado de conservação dos arquivos deslizantes eletrônicos que serão manutenidos.* *Ver NOTA ao OT 1 da COATC* *Ver recomendações.*
Minuta do edital (requisitos da proposta e documentos de habilitação)	*Ver recomendações.*
Critérios de Lançamento do Edital no Compras.gov.br	**Critérios para lançamentos no sistema:** **- Critério de julgamento:** menor preço **- Critério de adjudicação:** global **- Unidade de fornecimento:** unidade **- Quantidade:** 4 itens **- Benefício de ME/EPP:** Não se aplica **- Direito de Preferência:** Não se aplica

INFORMAÇÕES PARA ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS	
Contato do Gestor	**Nome:** Virginia Machado / Carlos Pedro da Silva

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5A029707006A065B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Coordenação de Processamento Externo de Licitações – COPEL

Titular	**Ramal:** 2135 – 2136 – 9466 **E-mail:** vmachado@senado.leg.br
Responsáveis pela elaboração do TR	**Nome:** Vanderlei Pires da Silva **Ramal:** 4779 **E-mail:** pires@senado.leg.br
	Nome: Rômulo Costa Melo **Ramal:** 1560 **E-mail:** romulo.melo@senado.leg.br

Recomendações:

1. Consoante o disposto no art. 18, IX da Lei 14.133/2021 e no art. 8º, II, do Anexo III do ADG nº 14/2022, faz-se necessário que o órgão técnico justifique as exigências de qualificação técnica contidas no item 3.2.2 do TR. Ademais, conforme exigência contida no art. 8º, §5º, do Anexo III do ADG nº 14/2022, a fundamentação da capacidade técnica deve conter os seguintes elementos:

   I – indicação justificada das parcelas de maior relevância e valor significativo;
   II – justificativa para a fixação de padrões de desempenho mínimos (requisitos qualitativo e temporais);
   III – justificativa para a fixação de quantitativos mínimos a serem comprovados;
   IV – justificativa para a vedação de somatório de atestados, se for o caso.

2. Quanto ao CAPÍTULO III da minuta de edital, mais especificamente no que se refere ao item 3.1, recomenda-se que o órgão técnico avalie a possibilidade de reduzir a antecedência mínima para a realização da vistoria técnica de 2 (dois) dias úteis para 1(um) dia útil, contado da data marcada para a abertura da sessão pública. Tal medida visa conceder mais tempo aos licitantes interessados, ampliando a possibilidade de realização de vistoria aos interessados, dentro do prazo legal de divulgação do edital.

3. No que diz respeito ao CATSER indicado no Anexo 1 da minuta de edital, embora o código se encontre ativo e guarde relação com o objeto da licitação, cumpre registrar que as unidades disponíveis no sistema para o código (unidade) não coincidem com aquelas constantes do Anexo 1 da minuta de edital (mês). Assim, com o intuito de evitar eventuais equívocos por parte das licitantes, recomenda-se acrescentar no Anexo 1 (Termo de Referência), mais especificamente abaixo da tabela informativa de quantidades e preços estimados, as seguintes observações:

   Observação 1: "*Em que pese constar do sistema Compras.gov.br unidade distinta, para fins de formulação da proposta deverão ser consideradas as unidades de medida informadas na tabela acima, nos termos do item 1.1.1 deste edital.*"
   Observação 2: O item 4 não será objeto de lance, devendo ser cadastrado pelas licitantes no Sistema Compras.gov.br, o valor do referido item (R$ 131.640,00), como estimado na tabela acima.

CONCLUSÃO: Após as alterações sugeridas, salvo melhor juízo, a minuta do edital encontrar-se-á regular e adequada, estando apta a ser submetida à DGER para aprovação e demais deliberações de acordo com o art. 9º, incisos III, IV, V e VI, Parte V, do RASF.

Senado Federal, em 19 de março de 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5A029707006A065B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(assinado eletronicamente)
CÁSSIO VELOSO B. GOMES
Equipe de Apoio

De acordo com a análise.

(assinado eletronicamente)
JANIO DE ABREU
Pregoeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5A029707006A065B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações
Coordenação de Apoio Técnico a Contratações

Ofício nº 213/2025 – COATC/SADCON
Processo nº 00200.021709/2024-78

Brasília, 26 de março de 2025.

À Secretaria de Patrimônio
Assunto: **Para visto da minuta de edital e análise das recomendações da COPEL.**

Com a minuta de edital na modalidade de Pregão Eletrônico, acostada sob o nº 00100.044415/2025-23, encaminha-se o presente processo, referente à **contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal,** para a Secretaria de Patrimônio do Senado Federal - SPATR, objetivando a conferência em sua íntegra e verificação de adequação ao termo de referência apresentado; sendo que deverão ser apresentadas as alterações que se façam necessárias.

Ressalta-se que, ao longo do edital, há ***NOTAS*** com questionamentos a serem respondidos/solucionados ou com alterações realizadas e pendentes de ratificação/manifestação pelo órgão técnico, as quais se encontram destacadas ao longo da minuta.

Informa-se, ainda, que, com o intuito de otimizar a tramitação deste processo, no documento nº 00100.051546/2025-67, a Coordenação de Processamento Externo de Licitações – COPEL realizou análise preliminar dos autos e fez algumas recomendações, as quais o órgão técnico **deve analisar e responder àquelas de sua alçada**, inclusive as que, porventura, citem o edital ou contrato, já que podem estar refletindo o conteúdo do Termo de Referência.

Ademais, a fim de possibilitar a necessária atualização das disposições da minuta de edital, solicitamos ao órgão técnico:

1) O envio, para o e-mail coatc@senado.leg.br, em formato ***.doc***, da última versão do Termo de Referência, com as alterações e inclusões em destaque e as exclusões ~~tachadas~~, a fim de facilitar a identificação das alterações realizadas pelo órgão técnico; e

2) O preenchimento de tabela conforme modelo abaixo, a ser juntada no expediente de encaminhamento do processo, apontando, resumidamente, as alterações realizadas, os itens ajustados e a devida justificativa, se for o caso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 875F25BF006A1C08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações
Coordenação de Apoio Técnico a Contratações

Ofício nº 213/2025 – COATC/SADCON
Processo nº 00200.021709/2024-78

NOTA/Recomendação	**Item do TR alterado**	**Ajuste realizado**	**Justificativa, se for o caso**
NOTA COATC nº	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
Recomendação COPEL nº			
(...)	(...)	(...)	(...)

Esclarece-se que o atendimento às solicitações acima tem por fito a célere e correta instrução processual, evitando a necessidade de nova conferência da minuta de edital por parte do órgão técnico, prevenindo o risco de o instrumento convocatório a ser futuramente publicado na fase externa da licitação não estar em consonância com a última versão do Termo de Referência, resultando em falhas ou delongas no procedimento – tais como a entrega ou fornecimento de objeto em desconformidade com o pretendido, republicação do edital para correção ou anulação da licitação.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente)
Karina França Caxito
Chefe do SEEDIT/COATC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 875F25BF006A1C08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

Processo nº: 00200.021709/2024-78

Assunto: Complementação de informação pelo órgão técnico.

Em 8 de abril de 2025.

Senhora Chefe de Serviço do SEEDIT/COATC,

Em atenção ao Ofício n° 213/2025 – COATC/SADCON, este Órgão Técnico se manifesta sobre as questões suscitadas:

Número da Nota ao OT ou recomendação da COPEL	Item do TR alterado	Ajuste realizado	Justificativa, se for o caso
Nota 1	3.1.2	O órgão técnico justifica a imprescindibilidade de facultar a realização de vistoria aos licitantes, conforme nova redação do item 3.1.2 do Termo de Referência	
Nota 2	3.1.1.10	Foi adotada a redação apresentada pela COATC.	
Nota 3	Anexo I - 1.4.5 a 1.4.10	O órgão técnico, após consultar o órgão demandante, elaborou um cronograma de execução do plano de manutenção preventiva – encarte A. Assim, foram determinados períodos em que a empresa deverá cumprir suas obrigações de prestação de serviços.	
Nota 4			O órgão técnico, após consultar o órgão demandante, optou por não adotar Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para esta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14C520CB006A99C5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

			contratação. Foram adotados mecanismos de multas diárias caso a contratada não preste os serviços de manutenção preventiva e corretiva adequadamente.
Nota 5	10 e subitens	O órgão técnico melhorou a redação do item 10 do Termo de Referência, a fim de extinguir dúvidas sobre quais multas se referem ao atraso no início da execução do contrato e às relacionadas à execução em si do contrato.	
Nota 6	10 e subitens	Todas as penalidades referentes à execução do contrato foram consolidadas no item 10 do Termo de Referência.	
Recomendação 1	3.2.2.1.2	Quanto à fundamentação da capacidade técnica, o órgão técnico informa que: 1 – a indicação das parcelas de maior relevância e valor significativo foi feita no item 3.2.2.1.2.a3; 2 – não foram fixados padrões de desempenho mínimos; 3 – a justificativa para fixação de quantitativos mínimos encontra-se no item 3.2.2.1.2.a4; 4 - permite-se o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica, conforme item 3.2.2.1.2.a2.	
Recomendação 2	3.1.1.2	O órgão técnico reduziu a antecedência mínima para a realização da vistoria técnica de 2 (dois) dias úteis para 1(um) dia	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14C520CB006A99C5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

		útil, contado da data marcada para a abertura da sessão pública, conforme recomendado pela COPEL.	
Recomendação 3	Anexo II	No Anexo II, abaixo da tabela informativa de quantidades e preços estimados, foram inseridas as observações recomendadas pela COPEL quanto à unidade de medida e quanto à impossibilidade de os licitantes ofertarem lances para o item 4.	
Alteração OT	5.1.3	O órgão demandante solicitou a substituição de designados para fiscalização contratual.	
Alteração OT	10.4 e Anexo I 1.10.5	Melhorias textuais.	
Alteração OT	10.6 e Anexo I 1.11.5	Majoração do percentual de multa estabelecido para atraso na entrega dos relatórios previstos.	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14C520CB006A99C5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

SUMÁRIO

1. Objeto da contratação 5
2. Forma de contratação 7
3. Requisitos do fornecedor 9
4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação 13
5. Modelo de gestão 13
6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto 14
7. Obrigações da Contratada 14
8. Regime de execução 15
9. Condições de recebimento do objeto 15
10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual 15
11. Forma de pagamento 17
12. Condições de reajuste 17
13. Garantia contratual 17
14. Plano de contratações 17
15. Responsável pela elaboração do TR 18
ANEXO I 19
1. Especificações técnicas do objeto 19
2. Critérios e práticas de sustentabilidade 30
ANEXO II 31
1. Valor estimado da contratação 31
ANEXO III - FACULDADE DE REALIZAÇÃO DE VISTORIAS 33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14C520CB006A99C5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

TERMO DE REFERÊNCIA - SPATR

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

Os arquivos deslizantes eletrônicos utilizados pela COBIB – Coordenação de Biblioteca e pelo SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal se destinam a armazenar documentos relacionados à área fim de cada setor. Ressalta-se que é de suma importância que os documentos armazenados estejam disponíveis para pronta consulta. Caso os arquivos deslizantes não sejam devidamente manutenidos, há o risco de que os módulos não possam ser acionados por falhas mecânicas ou eletrônicas. Tal fato impediria ou tornaria dificultoso o acesso aos documentos que se deseja consultar, prejudicando a rotina de trabalho dos servidores e frustrando o usuário que busca informações.

1.2.1.1. Justificativa da COBIB – Coordenação de Biblioteca – DFD 355/2024

Os arquivos deslizantes armazenam as coleções de Obras Raras e especiais, Coleção Especial Luiz Viana Filho, Coleção de Multimídia/Multimeios, Coleção de Jornais, Coleção Depósito Legal (com todos os títulos publicados pelo Conselho Editorial do Senado Federal) e Reserva Técnica da Biblioteca do Senado. A manutenção preventiva e corretiva para os 7 (sete) conjuntos de módulos de arquivos deslizantes são essenciais para garantir a durabilidade e a funcionalidade das estantes. Além disso, garante a organização e a preservação dos materiais armazenados. Como a contratação desse serviço é realizado de forma conjunta com a SEARQP e será necessário contratar a manutenção para arquivos não estão inclusos no contrato vigente, será mais vantajoso para o Senado realizar uma nova contratação englobando todos os arquivos da Casa que precisam do serviço.

Destaca-se que a manutenção dos 7 conjuntos de módulos de arquivos deslizantes é crucial para a Biblioteca e para a memória institucional do Senado. Sem essa manutenção, a prestação de serviços da COBIB pode ser seriamente comprometida, dificultando o acesso a documentos essenciais para a equipe. A falta de funcionamento adequado dos módulos poderia resultar em transtornos significativos, impedindo a consulta a obras relevantes. Portanto, garantir a manutenção é imprescindível para assegurar que as estantes estejam sempre acessíveis, atendendo às necessidades de informação dos usuários da Biblioteca do Senado, além de promover a preservação e conservação eficaz do acervo.

1.2.1.2. Justificativa do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal – DFD 352/2024

Esta rotina administrativa aplica-se à manutenção preventiva e corretiva de três arquivos deslizantes instalados no Serviço de Arquivo de Pessoal (SEARQP) do Senado Federal, localizado no Bloco 14.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14C520CB006A99C5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A solicitação refere-se a uma manutenção planejada, cujo objetivo é prevenir problemas graves. Por meio da manutenção preventiva, é possível evitar falhas significativas e danos nos equipamentos.

A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode acarretar dificuldades na abertura dos arquivos. Como consequência, documentos e processos armazenados nas pastas funcionais de servidores efetivos, comissionados, ex-senadores e senadores podem não estar disponíveis para consulta por outros setores quando solicitados.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1. Atualmente, existem sete conjuntos de módulos de arquivos deslizantes eletrônicos sob os cuidados da COBIB e três conjuntos sob os cuidados do SEARQP. Ressalta-se que os dez conjuntos de módulos de arquivos deslizantes eletrônicos estão contemplados nessa contratação.

1.2.2.2. O quantitativo previsto no termo de referência para a contratação do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, considerando que todos os arquivos deslizantes eletrônicos presentes no Senado Federal devem ser contemplados pelo contrato de manutenção preventiva e corretiva. Portanto, não seria possível contemplar apenas alguns conjuntos de módulos de arquivo deslizante na contratação em tela, dado que os documentos armazenados em todos os arquivos são relevantes e devem estar acessíveis de forma contínua.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

1.2.3.1. A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo prolongar a vida útil dos arquivos deslizantes eletrônicos do Senado Federal e garantir que todos os documentos armazenados em seus interiores estejam acessíveis ininterruptamente.

Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, pois a realização do serviço de manutenção preventiva reduz as chances de surgimento de defeitos nos arquivos deslizantes. Caso algum defeito surja, o serviço de manutenção corretiva é a alternativa viável para corrigi-lo, fazendo com que o equipamento retorne ao nível de uso inicial. Assim, mitiga-se o risco de o equipamento travar em uma posição que não permita o acesso aos documentos armazenados em seu interior.

Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competividade do certame, uma vez que os requisitos estabelecidos são encontrados em contratações semelhantes e são imprescindíveis para a verificação da capacidade técnica da empresa conseguir executar adequadamente o objeto da contratação. Por essa razão, foi solicitado que a empresa deve comprovar que: está regularmente registrada no Conselho profissional correspondente, possui em seu quadro de pessoal um profissional devidamente qualificado para ser o responsável técnico e já executou serviços semelhantes anteriormente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14C520CB006A99C5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

1.2.4.1. Contratos que serão substituídos com a contratação pretendida.

Nº Contrato / ARP	Objeto	Término da vigência
Contrato n° 98/2021	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos instalados na Coordenação de Biblioteca - COBIB - e no Serviço de Documentação e Arquivo do Pessoal - SEARQP - do SENADO FEDERAL, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.	21/09/2025
Contrato nº 110/2015	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de 01 (um) conjunto de arquivos deslizantes para o Serviço de Arquivo de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas do SENADO FEDERAL - SEARQP - SEGP/SF, composto de 36 (trinta e seis) módulos de estantes de aço, deslizantes sobre trilhos, incluindo a manutenção preventiva, durante o período de 60 (sessenta) meses consecutivos, treinamento de manuseio e operacional de servidores.	10/03/2021

1.2.4.2. Destaca-se que o Contrato n° 98/2021 contempla nove conjuntos de módulos de arquivos deslizantes eletrônicos para serem manutenidos. A nova contratação prevê dez conjuntos, de forma a abranger também o conjunto de módulos do Contrato nº 110/2015. Assim sendo, é esperado um incremento no valor final do contrato resultante desse procedimento licitatório em relação ao contrato anterior.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de licitação.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Será adotada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI; e art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14C520CB006A99C5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.3.2. A justificativa para não adotar o SRP é o não enquadramento nas hipóteses previstas no art. 3° do Decreto n° 11.462/2023. As demandas relacionadas nessa contratação serão atendidas por prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de arquivos deslizantes. Assim, foi estabelecido um plano de manutenção preventiva. Logo, nota-se a previsibilidade do serviço mencionado.

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento "menor preço", sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.1.1. O critério "menor preço" é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério "maior desconto".

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação "global", tendo em vista a existência dos seguintes fatores técnicos/econômicos que justificam o agrupamento dos itens em um único grupo:

- Critérios técnicos:
    - Redução de risco de incompatibilidade entre peças mecânicas, elétricas e eletrônicas, dado que serão fornecidas por uma única empresa;
    - Redução do tempo de realização de manutenção, em especial corretiva, pois evita ociosidade entre o diagnóstico do problema, fornecimento de peças e realização do reparo necessário.
- Critérios econômicos:
    - Redução de custos operacionais por meio da possibilidade de o licitante negociar uma maior variedade e uma maior quantidade de peças a preços menores em comparação com um cenário em que diversas empresas negociam pequenas quantidades de determinadas peças.
    - Redução de custos com mão de obra, uma vez que cada empresa contratada utilizaria funcionários próprios para realização do serviço. A multiplicidade de funcionários resultaria em ociosidade, dado que o serviço poderia ser realizado por um número menor de empregados vinculados a uma única empresa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14C520CB006A99C5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Não será permitida a subcontratação parcial do objeto.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.8.2. Em que pese haver itens/grupos com valor estimado acima de R$ 80.000,00, seu objeto não é a aquisição de bens de natureza divisível, pois o padrão de manutenção preventiva adotado deve ser idêntico em todos os conjuntos de módulos de arquivos deslizantes eletrônicos. Ademais, as peças adquiridas para a realização de manutenções corretivas devem ser perfeitamente compatíveis, a fim de evitar qualquer sorte de mau funcionamento. Por fim, a mão de obra responsável por realizar manutenções preventivas e por manusear peças empregadas na manutenção corretiva é a mesma. Portanto, nota-se que a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças constitui um só objeto, não sendo vantajoso para a Administração o seu fracionamento e prestação por múltiplas empresas contratadas.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. A licitante deverá apresentar termo de vistoria ou declaração de dispensa de vistoria, na forma das alíneas abaixo:

3.1.1.1. Com o objetivo de permitir a formulação mais precisa das propostas pelas licitantes, faculta-se às interessadas a realização de vistoria às instalações e dependências do Senado, em especial à Biblioteca do Senado (Anexo II - COBIB) e ao bloco 14 (SEARQP), nos termos abaixo, considerando que é prudente que os licitantes possam avaliar o estado de conservação dos arquivos deslizantes eletrônicos que serão manutenidos.

3.1.1.2. É facultado à licitante interessada em participar do Pregão decorrente deste TR, mediante prévio agendamento junto à COBIB e/ou ao SEARQP do Senado Federal, realizar vistoria técnica, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, contados da data marcada para a sessão pública, para



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14C520CB006A99C5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conhecer as instalações.

3.1.1.3. A vistoria deverá ser agendada nos horários de 9h a 12h e de 14h a 17h, pelos telefones (61) 3303-3263, (61) 3303-1996 ou (61) 998412019, bem como pelos e-mails searqp@senado.leg.br, luisn@senado.leg.br ou biblioteca@senado.leg.br.

3.1.1.4. Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

3.1.1.5. A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer munido de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

3.1.1.6. A comprovação do vínculo poderá ser feita através do contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

3.1.1.7. Caso o vistoriador não atenda aos requisitos acima, não será executada a vistoria.

3.1.1.8. Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, emitido pela COBIB e/ou SEARQP.

3.1.1.9. Caso a interessada opte por não realizar vistoria, firmará declaração na qual dispensa a necessidade de vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do edital.

3.1.1.10. O Termo de Vistoria ou a Declaração de Dispensa de Vistoria deverá ser apresentado(a) junto com a documentação de habilitação. A não apresentação dos mencionados documentos implica aceitação geral e irrestrita por parte da licitante das especificações e condições do objeto licitado e de sua plena execução.

3.1.2. É facultada a vistoria aos licitantes, uma vez que é imprescindível que tenham a oportunidade de conhecer pessoalmente os equipamentos que serão manutenidos ao longo do contrato e, assim, disponham do máximo de informações possível para a formulação de propostas adequadas. Além disso, a permissão da vistoria aos licitantes é um mecanismo que resguarda o Senado Federal contra alegações do licitante vencedor durante a execução contratual, como o desconhecimento de todas as informações sobre o objeto do contrato no momento da elaboração de sua proposta.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência contempla a execução das atividades de manutenção de equipamentos mecânicos, eletromecânicos e eletrônicos, cujo exercício é exclusivo das profissões de engenheiro mecânico e de engenheiro eletricista, por força da Resolução CONFEA n° 218, de 29 de junho de 1973 e Lei n° 5.194/1966.

Logo, deve a licitante apresentar: certidão expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial.

3.2.2. Será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, uma vez que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14C520CB006A99C5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

é imprescindível que seja comprovada experiência prévia pela licitante. Os arquivos deslizantes eletrônicos são equipamentos delicados que contêm peças mecânicas e eletrônicas de alto valor. Caso o serviço seja executado por uma empresa inexperiente, há um risco alto de que não consiga executar o serviço ou de causar danos maiores ao equipamento.

3.2.2.1. Portanto, deverá a licitante apresentar, a título de **capacidade técnico-operacional**:

3.2.2.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em nome da licitante.

3.2.2.1.2. Atestado(s) de Capacidade Técnico Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou, de forma satisfatória, serviços de engenharia similares, em características, prazos e quantidades, ao objeto da presente licitação, assim entendido:

a) serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de arquivos deslizantes eletrônicos, com movimentação eletroeletrônica (controle microprocessado) com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao quantitativo de módulos simples e duplos, não necessariamente com as exatas especificações dos equipamentos e componentes descritos no Anexo 2 deste edital. Dado que existem 15 módulos simples e 98 módulos duplos, os atestados de capacidade técnico operacional devem conter a comprovação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de, pelo menos, 4 módulos simples e 25 módulos duplos.

a.1) Quanto ao aspecto qualitativo, não é necessário que a comprovação das parcelas de maior relevância técnica apontadas na **alínea "a" acima** seja formalizada, necessariamente, em único atestado, sendo admitido o somatório de atestados.

a.2) Para a comprovação do quantitativo mencionado na **alínea "a" acima** será admitido o somatório de atestados.

a.3) A parcela de maior relevância e valor significativo de um arquivo deslizante eletrônico é representada pelo módulo que o compõe. O módulo consiste em um conjunto de peças e mecanismos essenciais para o pleno funcionamento do equipamento. Dessa forma, para aferir a capacidade técnica de uma empresa executar o serviço de manutenção desses equipamentos, é prática comum de mercado a exigência de atestados de capacidade técnica que indiquem a quantidade de módulos de arquivos deslizantes já atendidos pela empresa.

a.4) O quantitativo mínimo a ser comprovado, por meio de atestado de capacidade técnica, foi de 25 módulos duplos e 4 módulos simples de arquivos deslizantes submetidos à manutenção pela licitante. Esse número é compatível com o maior arquivo deslizante contemplado nesta contratação, correspondente à "Biblioteca do Senado – Coleção de Jornais". Ressalte-se, ainda, que na licitação anterior foi exigido atestado de capacidade técnica que contemplasse, no mínimo, 50% do total de módulos simples e duplos a serem mantidos. Na presente contratação, esse percentual foi reduzido para 25%, demonstrando maior flexibilização no critério de qualificação técnica.

3.2.2.1.3. A licitante deverá apresentar declaração indicando o nome, CPF, número do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, do(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(am) a execução dos serviços de que trata o objeto deste Termo de Referência,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14C520CB006A99C5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

devendo referir-se a profissional(is) de nível superior com formação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica de acordo com Resolução CONFEA n° 218, de 29 de junho de 1973 e Lei n° 5.194/1966, e que tenham vínculo com a empresa licitante.

a) A comprovação do vínculo a que se refere o **subitem 3.2.2.1.3** se fará com a apresentação de cópia dos seguintes documentos: contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço, em que conste a licitante como contratante; ou, ainda, de declaração de contratação futura do responsável técnico, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

3.2.2.1.4. Certidão de Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região a que estiver(em) vinculado(s).

3.2.2.1.5. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa licitante na forma do **subitem 3.2.2.1.3**, atuou(aram) como responsável(is) técnico(s) na execução de serviço de manutenção de arquivo deslizante eletrônico.

a) Não é imprescindível que a comprovação das parcelas de maior relevância técnico-profissional apontadas no **subitem 3.2.2.1.2** seja formalizada, necessariamente, em um mesmo atestado, sendo, portanto, admitido o somatório de atestados.

3.2.2.2. A licitante deve disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foram prestados os serviços.

3.2.3. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial.

3.2.3.1. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.

3.2.4. Qualificação econômico-financeira

3.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.4.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

a.1) que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

a.2) que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a.2.1) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14C520CB006A99C5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Circulante + Passivo Não Circulante);

a.2.2) Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

a.2.3) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

3.2.4.3. As exigências de qualificação econômico-financeira acima são razoáveis, uma vez que visam demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, atendem o disposto no art. 69 da Lei 14.133/2021 e, ainda, a contratação não se encaixa em nenhuma das hipóteses de dispensa previstas no art. 70, III, da Lei 14.133/2021.

3.3. Necessidade de apresentação de amostras

3.3.1. O procedimento de apresentação de amostras por parte da licitante vencedora não se aplica ao objeto desta contratação.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por meio de contrato, tendo em vista que a contratação objetiva a prestação de serviços, na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/21.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1.1. A caracterização do serviço objeto deste TR como sendo de prestação continuada se deve a necessidade de realizar manutenções periódicas nos arquivos deslizantes eletrônicos do Senado Federal. Caso tal serviço não seja realizado, há riscos de que os equipamentos deixem de funcionar adequadamente, resultando em módulos inoperantes. A concretização do cenário retratado culmina em restrição de acesso aos documentos armazenados nos arquivos, impactando diversos setores dessa casa legislativa.

4.2.2. Caso as partes não se interessem pela prorrogação do contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual.

4.2.3. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14C520CB006A99C5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.1.1. São indicados como gestores titular e primeiro substituto do instrumento que se originar deste Termo de Referência, respectivamente, o titular e o substituto do Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação (NIGCID/SGIDOC), e, como segundo substituto, o servidor Carlos Pedro da Silva, mat. nº 365649.

5.1.2. São indicados como fiscais titular e substituto do instrumento que se originar deste Termo de Referência, respectivamente, o titular e o substituto do Serviço de Pesquisa e Atenção ao Usuário da Biblioteca – SEUBIB.

5.1.3. São indicados como fiscais titular e substituto do instrumento que se originar deste Termo de Referência, respectivamente, o servidor Luis do Nascimento Filho, matrícula nº 45771, e o servidor Eduardo Lopes de Carvalho, matrícula 218379.

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará pelos telefones (61) 3303-5834 / 3263 / 1996 e pelos e-mails sgidoc.gestaodecontratos@senado.leg.br, seubib@senado.leg.br e luisn@senado.leg.br e searqp@senado.leg.br.

5.2.2. Novos endereços de e-mail e/ou telefones podem ser adicionados, suprimidos ou alterados, caso o Senado entenda necessário. Essas mudanças deverão ser informadas à Contratada.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. A Contratada iniciará a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, compreendendo a manutenção dos arquivos deslizantes descritos no Anexo II, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. manter, durante a realização de serviços nas dependências do SENADO, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14C520CB006A99C5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1.5. manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário.

7.1.6. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.7. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.8. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

7.2. Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela Contratada e a ela vinculados.

7.3. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. Regime de execução

8.1. Os serviços deverão ser prestados dentro das instalações da COBIB - Coordenação de Biblioteca no endereço: Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso, Anexo II, Térreo, Brasília-DF, 70165-900; e SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal: Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso, Bloco 14, Térreo, Brasília-DF, 70165-900.

8.2. O órgão técnico detalhou o regime de execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos arquivos deslizantes eletrônicos do Senado Federal no Anexo I do Termo de Referência “Especificações Técnicas do Objeto”. Tal medida visa a condensar as informações mais relevantes para o entendimento do objeto da licitação pelas empresas licitantes.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Mensalmente, efetivada a prestação dos serviços, o objeto será recebido:

9.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento do Relatório Mensal de Execução dos Serviços previsto no item 1.11.1. do Anexo I deste TR, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

9.1.2. Definitivamente, pelo gestor ou comissão designada para este fim, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado do início da execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14C520CB006A99C5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com atraso:

10.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

10.2. Caso a contratada não execute os serviços de manutenção preventiva dentro do prazo estabelecido no cronograma presente no Anexo I deste Termo de Referência, estará sujeita à multa diária, calculada sobre o valor mensal dos serviços executados, conforme os seguintes critérios:

10.2.1. Um a quatro serviços não executados: multa de 0,1% *(um décimo por cento)* ao dia;

10.2.2. Cinco a oito serviços não executados: multa de *0,2% (dois décimos por cento)* ao dia;

10.2.3. Nove a doze serviços não executados: multa de *0,3% (três décimos por cento)* ao dia;

10.2.4. Treze ou mais serviços não executados: multa de *0,4% (quatro décimos por cento)* ao dia;

10.3. A Contratada deverá iniciar o atendimento dos serviços de manutenção corretiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento do chamado, cuja entrega será confirmada automaticamente por meio de aviso de recebimento. O descumprimento desse prazo sujeitará a Contratada à aplicação de multa de 0,1% (um décimo por cento) por hora de atraso, calculada sobre o valor mensal dos serviços executados.

10.4. A Contratada deverá concluir a manutenção corretiva e restabelecer o pleno funcionamento do equipamento no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da confirmação do recebimento do chamado. A prorrogação desse prazo somente será permitida mediante análise e aprovação da fiscalização do contrato, condicionada à prévia apresentação de justificativa formal pela Contratada. O descumprimento desse prazo sujeitará a Contratada à aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor mensal dos serviços executados.

10.5. Caso necessário, e mediante autorização prévia da fiscalização, a empresa poderá remover peças das dependências do Senado Federal para realização de reparos em oficina externa. No entanto, essa remoção não acarretará a prorrogação do prazo final para a conclusão da manutenção corretiva. Além disso, a empresa será integralmente responsável por todos os custos relacionados à retirada, transporte e reinstalação das peças.

10.5.1. A prorrogação do prazo para conclusão da manutenção corretiva somente será permitida após análise da fiscalização do contrato e mediante apresentação de justificativa formal pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14C520CB006A99C5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONTRATADA. O descumprimento do prazo sujeitará a empresa à aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor mensal dos serviços executados.

10.6. Caso os prazos estabelecidos para entrega dos Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços não sejam cumpridos, a contratada está sujeita à multa de *0,2% (dois décimos por cento)* por dia de atraso sobre o valor mensal dos serviços executados;

10.7. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

11. Forma de pagamento

11.1. O pagamento efetuar-se-á mensalmente por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de aceite mensal do objeto.

12. Condições de reajuste

12.1. O preço poderá ser reajustado no prazo de doze meses a partir da data de celebração do ajuste.

12.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

13. Garantia contratual

13.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois, consoante previsto no inciso II do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato é pouco significativa.

14. Plano de contratações

14.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista no Plano de Contratação sob o nº 20250224 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de arquivos deslizantes, com data-limite do envio do TR à SADCON em 28/02/2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14C520CB006A99C5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

15. Responsável pela elaboração do TR

(Assinado eletronicamente)
RÔMULO COSTA MELO
Analista Legislativo - Administração

(Assinado eletronicamente)
VANDERLEI PIRES DA SILVA
Chefe do SECQEC

De acordo.

(Assinado eletronicamente)
VIRGINIA MACHADO
Gestora do NIGCID – Gestor

De acordo.

(Assinado eletronicamente)
ROMULO FULGONI BRANCO
Especialista Técnico / SPATR

De acordo.

(Assinado eletronicamente)
CASSIO MURILO ROCHA
Diretor da SPATR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14C520CB006A99C5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Especificações	Qtde.	CATMAT	Un.
1	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico ACECO linha 3000 MECATRON, sendo 7 unidades sob responsabilidade da COBIB e 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	5444	Unid.
2	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico SCHEFFER, sendo 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	5444	Unid.
3	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico TECHNOLACH, sendo 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	5444	Unid.

1.2. Descritivo técnico dos módulos de arquivos deslizantes sob responsabilidade da COBIB - Coordenação de Biblioteca do Senado Federal

- Marca e características gerais

Sistema de arquivo deslizante eletroeletrônico marca ACECO linha 3000 MECATRON, confeccionado em aço, com modularidade básica pré-definida. Bases com deslocamento lateral sobre trilhos com movimentação eletroeletrônica com acionamento através de botões instalados no painel frontal.

- Biblioteca do Senado – Coleção Depositária
  - 2 (dois) módulos simples de 50 cm de largura e 8,0 m de profundidade.
  - 7 (sete) módulos duplos de 63 cm de largura e 8,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Coleção de Jornais
  - 25 (vinte e cinco) módulos duplos de 85 cm de largura e 5,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Sala do Setor de Jornais
  - 3 (três) módulos duplos de 85 cm de largura e 5,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Coleção Multimeios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14C520CB006A99C5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

- 01 (um) módulo simples fixo de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- 01 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- 03 (três) módulos duplos de 78 cm de largura e 6,0 m de profundidade.

- Biblioteca do Senado – SEDECO
  - 2 (dois) módulos simples de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
  - 4 (quatro) módulos duplos de 85 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Obras Raras
  - 1 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 2,0 m de profundidade.
  - 12 (doze) módulos duplos de 78 cm de largura e 2,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Luiz Viana Filho
  - 1 (um) módulo simples fixo de 50 cm de largura e 7,0 m de profundidade.
  - 1 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 7,0 m de profundidade.
  - 3 (três) módulos duplos de 63 cm de largura e 7,0 m de profundidade.

1.3. Descritivo técnico dos módulos de arquivos deslizantes sob responsabilidade do SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal

- Marca e características gerais – arquivo 1
  - Sistema de arquivo deslizante eletroeletrônico marca SCHEFFER, confeccionado em aço, com modularidade básica pré-definida. Bases com deslocamento lateral sobre trilhos com movimentação eletroeletrônica com acionamento através de botões instalados no painel frontal.
  - 2 (dois) módulos simples moveis de 44 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
  - 1 (um) módulo duplo fixo de 87 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
  - 16 (dezesseis) módulos duplos moveis de 87 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
- Marca e características gerais – arquivo 2
  - Sistema de arquivo deslizante eletrônico da marca ACECO linha 3000 MECATRON. Altura dos módulos 2300 mm. Profundidade dos módulos 2000 mm. Composto por prateleiras e luminárias. Número total de faces igual a 32.
  - 7 (sete) módulos móveis duplos com largura de 63 cm;
  - 1 (um) módulo móvel de fechamento com largura 50 cm;
  - 1 (um) módulo fixo de fechamento com largura de 50 cm;
- Marca e características gerais – arquivo 3



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14C520CB006A99C5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Sistema de arquivo deslizante eletrônico da marca TECHNOLACH, composto de módulos de estantes de aço, deslizantes sobre trilhos, com movimentação eletroeletrônica por acionamento de botoeiras. Altura dos módulos de 290cm.
- 2 (dois) módulos simples de 43cm de largura e 4,0m de profundidade.
- 17 módulos duplos de 85cm de largura e 4,0m de profundidade.

1.4. Detalhamento sobre o serviço de manutenção preventiva:

1.4.1. A manutenção preventiva compreende a execução dos serviços que envolvem limpeza, regulagem, ajustes testes e revisões que visam à redução de quebras ou defeitos nos arquivos deslizantes, assim como garantir o funcionamento dos equipamentos dentro das condições operacionais especificadas pelo fabricante desses arquivos;

1.4.2. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados, no mínimo, de acordo com a listagem de serviços solicitada abaixo e Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A, podendo haver outros aqui não listados, mas que são essenciais a uma perfeita preservação dos equipamentos, devendo o fornecedor se obrigar a executá-los independentemente de estarem ou não explicitamente relacionados neste instrumento:

1.4.2.1. Inspecionar todo o conjunto quanto à existência de vibrações e ruídos anormais de funcionamento, bem como de vazamentos de fluidos;

1.4.2.2. Substituir as peças que apresentarem sinais de operação irregular, falha de operação, desgaste acentuado ou fadiga;

1.4.2.3. Apertar e lubrificar todos os bornes e contatos elétricos principais;

1.4.2.4. Limpar frequentemente o equipamento bem como os componentes eletrônicos;

1.4.2.5. Efetuar as rotinas de inspeção da sequência de ligamento, sincronização, operação e desligamento, corrigindo as eventuais distorções apresentadas;

1.4.2.6. Efetuar as medições de parâmetros elétricos de operação do equipamento comparando-os com os valores especificados de tensão entre fases, corrente, frequência;

1.4.2.7. Efetuar todo o procedimento de controle e testes da unidade de supervisão e controle autônoma, simulando seus diversos modos de funcionamento;

1.4.2.8. Efetuar alinhamentos, fixações e testes funcionais nos componentes móveis visando ajustar o perfeito funcionamento das unidades;

1.4.2.9. Verificar e ajustar todos os componentes e sensores que norteiam o perfeito funcionamento do sistema operacional, inclusive com readequação / atualização caso necessário;

1.4.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes e com as recomendações do fabricante;

1.4.4. Na execução dos serviços de limpeza e reparos, só deverão ser empregados acessórios, materiais e ferramentas recomendadas pelo fabricante do equipamento;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14C520CB006A99C5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

1.4.5. O Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A deve ser executado conforme número mínimo de visitas por ano estabelecido nas tabelas a seguir.

ENCARTE A

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

1 – Estantes deslizantes ajustes – Por equipamento	**Visitas/Ano**
1.1 Portas.	12
1.2 Fechamentos internos.	12
1.3 Painéis frontais e traseiros.	12
1.4 Vedação (borrachas).	12
1.5 Retoques na pintura das estantes (apenas em arranhões).	1

2 – Trilhos/Plataforma – Por equipamento	**Visitas/Ano**
2.1 Verificação e alinhamento dos trilhos	6
2.2 Verificação e nivelamento dos trilhos	6
2.3 Aperto dos fixadores dos trilhos	6
2.4 Verificação dos batentes terminais	6
2.5 Desobstrução e limpeza dos trilhos	12
2.6 Rampa da plataforma	6

3 – Limpeza – Por equipamento	**Visitas/Ano**
3.1 Limpeza externa dos painéis e laterais das estantes.	12

4 – Sistemas mecânicos e eletrônicos – Por equipamento	**Visitas/Ano**
4.1 Limpeza e lubrificação das correntes e engrenagens	12
4.2 Verificação dos rolamentos	12
4.3 Aperto das luvas de conexão dos eixos de transmissão.	12
4.4 Regulagem e aperto das rodas.	12

5 – Sistemas eletroeletrônicos – Por equipamento	**Visitas/Ano**
5.1 Limpeza das placas eletrônicas.	2
5.2 Teste das placas eletrônicas.	2
5.3 Limpeza do conjunto moto-redutor.	2
5.4 Teste do conjunto moto-redutor.	2
5.5 Verificação das conexões eletroeletrônicas	2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14C520CB006A99C5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

5.6 Limpeza das barras de segurança	12
5.7 Teste das barras de segurança	12
5.8 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em repouso	12
5.9 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em movimento	12

OBS: Esse plano poderá sofrer alterações nos interstícios e/ou no escopo dos serviços, caso seja necessário, desde que de comum acordo com o fiscal do contrato.

1.4.6. O Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A prevê serviços que devem ser prestados mensalmente, bimestralmente, semestralmente e anualmente. Assim, foi estabelecido um cronograma para execução dos serviços, sendo o "mês 1" o mês em que se inicia a execução contratual.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Serviço	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1 – Estantes deslizantes ajustes												
1.1 Portas	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
1.2 Fechamentos internos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
1.3 Painéis frontais e traseiros	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
1.4 Vedação (borrachas)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
1.5 Retoques na pintura das estantes						✓						
2 – Trilhos/Plataforma												
2.1 Verificação e alinhamento dos trilhos	✓		✓		✓		✓		✓		✓	
2.2 Verificação e nivelamento dos trilhos	✓		✓		✓		✓		✓		✓	
2.3 Aperto dos fixadores dos trilhos	✓		✓		✓		✓		✓		✓	
2.4 Verificação dos batentes terminais	✓		✓		✓		✓		✓		✓	
2.5 Desobstrução e limpeza dos trilhos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
2.6 Rampa da plataforma	✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3 – Limpeza												
3.1 Limpeza externa dos painéis e laterais das estantes	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14C520CB006A99C5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

Serviço	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
4 – Sistemas mecânicos e eletrônicos												
4.1 Limpeza e lubrificação das correntes e engrenagens	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
4.2 Verificação dos rolamentos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
4.3 Aperto das luvas de conexão dos eixos de transmissão	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
4.4 Regulagem e aperto das rodas	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
5 – Sistemas eletroeletrônicos												
5.1 Limpeza das placas eletrônicas		✓						✓				
5.2 Teste das placas eletrônicas		✓						✓				
5.3 Limpeza do conjunto moto-redutor		✓						✓				
5.4 Teste do conjunto moto-redutor		✓						✓				
5.5 Verificação das conexões eletroeletrônicas		✓						✓				
5.6 Limpeza das barras de segurança	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
5.7 Teste das barras de segurança	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
5.8 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em repouso	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
5.9 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em movimento	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14C520CB006A99C5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.4.7. O cronograma de execução do plano de manutenção preventiva poderá ser alterado mediante comunicação prévia do gestor/fiscal do contrato à empresa contratada, desde que respeitado o número mínimo de visitas estabelecido no plano de manutenção preventiva – encarte A.

1.4.8. A Contratada deverá executar cada um dos serviços durante o mês previsto no cronograma de execução do plano de manutenção preventiva. A dilação desse prazo somente será admitida pelo gestor após análise da fiscalização do contrato e mediante apresentação de justificativa formal da Contratada.

1.4.9. Caso a contratada não execute os serviços de manutenção preventiva dentro do prazo estabelecido, estará sujeita à multa diária, calculada sobre o valor mensal dos serviços executados, conforme os seguintes critérios:

1.4.9.1. Um a quatro serviços não executados: multa de *0,1% (um décimo por cento)* ao dia;

1.4.9.2. Cinco a oito serviços não executados: multa de *0,2% (dois décimos por cento)* ao dia;

1.4.9.3. Nove a doze serviços não executados: multa de *0,3% (três décimos por cento)* ao dia;

1.4.9.4. Treze ou mais serviços não executados: multa de *0,4% (quatro décimos por cento)* ao dia;

1.4.10. Por exemplo, a empresa deve executar um serviço de manutenção preventiva no "Mês 1" do cronograma. Caso o serviço seja executado até o último dia do "Mês 1", o prazo foi cumprido. A partir do primeiro dia do mês subsequente ("Mês 2"), a contratada estará sujeita à multa estabelecida no item anterior.

1.5. Detalhamento sobre o serviço de manutenção corretiva:

1.5.1. Entende-se por manutenção corretiva os procedimentos destinados a recolocar o equipamento defeituoso em perfeitas condições de uso, compreendendo, inclusive, as necessárias substituições de peças e componentes, ajustes, limpezas e reparos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

1.6. Manutenção das Placas Eletrônicas

1.6.1. Caso uma placa eletrônica não esteja funcionando adequadamente, a empresa contratada deverá emitir um laudo técnico a fim de verificar se há ou não possibilidade de reparar a peça.

1.6.2. As placas que apresentarem possibilidade de troca de componentes, falhas nas soldas ou interrupções nas trilhas dos circuitos deverão ser reparadas pelo prestador de serviço contratado, sem custos adicionais, por se tratar de ações inclusas no escopo do serviço de manutenção contratado.

1.6.3. As placas que apresentarem danos irreversíveis aos circuitos ou comprometimento de sua confiabilidade, como, por exemplo, curto-circuito nas trilhas que torne inviável sua recuperação, queima de componentes críticos (como microcontroladores, memórias e EEPROMs) ou casos em que mais de 35% dos componentes secundários estejam danificados, comprometendo a confiabilidade da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14C520CB006A99C5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

placa, deverão ser substituídas. Nesses casos, a troca será realizada com custo para o órgão, uma vez que se caracterizará como uma nova aquisição.

1.7. Fornecimento de Peças e Componentes:

1.7.1. A compra das peças pela Contratada deverá ser previamente autorizada e devidamente justificada por parte da Fiscalização do Contrato;

1.7.2. A Contratada deverá apresentar laudo técnico da peça danificada para confirmar a sua necessidade de reposição;

1.7.3. Para viabilizar aquisição de todas as peças e componentes, a Contratada se obriga a apresentar, de imediato, orçamento detalhado, com identificação individualizada dos itens necessários aos serviços de manutenção, indicando, a marca e modelo dos itens, acompanhados de seus correspondentes quantitativos e preços unitários.

1.7.4. As peças relacionadas na tabela "Lista de peças para reposição" serão custeadas pela reserva orçamentária para peças e componentes, a qual foi prevista no item 1.8. Assim sendo, o ônus do pagamento de tais peças à contratada é do Senado Federal. Quaisquer outras peças que não estejam presentes na tabela mencionada deverão ser custeadas pela Contratada, por exemplo, peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, lâmpadas, painéis frontais e traseiros.

1.7.5. Os pagamentos à Contratada a título de ressarcimento com aquisição de peças serão feitos com base nos valores unitários máximos estabelecidos na tabela "Lista de peças para reposição".

1.7.6. Os valores presentes na tabela "Lista de peças para reposição" serão reajustados pelo mesmo índice e na mesma periodicidade estabelecida no tópico 12 "Condições de reajuste" deste Termo de Referência.

1.7.7. As peças e componentes adquiridos deverão ter prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias;

1.7.8. Todas as peças e componentes substituídos deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato;

LISTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO			
ARQUIVOS DESLIZANTES MARCAS ACECO/SHEFFER/TECNOLACH			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Valor Unit. Máximo**
01	Conjunto do Motor (220V)	Conjunto	R$ 6.350,00
02	Conjunto de mancal	Conjunto	R$ 625,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14C520CB006A99C5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

03	Conjunto de rodas com rolamentos	Conjunto	R$ 515,50
04	Conjunto de embreagem	Conjunto	R$ 3.150,00
05	Eixo de conexão motor para transmissão	Conjunto	R$ 1.001,00
06	Controle de acesso individual para arquivo Sheffer	Unidade	R$ 1.685,38
07	Controle de acesso biométrico para arquivo Technolac	Unidade	R$ 2.500,00
08	Inversor para conj. de motorredutores de arquivos eletrônico	Unidade	R$ 2.050,00
09	Conjunto de sensores (tx e rx) da barra de segurança	Conjunto	R$ 995,00
10	Conjunto de sensores ópticos (tx e rx) de passagem	Conjunto	R$ 998,85
11	Sensor magnético de fim de curso do módulo	Unidade	R$ 245,38
12	Sensor de calor (sensor de presença)	Unidade	R$ 900,00
13	Placa de programação dos módulos Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$ 4.500,00
14	Placas de controle (placa módulo) Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$ 3.500,00
15	Placas de relé	Unidade	R$ 452,00
16	Interruptor elétrico geral do módulo (on-off) com duas chaves	Unidade	R$ 1.689,61
17	Teclado de programação (numérico + funções)	Unidade	R$ 1.800,00
18	Botões de acionamento (mover/parar)	Unidade	R$ 696,18
19	Placa Master Aceco	Unidade	R$ 7.250,00
20	Placa Auxiliar Aceco	Unidade	R$ 5.150,00

1.8. Reserva Orçamentária para peças e componentes

1.8.1. Para fins de reserva orçamentária destinada ao pagamento à Contratada de peças e componentes utilizados na manutenção dos arquivos deslizantes, será estimada despesa equivalente a 20% sobre o valor do contrato. Esta reserva não implicará valor fixo a ser faturado mensalmente. Só será faturado



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14C520CB006A99C5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



o gasto efetivamente ocorrido em cada mês. A reserva ficará disponível, caso haja a necessidade de algum reparo de peça(s) e componente(s).

1.8.2. No ano de 2024, no qual foi registrado o maior dispêndio para aquisição de peças, foi utilizado um montante de R$ 77.170,00. O valor do contrato para os itens 1 e 2 é de, respectivamente, R$ 437.670,96 e R$ 94.055,40. Assim, o valor somado dos itens é de R$ 531.726,36. Portanto, o valor empregado para aquisição de peças correspondeu a 14,5% do valor do contrato (somatório dos itens 1 e 2). Na última contratação, utilizou-se uma reserva orçamentária de 25%. Nessa contratação, será utilizada uma reserva orçamentária de 20%, de forma que haja uma margem de segurança em relação ao ano mais crítico em termos de necessidade de reposição de peças.

1.9. Materiais para Manutenção:

1.9.1. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de consumo, necessários à limpeza, à conservação e à operação dos arquivos deslizantes cuja manutenção seja objeto desta licitação;

1.9.2. Entende-se por materiais de consumo aqueles necessários à realização das manutenções preventiva e corretiva, observadas as recomendações dos fabricantes e normas técnicas e legais em vigor, tais como: detergente neutro, estopa, fita de alta fusão, fita isolante, graxa, óleo lubrificante, panos, desengraxante, produtos para pintura e tudo que for necessário para uma perfeita manutenção;

1.9.3. A CONTRATADA deverá ter à disposição materiais de consumo que atendam às necessidades mensais dos serviços de manutenção;

1.9.4. Após a manutenção preventiva e/ou corretiva a contratada deverá realizar uma limpeza no local onde os serviços foram executados.

1.10. Da solicitação de Manutenção Corretiva:

1.10.1. A manutenção corretiva será prestada pela Contratada mediante chamado técnico, encaminhado por correio eletrônico e via telefone, e consoante as seguintes condições:

1.10.2. O chamado será emitido quando da interrupção do funcionamento do módulo dos arquivos deslizantes;

1.10.3. O prazo máximo para o início do atendimento pela Contratada será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do chamado, o qual será confirmado, automaticamente, por meio de "confirmação de entrega". O não cumprimento deste prazo ocorrerá multa de *0,1% (um décimo por cento)* por hora (de atraso) sobre o valor mensal dos serviços executados;

1.10.4. Por "confirmação de entrega" entende-se o recebimento comprovado do comunicado feito pelo gestor de que o arquivo deslizante necessita de reparo. A comprovação do recebimento pode ser dar de diversas formas – via e-mail, telefone, whatsapp.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14C520CB006A99C5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



1.10.5. A Contratada deverá concluir a manutenção corretiva e restabelecer o pleno funcionamento do equipamento no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da confirmação do recebimento do chamado. A prorrogação desse prazo somente será permitida mediante análise e aprovação da fiscalização do contrato, condicionada à prévia apresentação de justificativa formal pela Contratada. O descumprimento desse prazo sujeitará a Contratada à aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor mensal dos serviços executados.

1.10.6. Em cada visita realizada, a Contratada deverá elaborar um "Boletim de Visita" em que serão indicados os serviços realizados e a relação de peças e materiais eventualmente substituídos, além de outros registros que julgar pertinentes;

1.10.7. Esse boletim deverá ser visado pela fiscalização por ocasião da visita e compor a documentação que acompanhará a fatura dos serviços da Contratada;

1.10.8. Vale destacar que todas as visitas da Contratada serão acompanhadas, em tempo integral, por representantes da Contratante;

1.10.9. As novas peças e materiais substituídos pela Contratada serão incorporados aos equipamentos e, portanto, de propriedade da Contratante, devendo a Contratada prestar garantia das peças substituídas pelo prazo mínimo de 90 dias;

1.10.10. Caso necessário com autorização prévia da fiscalização, a empresa poderá retirar das dependências do Senado Federal peças para serem reparadas em oficina externa. O prazo final da manutenção corretiva não poderá ser dilatado em razão desta remoção. Ademais, a empresa se responsabiliza pelos custos decorrentes da retirada, transporte e reinstalação das peças.

1.10.10.1. A dilação desse prazo somente será admitida pela fiscalização do contrato após análise e mediante apresentação de justificativa formal da Contratada. O não cumprimento deste prazo ocorrerá multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor mensal dos serviços executados;

1.11. Da comprovação dos serviços executados

1.11.1. A contratada elaborará **Relatório Mensal de Execução dos Serviços**, que deverá ser apresentado à fiscalização até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período de 30 (trinta) dias de serviços prestados.

1.11.2. Após cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do ajuste, a contratada elaborará, em até 10 (dez) dias úteis, o **Relatório Anual de Execução dos Serviços** que demonstre, em especial, o efetivo cumprimento do Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A, a ser ratificado pela fiscalização do contrato.

1.11.3. Os Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços deverão contemplar todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva executados.

1.11.4. Os Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços deverão ser assinados pelo



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14C520CB006A99C5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



responsável técnico indicado pela contratada.

1.11.5. Caso os prazos estabelecidos para entrega dos Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços não sejam cumpridos, a contratada está sujeita à multa de *0,2% (dois décimos por cento)* por dia de atraso sobre o valor mensal dos serviços executados;

1.12. Considerações Gerais da Manutenção

1.12.1. Após a execução dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva a fiscalização do contrato deverá realizar o aceite dos serviços prestados, mediante testes de funcionamento nos módulos dos arquivos;

1.12.2. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, dentre outros;

1.12.3. A contratada deverá justificar, por escrito, ao Gestor do contrato, sempre que necessitar de prazo maior para a execução da manutenção preventiva e/ou corretiva caso ultrapasse os dias estipulados em contrato.

1.12.4. A contratada responderá pelos danos causados diretamente à contratante, ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

2. Critérios e práticas de sustentabilidade

2.1. Tendo em vista as condições de prestação do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14C520CB006A99C5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R$)	
				Mínimo (R$)	Mediana (R$)	Média (R$)	Desvio Padrão (R$)	Coeficiente de Variação (1)	Unitário - Mensal	Total anual
Grupo 1 - SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA										
1	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca ACECO	12	Mês	36.472,58	37.250,00	38.780,43	2.973,64	8%	37.250,00	447.000,00
2	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca SCHEFFER	12	Mês	6.600,00	8.075,00	8.197,99	1.023,09	12%	8.075,00	96.900,00
3	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca TECHNOLACH	12	Mês	6.600,00	9.525,00	8.935,00	1.579,42	18%	9.525,00	114.300,00
4	Estimativa para reembolso de peças e componentes (20% do valor total)		-	-					10.970,00	131.640,00
TOTAL GERAL ESTIMADO										**789.840,00**

Observação 1: "Em que pese constar do sistema Compras.gov.br unidade distinta, para fins de formulação da proposta deverão ser consideradas as unidades de medida informadas na tabela acima, nos termos do item 1.1.1 deste edital."

Observação 2: O item 4 não será objeto de lance, devendo ser cadastrado pelas licitantes no Sistema Compras.gov.br, o valor do referido item (R$ 131.640,00), como estimado na tabela acima.

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R$)
				Mínimo (R$)	Mediana (R$)	Média (R$)	Desvio Padrão (R$)	Coeficiente de Variação (1)	Unitário (2)
LISTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS									
1	Conjunto do motor (220V)	1	Conjunto	5.850,00	6.350,00	6.233,33	340,34	5%	6.350,00
2	Conjunto de mancal	1	Conjunto	525,00	625,00	620,00	64,71	10%	625,00
3	Conjunto de rodas com rolamentos	1	Conjunto	489,30	515,50	518,37	30,60	6%	515,50

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14C520CB006A99C5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

4	Conjunto de embreagem	1	Conjunto	3.100,00	3.150,00	3.141,83	38,41	1%	3.150,00
5	Eixo de conexão motor para transmissão	1	Conjunto	940,00	1.001,00	1.017,35	60,44	6%	1.001,00
6	Controle de acesso individual para arquivo Scheffer	1	und.	1.535,00	1.685,38	1.740,13	237,28	14%	1.685,38
7	Controle de acesso biométrico para arquivo Technolac	1	und.	2.100,00	2.500,00	2.601,10	517,58	20%	2.500,00
8	Inversor para conj. De motorredutores de arquivos eletrônicos	1	und.	1.950,35	2.050,00	2.033,45	76,19	4%	2.050,00
9	Conjunto de sensores (tx e rx) da barra de segurança	1	Conjunto	790,00	995,00	922,00	103,24	11%	995,00
10	Conjunto de sensores ópticos (tx e rx) de passagem	1	Conjunto	720,00	998,85	896,77	141,73	16%	998,85
11	Sensor magnético de fim de curso do módulo	1	und.	245,38	245,38	250,25	8,44	3%	245,38
12	Sensor de calor (sensor de presença)	1	und.	689,23	900,00	959,81	322,81	34%	900,00
13	Placa de programação dos módulos Scheffer/Tecnolach	1	und.	4.250,00	4.500,00	4.625,00	450,69	10%	4.500,00
14	Placa de controle (placa módulo) Scheffer / Technolach	1	und.	3.150,00	3.500,00	3.508,33	362,57	10%	3.500,00
15	Placas de relé	1	und.	450,95	452,00	467,65	28,02	6%	452,00
16	Interruptor elétrico geral do módulo (on-off) com duas chaves	1	und.	1.525,25	1.689,61	1.638,29	98,03	6%	1.689,61
17	Teclado de programação (numérico + funções)	1	und.	1.685,75	1.800,00	1.779,33	85,15	5%	1.800,00
18	Botões de acionamento (mover/parar)	1	und.	475,00	696,18	679,48	154,61	23%	696,18
19	Placa Master Aceco	1	und.	6.885,00	7.250,00	7.211,67	309,29	4%	7.250,00
20	Placa Auxiliar Aceco	1	und.	5.125,00	5.150,00	5.258,33	209,66	4%	5.150,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14C520CB006A99C5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

ANEXO III - FACULDADE DE REALIZAÇÃO DE VISTORIAS

A Com o objetivo de permitir a formulação mais precisa das propostas pelas licitantes, faculta-se às interessadas a realização de vistoria às instalações e dependências do Senado, em especial à Biblioteca do Senado (Anexo II - COBIB) e ao bloco 14 (SEARQP), nos termos abaixo, considerando que é prudente que os licitantes possam avaliar o estado de conservação dos arquivos deslizantes eletrônicos que serão manutenidos.

A.1. É facultado à licitante interessada em participar do Pregão decorrente deste TR, mediante prévio agendamento junto à COBIB e/ou ao SEARQP do Senado Federal, realizar vistoria técnica, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, contados da data marcada para a sessão pública, para conhecer as instalações.

A.1.1. A vistoria deverá ser agendada nos horários de 9h a 12h e de 14h a 17h, pelos telefones (61) 3303-3263 ou (61) 3303-2354, (61) 3303-1996 ou (61) 998412019 ou pelo e-mail searqp@senado.leg.br, luisn@senado.leg.br ou biblioteca@senado.leg.br.

A.1.2. Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

A.1.3. A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

A.1.3.1. A comprovação do vínculo poderá ser feita através do contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

A.1.3.2. Caso o vistoriador não atenda aos requisitos acima, não será executada a vistoria.

A.2. Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, emitido pela COBIB e/ou SEARQP.

A.3. Caso a interessada opte por não realizar vistoria, firmará declaração na qual dispensa a necessidade de vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do edital.

A.4. O Termo de Vistoria ou a Declaração de Dispensa de Vistoria deverá ser apresentada no ato de cadastramento da proposta. A não apresentação dos mencionados documentos implica aceitação geral e irrestrita por parte da licitante das especificações e condições do objeto licitado e de sua plena execução.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14C520CB006A99C5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico **[Identificação do Pregão]**, que a empresa **[Identificação da licitante]**, por intermédio do(a) Sr(a) **[Identificação do Representante da Empresa]**, portador(a) do CPF nº **[Número do CPF]** e RG nº **[Número do RG]**, vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em questão.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante do Senado Federal)

(Matrícula nº: _____)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico **[Identificação do Pregão]**, que eu, **[Nome completo do Responsável Técnico ou Representante da Empresa]**, **[Profissão]**, portador(a) do CPF nº **[Número do CPF]**, responsável técnico ou representante da empresa **[Nome da Empresa Licitante]**, estabelecida no(a) **[Endereço constante dos documentos de constituição da empresa]**, não considero necessário vistoriar o local, pois as informações constantes do Edital da licitação são suficientes para avaliar as condições e grau de dificuldade para a plena execução do serviço.

Local e data

Assinatura

(Responsável Técnico ou Representante da Empresa)

(CPF nº:_____)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14C520CB006A99C5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

Processo nº: 00200.021709/2024-78

Assunto: Complementação de informação pelo órgão técnico.

Em 14 de abril de 2025.

Senhora Chefe de Serviço do SEEDIT/COATC,

Em atenção ao Ofício n° 213/2025 – COATC/SADCON, este Órgão Técnico complementa as informações prestadas no Termo de Referência (NUP 00100.062115/2025-26).

Número da Nota ao OT ou recomendação da COPEL	Item do TR alterado	Ajuste realizado	Justificativa, se for o caso
Nota 1	3.1.2	O órgão técnico justifica a imprescindibilidade de facultar a realização de vistoria aos licitantes, conforme nova redação do item 3.1.2 do Termo de Referência	
Nota 2	3.1.1.10	Foi adotada a redação apresentada pela COATC.	
Nota 3	Anexo I - 1.4.5 a 1.4.10	O órgão técnico, após consultar o órgão demandante, elaborou um cronograma de execução do plano de manutenção preventiva – encarte A. Assim, foram determinados períodos em que a empresa deverá cumprir suas obrigações de prestação de serviços.	
Nota 4			O órgão técnico, após consultar o órgão demandante, optou por não adotar Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para esta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8F53556006AC07C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

			contratação. Foram adotados mecanismos de multas diárias caso a contratada não preste os serviços de manutenção preventiva e corretiva adequadamente.
Nota 5	10 e subitens e Anexo I itens 1.4.9, 1.10.3, 1.10.5, 1.10.10 e 1.11.5	O órgão técnico melhorou a redação dos itens mencionados, a fim de extinguir dúvidas sobre quais multas se referem ao atraso no início da execução do contrato e às relacionadas à execução em si do contrato. Assim como evitar conflitos de redação.	
Nota 6	10 e subitens	Todas as penalidades referentes à execução do contrato foram consolidadas no item 10 do Termo de Referência.	
Recomendação 1	3.2.2.1.2	Quanto à fundamentação da capacidade técnica, o órgão técnico informa que: 1 – a indicação das parcelas de maior relevância e valor significativo foi feita no item 3.2.2.1.2.a3; 2 – não foram fixados padrões de desempenho mínimos; 3 – a justificativa para fixação de quantitativos mínimos encontra-se no item 3.2.2.1.2.a4; 4 - permite-se o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica, conforme item 3.2.2.1.2.a2.	
Recomendação 2	3.1.1.2 e Anexo III, item A1	O órgão técnico reduziu a antecedência mínima para a realização da vistoria técnica de 2 (dois) dias úteis para 1(um) dia	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8F53556006AC07C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

		útil, contado da data marcada para a abertura da sessão pública, conforme recomendado pela COPEL.	
Recomendação 3	Anexo II	No Anexo II, abaixo da tabela informativa de quantidades e preços estimados, foram inseridas as observações recomendadas pela COPEL quanto à unidade de medida e quanto à impossibilidade de os licitantes ofertarem lances para o item 4.	
Alteração OT	5.1.3	O órgão demandante solicitou a substituição de designados para fiscalização contratual.	
Alteração OT	10.4 e Anexo I 1.10.5	Melhorias textuais.	
Alteração OT	10.5 e Anexo I 1.11.5	Majoração do percentual de multa estabelecido para atraso na entrega dos relatórios previstos.	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8F53556006AC07C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

SUMÁRIO

1. Objeto da contratação 5
2. Forma de contratação 7
3. Requisitos do fornecedor 9
4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação 13
5. Modelo de gestão 13
6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto 14
7. Obrigações da Contratada 14
8. Regime de execução 15
9. Condições de recebimento do objeto 15
10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual 15
11. Forma de pagamento 16
12. Condições de reajuste 17
13. Garantia contratual 17
14. Plano de contratações 17
15. Responsável pela elaboração do TR 18
ANEXO I 19
1. Especificações técnicas do objeto 19
2. Critérios e práticas de sustentabilidade 30
ANEXO II 31
1. Valor estimado da contratação 31
ANEXO III - FACULDADE DE REALIZAÇÃO DE VISTORIAS 33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8F53556006AC07C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

TERMO DE REFERÊNCIA - SPATR

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

Os arquivos deslizantes eletrônicos utilizados pela COBIB – Coordenação de Biblioteca e pelo SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal se destinam a armazenar documentos relacionados à área fim de cada setor. Ressalta-se que é de suma importância que os documentos armazenados estejam disponíveis para pronta consulta. Caso os arquivos deslizantes não sejam devidamente manutenidos, há o risco de que os módulos não possam ser acionados por falhas mecânicas ou eletrônicas. Tal fato impediria ou tornaria dificultoso o acesso aos documentos que se deseja consultar, prejudicando a rotina de trabalho dos servidores e frustrando o usuário que busca informações.

1.2.1.1. Justificativa da COBIB – Coordenação de Biblioteca – DFD 355/2024

Os arquivos deslizantes armazenam as coleções de Obras Raras e especiais, Coleção Especial Luiz Viana Filho, Coleção de Multimídia/Multimeios, Coleção de Jornais, Coleção Depósito Legal (com todos os títulos publicados pelo Conselho Editorial do Senado Federal) e Reserva Técnica da Biblioteca do Senado. A manutenção preventiva e corretiva para os 7 (sete) conjuntos de módulos de arquivos deslizantes são essenciais para garantir a durabilidade e a funcionalidade das estantes. Além disso, garante a organização e a preservação dos materiais armazenados. Como a contratação desse serviço é realizado de forma conjunta com a SEARQP e será necessário contratar a manutenção para arquivos não estão inclusos no contrato vigente, será mais vantajoso para o Senado realizar uma nova contratação englobando todos os arquivos da Casa que precisam do serviço.

Destaca-se que a manutenção dos 7 conjuntos de módulos de arquivos deslizantes é crucial para a Biblioteca e para a memória institucional do Senado. Sem essa manutenção, a prestação de serviços da COBIB pode ser seriamente comprometida, dificultando o acesso a documentos essenciais para a equipe. A falta de funcionamento adequado dos módulos poderia resultar em transtornos significativos, impedindo a consulta a obras relevantes. Portanto, garantir a manutenção é imprescindível para assegurar que as estantes estejam sempre acessíveis, atendendo às necessidades de informação dos usuários da Biblioteca do Senado, além de promover a preservação e conservação eficaz do acervo.

1.2.1.2. Justificativa do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal – DFD 352/2024

Esta rotina administrativa aplica-se à manutenção preventiva e corretiva de três arquivos deslizantes instalados no Serviço de Arquivo de Pessoal (SEARQP) do Senado Federal, localizado no Bloco 14.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8F53556006AC07C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A solicitação refere-se a uma manutenção planejada, cujo objetivo é prevenir problemas graves. Por meio da manutenção preventiva, é possível evitar falhas significativas e danos nos equipamentos.

A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode acarretar dificuldades na abertura dos arquivos. Como consequência, documentos e processos armazenados nas pastas funcionais de servidores efetivos, comissionados, ex-senadores e senadores podem não estar disponíveis para consulta por outros setores quando solicitados.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1. Atualmente, existem sete conjuntos de módulos de arquivos deslizantes eletrônicos sob os cuidados da COBIB e três conjuntos sob os cuidados do SEARQP. Ressalta-se que os dez conjuntos de módulos de arquivos deslizantes eletrônicos estão contemplados nessa contratação.

1.2.2.2. O quantitativo previsto no termo de referência para a contratação do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, considerando que todos os arquivos deslizantes eletrônicos presentes no Senado Federal devem ser contemplados pelo contrato de manutenção preventiva e corretiva. Portanto, não seria possível contemplar apenas alguns conjuntos de módulos de arquivo deslizante na contratação em tela, dado que os documentos armazenados em todos os arquivos são relevantes e devem estar acessíveis de forma contínua.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

1.2.3.1. A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo prolongar a vida útil dos arquivos deslizantes eletrônicos do Senado Federal e garantir que todos os documentos armazenados em seus interiores estejam acessíveis ininterruptamente.

Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, pois a realização do serviço de manutenção preventiva reduz as chances de surgimento de defeitos nos arquivos deslizantes. Caso algum defeito surja, o serviço de manutenção corretiva é a alternativa viável para corrigi-lo, fazendo com que o equipamento retorne ao nível de uso inicial. Assim, mitiga-se o risco de o equipamento travar em uma posição que não permita o acesso aos documentos armazenados em seu interior.

Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competividade do certame, uma vez que os requisitos estabelecidos são encontrados em contratações semelhantes e são imprescindíveis para a verificação da capacidade técnica da empresa conseguir executar adequadamente o objeto da contratação. Por essa razão, foi solicitado que a empresa deve comprovar que: está regularmente registrada no Conselho profissional correspondente, possui em seu quadro de pessoal um profissional devidamente qualificado para ser o responsável técnico e já executou serviços semelhantes anteriormente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8F53556006AC07C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

1.2.4.1. Contratos que serão substituídos com a contratação pretendida.

Nº Contrato / ARP	Objeto	Término da vigência
Contrato n° 98/2021	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos instalados na Coordenação de Biblioteca - COBIB - e no Serviço de Documentação e Arquivo do Pessoal - SEARQP - do SENADO FEDERAL, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.	21/09/2025
Contrato nº 110/2015	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de 01 (um) conjunto de arquivos deslizantes para o Serviço de Arquivo de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas do SENADO FEDERAL - SEARQP - SEGP/SF, composto de 36 (trinta e seis) módulos de estantes de aço, deslizantes sobre trilhos, incluindo a manutenção preventiva, durante o período de 60 (sessenta) meses consecutivos, treinamento de manuseio e operacional de servidores.	10/03/2021

1.2.4.2. Destaca-se que o Contrato n° 98/2021 contempla nove conjuntos de módulos de arquivos deslizantes eletrônicos para serem manutenidos. A nova contratação prevê dez conjuntos, de forma a abranger também o conjunto de módulos do Contrato nº 110/2015. Assim sendo, é esperado um incremento no valor final do contrato resultante desse procedimento licitatório em relação ao contrato anterior.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de licitação.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Será adotada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI; e art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8F53556006AC07C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.3.2. A justificativa para não adotar o SRP é o não enquadramento nas hipóteses previstas no art. 3° do Decreto n° 11.462/2023. As demandas relacionadas nessa contratação serão atendidas por prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de arquivos deslizantes. Assim, foi estabelecido um plano de manutenção preventiva. Logo, nota-se a previsibilidade do serviço mencionado.

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento "menor preço", sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.1.1. O critério "menor preço" é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério "maior desconto".

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação "global", tendo em vista a existência dos seguintes fatores técnicos/econômicos que justificam o agrupamento dos itens em um único grupo:

- Critérios técnicos:
    - Redução de risco de incompatibilidade entre peças mecânicas, elétricas e eletrônicas, dado que serão fornecidas por uma única empresa;
    - Redução do tempo de realização de manutenção, em especial corretiva, pois evita ociosidade entre o diagnóstico do problema, fornecimento de peças e realização do reparo necessário.
- Critérios econômicos:
    - Redução de custos operacionais por meio da possibilidade de o licitante negociar uma maior variedade e uma maior quantidade de peças a preços menores em comparação com um cenário em que diversas empresas negociam pequenas quantidades de determinadas peças.
    - Redução de custos com mão de obra, uma vez que cada empresa contratada utilizaria funcionários próprios para realização do serviço. A multiplicidade de funcionários resultaria em ociosidade, dado que o serviço poderia ser realizado por um número menor de empregados vinculados a uma única empresa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8F53556006AC07C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Não será permitida a subcontratação parcial do objeto.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.8.2. Em que pese haver itens/grupos com valor estimado acima de R$ 80.000,00, seu objeto não é a aquisição de bens de natureza divisível, pois o padrão de manutenção preventiva adotado deve ser idêntico em todos os conjuntos de módulos de arquivos deslizantes eletrônicos. Ademais, as peças adquiridas para a realização de manutenções corretivas devem ser perfeitamente compatíveis, a fim de evitar qualquer sorte de mau funcionamento. Por fim, a mão de obra responsável por realizar manutenções preventivas e por manusear peças empregadas na manutenção corretiva é a mesma. Portanto, nota-se que a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças constitui um só objeto, não sendo vantajoso para a Administração o seu fracionamento e prestação por múltiplas empresas contratadas.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. A licitante deverá apresentar termo de vistoria ou declaração de dispensa de vistoria, na forma das alíneas abaixo:

3.1.1.1. Com o objetivo de permitir a formulação mais precisa das propostas pelas licitantes, faculta-se às interessadas a realização de vistoria às instalações e dependências do Senado, em especial à Biblioteca do Senado (Anexo II - COBIB) e ao bloco 14 (SEARQP), nos termos abaixo, considerando que é prudente que os licitantes possam avaliar o estado de conservação dos arquivos deslizantes eletrônicos que serão manutenidos.

3.1.1.2. É facultado à licitante interessada em participar do Pregão decorrente deste TR, mediante prévio agendamento junto à COBIB e/ou ao SEARQP do Senado Federal, realizar vistoria técnica, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, contados da data marcada para a sessão pública, para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8F53556006AC07C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conhecer as instalações.

3.1.1.3. A vistoria deverá ser agendada nos horários de 9h a 12h e de 14h a 17h, pelos telefones (61) 3303-3263, (61) 3303-1996 ou (61) 998412019, bem como pelos e-mails searqp@senado.leg.br, luisn@senado.leg.br ou biblioteca@senado.leg.br.

3.1.1.4. Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

3.1.1.5. A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer munido de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

3.1.1.6. A comprovação do vínculo poderá ser feita através do contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

3.1.1.7. Caso o vistoriador não atenda aos requisitos acima, não será executada a vistoria.

3.1.1.8. Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, emitido pela COBIB e/ou SEARQP.

3.1.1.9. Caso a interessada opte por não realizar vistoria, firmará declaração na qual dispensa a necessidade de vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do edital.

3.1.1.10. O Termo de Vistoria ou a Declaração de Dispensa de Vistoria deverá ser apresentado(a) junto com a documentação de habilitação. A não apresentação dos mencionados documentos implica aceitação geral e irrestrita por parte da licitante das especificações e condições do objeto licitado e de sua plena execução.

3.1.2. É facultada a vistoria aos licitantes, uma vez que é imprescindível que tenham a oportunidade de conhecer pessoalmente os equipamentos que serão manutenidos ao longo do contrato e, assim, disponham do máximo de informações possível para a formulação de propostas adequadas. Além disso, a permissão da vistoria aos licitantes é um mecanismo que resguarda o Senado Federal contra alegações do licitante vencedor durante a execução contratual, como o desconhecimento de todas as informações sobre o objeto do contrato no momento da elaboração de sua proposta.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência contempla a execução das atividades de manutenção de equipamentos mecânicos, eletromecânicos e eletrônicos, cujo exercício é exclusivo das profissões de engenheiro mecânico e de engenheiro eletricista, por força da Resolução CONFEA n° 218, de 29 de junho de 1973 e Lei n° 5.194/1966.

Logo, deve a licitante apresentar: certidão expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial.

3.2.2. Será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, uma vez que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8F53556006AC07C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

é imprescindível que seja comprovada experiência prévia pela licitante. Os arquivos deslizantes eletrônicos são equipamentos delicados que contêm peças mecânicas e eletrônicas de alto valor. Caso o serviço seja executado por uma empresa inexperiente, há um risco alto de que não consiga executar o serviço ou de causar danos maiores ao equipamento.

3.2.2.1. Portanto, deverá a licitante apresentar, a título de **capacidade técnico-operacional**:

3.2.2.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em nome da licitante.

3.2.2.1.2. Atestado(s) de Capacidade Técnico Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou, de forma satisfatória, serviços de engenharia similares, em características, prazos e quantidades, ao objeto da presente licitação, assim entendido:

a) serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de arquivos deslizantes eletrônicos, com movimentação eletroeletrônica (controle microprocessado) com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao quantitativo de módulos simples e duplos, não necessariamente com as exatas especificações dos equipamentos e componentes descritos no Anexo 2 deste edital. Dado que existem 15 módulos simples e 98 módulos duplos, os atestados de capacidade técnico operacional devem conter a comprovação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de, pelo menos, 4 módulos simples e 25 módulos duplos.

a.1) Quanto ao aspecto qualitativo, não é necessário que a comprovação das parcelas de maior relevância técnica apontadas na **alínea "a" acima** seja formalizada, necessariamente, em único atestado, sendo admitido o somatório de atestados.

a.2) Para a comprovação do quantitativo mencionado na **alínea "a" acima** será admitido o somatório de atestados.

a.3) A parcela de maior relevância e valor significativo de um arquivo deslizante eletrônico é representada pelo módulo que o compõe. O módulo consiste em um conjunto de peças e mecanismos essenciais para o pleno funcionamento do equipamento. Dessa forma, para aferir a capacidade técnica de uma empresa executar o serviço de manutenção desses equipamentos, é prática comum de mercado a exigência de atestados de capacidade técnica que indiquem a quantidade de módulos de arquivos deslizantes já atendidos pela empresa.

a.4) O quantitativo mínimo a ser comprovado, por meio de atestado de capacidade técnica, foi de 25 módulos duplos e 4 módulos simples de arquivos deslizantes submetidos à manutenção pela licitante. Esse número é compatível com o maior arquivo deslizante contemplado nesta contratação, correspondente à "Biblioteca do Senado – Coleção de Jornais". Ressalte-se, ainda, que na licitação anterior foi exigido atestado de capacidade técnica que contemplasse, no mínimo, 50% do total de módulos simples e duplos a serem mantidos. Na presente contratação, esse percentual foi reduzido para 25%, demonstrando maior flexibilização no critério de qualificação técnica.

3.2.2.1.3. A licitante deverá apresentar declaração indicando o nome, CPF, número do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, do(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(am) a execução dos serviços de que trata o objeto deste Termo de Referência,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8F53556006AC07C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

devendo referir-se a profissional(is) de nível superior com formação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica de acordo com Resolução CONFEA n° 218, de 29 de junho de 1973 e Lei n° 5.194/1966, e que tenham vínculo com a empresa licitante.

a) A comprovação do vínculo a que se refere o **subitem 3.2.2.1.3** se fará com a apresentação de cópia dos seguintes documentos: contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço, em que conste a licitante como contratante; ou, ainda, de declaração de contratação futura do responsável técnico, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

3.2.2.1.4. Certidão de Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região a que estiver(em) vinculado(s).

3.2.2.1.5. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa licitante na forma do **subitem 3.2.2.1.3**, atuou(aram) como responsável(is) técnico(s) na execução de serviço de manutenção de arquivo deslizante eletrônico.

a) Não é imprescindível que a comprovação das parcelas de maior relevância técnico-profissional apontadas no **subitem 3.2.2.1.2** seja formalizada, necessariamente, em um mesmo atestado, sendo, portanto, admitido o somatório de atestados.

3.2.2.2. A licitante deve disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foram prestados os serviços.

3.2.3. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial.

3.2.3.1. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.

3.2.4. Qualificação econômico-financeira

3.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.4.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

a.1) que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

a.2) que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a.2.1) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8F53556006AC07C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Circulante + Passivo Não Circulante);

a.2.2) Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

a.2.3) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

3.2.4.3. As exigências de qualificação econômico-financeira acima são razoáveis, uma vez que visam demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, atendem o disposto no art. 69 da Lei 14.133/2021 e, ainda, a contratação não se encaixa em nenhuma das hipóteses de dispensa previstas no art. 70, III, da Lei 14.133/2021.

3.3. Necessidade de apresentação de amostras

3.3.1. O procedimento de apresentação de amostras por parte da licitante vencedora não se aplica ao objeto desta contratação.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por meio de contrato, tendo em vista que a contratação objetiva a prestação de serviços, na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/21.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1.1. A caracterização do serviço objeto deste TR como sendo de prestação continuada se deve a necessidade de realizar manutenções periódicas nos arquivos deslizantes eletrônicos do Senado Federal. Caso tal serviço não seja realizado, há riscos de que os equipamentos deixem de funcionar adequadamente, resultando em módulos inoperantes. A concretização do cenário retratado culmina em restrição de acesso aos documentos armazenados nos arquivos, impactando diversos setores dessa casa legislativa.

4.2.2. Caso as partes não se interessem pela prorrogação do contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual.

4.2.3. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8F53556006AC07C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



5.1.1. São indicados como gestores titular e primeiro substituto do instrumento que se originar deste Termo de Referência, respectivamente, o titular e o substituto do Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação (NIGCID/SGIDOC), e, como segundo substituto, o servidor Carlos Pedro da Silva, mat. nº 365649.

5.1.2. São indicados como fiscais titular e substituto do instrumento que se originar deste Termo de Referência, respectivamente, o titular e o substituto do Serviço de Pesquisa e Atenção ao Usuário da Biblioteca – SEUBIB.

5.1.3. São indicados como fiscais titular e substituto do instrumento que se originar deste Termo de Referência, respectivamente, o servidor Luis do Nascimento Filho, matrícula nº 45771, e o servidor Eduardo Lopes de Carvalho, matrícula 218379.

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará pelos telefones (61) 3303-5834 / 3263 / 1996 e pelos e-mails sgidoc.gestaodecontratos@senado.leg.br, seubib@senado.leg.br e luisn@senado.leg.br e searqp@senado.leg.br.

5.2.2. Novos endereços de e-mail e/ou telefones podem ser adicionados, suprimidos ou alterados, caso o Senado entenda necessário. Essas mudanças deverão ser informadas à Contratada.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. A Contratada iniciará a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, compreendendo a manutenção dos arquivos deslizantes descritos no Anexo II, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. manter, durante a realização de serviços nas dependências do SENADO, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8F53556006AC07C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1.5. manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário.

7.1.6. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.7. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.8. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

7.2. Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela Contratada e a ela vinculados.

7.3. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. Regime de execução

8.1. Os serviços deverão ser prestados dentro das instalações da COBIB - Coordenação de Biblioteca no endereço: Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso, Anexo II, Térreo, Brasília-DF, 70165-900; e SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal: Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso, Bloco 14, Térreo, Brasília-DF, 70165-900.

8.2. O órgão técnico detalhou o regime de execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos arquivos deslizantes eletrônicos do Senado Federal no Anexo I do Termo de Referência “Especificações Técnicas do Objeto”. Tal medida visa a condensar as informações mais relevantes para o entendimento do objeto da licitação pelas empresas licitantes.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Mensalmente, efetivada a prestação dos serviços, o objeto será recebido:

9.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento do Relatório Mensal de Execução dos Serviços previsto no item 1.11.1. do Anexo I deste TR, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

9.1.2. Definitivamente, pelo gestor ou comissão designada para este fim, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado do início da execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8F53556006AC07C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com atraso:

10.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

10.2. Caso a contratada não execute os serviços de manutenção preventiva dentro do prazo estabelecido no cronograma presente no Anexo I deste Termo de Referência, estará sujeita à multa diária, calculada sobre o valor mensal dos serviços executados, conforme os seguintes critérios:

10.2.1. Um a quatro serviços não executados: multa de 0,1% *(um décimo por cento)* ao dia;

10.2.2. Cinco a oito serviços não executados: multa de *0,2% (dois décimos por cento)* ao dia;

10.2.3. Nove a doze serviços não executados: multa de *0,3% (três décimos por cento)* ao dia;

10.2.4. Treze ou mais serviços não executados: multa de *0,4% (quatro décimos por cento)* ao dia;

10.3. A Contratada deverá iniciar o atendimento dos serviços de manutenção corretiva no prazo e nas condições estabelecidos no item 1.10.3 do Anexo I. O descumprimento desse prazo sujeitará a Contratada à aplicação de multa de 0,1% (um décimo por cento) por hora de atraso, calculada sobre o valor mensal dos serviços executados.

10.4. A Contratada deverá concluir o serviço de manutenção corretiva no prazo e nas condições estabelecidos no item 1.10.5 do Anexo I. O descumprimento desse prazo sujeitará a Contratada à aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor mensal dos serviços executados.

10.5. A Contratada deverá entregar os Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços nos prazos estabelecidos nos itens 1.11.1 e 1.11.2 do Anexo I. O descumprimento desses prazos sujeitará a Contratada à aplicação de multa de *0,2% (dois décimos por cento)* por dia de atraso sobre o valor mensal dos serviços executados;

10.6. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

11. Forma de pagamento

11.1. O pagamento efetuar-se-á mensalmente por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de aceite mensal do objeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8F53556006AC07C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Condições de reajuste

12.1. O preço poderá ser reajustado no prazo de doze meses a partir da data de celebração do ajuste.

12.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

13. Garantia contratual

13.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois, consoante previsto no inciso II do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato é pouco significativa.

14. Plano de contratações

14.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista no Plano de Contratação sob o nº 20250224 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de arquivos deslizantes, com data-limite do envio do TR à SADCON em 28/02/2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8F53556006AC07C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

15. Responsável pela elaboração do TR

(Assinado eletronicamente)
RÔMULO COSTA MELO
Analista Legislativo - Administração

(Assinado eletronicamente)
VANDERLEI PIRES DA SILVA
Chefe do SECQEC

De acordo.

(Assinado eletronicamente)
RAFAEL DA SILVA PIRES
Gestor em substituição do NIGCID – Gestor

De acordo.

(Assinado eletronicamente)
ROMULO FULGONI BRANCO
Especialista Técnico / SPATR

De acordo.

(Assinado eletronicamente)
CASSIO MURILO ROCHA
Diretor da SPATR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8F53556006AC07C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Especificações	Qtde.	CATMAT	Un.
1	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico ACECO linha 3000 MECATRON, sendo 7 unidades sob responsabilidade da COBIB e 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	5444	Unid.
2	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico SCHEFFER, sendo 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	5444	Unid.
3	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico TECHNOLACH, sendo 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	5444	Unid.

1.2. Descritivo técnico dos módulos de arquivos deslizantes sob responsabilidade da COBIB - Coordenação de Biblioteca do Senado Federal

- Marca e características gerais

Sistema de arquivo deslizante eletroeletrônico marca ACECO linha 3000 MECATRON, confeccionado em aço, com modularidade básica pré-definida. Bases com deslocamento lateral sobre trilhos com movimentação eletroeletrônica com acionamento através de botões instalados no painel frontal.

- Biblioteca do Senado – Coleção Depositária
  - 2 (dois) módulos simples de 50 cm de largura e 8,0 m de profundidade.
  - 7 (sete) módulos duplos de 63 cm de largura e 8,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Coleção de Jornais
  - 25 (vinte e cinco) módulos duplos de 85 cm de largura e 5,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Sala do Setor de Jornais
  - 3 (três) módulos duplos de 85 cm de largura e 5,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Coleção Multimeios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8F53556006AC07C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



- 01 (um) módulo simples fixo de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- 01 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- 03 (três) módulos duplos de 78 cm de largura e 6,0 m de profundidade.

- Biblioteca do Senado – SEDECO
  - 2 (dois) módulos simples de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
  - 4 (quatro) módulos duplos de 85 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Obras Raras
  - 1 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 2,0 m de profundidade.
  - 12 (doze) módulos duplos de 78 cm de largura e 2,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Luiz Viana Filho
  - 1 (um) módulo simples fixo de 50 cm de largura e 7,0 m de profundidade.
  - 1 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 7,0 m de profundidade.
  - 3 (três) módulos duplos de 63 cm de largura e 7,0 m de profundidade.

1.3. Descritivo técnico dos módulos de arquivos deslizantes sob responsabilidade do SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal

- Marca e características gerais – arquivo 1
  - Sistema de arquivo deslizante eletroeletrônico marca SCHEFFER, confeccionado em aço, com modularidade básica pré-definida. Bases com deslocamento lateral sobre trilhos com movimentação eletroeletrônica com acionamento através de botões instalados no painel frontal.
  - 2 (dois) módulos simples moveis de 44 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
  - 1 (um) módulo duplo fixo de 87 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
  - 16 (dezesseis) módulos duplos moveis de 87 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
- Marca e características gerais – arquivo 2
  - Sistema de arquivo deslizante eletrônico da marca ACECO linha 3000 MECATRON. Altura dos módulos 2300 mm. Profundidade dos módulos 2000 mm. Composto por prateleiras e luminárias. Número total de faces igual a 32.
  - 7 (sete) módulos móveis duplos com largura de 63 cm;
  - 1 (um) módulo móvel de fechamento com largura 50 cm;
  - 1 (um) módulo fixo de fechamento com largura de 50 cm;
- Marca e características gerais – arquivo 3



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8F53556006AC07C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Sistema de arquivo deslizante eletrônico da marca TECHNOLACH, composto de módulos de estantes de aço, deslizantes sobre trilhos, com movimentação eletroeletrônica por acionamento de botoeiras. Altura dos módulos de 290cm.
- 2 (dois) módulos simples de 43cm de largura e 4,0m de profundidade.
- 17 módulos duplos de 85cm de largura e 4,0m de profundidade.

1.4. Detalhamento sobre o serviço de manutenção preventiva:

1.4.1. A manutenção preventiva compreende a execução dos serviços que envolvem limpeza, regulagem, ajustes testes e revisões que visam à redução de quebras ou defeitos nos arquivos deslizantes, assim como garantir o funcionamento dos equipamentos dentro das condições operacionais especificadas pelo fabricante desses arquivos;

1.4.2. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados, no mínimo, de acordo com a listagem de serviços solicitada abaixo e Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A, podendo haver outros aqui não listados, mas que são essenciais a uma perfeita preservação dos equipamentos, devendo o fornecedor se obrigar a executá-los independentemente de estarem ou não explicitamente relacionados neste instrumento:

1.4.2.1. Inspecionar todo o conjunto quanto à existência de vibrações e ruídos anormais de funcionamento, bem como de vazamentos de fluidos;

1.4.2.2. Substituir as peças que apresentarem sinais de operação irregular, falha de operação, desgaste acentuado ou fadiga;

1.4.2.3. Apertar e lubrificar todos os bornes e contatos elétricos principais;

1.4.2.4. Limpar frequentemente o equipamento bem como os componentes eletrônicos;

1.4.2.5. Efetuar as rotinas de inspeção da sequência de ligamento, sincronização, operação e desligamento, corrigindo as eventuais distorções apresentadas;

1.4.2.6. Efetuar as medições de parâmetros elétricos de operação do equipamento comparando-os com os valores especificados de tensão entre fases, corrente, frequência;

1.4.2.7. Efetuar todo o procedimento de controle e testes da unidade de supervisão e controle autônoma, simulando seus diversos modos de funcionamento;

1.4.2.8. Efetuar alinhamentos, fixações e testes funcionais nos componentes móveis visando ajustar o perfeito funcionamento das unidades;

1.4.2.9. Verificar e ajustar todos os componentes e sensores que norteiam o perfeito funcionamento do sistema operacional, inclusive com readequação / atualização caso necessário;

1.4.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes e com as recomendações do fabricante;

1.4.4. Na execução dos serviços de limpeza e reparos, só deverão ser empregados acessórios, materiais e ferramentas recomendadas pelo fabricante do equipamento;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8F53556006AC07C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

1.4.5. O Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A deve ser executado conforme número mínimo de visitas por ano estabelecido nas tabelas a seguir.

ENCARTE A

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

1 – Estantes deslizantes ajustes – Por equipamento	**Visitas/Ano**
1.1 Portas.	12
1.2 Fechamentos internos.	12
1.3 Painéis frontais e traseiros.	12
1.4 Vedação (borrachas).	12
1.5 Retoques na pintura das estantes (apenas em arranhões).	1

2 – Trilhos/Plataforma – Por equipamento	**Visitas/Ano**
2.1 Verificação e alinhamento dos trilhos	6
2.2 Verificação e nivelamento dos trilhos	6
2.3 Aperto dos fixadores dos trilhos	6
2.4 Verificação dos batentes terminais	6
2.5 Desobstrução e limpeza dos trilhos	12
2.6 Rampa da plataforma	6

3 – Limpeza – Por equipamento	**Visitas/Ano**
3.1 Limpeza externa dos painéis e laterais das estantes.	12

4 – Sistemas mecânicos e eletrônicos – Por equipamento	**Visitas/Ano**
4.1 Limpeza e lubrificação das correntes e engrenagens	12
4.2 Verificação dos rolamentos	12
4.3 Aperto das luvas de conexão dos eixos de transmissão.	12
4.4 Regulagem e aperto das rodas.	12

5 – Sistemas eletroeletrônicos – Por equipamento	**Visitas/Ano**
5.1 Limpeza das placas eletrônicas.	2
5.2 Teste das placas eletrônicas.	2
5.3 Limpeza do conjunto moto-redutor.	2
5.4 Teste do conjunto moto-redutor.	2
5.5 Verificação das conexões eletroeletrônicas	2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8F53556006AC07C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

5.6 Limpeza das barras de segurança	12
5.7 Teste das barras de segurança	12
5.8 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em repouso	12
5.9 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em movimento	12

OBS: Esse plano poderá sofrer alterações nos interstícios e/ou no escopo dos serviços, caso seja necessário, desde que de comum acordo com o fiscal do contrato.

1.4.6. O Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A prevê serviços que devem ser prestados mensalmente, bimestralmente, semestralmente e anualmente. Assim, foi estabelecido um cronograma para execução dos serviços, sendo o "mês 1" o mês em que se inicia a execução contratual.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Serviço	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1 – Estantes deslizantes ajustes												
1.1 Portas	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
1.2 Fechamentos internos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
1.3 Painéis frontais e traseiros	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
1.4 Vedação (borrachas)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
1.5 Retoques na pintura das estantes						✓						
2 – Trilhos/Plataforma												
2.1 Verificação e alinhamento dos trilhos	✓		✓		✓		✓		✓		✓	
2.2 Verificação e nivelamento dos trilhos	✓		✓		✓		✓		✓		✓	
2.3 Aperto dos fixadores dos trilhos	✓		✓		✓		✓		✓		✓	
2.4 Verificação dos batentes terminais	✓		✓		✓		✓		✓		✓	
2.5 Desobstrução e limpeza dos trilhos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
2.6 Rampa da plataforma	✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3 – Limpeza												
3.1 Limpeza externa dos painéis e laterais das estantes	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8F53556006AC07C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

Serviço	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
4 – Sistemas mecânicos e eletrônicos												
4.1 Limpeza e lubrificação das correntes e engrenagens	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
4.2 Verificação dos rolamentos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
4.3 Aperto das luvas de conexão dos eixos de transmissão	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
4.4 Regulagem e aperto das rodas	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
5 – Sistemas eletroeletrônicos												
5.1 Limpeza das placas eletrônicas		✓						✓				
5.2 Teste das placas eletrônicas		✓						✓				
5.3 Limpeza do conjunto moto-redutor		✓						✓				
5.4 Teste do conjunto moto-redutor		✓						✓				
5.5 Verificação das conexões eletroeletrônicas		✓						✓				
5.6 Limpeza das barras de segurança	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
5.7 Teste das barras de segurança	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
5.8 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em repouso	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
5.9 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em movimento	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8F53556006AC07C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.4.7. O cronograma de execução do plano de manutenção preventiva poderá ser alterado mediante comunicação prévia do gestor/fiscal do contrato à empresa contratada, desde que respeitado o número mínimo de visitas estabelecido no plano de manutenção preventiva – encarte A.

1.4.8. A Contratada deverá executar cada um dos serviços durante o mês previsto no cronograma de execução do plano de manutenção preventiva. A dilação desse prazo somente será admitida pelo gestor após análise da fiscalização do contrato e mediante apresentação de justificativa formal da Contratada.

1.4.9. Caso a contratada não execute os serviços de manutenção preventiva dentro do prazo estabelecido, estará sujeita à multa estabelecida no item 10.2 do Termo de Referência;

1.4.10. Por exemplo, a empresa deve executar um serviço de manutenção preventiva no "Mês 1" do cronograma. Caso o serviço seja executado até o último dia do "Mês 1", o prazo foi cumprido. A partir do primeiro dia do mês subsequente ("Mês 2"), a contratada estará sujeita à multa estabelecida no item anterior.

1.5. Detalhamento sobre o serviço de manutenção corretiva:

1.5.1. Entende-se por manutenção corretiva os procedimentos destinados a recolocar o equipamento defeituoso em perfeitas condições de uso, compreendendo, inclusive, as necessárias substituições de peças e componentes, ajustes, limpezas e reparos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

1.6. Manutenção das Placas Eletrônicas

1.6.1. Caso uma placa eletrônica não esteja funcionando adequadamente, a empresa contratada deverá emitir um laudo técnico a fim de verificar se há ou não possibilidade de reparar a peça.

1.6.2. As placas que apresentarem possibilidade de troca de componentes, falhas nas soldas ou interrupções nas trilhas dos circuitos deverão ser reparadas pelo prestador de serviço contratado, sem custos adicionais, por se tratar de ações inclusas no escopo do serviço de manutenção contratado.

1.6.3. As placas que apresentarem danos irreversíveis aos circuitos ou comprometimento de sua confiabilidade, como, por exemplo, curto-circuito nas trilhas que torne inviável sua recuperação, queima de componentes críticos (como microcontroladores, memórias e EEPROMs) ou casos em que mais de 35% dos componentes secundários estejam danificados, comprometendo a confiabilidade da placa, deverão ser substituídas. Nesses casos, a troca será realizada com custo para o órgão, uma vez que se caracterizará como uma nova aquisição.

1.7. Fornecimento de Peças e Componentes:

1.7.1. A compra das peças pela Contratada deverá ser previamente autorizada e devidamente justificada por parte da Fiscalização do Contrato;

1.7.2. A Contratada deverá apresentar laudo técnico da peça danificada para confirmar a sua necessidade de reposição;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8F53556006AC07C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

1.7.3. Para viabilizar aquisição de todas as peças e componentes, a Contratada se obriga a apresentar, de imediato, orçamento detalhado, com identificação individualizada dos itens necessários aos serviços de manutenção, indicando, a marca e modelo dos itens, acompanhados de seus correspondentes quantitativos e preços unitários.

1.7.4. As peças relacionadas na tabela "Lista de peças para reposição" serão custeadas pela reserva orçamentária para peças e componentes, a qual foi prevista no item 1.8. Assim sendo, o ônus do pagamento de tais peças à contratada é do Senado Federal. Quaisquer outras peças que não estejam presentes na tabela mencionada deverão ser custeadas pela Contratada, por exemplo, peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, lâmpadas, painéis frontais e traseiros.

1.7.5. Os pagamentos à Contratada a título de ressarcimento com aquisição de peças serão feitos com base nos valores unitários máximos estabelecidos na tabela "Lista de peças para reposição".

1.7.6. Os valores presentes na tabela "Lista de peças para reposição" serão reajustados pelo mesmo índice e na mesma periodicidade estabelecida no tópico 12 "Condições de reajuste" deste Termo de Referência.

1.7.7. As peças e componentes adquiridos deverão ter prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias;

1.7.8. Todas as peças e componentes substituídos deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato;

LISTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO			
ARQUIVOS DESLIZANTES MARCAS ACECO/SHEFFER/TECNOLACH			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Valor Unit. Máximo**
01	Conjunto do Motor (220V)	Conjunto	R$ 6.350,00
02	Conjunto de mancal	Conjunto	R$ 625,00
03	Conjunto de rodas com rolamentos	Conjunto	R$ 515,50
04	Conjunto de embreagem	Conjunto	R$ 3.150,00
05	Eixo de conexão motor para transmissão	Conjunto	R$ 1.001,00
06	Controle de acesso individual para arquivo Sheffer	Unidade	R$ 1.685,38
07	Controle de acesso biométrico para arquivo Technolac	Unidade	R$ 2.500,00
08	Inversor para conj. de motorredutores de arquivos eletrônico	Unidade	R$ 2.050,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8F53556006AC07C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

09	Conjunto de sensores (tx e rx) da barra de segurança	Conjunto	R$ 995,00
10	Conjunto de sensores ópticos (tx e rx) de passagem	Conjunto	R$ 998,85
11	Sensor magnético de fim de curso do módulo	Unidade	R$ 245,38
12	Sensor de calor (sensor de presença)	Unidade	R$ 900,00
13	Placa de programação dos módulos Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$ 4.500,00
14	Placas de controle (placa módulo) Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$ 3.500,00
15	Placas de relé	Unidade	R$ 452,00
16	Interruptor elétrico geral do módulo (on-off) com duas chaves	Unidade	R$ 1.689,61
17	Teclado de programação (numérico + funções)	Unidade	R$ 1.800,00
18	Botões de acionamento (mover/parar)	Unidade	R$ 696,18
19	Placa Master Aceco	Unidade	R$ 7.250,00
20	Placa Auxiliar Aceco	Unidade	R$ 5.150,00

1.8. Reserva Orçamentária para peças e componentes

1.8.1. Para fins de reserva orçamentária destinada ao pagamento à Contratada de peças e componentes utilizados na manutenção dos arquivos deslizantes, será estimada despesa equivalente a 20% sobre o valor do contrato. Esta reserva não implicará valor fixo a ser faturado mensalmente. Só será faturado o gasto efetivamente ocorrido em cada mês. A reserva ficará disponível, caso haja a necessidade de algum reparo de peça(s) e componente(s).

1.8.2. No ano de 2024, no qual foi registrado o maior dispêndio para aquisição de peças, foi utilizado um montante de R$ 77.170,00. O valor do contrato para os itens 1 e 2 é de, respectivamente, R$ 437.670,96 e R$ 94.055,40. Assim, o valor somado dos itens é de R$ 531.726,36. Portanto, o valor empregado para aquisição de peças correspondeu a 14,5% do valor do contrato (somatório dos itens 1 e 2). Na última contratação, utilizou-se uma reserva orçamentária de 25%. Nessa contratação, será utilizada uma reserva orçamentária de 20%, de forma que haja uma margem de segurança em relação ao ano mais crítico em termos de necessidade de reposição de peças.

1.9. Materiais para Manutenção:

1.9.1. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de consumo, necessários à limpeza, à conservação e à operação dos arquivos deslizantes cuja

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8F53556006AC07C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

manutenção seja objeto desta licitação;

1.9.2. Entende-se por materiais de consumo aqueles necessários à realização das manutenções preventiva e corretiva, observadas as recomendações dos fabricantes e normas técnicas e legais em vigor, tais como: detergente neutro, estopa, fita de alta fusão, fita isolante, graxa, óleo lubrificante, panos, desengraxante, produtos para pintura e tudo que for necessário para uma perfeita manutenção;

1.9.3. A CONTRATADA deverá ter à disposição materiais de consumo que atendam às necessidades mensais dos serviços de manutenção;

1.9.4. Após a manutenção preventiva e/ou corretiva a contratada deverá realizar uma limpeza no local onde os serviços foram executados.

1.10. Da solicitação de Manutenção Corretiva:

1.10.1. A manutenção corretiva será prestada pela Contratada mediante chamado técnico, encaminhado por correio eletrônico e via telefone, e consoante as seguintes condições:

1.10.2. O chamado será emitido quando da interrupção do funcionamento do módulo dos arquivos deslizantes;

1.10.3. O prazo máximo para o início do atendimento pela Contratada será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do chamado, o qual será confirmado, automaticamente, por meio de "confirmação de entrega". O descumprimento do prazo sujeitará a Contratada à multa estabelecida no item 10.3 do Termo de Referência;

1.10.4. Por "confirmação de entrega" entende-se o recebimento comprovado do comunicado feito pelo gestor de que o arquivo deslizante necessita de reparo. A comprovação do recebimento pode ser dar de diversas formas – via e-mail, telefone, whatsapp.

1.10.5. A Contratada deverá concluir a manutenção corretiva e restabelecer o pleno funcionamento do equipamento no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da confirmação do recebimento do chamado. A prorrogação desse prazo somente será permitida mediante análise e aprovação da fiscalização do contrato, condicionada à prévia apresentação de justificativa formal pela Contratada. O descumprimento desse prazo sujeitará a Contratada à multa estabelecida no item 10.4 do Termo de Referência.

1.10.6. Em cada visita realizada, a Contratada deverá elaborar um "Boletim de Visita" em que serão indicados os serviços realizados e a relação de peças e materiais eventualmente substituídos, além de outros registros que julgar pertinentes;

1.10.7. Esse boletim deverá ser visado pela fiscalização por ocasião da visita e compor a documentação que acompanhará a fatura dos serviços da Contratada;

1.10.8. Vale destacar que todas as visitas da Contratada serão acompanhadas, em tempo integral, por representantes da Contratante;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8F53556006AC07C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.10.9. As novas peças e materiais substituídos pela Contratada serão incorporados aos equipamentos e, portanto, de propriedade da Contratante, devendo a Contratada prestar garantia das peças substituídas pelo prazo mínimo de 90 dias;

1.10.10. Caso necessário com autorização prévia da fiscalização, a empresa poderá retirar das dependências do Senado Federal peças para serem reparadas em oficina externa. Ademais, a empresa se responsabiliza pelos custos decorrentes da retirada, transporte e reinstalação das peças.

1.11. Da comprovação dos serviços executados

1.11.1. A contratada elaborará **Relatório Mensal de Execução dos Serviços**, que deverá ser apresentado à fiscalização até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período de 30 (trinta) dias de serviços prestados.

1.11.2. Após cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do ajuste, a contratada elaborará, em até 10 (dez) dias úteis, o **Relatório Anual de Execução dos Serviços** que demonstre, em especial, o efetivo cumprimento do Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A, a ser ratificado pela fiscalização do contrato.

1.11.3. Os Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços deverão contemplar todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva executados.

1.11.4. Os Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços deverão ser assinados pelo responsável técnico indicado pela contratada.

1.11.5. Caso os prazos estabelecidos para entrega dos Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços não sejam cumpridos, a contratada está sujeita à multa estabelecida no item 10.5 do Termo de Referência.;

1.12. Considerações Gerais da Manutenção

1.12.1. Após a execução dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva a fiscalização do contrato deverá realizar o aceite dos serviços prestados, mediante testes de funcionamento nos módulos dos arquivos;

1.12.2. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, dentre outros;

1.12.3. A contratada deverá justificar, por escrito, ao Gestor do contrato, sempre que necessitar de prazo maior para a execução da manutenção preventiva e/ou corretiva caso ultrapasse os dias estipulados em contrato.

1.12.4. A contratada responderá pelos danos causados diretamente à contratante, ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8F53556006AC07C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



2. Critérios e práticas de sustentabilidade

2.1. Tendo em vista as condições de prestação do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8F53556006AC07C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R$)	
				Mínimo (R$)	Mediana (R$)	Média (R$)	Desvio Padrão (R$)	Coeficiente de Variação (1)	Unitário - Mensal	Total anual
Grupo 1 - SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA										
1	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca ACECO	12	Mês	36.472,58	37.250,00	38.780,43	2.973,64	8%	37.250,00	447.000,00
2	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca SCHEFFER	12	Mês	6.600,00	8.075,00	8.197,99	1.023,09	12%	8.075,00	96.900,00
3	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca TECHNOLACH	12	Mês	6.600,00	9.525,00	8.935,00	1.579,42	18%	9.525,00	114.300,00
4	Estimativa para reembolso de peças e componentes (20% do valor total)		-	-					10.970,00	131.640,00
TOTAL GERAL ESTIMADO										**789.840,00**

Observação 1: "Em que pese constar do sistema Compras.gov.br unidade distinta, para fins de formulação da proposta deverão ser consideradas as unidades de medida informadas na tabela acima, nos termos do item 1.1.1 deste edital."

Observação 2: O item 4 não será objeto de lance, devendo ser cadastrado pelas licitantes no Sistema Compras.gov.br, o valor do referido item (R$ 131.640,00), como estimado na tabela acima.

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R$)
				Mínimo (R$)	Mediana (R$)	Média (R$)	Desvio Padrão (R$)	Coeficiente de Variação (1)	Unitário (2)
LISTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS									
1	Conjunto do motor (220V)	1	Conjunto	5.850,00	6.350,00	6.233,33	340,34	5%	6.350,00
2	Conjunto de mancal	1	Conjunto	525,00	625,00	620,00	64,71	10%	625,00
3	Conjunto de rodas com rolamentos	1	Conjunto	489,30	515,50	518,37	30,60	6%	515,50

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8F53556006AC07C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

4	Conjunto de embreagem	1	Conjunto	3.100,00	3.150,00	3.141,83	38,41	1%	3.150,00
5	Eixo de conexão motor para transmissão	1	Conjunto	940,00	1.001,00	1.017,35	60,44	6%	1.001,00
6	Controle de acesso individual para arquivo Scheffer	1	und.	1.535,00	1.685,38	1.740,13	237,28	14%	1.685,38
7	Controle de acesso biométrico para arquivo Technolac	1	und.	2.100,00	2.500,00	2.601,10	517,58	20%	2.500,00
8	Inversor para conj. De motorredutores de arquivos eletrônicos	1	und.	1.950,35	2.050,00	2.033,45	76,19	4%	2.050,00
9	Conjunto de sensores (tx e rx) da barra de segurança	1	Conjunto	790,00	995,00	922,00	103,24	11%	995,00
10	Conjunto de sensores ópticos (tx e rx) de passagem	1	Conjunto	720,00	998,85	896,77	141,73	16%	998,85
11	Sensor magnético de fim de curso do módulo	1	und.	245,38	245,38	250,25	8,44	3%	245,38
12	Sensor de calor (sensor de presença)	1	und.	689,23	900,00	959,81	322,81	34%	900,00
13	Placa de programação dos módulos Scheffer/Tecnolach	1	und.	4.250,00	4.500,00	4.625,00	450,69	10%	4.500,00
14	Placa de controle (placa módulo) Scheffer / Technolach	1	und.	3.150,00	3.500,00	3.508,33	362,57	10%	3.500,00
15	Placas de relé	1	und.	450,95	452,00	467,65	28,02	6%	452,00
16	Interruptor elétrico geral do módulo (on-off) com duas chaves	1	und.	1.525,25	1.689,61	1.638,29	98,03	6%	1.689,61
17	Teclado de programação (numérico + funções)	1	und.	1.685,75	1.800,00	1.779,33	85,15	5%	1.800,00
18	Botões de acionamento (mover/parar)	1	und.	475,00	696,18	679,48	154,61	23%	696,18
19	Placa Master Aceco	1	und.	6.885,00	7.250,00	7.211,67	309,29	4%	7.250,00
20	Placa Auxiliar Aceco	1	und.	5.125,00	5.150,00	5.258,33	209,66	4%	5.150,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8F53556006AC07C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

ANEXO III - FACULDADE DE REALIZAÇÃO DE VISTORIAS

A Com o objetivo de permitir a formulação mais precisa das propostas pelas licitantes, faculta-se às interessadas a realização de vistoria às instalações e dependências do Senado, em especial à Biblioteca do Senado (Anexo II - COBIB) e ao bloco 14 (SEARQP), nos termos abaixo, considerando que é prudente que os licitantes possam avaliar o estado de conservação dos arquivos deslizantes eletrônicos que serão manutenidos.

A.1. É facultado à licitante interessada em participar do Pregão decorrente deste TR, mediante prévio agendamento junto à COBIB e/ou ao SEARQP do Senado Federal, realizar vistoria técnica, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, contados da data marcada para a sessão pública, para conhecer as instalações.

A.1.1. A vistoria deverá ser agendada nos horários de 9h a 12h e de 14h a 17h, pelos telefones (61) 3303-3263 ou (61) 3303-2354, (61) 3303-1996 ou (61) 998412019 ou pelo e-mail searqp@senado.leg.br, luisn@senado.leg.br ou biblioteca@senado.leg.br.

A.1.2. Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

A.1.3. A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

A.1.3.1. A comprovação do vínculo poderá ser feita através do contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

A.1.3.2. Caso o vistoriador não atenda aos requisitos acima, não será executada a vistoria.

A.2. Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, emitido pela COBIB e/ou SEARQP.

A.3. Caso a interessada opte por não realizar vistoria, firmará declaração na qual dispensa a necessidade de vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do edital.

A.4. O Termo de Vistoria ou a Declaração de Dispensa de Vistoria deverá ser apresentada no ato de cadastramento da proposta. A não apresentação dos mencionados documentos implica aceitação geral e irrestrita por parte da licitante das especificações e condições do objeto licitado e de sua plena execução.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8F53556006AC07C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico **[Identificação do Pregão]**, que a empresa **[Identificação da licitante]**, por intermédio do(a) Sr(a) **[Identificação do Representante da Empresa]**, portador(a) do CPF nº **[Número do CPF]** e RG nº **[Número do RG]**, vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em questão.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante do Senado Federal)

(Matrícula nº: _____)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico **[Identificação do Pregão]**, que eu, **[Nome completo do Responsável Técnico ou Representante da Empresa]**, **[Profissão]**, portador(a) do CPF nº **[Número do CPF]**, responsável técnico ou representante da empresa **[Nome da Empresa Licitante]**, estabelecida no(a) **[Endereço constante dos documentos de constituição da empresa]**, não considero necessário vistoriar o local, pois as informações constantes do Edital da licitação são suficientes para avaliar as condições e grau de dificuldade para a plena execução do serviço.

Local e data

Assinatura

(Responsável Técnico ou Representante da Empresa)

(CPF nº:_____)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F8F53556006AC07C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

E D I T A L

(Processo nº 00200.021709/2024-78)

A **UNIÃO,** por intermédio do **SENADO FEDERAL,** doravante denominado SENADO, e este Pregoeiro, designado, na qualidade de Agente de Contratação, pela Portaria da Diretoria-Geral nº 752, de 2025, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Política de Contratações do Senado Federal, estabelecida no Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, do Ato da Diretoria-Geral nº 14, de 9 de junho de 2022, do Ato da Diretoria-Geral nº 15, de 9 de junho de 2022, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e, tendo em vista o que consta do Processo n° 00200.021709/2024-78, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada à **contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Compras.gov.br.

DATA:

HORÁRIO DE BRASÍLIA:

SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: https://www.gov.br/compras/pt-br

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial https://www.gov.br/compras/pt-br.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente pregão é a seleção da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal**, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATSER e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENADO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1. tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2. estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.3. tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senado Federal, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4. estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5. encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.7. em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

2.4. A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1. SICAF e Relação de Servidores disponível no Portal da Transparência do Senado Federal, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

2.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.4.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc;

2.4.4. Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.

2.5. Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.6. As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.7. É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

CAPÍTULO III – DA VISTORIA

3.1. É facultado à licitante interessada em participar deste Pregão, mediante prévio agendamento junto à COBIB e/ou ao SEARQP do Senado Federal, realizar vistoria técnica, **com antecedência mínima de 1 (um) dia útil,** contados da data marcada para a sessão pública, para conhecer as instalações.

3.1.1. A vistoria deverá ser agendada nos horários das 9h às 12h e das 14h às 17h, pelos telefones (61) 3303-3263, (61) 3303-1996 ou (61) 998412019, bem como pelos e-mails searqp@senado.leg.br, luisn@senado.leg.br ou biblioteca@senado.leg.br.

3.1.2. Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

3.1.3. A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer munciado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

3.1.3.1. A comprovação do vínculo poderá ser feita por meio de contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

3.1.3.2. Caso o vistoriador não atenda aos requisitos do item 3.1.3, não será executada a vistoria.

3.2. Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, emitido pela COBIB e/ou SEARQP.

3.3. Caso a interessada opte por não realizar vistoria prévia, firmará Declaração de Dispensa de Vistoria, assinada pelo responsável técnico da licitante, na qual atestará o conhecimento pleno do local e das condições e peculiaridades da contratação, assumindo todo e qualquer risco por

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do presente edital.

3.4. O Termo de Vistoria ou a Declaração de Dispensa de Vistoria deverá ser apresentado(a) junto com a documentação de habilitação. A não apresentação dos mencionados documentos implica aceitação geral e irrestrita por parte da licitante das especificações e condições do objeto licitado e de sua plena execução.

CAPÍTULO IV – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

4.1. A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o **preço total de cada item**, observados o quantitativo e a unidade de prestação de serviço do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo 1).

4.2.1. Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

4.3. Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

4.4. O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

4.4.1. Prazo de início da execução de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

4.4.2. Prazo de garantia das peças e componentes de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

4.5. A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

4.6. A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

4.6.1. de condições de participação:

4.6.1.1. sobre ciência do edital;

4.6.1.2. sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

4.6.2. para fins de habilitação:

4.6.2.1. sobre atendimento aos requisitos de habilitação;

4.6.2.2. sobre inexistência de impedimento à habilitação;

4.6.2.3. sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas;

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.6.2.4. sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

4.6.2.5. sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

4.6.3. de cumprimento da legislação trabalhista:

4.6.3.1. sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;

4.6.3.2. sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4.7. A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

4.8. Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

4.9. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

4.10. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO V – DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

5.2.1. Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo *e-mail* licita@senado.leg.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

5.4. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

5.6. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

CAPÍTULO VI – DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa "aberto e fechado", conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

6.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 6.3.

6.3. Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

6.3.1. proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

6.3.2. proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;

6.4. Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

6.5. Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 6.3.

CAPÍTULO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

7.4. Havendo empate nominal entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, o critério de desempate previsto no inciso I art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.1. Considerar-se-á circunstancialmente inviável a aplicação do critério de desempate previsto no inciso II do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, em razão da ausência de parametrização do Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) para tanto.

7.4.2. Persistindo o empate nominal após a aplicação do item 7.4 e diante do exposto no item 7.4.1, deverá ser observado o critério previsto no inciso III do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, conforme os procedimentos e os critérios estabelecidos no Ato da Diretoria-Geral nº 36/2023.

7.4.3. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio público a ser realizado por meio virtual, consoante instruções previamente comunicadas pelo Pregoeiro.

7.4.4. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto nos subitens anteriores.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5.1. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.6. Durante a "etapa aberta" da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.6.1. A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

7.7. Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R$ 0,01 (um centavo de real).

CAPÍTULO VIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2. Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

8.3. Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

8.3.1. Encerrada a fase de lances, caso a melhor proposta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada mais bem classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

8.3.1.2. não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

8.4. A fim de verificar a pertinência de declaração de enquadramento da licitante mais bem classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro realizará consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico http://www.portaldatransparencia.gov.br, para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante ME/EPP, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data de abertura do certame, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.1. Constatado, a partir da verificação de que trata o subitem anterior, que o volume de ordens bancárias recebidas pela licitante supera o limite previsto no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria, com vistas a, eventualmente, demonstrar a adequação de sua declaração de enquadramento como ME/EPP.

8.4.2. Aplica-se o disposto no subitem anterior caso seja constatado, de ofício pelo Pregoeiro ou mediante provocação de terceiro, que a licitante esteja contemplada em uma das hipóteses previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ou, ainda, tenha celebrado, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP, em atenção ao disposto no §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

CAPÍTULO X – DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.1.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

CAPÍTULO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo 5 do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

11.1.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o *e-mail* licita@senado.leg.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.1.2. O prazo para envio da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.1.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.1.4. Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.1.5. A proposta será desclassificada quando:

11.1.5.1. contiver vícios insanáveis;

11.1.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

11.1.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

11.1.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

11.1.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.1.6. O SENADO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir da licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto no subitem 11.1.5.4 acima.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

11.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência (Anexo 1).

11.2.1. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

11.2.2. Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.3. Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

CAPÍTULO XII – DA HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

12.1.1. Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2. Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

12.3. Além dos documentos referentes à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos de habilitação, caso ela não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF.

12.3.1. CAPACIDADE TÉCNICA:

12.3.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em nome da licitante;

12.3.1.2. Atestado(s) de Capacidade Técnico Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou, de forma satisfatória, serviços de engenharia similares, em características, prazos e quantidades, ao objeto da presente licitação, assim entendido:

a. serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de arquivos deslizantes eletrônicos, com movimentação eletroeletrônica (controle microprocessado) com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao quantitativo de módulos simples

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

e duplos, não necessariamente com as exatas especificações dos equipamentos e componentes descritos no Anexo 2 deste edital. Dado que existem 15 (quinze) módulos simples e 98 (noventa e oito) módulos duplos, os atestados de capacidade técnico operacional devem conter a comprovação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de, pelo menos, 4 (quatro) módulos simples e 25 (vinte e cinco) módulos duplos.

a.1. Quanto ao aspecto qualitativo, não é necessário que a comprovação das parcelas de maior relevância técnica apontadas na alínea "a" acima seja formalizada, necessariamente, em único atestado, sendo admitido o somatório de atestados.

a.2. Para a comprovação do quantitativo mencionado na alínea "a" acima será admitido o somatório de atestados.

12.3.1.3. Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, do(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(am) a execução dos serviços de que trata o objeto deste Edital, devendo referir-se a profissional(is) de nível superior com formação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica de acordo com Resolução CONFEA n° 218, de 29 de junho de 1973 e Lei n° 5.194/1966, e que tenham vínculo com a empresa licitante.

a. A comprovação do vínculo a que se refere o subitem 12.3.1.3 se fará com a apresentação de cópia dos seguintes documentos: contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço, em que conste a licitante como contratante; ou, ainda, de declaração de contratação futura do responsável técnico, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

12.3.1.4. Certidão de Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região a que estiver(em) vinculado(s).

12.3.1.5. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa licitante na forma do subitem 12.3.1.2, atuou(aram) como responsável(is) técnico(s) na execução de serviço de manutenção de arquivo deslizante eletrônico.

a. Não é imprescindível que a comprovação das parcelas de maior relevância técnico-profissional apontadas no subitem 12.3.1.2 seja formalizada, necessariamente, em um mesmo atestado, sendo, portanto, admitido o somatório de atestados.

12.3.1.6. A licitante deve disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foram prestados os serviços.

12.3.1.7. Termo de Vistoria ou Declaração de Dispensa de Vistoria, observado o disposto nos subitens 3.2, 3.3 e 3.4 deste edital.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

12.3.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.3.2.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

a. que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

b. que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

b.1. Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b.2. Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

b.3. Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

12.3.2.2. Certidão Negativa de Falência ~~e Recuperação Judicial,~~ expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (**Nota para a ADVOSF 1**: A exclusão do trecho destacado, que consta na minuta-padrão de editais, foi feita com base no Parecer 465/2024-ADVOSF, NUP 119634/2024-92. Pede-se ratificar ou retificar a pertinência dessa exclusão).

12.3.3. OUTROS DOCUMENTOS:

12.3.3.1. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem 4.6.2 deste edital.

12.4. Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

12.4.1. O prazo para envio dos documentos de que trata o item 12.4 é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

12.4.2. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

12.4.3. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ela encaminhados.

12.5.1. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar à licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

12.5.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Secretaria da Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, situada na Via N2, Bloco 16, CEP 70.165-900, Brasília-DF, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

12.6. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 12.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

12.6.1. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.6.3. suprir a ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pela licitante;

12.6.4. suprir a ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.6.5. A apresentação de documentos de que trata o subitem 12.6 será realizada em observância ao disposto no item 12.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida à licitante, implicando sua inabilitação.

12.7. Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 12.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação, por meio do campo de "anexos" do sistema.

12.7.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o *e-mail* licita@senado.leg.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

12.7.2. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

12.7.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

12.7.4. Em caso de não envio dos documentos de que tratam os itens 12.6 e 12.7 no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.8. Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12.8.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.8.2. Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

12.9. Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em bases de dados e/ou em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo as informações, os dados e/ou os documentos obtidos como meio legal de prova.

12.10. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

12.10.2. A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.11. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

12.11.1. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

12.12. Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de "Ocorrências Impeditivas Indiretas" em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, "e", e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

12.12.1. Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

12.12.1.1. identidade dos sócios;

12.12.1.2. atuação no mesmo ramo de atividades;

12.12.1.3. data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12.12.1.4. compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.

12.12.1.5. identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;

12.12.1.6. identidade de telefones, *e-mails* e demais informações de contato.

12.12.2. Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no "chat", as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

12.12.3. Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

12.12.3.1. inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;

12.12.3.2. relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

CAPÍTULO XIII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da que melhor atenda a este edital.

13.2. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIV – DO RECURSO

14.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

14.1.1. O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

14.1.2. Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 14.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

14.1.3. Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 14.1.2.

14.2. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada às licitantes interessadas, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

14.2.1. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

14.3. O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados ao Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, quando houver recurso, e pela Diretora-Geral do Senado Federal nos demais casos.

15.2. A homologação deste Pregão compete à Diretora-Geral do Senado Federal.

15.3. O objeto deste Pregão será adjudicado globalmente à vencedora do certame.

CAPÍTULO XVI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo **de 5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 16.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.1.2. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 16.1.

16.1.3. O SENADO poderá enviar o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto no item 16.1.

16.1.4. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 16.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

16.2. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XVII – DAS PENALIDADES

17.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido no item 16.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

17.2. As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no subitem 16.1.4, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 17.1.

17.3. Caso a licitante e/ou contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do Ato da Diretoria-Geral nº 15, de 9 de junho de 2022, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

17.4. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

17.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XVIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br.

18.2. Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

18.2.1. A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

18.3. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

18.4.1. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

18.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas, em campo próprio, na plataforma Compras.gov.br.

CAPÍTULO XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

19.2. Integram este edital os seguintes anexos: Anexo 1 – Termo de Referência; Anexo 2 – Especificações Técnicas; Anexo 3 – Detalhamento dos Serviços de Manutenção; Anexo 4 – Minuta do Contrato; Anexo 5 – Modelo de Apresentação de Proposta; e Anexo 6 – Modelo de Termo de Vistoria e de Declaração de Dispensa de Vistoria.

19.3. Os atos normativos do Senado Federal referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico https://www12.senado.leg.br/transparencia/leg/legislacao-relacionada.

19.4. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

19.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.6. As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

19.7. A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Senado Federal no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

19.8. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XX – DO FORO

20.1. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão, que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Justiça Federal, na cidade de Brasília, Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília, ___ de _____ de 20__.

_____

Pregoeiro

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/20__

(Processo nº 00200.021709/2024-78)

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Conforme Anexos 2 e 3 do Edital.
CATSER	5444
JUSTIFICATIVA	Prolongar a vida útil dos arquivos deslizantes eletrônicos do Senado Federal e garantir que todos os documentos armazenados em seus interiores estejam acessíveis ininterruptamente.
ADJUDICAÇÃO	Menor Preço Global
QUANTIDADE(S) E PREÇO(S) ESTIMADO(S)	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	12	mês	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico ACECO linha 3000 MECATRON (8 arquivos)	37.250,00	447.000,00
2	12	mês	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico SCHEFFER (1 arquivo)	8.075,00	96.900,00

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

<table>
<tr><td></td><td>
<table>
<tr><td>3</td><td>12</td><td>mês</td><td>Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico TECHNOLACH (1 arquivo)</td><td>9.525,00</td><td>114.300,00</td></tr>
<tr><td>4*</td><td>1</td><td>lote</td><td>Estimativa para reembolso de peças e componentes (20% do valor total)</td><td>10.970,00</td><td>131.640,00</td></tr>
</table>
Observação 1: Em que pese constar do sistema Compras.gov.br unidade distinta, para fins de formulação da proposta deverão ser consideradas as unidades de medida informadas na tabela acima, nos termos do item 1.1.1 deste edital.
*Observação 2: O item 4 não será objeto de lance, devendo ser cadastrado pelas licitantes no Sistema Compras.gov.br, o valor do referido item (R$ 131.640,00), como estimado na tabela acima.

VALOR GLOBAL: R$ 789.840,00 (setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)
</td></tr>
<tr><td>VIGÊNCIA DO CONTRATO</td><td>De 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.</td></tr>
<tr><td>FORMA DE PAGAMENTO</td><td>Conforme Cláusula Quinta da minuta de contrato (Anexo 4 do edital).</td></tr>
<tr><td>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</td><td>Programa de Trabalho: _____
Natureza da Despesa: _____</td></tr>
<tr><td>LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</td><td>COBIB - Coordenação de Biblioteca no endereço: Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso, Anexo II, Térreo, Brasília-DF, 70165-900; e SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal: Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso, Bloco 14, Térreo, Brasília-DF, 70165-900.</td></tr>
<tr><td>FISCALIZAÇÃO</td><td>Conforme Cláusula Nona da minuta de contrato (Anexo 4 do edital).</td></tr>
</table>

_____

Pregoeiro

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

(Processo nº 00200.021709/2024-78)

ANEXO 2

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Especificações	Qtde.	Un.
1	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico ACECO linha 3000 MECATRON, sendo 7 unidades sob responsabilidade da COBIB e 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	Unid.
2	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico SCHEFFER, sendo 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	Unid.
3	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico TECHNOLACH, sendo 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	Unid.

1.2. Descritivo técnico dos módulos de arquivos deslizantes sob responsabilidade da COBIB - Coordenação de Biblioteca do Senado Federal

- Marca e características gerais

Sistema de arquivo deslizante eletroeletrônico marca ACECO linha 3000 MECATRON, confeccionado em aço, com modularidade básica pré-definida. Bases com deslocamento lateral sobre trilhos com movimentação eletroeletrônica com acionamento através de botões instalados no painel frontal.

- Biblioteca do Senado – Coleção Depositária
  - 2 (dois) módulos simples de 50 cm de largura e 8,0 m de profundidade.
  - 7 (sete) módulos duplos de 63 cm de largura e 8,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Coleção de Jornais
  - 25 (vinte e cinco) módulos duplos de 85 cm de largura e 5,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Sala do Setor de Jornais
  - 3 (três) módulos duplos de 85 cm de largura e 5,0 m de profundidade.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Biblioteca do Senado – Coleção Multimeios
    - 01 (um) módulo simples fixo de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
    - 01 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
    - 03 (três) módulos duplos de 78 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – SEDECO
    - 2 (dois) módulos simples de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
    - 4 (quatro) módulos duplos de 85 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Obras Raras
    - 1 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 2,0 m de profundidade.
    - 12 (doze) módulos duplos de 78 cm de largura e 2,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Luiz Viana Filho
    - 1 (um) módulo simples fixo de 50 cm de largura e 7,0 m de profundidade.
    - 1 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 7,0 m de profundidade.
    - 3 (três) módulos duplos de 63 cm de largura e 7,0 m de profundidade.

1.3. Descritivo técnico dos módulos de arquivos deslizantes sob responsabilidade do SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal

- Marca e características gerais – arquivo 1
    - Sistema de arquivo deslizante eletroeletrônico marca SCHEFFER, confeccionado em aço, com modularidade básica pré-definida. Bases com deslocamento lateral sobre trilhos com movimentação eletroeletrônica com acionamento através de botões instalados no painel frontal.
    - 2 (dois) módulos simples moveis de 44 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
    - 1 (um) módulo duplo fixo de 87 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
    - 16 (dezesseis) módulos duplos moveis de 87 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
- Marca e características gerais – arquivo 2
    - Sistema de arquivo deslizante eletrônico da marca ACECO linha 3000 MECATRON. Altura dos módulos 2300 mm. Profundidade dos módulos 2000 mm. Composto por prateleiras e luminárias. Número total de faces igual a 32.
    - 7 (sete) módulos móveis duplos com largura de 63 cm;
    - 1 (um) módulo móvel de fechamento com largura 50 cm;
    - 1 (um) módulo fixo de fechamento com largura de 50 cm;

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

- Marca e características gerais – arquivo 3
    - Sistema de arquivo deslizante eletrônico da marca TECHNOLACH, composto de módulos de estantes de aço, deslizantes sobre trilhos, com movimentação eletroeletrônica por acionamento de botoeiras. Altura dos módulos de 290cm.
    - 2 (dois) módulos simples de 43cm de largura e 4,0m de profundidade.
    - 17 módulos duplos de 85cm de largura e 4,0m de profundidade.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

(Processo nº 00200.021709/2024-78)

ANEXO 3

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

1.1. Detalhamento sobre o serviço de manutenção preventiva:

1.1.1. A manutenção preventiva compreende a execução dos serviços que envolvem limpeza, regulagem, ajustes testes e revisões que visam à redução de quebras ou defeitos nos arquivos deslizantes, assim como garantir o funcionamento dos equipamentos dentro das condições operacionais especificadas pelo fabricante desses arquivos;

1.1.2. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados, no mínimo, de acordo com a listagem de serviços solicitada abaixo e Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A, podendo haver outros aqui não listados, mas que são essenciais a uma perfeita preservação dos equipamentos, devendo o fornecedor se obrigar a executá-los independentemente de estarem ou não explicitamente relacionados neste instrumento:

1.1.2.1. Inspecionar todo o conjunto quanto à existência de vibrações e ruídos anormais de funcionamento, bem como de vazamentos de fluidos;

1.1.2.2. Substituir as peças que apresentarem sinais de operação irregular, falha de operação, desgaste acentuado ou fadiga;

1.1.2.3. Apertar e lubrificar todos os bornes e contatos elétricos principais;

1.1.2.4. Limpar frequentemente o equipamento bem como os componentes eletrônicos;

1.1.2.5. Efetuar as rotinas de inspeção da sequência de ligamento, sincronização, operação e desligamento, corrigindo as eventuais distorções apresentadas;

1.1.2.6. Efetuar as medições de parâmetros elétricos de operação do equipamento comparando-os com os valores especificados de tensão entre fases, corrente, frequência;

1.1.2.7. Efetuar todo o procedimento de controle e testes da unidade de supervisão e controle autônoma, simulando seus diversos modos de funcionamento;

1.1.2.8. Efetuar alinhamentos, fixações e testes funcionais nos componentes móveis visando ajustar o perfeito funcionamento das unidades;

1.1.2.9. Verificar e ajustar todos os componentes e sensores que norteiam o perfeito funcionamento do sistema operacional, inclusive com readequação / atualização caso necessário;

1.1.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes e com as recomendações do fabricante;

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

1.1.4. Na execução dos serviços de limpeza e reparos, só deverão ser empregados acessórios, materiais e ferramentas recomendadas pelo fabricante do equipamento;

1.1.5. O Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A deverá ser executado conforme número mínimo de visitas por ano estabelecido nas tabelas a seguir.

ENCARTE A

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

1 – Estantes deslizantes ajustes – Por equipamento	**Visitas/Ano**
1.1 Portas.	12
1.2 Fechamentos internos.	12
1.3 Painéis frontais e traseiros.	12
1.4 Vedação (borrachas).	12
1.5 Retoques na pintura das estantes (apenas em arranhões).	1

2 – Trilhos/Plataforma – Por equipamento	**Visitas/Ano**
2.1 Verificação e alinhamento dos trilhos	6
2.2 Verificação e nivelamento dos trilhos	6
2.3 Aperto dos fixadores dos trilhos	6
2.4 Verificação dos batentes terminais	6
2.5 Desobstrução e limpeza dos trilhos	12
2.6 Rampa da plataforma	6

3 – Limpeza – Por equipamento	**Visitas/Ano**
3.1 Limpeza externa dos painéis e laterais das estantes.	12

4 – Sistemas mecânicos e eletrônicos – Por equipamento	**Visitas/Ano**
4.1 Limpeza e lubrificação das correntes e engrenagens	12
4.2 Verificação dos rolamentos	12
4.3 Aperto das luvas de conexão dos eixos de transmissão.	12
4.4 Regulagem e aperto das rodas.	12

5 – Sistemas eletroeletrônicos – Por equipamento	**Visitas/Ano**
5.1 Limpeza das placas eletrônicas.	2
5.2 Teste das placas eletrônicas.	2
5.3 Limpeza do conjunto moto-redutor.	2
5.4 Teste do conjunto moto-redutor.	2

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

5.5 Verificação das conexões eletroeletrônicas	2
5.6 Limpeza das barras de segurança	12
5.7 Teste das barras de segurança	12
5.8 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em repouso	12
5.9 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em movimento	12

OBS: Esse plano poderá sofrer alterações nos interstícios e/ou no escopo dos serviços, caso seja necessário, desde que de comum acordo com o fiscal do contrato.

1.1.6. O Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A estabelece a periodicidade dos serviços a serem executados, os quais deverão ocorrer em frequência mensal, bimestral, semestral e anual, conforme aplicável. Para fins de organização e planejamento, foi definido cronograma de execução dos serviços, sendo considerado como "mês 1" o mês de início da vigência contratual.

ENCARTE A

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Serviço	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1 – Estantes deslizantes ajustes												
1.1 Portas	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
1.2 Fechamentos internos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
1.3 Painéis frontais e traseiros	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
1.4 Vedação (borrachas)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
1.5 Retoques na pintura das estantes						✓						
2 – Trilhos/Plataforma												
2.1 Verificação e alinhamento dos trilhos	✓		✓		✓		✓		✓		✓	
2.2 Verificação e nivelamento dos trilhos	✓		✓		✓		✓		✓		✓	
2.3 Aperto dos fixadores dos trilhos	✓		✓		✓		✓		✓		✓	
2.4 Verificação dos batentes terminais	✓		✓		✓		✓		✓		✓	
2.5 Desobstrução e limpeza dos trilhos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
2.6 Rampa da plataforma	✓		✓		✓		✓		✓		✓	

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Serviço	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
3 – Limpeza												
3.1 Limpeza externa dos painéis e laterais das estantes	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
4 – Sistemas mecânicos e eletrônicos												
4.1 Limpeza e lubrificação das correntes e engrenagens	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
4.2 Verificação dos rolamentos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
4.3 Aperto das luvas de conexão dos eixos de transmissão	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
4.4 Regulagem e aperto das rodas	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
5 – Sistemas eletroeletrônicos												
5.1 Limpeza das placas eletrônicas		✓						✓				
5.2 Teste das placas eletrônicas		✓						✓				
5.3 Limpeza do conjunto moto-redutor		✓						✓				
5.4 Teste do conjunto moto-redutor		✓						✓				
5.5 Verificação das conexões eletroeletrônicas		✓						✓				
5.6 Limpeza das barras de segurança	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
5.7 Teste das barras de segurança	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
5.8 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em repouso	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
5.9 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em movimento	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

1.1.7. O cronograma de execução do Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A poderá ser alterado mediante comunicação prévia do gestor/fiscal do contrato à CONTRATADA, desde que respeitado o número mínimo de visitas estabelecido no referido plano.

1.1.8. A CONTRATADA deverá executar cada um dos serviços durante o mês previsto no cronograma de execução do Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A.

1.1.8.1. A dilação do prazo estabelecido somente será admitida pelo gestor após análise da fiscalização do contrato e mediante apresentação de justificativa formal da CONTRATADA.

1.1.9. Caso a CONTRATADA não execute os serviços de manutenção preventiva dentro do prazo estabelecido no cronograma, estará sujeita à multa estabelecida do Parágrafo Sexto da Cláusula Décima do contrato (Anexo 4 do edital);

1.1.9.1. A título de exemplo, caso determinado serviço de manutenção preventiva esteja previsto para execução no "Mês 1" do cronograma, considera-se cumprido o prazo se a CONTRATADA concluir o referido serviço até o último dia daquele mês. A partir do primeiro dia do mês subsequente (“Mês 2”), o serviço será considerado em atraso.

1.2. Detalhamento sobre o serviço de manutenção corretiva:

1.2.1. Entende-se por manutenção corretiva os procedimentos destinados a recolocar o equipamento defeituoso em perfeitas condições de uso, compreendendo, inclusive, as necessárias substituições de peças e componentes, ajustes, limpezas e reparos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

1.3. Manutenção das Placas Eletrônicas

1.3.1. Caso uma placa eletrônica não esteja funcionando adequadamente, a CONTRATADA deverá emitir um laudo técnico a fim de verificar se há ou não possibilidade de reparar a peça.

1.3.2. As placas que apresentarem possibilidade de troca de componentes, falhas nas soldas ou interrupções nas trilhas dos circuitos deverão ser reparadas pelo prestador de serviço contratado, sem custos adicionais, por se tratar de ações inclusas no escopo do serviço de manutenção contratado.

1.3.3. As placas que apresentarem danos irreversíveis aos circuitos ou comprometimento de sua confiabilidade, como, por exemplo, curto-circuito nas trilhas que torne inviável sua recuperação, queima de componentes críticos (como microcontroladores, memórias e EEPROMs) ou casos em que mais de 35% dos componentes secundários estejam danificados,

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comprometendo a confiabilidade da placa, deverão ser substituídas. Nesses casos, a troca será realizada com custo para o órgão, uma vez que se caracterizará como uma nova aquisição.

1.4. Fornecimento de Peças e Componentes:

1.4.1. A compra das peças pela CONTRATADA deverá ser previamente autorizada e devidamente justificada por parte da Fiscalização do Contrato;

1.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar laudo técnico da peça danificada para confirmar a sua necessidade de reposição;

1.4.3. Para viabilizar aquisição de todas as peças e componentes, a CONTRATADA se obriga a apresentar, de imediato, orçamento detalhado, com identificação individualizada dos itens necessários aos serviços de manutenção, indicando, a marca e modelo dos itens, acompanhados de seus correspondentes quantitativos e preços unitários.

1.4.4. As peças relacionadas na tabela "Lista de peças para reposição" serão custeadas pela reserva orçamentária para peças e componentes, a qual foi prevista no item 1.5. Assim sendo, o ônus do pagamento de tais peças à CONTRATADA é do SENADO. Quaisquer outras peças que não estejam presentes na tabela mencionada deverão ser custeadas pela CONTRATADA, por exemplo, peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, lâmpadas, painéis frontais e traseiros.

1.4.5. Os pagamentos à CONTRATADA a título de ressarcimento com aquisição de peças serão feitos com base nos valores unitários máximos estabelecidos na tabela "Lista de peças para reposição".

1.4.6. Os valores presentes na tabela "Lista de peças para reposição" serão reajustados pelo mesmo índice e na mesma periodicidade estabelecida na Cláusula Sexta do contrato – Do reajuste.

1.4.7. As peças e componentes adquiridos deverão ter prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias;

1.4.8. Todas as peças e componentes substituídos deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato;

LISTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO			
ARQUIVOS DESLIZANTES MARCAS ACECO/SHEFFER/TECNOLACH			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Valor Unit. Máximo**
01	Conjunto do Motor (220V)	Conjunto	R$ 6.350,00
02	Conjunto de mancal	Conjunto	R$ 625,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

LISTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO			
ARQUIVOS DESLIZANTES MARCAS ACECO/SHEFFER/TECNOLACH			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Valor Unit. Máximo**
03	Conjunto de rodas com rolamentos	Conjunto	R$ 515,50
04	Conjunto de embreagem	Conjunto	R$ 3.150,00
05	Eixo de conexão motor para transmissão	Conjunto	R$ 1.001,00
06	Controle de acesso individual para arquivo Sheffer	Unidade	R$ 1.685,38
07	Controle de acesso biométrico para arquivo Technolac	Unidade	R$ 2.500,00
08	Inversor para conj. de motorredutores de arquivos eletrônico	Unidade	R$ 2.050,00
09	Conjunto de sensores (tx e rx) da barra de segurança	Conjunto	R$ 995,00
10	Conjunto de sensores ópticos (tx e rx) de passagem	Conjunto	R$ 998,85
11	Sensor magnético de fim de curso do módulo	Unidade	R$ 245,38
12	Sensor de calor (sensor de presença)	Unidade	R$ 900,00
13	Placa de programação dos módulos Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$ 4.500,00
14	Placas de controle (placa módulo) Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$ 3.500,00
15	Placas de relé	Unidade	R$ 452,00
16	Interruptor elétrico geral do módulo (on-off) com duas chaves	Unidade	R$ 1.689,61
17	Teclado de programação (numérico + funções)	Unidade	R$ 1.800,00
18	Botões de acionamento (mover/parar)	Unidade	R$ 696,18
19	Placa Master Aceco	Unidade	R$ 7.250,00
20	Placa Auxiliar Aceco	Unidade	R$ 5.150,00

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

1.5. Reserva Orçamentária para peças e componentes

1.5.1. Para fins de reserva orçamentária destinada ao pagamento à CONTRATADA de peças e componentes utilizados na manutenção dos arquivos deslizantes, será estimada despesa equivalente a 20% sobre o valor estimado do contrato. Esta reserva não implicará valor fixo a ser faturado mensalmente. Só será faturado o gasto efetivamente ocorrido em cada mês. A reserva ficará disponível, caso haja a necessidade de algum reparo de peça(s) e componente(s).

1.6. Materiais para Manutenção:

1.6.1. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de consumo, necessários à limpeza, à conservação e à operação dos arquivos deslizantes cuja manutenção seja objeto desta licitação;

1.6.2. Entende-se por materiais de consumo aqueles necessários à realização das manutenções preventiva e corretiva, observadas as recomendações dos fabricantes e normas técnicas e legais em vigor, tais como: detergente neutro, estopa, fita de alta fusão, fita isolante, graxa, óleo lubrificante, panos, desengraxante, produtos para pintura e tudo que for necessário para uma perfeita manutenção;

1.6.3. A CONTRATADA deverá ter à disposição materiais de consumo que atendam às necessidades mensais dos serviços de manutenção;

1.6.4. Após a manutenção preventiva e/ou corretiva a CONTRATADA deverá realizar uma limpeza no local onde os serviços foram executados.

1.7. Da solicitação de Manutenção Corretiva:

1.7.1. A manutenção corretiva será prestada pela CONTRATADA mediante chamado técnico, encaminhado por correio eletrônico e via telefone, e consoante as seguintes condições:

1.7.2. O chamado será emitido quando da interrupção do funcionamento do módulo dos arquivos deslizantes;

1.7.3. O prazo máximo para o início do atendimento pela CONTRATADA será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do chamado, o qual será confirmado, automaticamente, por meio de “confirmação de entrega”.

1.7.3.1. O descumprimento do prazo estabelecido sujeitará a CONTRATADA à multa estabelecida no Parágrafo Sétimo da Cláusula Décima do contrato – Das Penalidades (Anexo 4 do edital);

1.7.3.2. Por “confirmação de entrega” entende-se o recebimento comprovado do comunicado feito pelo gestor de que o arquivo deslizante necessita de reparo. A comprovação do recebimento pode ser dar de diversas formas – via e-mail, telefone, whatsapp.

1.7.4. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 03 (três) dias para finalizar o conserto do

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

equipamento, a contar da confirmação do recebimento do chamado, colocando-o em perfeito funcionamento. A prorrogação desse prazo somente será admitida pelo gestor após análise da fiscalização do contrato e mediante apresentação de justificativa formal da CONTRATADA.

1.7.4.1. O descumprimento desse prazo sujeitará a CONTRATADA à multa estabelecida no Parágrafo Oitavo da Cláusula Décima do contrato – Das Penalidades (Anexo 4 do edital).

1.7.5. Em cada visita realizada, a CONTRATADA deverá elaborar um "Boletim de Visita" em que serão indicados os serviços realizados e a relação de peças e materiais eventualmente substituídos, além de outros registros que julgar pertinentes;

1.7.6. Esse boletim deverá ser visado pela fiscalização por ocasião da visita e compor a documentação que acompanhará a fatura dos serviços da CONTRATADA;

1.7.7. Vale destacar que todas as visitas da CONTRATADA serão acompanhadas, em tempo integral, por representantes do SENADO;

1.7.8. As novas peças e materiais substituídos pela CONTRATADA serão incorporados aos equipamentos e, portanto, de propriedade do SENADO, devendo a CONTRATADA prestar garantia das peças substituídas pelo prazo mínimo de 90 dias;

1.7.9. Caso necessário, com autorização prévia da fiscalização, a CONTRATADA poderá retirar das dependências do Senado Federal peças para serem reparadas em oficina externa.

1.7.9.1. O prazo final da manutenção corretiva não poderá ser dilatado em razão desta remoção.

1.7.9.2. A CONTRATADA se responsabilizará pelos custos decorrentes da retirada, transporte e reinstalação das peças.

1.8. Da comprovação dos serviços executados

1.8.1. A CONTRATADA elaborará **Relatório Mensal de Execução dos Serviços**, que deverá ser apresentado à fiscalização até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período de 30 (trinta) dias de serviços prestados.

1.8.2. Após cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do ajuste, a CONTRATADA elaborará, em até 10 (dez) dias úteis, o **Relatório Anual de Execução dos Serviços** que demonstre, em especial, o efetivo cumprimento do Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A, a ser ratificado pela fiscalização do contrato.

1.8.3. Os Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços deverão contemplar todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva executados.

1.8.4. Os Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços deverão ser assinados pelo responsável técnico indicado pela CONTRATADA.

1.8.5. Caso os prazos estabelecidos para entrega dos Relatórios Mensal e Anual de Execução

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dos Serviços não sejam cumpridos, a CONTRATADA está sujeita à multa estabelecida no Parágrafo Nono da Cláusula Décima do contrato (Anexo 4 do edital).

1.9. Considerações Gerais da Manutenção

1.9.1. Após a execução dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva a fiscalização do contrato deverá realizar o aceite dos serviços prestados, mediante testes de funcionamento nos módulos dos arquivos;

1.9.2. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, dentre outros;

1.9.3. A CONTRATADA deverá justificar, por escrito, ao Gestor do contrato, sempre que necessitar de prazo maior para a execução da manutenção preventiva e/ou corretiva caso ultrapasse os dias estipulados em contrato.

1.9.4. A CONTRATADA responderá pelos danos causados diretamente ao SENADO, ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo SENADO.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

(Processo nº 00200.021709/2024-78)

ANEXO 4

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, _____, objetivando a *prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal.*

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, _____, e _____, com sede na _____, telefone n° (___) ___-___ e ___-___, CNPJ-MF nº _____ /___-__, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, CI. _____, expedida pela __/___, CPF nº. _____-___, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº __/20__, homologado pela Senhora Diretora-Geral, documento digital nº _____ do Processo nº 00200.021709/2024-78, incorporando o edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, documento digital nº _____ a este instrumento, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dos Atos da Diretoria-Geral nº 14, de 2022, e nº 15, de 2022, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal**, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato, do edital e seus anexos, que são partes integrantes deste contrato para todos os fins.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

I - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;

IV - manter, durante a realização de serviços nas dependências do SENADO, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;

V - manter preposto para este contrato, que irá representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo se houver autorização específica do SENADO.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pleitos, reclamações e esclarecimentos formulados pela CONTRATADA deverão ser instruídos pelo SENADO no prazo de 30 (trinta) dias e decididos pela autoridade competente no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação de ambos os prazos caso necessário para o adequado deslinde da matéria.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O prazo de instrução referido no Parágrafo Sexto desta cláusula somente terá início após a verificação por parte do Gestor da avença acerca dos pressupostos de admissibilidade do pedido previstos no art. 123 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO OITAVO – A comunicação entre o SENADO e a CONTRATADA se dará pelos telefones (61) 3303-5834 / 3263 / 1996 e pelos e-mails sgidoc.gestaodecontratos@senado.leg.br, seubib@senado.leg.br e luisn@senado.leg.br e searqp@senado.leg.br.

I - Novos endereços de e-mail e/ou telefones podem ser adicionados, suprimidos ou alterados, caso o SENADO entenda necessário. Essas mudanças deverão ser informadas à CONTRATADA.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O SENADO e a CONTRATADA se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo SENADO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento da presente avença.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao SENADO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO – Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste contrato e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA iniciará a execução do objeto deste contrato, compreendendo a manutenção dos arquivos deslizantes descritos no Anexo 2 do Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser prestados dentro das instalações da COBIB - Coordenação de Biblioteca no endereço: Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso, Anexo II, Térreo, Brasília-DF, 70165-900; e SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal: Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso, Bloco 14, Térreo, Brasília-DF, 70165-900.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A execução dos serviços seguirá o regramento contido no Anexo 3 do Edital – **Detalhamento dos Serviços de Manutenção**, o qual é parte integrante deste contrato para todos os fins.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mensalmente, efetivada a prestação do serviço, o objeto será recebido:

I – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento do Relatório Mensal de Execução dos Serviços previsto no item 1.8.1. do Anexo 3 do Edital, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

II – Definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de serviços considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores unitários a seguir, conforme proposta da CONTRATADA, documento digital nº _____, não sendo permitida em nenhuma hipótese a antecipação de pagamentos e o pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.

Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal estimado do presente instrumento é de R$ _____ (_____), o valor anual estimado é de R$ _____ (_____) e o valor total estimado é de R$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento efetuar-se-á mensalmente, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, condicionado ao termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto, conforme previsto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta.

I – O pagamento das peças (Item 4 da tabela ao *caput* desta cláusula) será realizado de acordo com o item 1.4 do Anexo 3 do Edital, e somente caso ocorra gasto efetivo em cada mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas na Cláusula Décima.

PARÁGRAFO QUARTO – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do parágrafo segundo desta cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO SEXTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i / 365 I = 6/ 100 / 365 I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data de celebração deste contrato, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O arredondamento dos preços reajustados deste contrato reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20, de 2010:

I – Para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais; e

II – Quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no inciso I deste parágrafo for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho _____ e Natureza de Despesa _____, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº ___, de ____ de _____de 20__.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Senado Federal promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008 e no Ato da Diretora-Geral nº 14 de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA será responsabilizada pelas condutas em desacordo com o disposto neste contrato ou no edital de licitação, sujeitando-se às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de advertência será aplicada quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato e não for justificável a aplicação de penalidade mais grave.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção de impedimento de licitar e contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União por até 3 (três) anos e será aplicada, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a CONTRATADA:

I - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - der causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos e será aplicada nas hipóteses do Parágrafo Segundo que justificam a aplicação de penalidade mais grave ou, ainda, quando a CONTRATADA:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO QUARTO – Em conjunto com as sanções dos Parágrafos Primeiro, Segundo ou Terceiro a autoridade competente poderá:

I - aplicar multa entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato; e

II – determinar a rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado do início da execução do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

I - 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

II - 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

III - 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso a CONTRATADA não execute os serviços de manutenção preventiva dentro do prazo estabelecido no cronograma presente no subitem 1.1.6 do Anexo 3 do edital, estará sujeita à multa diária, calculada sobre o valor mensal dos serviços executados, conforme os seguintes critérios:

I - Um a quatro serviços não executados: multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia;

II - Cinco a oito serviços não executados: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

III - Nove a doze serviços não executados: multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

IV - Treze ou mais serviços não executados: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá iniciar o atendimento dos serviços de manutenção corretiva no prazo e nas condições estabelecidos no subitem 1.7.3 do Anexo 3 do edital.

I - O descumprimento do prazo estabelecido sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa de 0,1% (um décimo por cento) por hora de atraso, calculada sobre o valor mensal dos serviços executados.

PARÁGRAFO OITAVO – A CONTRATADA deverá concluir o serviço de manutenção corretiva no prazo e nas condições estabelecidos subitem 1.7.74 do Anexo 3 do edital.

I - O descumprimento do prazo estabelecido sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor mensal dos serviços executados.

PARÁGRAFO NONO - Caso os prazos estabelecidos nos subitens 1.8.1 e 1.8.2 do Anexo 3 do edital, para entrega dos Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços não sejam cumpridos, a CONTRATADA estará sujeita à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor mensal dos serviços executados.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O SENADO avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do contrato, que sujeitará a CONTRATADA às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções previstas neste contrato.

I - A multa compensatória não obsta a apuração e cobrança das perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A não apresentação da documentação prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta ou constatada qualquer irregularidade relativa às demais condições de habilitação e qualificação que ensejaram a presente contratação sujeitará a CONTRATADA à pena de advertência e na sua notificação para sanear o vício ou irregularidade.

I – O inadimplemento da obrigação no prazo assinalado na notificação sujeitará a CONTRATADA ao disposto nos incisos I e II do Parágrafo Quarto.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – O atraso no adimplemento de outras obrigações acessórias, não previstas expressamente nos parágrafos anteriores, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, a critério do SENADO,

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

observando-se os critérios constantes do Parágrafo Décimo Sétimo e sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos Parágrafos Quinto e Décimo Terceiro, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Ressalvadas as penalidades do inciso I do Parágrafo Quarto, o somatório das demais multas previstas nesta Cláusula não poderá superar, em cada mês, o máximo de 15% (quinze por cento) do valor mensal do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – A reincidência na aplicação do percentual máximo previsto no parágrafo anterior poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – Nos processos de apuração de infrações, serão assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, observadas as disposições legais e regulamentares, e serão levados em consideração na aplicação das sanções:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para o Senado Federal;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI – a não reincidência da infração;

VII – a atuação da CONTRATADA em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

VIII – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – A multa moratória de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Em casos excepcionais, caso a multa moratória se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, em atendimento ao disposto no Parágrafo Décimo Sétimo.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo SENADO à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato pode ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – consensual, por acordo entre as partes; ou

III – determinada por decisão judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso as partes não se interessem pela prorrogação deste contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando consultada, a manifestação positiva da CONTRATADA quanto ao interesse na prorrogação da vigência do contrato, nos termos do art. 422 do Código Civil, gera legítima expectativa para o SENADO quanto à assinatura do termo aditivo necessário à formalização da renovação da vigência.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em atenção ao Parágrafo anterior, exceto diante de fato superveniente e devidamente justificável, a recusa da CONTRATADA em assinar o termo aditivo de prorrogação de vigência manifestada após o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do encerramento da vigência do contrato poderá ensejar:

I - o enquadramento da ocorrência no inciso III do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 com a aplicação de multa na forma do inciso I do Parágrafo Quarto da Cláusula Décima deste contrato.

II - conforme o interesse da Administração, a rescisão unilateral do contrato, de modo a, diante da impossibilidade prática de realização de novo procedimento licitatório, viabilizar a contratação do objeto remanescente do contrato nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica definido o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, de de 20__

DIRETORA-GERAL

SENADO FEDERAL

Representante da Contratada

RG n.º _____

CPF n.º _____

TESTEMUNHAS:

DIRETOR **DIRETOR**

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/20__

(Processo nº 00200.021709/2024-78)

ANEXO 5

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o contrato, conforme modelo abaixo, à Coordenação de Processamento Externo de Licitações, nos termos do Capítulo XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/_____
Data de abertura:
Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Telefone: (DDD)
Fax: (DDD)
E-mail:
Dados Bancários:
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? ( )Sim ( ) Não

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R$	R$
				R$	R$
				R$	R$
VALOR TOTAL					R$

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item, e total da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o contrato deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/20__

(Processo nº 00200.021709/2024-78)

ANEXO 6

MODELO DE TERMO DE VISTORIA E DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico **[Identificação do Pregão]**, que a empresa **[Identificação da licitante]**, por intermédio do(a) Sr(a) **[Identificação do Representante da Empresa]**, portador(a) do CPF nº **[Número do CPF]** e RG nº **[Número do RG]**, vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em questão.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante do Senado Federal)

(Matrícula nº: _____)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico **[Identificação do Pregão]**, que eu, **[Nome completo do Responsável Técnico ou Representante da Empresa]**, **[Profissão]**, portador(a) do CPF nº **[Número do CPF]**, responsável técnico ou representante da empresa **[Nome da Empresa Licitante]**, estabelecida no(a) **[Endereço constante dos documentos de constituição da empresa]**, não considero necessário vistoriar o local, pois as informações constantes do Edital da licitação são suficientes para avaliar as condições e grau de dificuldade para a plena execução do serviço.

Local e data

Assinatura

(Responsável Técnico ou Representante da Empresa)

(CPF nº:_____)

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51F302F8006AC4AF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações
Coordenação de Apoio Técnico a Contratações

Ofício nº 268/2025 – COATC/SADCON
Processo nº 00200.021709/2024 -78

Brasília, 14 de abril de 2025.

Ao Senhor Advogado-Geral
Assunto: **Encaminhamento à ADVOSF para análise da minuta de edital.**

Trata o presente processo de **contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal.**

Conforme disposições contidas no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 22 do Ato nº 14/2022, da Diretoria-Geral do Senado Federal, sugere-se que o presente processo seja encaminhado à Advocacia do Senado para análise da minuta de edital acostada sob o nº **00100.066000/2025-19.**

Cumpre informar que a juntada aos autos da Portaria da Diretoria-Geral por meio da qual foram designados os agentes de contratação e a equipe de apoio, será feita pela COPEL, quando da análise definitiva do processo, preliminarmente à publicação do certame licitatório.

Destaca-se que as autorizações e aprovações pendentes serão concretizadas quando do encaminhamento dos autos para aprovação da minuta de edital pela Senhora Diretora-Geral.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Luis Paulo Marcondes
Analista Legislativo da COATC

De acordo.
Ao Senhor Advogado-Geral.

(Assinado eletronicamente)

Gustavo Cavalcante da Silva
Coordenador da COATC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4CB41507006AC6DE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 272/2025-ADVOSF
Processo nº 00200.021709/2024-78

Pregão eletrônico. Menor preço global. Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal. Possibilidade condicionada. Ajustes e recomendações.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo de contratação, precedido de licitação na modalidade pregão eletrônico, para a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal.

No doc. nº 00100.223324/2024-71, Documento de Formalização da Demanda (DOD) nº 0352/2024 para “manutenção corretiva e preventiva em arquivos deslizantes eletrônicos, incluindo as peças mecânicas, elétricas e eletrônicas, situados no bloco 14 SEARQP”.

No doc. nº 00100.223325/2024-16, DOD nº 0355/2024 para “manutenção preventiva e corretiva para os 7 (sete) conjuntos de módulos de arquivos deslizantes eletroeletrônicos, Marca: Girofiex Acecco, Modelo: Mecatron 3000, em salas diferenciadas da biblioteca, sobretudo para a coleção de obras raras e especiais, coleção depósito legal das publicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 224DE7F9006B07F0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Senado e coleção Senador Luiz Viana Filho, incluindo reposição de peças mecânicas, elétricas e eletrônicas".

No doc. nº 00100.223326/2024-61, Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 127/2024.

No doc. nº 00100.223327/2024-13, documento de Solicitação de Contratação n° 1849 e versão preliminar do Mapa de Riscos.

No doc. nº 00100.223328/2024-50, documento da Contratação n° 20250224 e impacto orçamentário estimado da contratação, no valor de R$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais).

Por meio do Ofício n° 0436/2024-SADCON (doc. nº 00100.223329/2024-02), foi informada a aprovação da Solicitação de contratação n° 1849 pelo Comitê de Contratações, com base no inciso I, do art. 8°, do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF), no valor de R$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais).

No doc. nº 00100.031101/2025-61, primeira versão da pesquisa de preços contendo as solicitações encaminhadas às empresas; a lista de empresas consultadas que não apresentaram cotações; cotações das empresas recebidas por e-mail; planilhas de estimativa; mapa de cotação e, por fim, lista de propostas recebidas e rejeitadas.

Por meio do doc. nº 00100.031112/2025-41 foi endereçada a justificativa para a ausência de fontes públicas na pesquisa de preços, para o coeficiente de variação acima do estipulado e para as amostras de preço.

No doc. nº 00100.031950/2025-14, primeira versão do Termo de Referência (TR).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 224DE7F9006B07F0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por meio do Ofício nº 0083/2025-COCVAP/SADCON (doc. nº 00100.034090/2025-71) foi recomendado ajuste na pesquisa de preços.

Por meio do doc. nº 00100.037173/2025-11, foi esclarecido o apontamento efetuado pelo Ofício nº 0083/2025-COCVAP/SADCON e apresentada a segunda versão do TR no doc. nº 00100.037173/2025-11.

No doc. nº 00100.037211/2025-36, segunda versão da pesquisa de preços.

Por meio do Ofício nº 0096/2025-COCVAP/SADCON (doc. nº 00100.038642/2025-10), foi ratificada a pesquisa de preços, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, até 03 de setembro de 2025.

No doc. nº 00100.038642/2025-10-1, documento de consulta ao quadro de sócios e administradores (QSA) e relatório de credenciamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

No doc. nº 00100.044415/2025-23, primeira versão da minuta de pregão eletrônico com contrato.

Por meio do Ofício nº 190/2025 – COATC/SADCON (doc. nº 00100.044423/2025-70), os autos foram encaminhados à Coordenação de Processamento Externo de Licitações – COPEL, que se manifestou na Análise Originária de Processo e Minuta de Edital em recomendações (doc. nº 00100.051546/2025-67).

Os autos foram encaminhados pelo Ofício nº 213/2025 – COATC/SADCON (doc. nº 00100.053015/2025-17) para análise das recomendações formuladas. Em resposta, no doc. nº 00100.062115/2025-26, em 08 de abril de 2025, foram apresentados os ajustes realizados ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 224DE7F9006B07F0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

as justificativas para a manutenção dos termos originais e encaminhada a terceira versão do TR.

Em 14 de abril de 2025, por meio do doc. nº 00100.065063/2025-40, foram novamente apresentados os ajustes realizados ou as justificativas para manutenção das disposições originais e encaminhada a quarta versão do TR.

No doc. nº 00100.066000/2025-19, segunda versão da minuta de pregão eletrônico e contrato.

Por fim, por meio do Ofício nº 268/2025 – COATC/SADCON (doc. nº 00100.066014/2025-24) os autos foram encaminhados a esta Advocacia para análise e manifestação.

É o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Este parecer é elaborado em observância ao disposto no art. 53, *caput* e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, que determina, ao término da fase preparatória, que o processo licitatório seja encaminhado ao órgão de assessoramento jurídico para controle prévio de legalidade, a quem compete, ainda, o controle prévio de legalidade das contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e seus respectivos termos aditivos.

O presente processo de contratação é regido pela Lei nº 14.133/2021 e, internamente, pelas disposições do ADG nº 14/2022, ato responsável por regulamentar, fundamentalmente, o procedimento preparatório da licitação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 224DE7F9006B07F0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II.I – Da fase preparatória da licitação

a. Da formalização da demanda

No doc. nº 00100.223324/2024-71, Documento de Formalização da Demanda (DOD) nº 0352/2024 para "manutenção corretiva e preventiva em arquivos deslizantes eletrônicos, incluindo as peças mecânicas, elétricas e eletrônicas, situados no bloco 14 SEARQP".

No doc. nº 00100.223325/2024-16, DOD nº 0355/2024 para "manutenção preventiva e corretiva para os 7 (sete) conjuntos de módulos de arquivos deslizantes eletroeletrônicos, Marca: Girofiex Acecco, Modelo: Mecatron 3000, em salas diferenciadas da biblioteca, sobretudo para a coleção de obras raras e especiais, coleção depósito legal das publicações do Senado e coleção Senador Luiz Viana Filho, incluindo reposição de peças mecânicas, elétricas e eletrônicas".

b. Do Estudo Técnico Preliminar

Em compasso com o Anexo I do ADG nº 014/2022, ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, que objetiva o levantamento dos elementos essenciais da contratação, a partir de dados empíricos e informações, com o fim de identificar a solução mais adequada para o atendimento da demanda administrativa.

Por meio do ETP, a Administração deve, fundamentalmente, investigar as soluções disponíveis no mercado e identificar aquela que melhor atenda ao interesse público.

O órgão contratante apenas se desincumbe adequadamente da tarefa de levantamento de mercado quando, justificando a impossibilidade de atendimento da necessidade internamente, por meios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 224DE7F9006B07F0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

próprios, suscita soluções disponíveis para a demanda (aquisição de bens, contratação de serviços ou de mão de obra, etc.), e identifica, justificadamente, a melhor opção.

No doc. nº 00100.223326/2024-61, Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 127/2024. No caso dos autos, não parece a Administração ter se desincumbido do ônus de investigar e apontar as soluções disponíveis para a demanda, justificando a opção pela contratação de serviços e aquisição de peças.

No entanto, leitura compassada do documento e dos autos permite inferir que a modelagem sugerida é, no entendimento dos setores técnicos, a que melhor atende ao interesse da Administração.

Por isso, neste caso, os autos poderão prosseguir sem a necessidade de retorno a esta Advocacia, mas, **nas próximas contratações, alerta-se para a necessidade de que o ETP enderece todos elementos estampados no art. 5º, do Anexo II, do ADG nº 014/2022 de forma adequada, demonstrando a opção pela solução escolhida frente às possibilidades do mercado.**

c. Do Termo de Referência

No doc. nº 00100.065063/2025-40, quarta e última versão do TR. Ao menos formalmente, todos requisitos do art. 5º do Anexo III do ADG nº 14/2022 foram contemplados, pelo que fica superado o requisito.

d. Da pesquisa de preços e estimativa do valor da contratação

A etapa da pesquisa de preços e consequente estimativa do valor da contratação deve observar o art. 14 e Anexo VI do ADG nº 014/2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 224DE7F9006B07F0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No doc. nº 00100.031101/2025-61, consta a primeira versão da pesquisa de preços contendo as solicitações encaminhadas às empresas; a lista de empresas consultadas que não apresentaram cotações; cotações das empresas recebidas por e-mail; planilhas de estimativa; mapa de cotação e, por fim, lista de propostas recebidas e rejeitadas.

Por meio do doc. nº 00100.031112/2025-41 foi endereçada a justificativa para a ausência de fontes públicas na pesquisa de preços, para o coeficiente de variação acima do estipulado e para as amostras de preço.

Por meio do Ofício nº 0083/2025-COCVAP/SADCON (doc. nº 00100.034090/2025-71) foi recomendado ajuste na pesquisa de preços.

Por meio do doc. nº 00100.037173/2025-11, foi esclarecido o apontamento efetuado pelo Ofício nº 0083/2025-COCVAP/SADCON e apresentada nova estimativa de despesa no TR doc. nº 00100.037173/2025-11.

Em seguida, foi acostada a segunda e última versão da pesquisa de preços (doc. nº 00100.037211/2025-36) até que, nos termos do Ofício nº 0096/2025-COCVAP/SADCON (doc. nº 00100.038642/2025-10), foi ratificada a pesquisa de preços, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, até 03 de setembro de 2025.

Certo que este órgão não possui expertise ou atribuição para avaliar a pesquisa de preços desempenhada e considerando ter sido a tarefa ratificada pelo setor competente, fica superado o requisito.

e. Do Mapa de Riscos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 224DE7F9006B07F0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No doc. nº 00100.223327/2024-13, consta a versão preliminar do Mapa de Riscos que, sob a ótica formal, atende aos requisitos do art. 9º, §2º, inc. VII, do ADG nº 014/2022. Não se encontrou nos autos Mapa de Riscos atualizado, nos termos do art. 15 do ADG nº 014/2022.

Considerando que a providência deve ser levada a cabo *quando couber*, sua ausência não é óbice ao prosseguimento do feito. No entanto, cumpre registrar a importância de um adequado mapeamento e gerenciamento de riscos para eficiência das contratações públicas.

f. Do Plano de Contratações

No item 14 do TR (doc. nº 00100.065063/2025-40) foi indicado o Plano de Contratações nº 20250224.

g. Da disponibilidade orçamentária

Nos termos do Ofício n° 0436/2024-SADCON (doc. nº 00100.223329/2024-02), foi informada a aprovação da Solicitação de contratação n° 1849 pelo Comitê de Contratações, com base no inciso I, do art. 8°, do RASF, no valor de R$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais).

Em seguida, consta do Anexo II, do TR (doc. nº 00100.065063/2025-40) valor estimado da contratação na monta de R$ 789.840,00 (setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais).

Salvo melhor juízo, não há documento nos autos que ateste a disponibilidade orçamentária para assunção da despesa, expediente que deve ser providenciado.

II.II – Da modelagem da licitação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 224DE7F9006B07F0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nos termos dos itens 1.1.1 e 2.2.1 do TR (doc. nº 00100.065063/2025-40), a "*prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal*" é de natureza comum.

Isso porque "*os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI*[1]*; e o art. 29, da Lei nº 14.133/2021*[2]".

A identificação e classificação do objeto enquanto comum ou especial é tarefa de caráter técnico e não suscita maiores questionamentos jurídicos a respeito.

Segundo o item 2.3, não será utilizado o Sistema de Registro de Preços ante a previsibilidade da necessidade do serviço, justificativa que é aderente, *a contrário sensu*, aos termos do art. 3º, do Decreto Federal nº 11.462/2023[3].

---

[1] Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]
XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; [...]
XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; [...]

[2] Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do **caput** do art. 6º desta Lei.

[3] Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 224DE7F9006B07F0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conforme os itens 2.4.1 e 2.5.1 do TR, o critério de julgamento será o de menor preço e o objeto adjudicado de modo global, porque:

> *2.5. Critério de adjudicação da contratação*
>
> *2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação "global", tendo em vista a existência dos seguintes fatores técnicos/econômicos que justificam o agrupamento dos itens em um único grupo:*
>
> *• Critérios técnicos:*
>
> *• Redução de risco de incompatibilidade entre peças mecânicas, elétricas e eletrônicas, dado que serão fornecidas por uma única empresa;*
>
> *• Redução do tempo de realização de manutenção, em especial corretiva, pois evita ociosidade entre o diagnóstico do problema, fornecimento de peças e realização do reparo necessário.*
>
> *• Critérios econômicos:*
>
> *• Redução de custos operacionais por meio da possibilidade de o licitante negociar uma maior variedade e uma maior quantidade de peças a preços menores em comparação com um cenário em que diversas empresas negociam pequenas quantidades de determinadas peças.*
>
> *• Redução de custos com mão de obra, uma vez que cada empresa contratada utilizaria funcionários próprios para realização do serviço. A multiplicidade de funcionários resultaria em ociosidade, dado que o serviço poderia ser realizado por um número menor de empregados vinculados a uma única empresa.*

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 224DE7F9006B07F0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito embora este órgão jurídico não ostente expertise para avaliar, no mérito, a justificativa formulada, é possível reconhecer que seus termos são aderentes ao teor do enunciado nº 247 da Súmula do TCU[4].

Nos termos dos itens 2.6.1 e 2.7.1 não será admitida a participação de empresas em consórcio, tampouco a subcontratação do objeto. Justificada a opção e ausente atribuição ou expertise deste órgão jurídico para análise de sua adequação, os pontos tampouco carecem de comentários adicionais.

Conforme o item 2.8.1, do TR, não será aplicado o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sob a seguinte justificativa:

> *2.8.2. Em que pese haver itens/grupos com valor estimado acima de R$ 80.000,00, seu objeto não é a aquisição de bens de natureza divisível, pois o padrão de manutenção preventiva adotado deve ser idêntico em todos os conjuntos de módulos de arquivos deslizantes eletrônicos. Ademais, as peças adquiridas para a realização de manutenções corretivas devem ser perfeitamente compatíveis, a fim de evitar qualquer sorte de mau funcionamento. Por fim, a mão de obra responsável por realizar manutenções preventivas e por manusear peças empregadas na manutenção corretiva é a mesma. Portanto, nota-se que a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças constitui um só objeto, não sendo vantajoso para a Administração o seu fracionamento e prestação por múltiplas empresas contratadas.*

A justificativa merece reparo apenas para que possa ser adequadamente compreendida. É justamente *porque* o valor

[4] SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 224DE7F9006B07F0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estimado da contratação supera o limite de R$ 80.000,00 e *porque* a licitação é de natureza indivisível que os benefícios da LC nº 123/06 não serão aplicados. Sendo assim, recomenda-se a adoção do seguinte texto:

> ***2.8.2. Além de haver itens/grupos com valor estimado acima de R$ 80.000,00, não se trata da aquisição de bens de natureza divisível, pois o padrão de manutenção preventiva adotado deve ser idêntico em todos os conjuntos de módulos de arquivos deslizantes eletrônicos. Ademais, as peças adquiridas para a realização de manutenções corretivas devem ser perfeitamente compatíveis, a fim de evitar qualquer sorte de mau funcionamento. Por fim, a mão de obra responsável por realizar manutenções preventivas e por manusear peças empregadas na manutenção corretiva é a mesma. Portanto, nota-se que a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças constitui um só objeto, não sendo vantajoso para a Administração o seu fracionamento e prestação por múltiplas empresas contratadas.***

No item 3, do TR são descritos os requisitos de habilitação do licitante. Não desbordantes do art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e ausente atribuição ou expertise deste órgão jurídico para avaliar, no mérito, a adequação das condições propostas, não há óbice jurídico ao prosseguimento do ponto.

No item 4.2, do TR é disciplinado o prazo de vigência de *12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 107 da Lei nº 14.133/2021*, por se tratar de serviço de natureza contínua, conforme descrição do objeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 224DE7F9006B07F0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nos termos do item 13, não será exigida garantia, com fundamento no art. 18, § 2º, II, do Anexo III, do ADG nº 14/2022[5], já que "*a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato é pouco significativa*". Ausente expertise deste órgão para análise, no mérito, da justificativa, bastante o reconhecimento de que seus termos são aderentes aos contornos do regulamento interno.

No mais, o TR trata do regime de execução, das obrigações das partes, das condições para início e recebimento do objeto, regime de execução, aplicação de penalidade, forma de pagamento e reajuste.

III – DA MINUTA DE EDITAL E DE CONTRATO

III.I – Da minuta de edital

A análise da minuta de pregão eletrônico encartada nos autos (doc. nº 00100.066000/2025-19) permite concluir ter sido o instrumento elaborado com base na minuta-padrão de pregão para prestação de serviços contínuos com instrumento de contrato. A seguir, algumas observações para análise e ajuste.

Os itens 11.1.2, 12.4.1 e 12.7.2 disciplinam prazos de envio. O primeiro, prazo para envio das propostas; o segundo e terceiro, prazo para envio de documentos:

> *11.1.2. O prazo para envio da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo*

[5] Art. 18. Poderá ser exigida das contratadas a prestação de "garantia contratual", para assegurar o cumprimento de obrigações contratuais e adimplência de penalidades. [...]
§ 2º Não será exigida garantia nos seguintes casos: [...]
II - contratações para entrega de objetos que não gerem obrigações futuras para a contratada ou em que a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato seja pouco significativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 224DE7F9006B07F0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> *sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante. [...]*
>
> *12.4.1. O prazo para envio dos documentos de que trata o item 12.4 é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante. [...]*
>
> *12.7.2. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.*

Ainda que os dispositivos reproduzam a minuta-padrão do Senado Federal, é importante registrar que o Decreto Federal nº 10.024/2019, ao regulamentar o pregão eletrônico, alargou o prazo mínimo para o envio da proposta ajustada ao lance vencedor e, se necessário, dos documentos complementares, de 60 (sessenta) minutos para 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019[6]).

Nessa mesma linha, determina o art. 43, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019[7] que "*na hipótese de necessidade de envio de documentos*

---

[6] Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital. [...]
§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

[7] Art. 43. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades integrantes do Sisg ou por aqueles que aderirem ao Sicaf. [...]
§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 224DE7F9006B07F0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

complementares após o julgamento da proposta", o prazo de 2 (duas) horas deve ser observado.

Na ausência de regulamentação interna em sentido diverso, recomenda-se a modificação dos dispositivos para o alargamento do prazo de envio[8].

Adiante, no item 12.3.2.2, foi feito o seguinte comentário:

> *12.3.2.2. Certidão Negativa de Falência ~~e Recuperação Judicial,~~ expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Nota para a ADVOSF: A exclusão do trecho destacado, que consta na minuta-padrão de editais, foi feita com base no Parecer 465/2024-ADVOSF, NUP 119634/2024-92. Pede-se ratificar ou retificar a pertinência dessa exclusão).*

A redação está adequada ao entendimento desta Advocacia.

O que se recomenda é que, diante da ciência da homologação ou acolhimento judicial do plano de recuperação da empresa, conforme o caso, o pregoeiro realize diligências para aferir a capacidade de superação da crise econômico-financeira vivenciada pelo licitante e, ato contínuo, avaliar o potencial de adimplemento das obrigações pactuadas com a

definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.

[8] Em outras oportunidades esta Advocacia já se manifestou acerca do prazo mínimo para envio das propostas ajustadas ao lance vencedor, destacando-se, exemplificativamente, os Pareceres nº 674/2020-ADVOSF (Processo 00200.004237/2020-65), nº 094/2023-ADVOSF (Processo nº 00200.002024/2023-41), nº 833/2024–ADVOSF (Processo nº 00200.010539/2024-04), nº 563/2024-ADVOSF (Processo nº 00200.013428/2022-80), nº 528/2024-ADVOSF (Processo nº 00200.010147/2024-37), nº 473/2024-ADVOSF (Processo nº 00200.007184/2024-68), nº 465/2024-ADVOSF (Processo nº 00200.001794/2024-58), nº 401/2024-ADVOSF (Processo nº 00200.022266/2023-51), nº 339/2024-ADVOSF (Processo nº 00200.021698/2023-45), nº 682/2023-ADVOSF (Processo nº 00200.013080/2023-10, nº 551/2023-ADVOSF (Processo nº 00200.008340/2023-27), nº 955/2022-ADVOSF (Processo nº 00200.013473/2022-34), nº 786/2022-ADVOSF (Processo nº 00200.010828/2022-33), nº 734/2021-ADVOSF (Processo nº 00200.004443/2021-56), nº 705/2021-ADVOSF (Processo nº 00200.005870/2021-51), entre outros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 224DE7F9006B07F0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Administração em caso de vir a firmar o contrato administrativo decorrente da licitação.

Adiante, como observado no Parecer nº 801/2024–ADVOSF, a Lei nº 10.522/2002 foi alterada para determinar a obrigatoriedade da consulta prévia ao CADIN para a celebração de contratos e outros instrumentos de desembolso.

> *Art. 6º É obrigatória a consulta prévia ao Cadin, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, para:*
>
> *I - realização de operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos;*
>
> *II - concessão de incentivos fiscais e financeiros;*
>
> *III - celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos. [...]*
>
> *Art. 6º-A. A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de qualquer dos atos previstos nos incisos I, II e III do caput do art. 6º. (Incluído pela Lei nº 14.973, de 2024).*

Por isso, para assinatura do contrato, deve ser alterada a redação do item 16.2 para fazer constar o seguinte:

> ***16.2. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021 e aos arts. 6º e 6º-A da Lei nº 10.522/2002.***

III.II – Da minuta de contrato

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 224DE7F9006B07F0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dispõe a Cláusula Quarta – Do Regime de Execução da minuta encaminhada para análise que:

> *CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO*
>
> *A CONTRATADA iniciará a execução do objeto deste contrato, compreendendo a manutenção dos arquivos deslizantes descritos no Anexo 2 do Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.*
>
> *PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser prestados dentro das instalações da COBIB - Coordenação de Biblioteca no endereço: Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso, Anexo II, Térreo, Brasília-DF, 70165-900; e SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal: Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso, Bloco 14, Térreo, Brasília-DF, 70165-900.*
>
> *PARÁGRAFO SEGUNDO – A execução dos serviços seguirá o regramento contido no Anexo 3 do Edital – Detalhamento dos Serviços de Manutenção, o qual é parte integrante deste contrato para todos os fins. [...]*

O *caput* da Cláusula Quarta determina prazo fixo para o início da execução, 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, ao passo que a minuta-padrão[9] recomenda seja estabelecido prazo máximo (até (___) dias) para o início da execução, a contar do recebimento da ordem de serviço, e não da assinatura do contrato. Além disso, enquanto a minuta-padrão regula o prazo máximo em que a ordem de serviço deve

[9] CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
A CONTRATADA iniciará a execução do objeto deste contrato, no prazo de até __(____) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço e/ou fornecimento.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de serviço e/ou fornecimento será emitida pelo gestor do contrato e entregue à CONTRATADA em até ___ (__) dias a contar da data da celebração do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A ordem de serviço e/ou fornecimento deverá ser recebida pela CONTRATADA diretamente do gestor deste contrato, a qual indicará detalhadamente _____. (NOTA TÉCNICA: descrever, o(s) quantitativo(s) e o tipo(s) do(s) produto(s) ou serviço(s), o local, a data e o horário em que deverá ser realizada, tudo conforme o caso exigir.) [...]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 224DE7F9006B07F0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ser emitida pelo Gestor do Contrato à Contratada (até (___) dias), a partir da celebração do contrato, a minuta encaminhada não o faz.

Nesse passo, recomenda-se seja adotada a redação da minuta-padrão ou justificada a opção pela manutenção dos termos propostos.

No mais, são as disposições das minutas de edital e de contrato compatíveis com a Lei nº 14.133/2021 e podem ser aprovadas.

IV – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, fica aprovado o prosseguimento dos autos, **desde que as recomendações destacadas no bojo desta manifestação, sublinhadas e/ou em negrito, sejam observadas**. Além disso, frisa-se a necessidade de que as etapas procedimentais posteriores à manifestação desta Advocacia, como a designação do pregoeiro e publicidade do ato, sejam superadas.

É o Parecer.

Brasília, 22 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)
ISABELLE MENEZES VIEIRA DA SILVA
Advogada do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 224DE7F9006B07F0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Ref. PARECER Nº 272/2025-ADVOSF
Processo nº 00200.021709/2024-78

De acordo. Junte-se aos autos e encaminhe-se à SADCON.

Brasília, 22 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)
FELIPE DE PAULA LYRA
Advogado do Senado Federal – OAB/DF nº 76.533
Coordenador do Núcleo de Processos de Contratações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 224DE7F9006B07F0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações
Coordenação de Apoio Técnico a Contratações

Ofício nº 302/2025 – COATC/SADCON
Processo nº 00200.021709/2024-78

Brasília, 25 de abril de 2025.

À Secretaria de Patrimônio
Assunto: **Conhecimento quanto ao Parecer da ADVOSF**

Trata o presente processo da **contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal.**

Considerada a manifestação da ADVOSF mediante o Parecer nº 272/2025, documento digital nº 00100.069777/2025-27, sugere-se o encaminhamento do referido processo à SPATR para **conhecimento do referido documento e providências de sua alçada, inclusive as que citem o edital ou o contrato, pois podem estar refletindo o conteúdo do termo de referência**.

No caso de alteração nos termos do Termo de Referência, as atualizações deverão ser consolidadas em novo documento, que deve ser anexado aos autos sem as marcas de revisão/correção e devidamente assinado pelo Diretor da Secretaria, para futura aprovação pela autoridade competente.

Ademais, a fim de possibilitar a necessária atualização das disposições da minuta de edital, solicitamos ao órgão técnico:

1) O envio para o e-mail coatc@senado.leg.br, em formato ***.doc***, da última versão do Termo de Referência, com as alterações e inclusões em destaque e as exclusões ~~tachadas~~ (com fonte em outra cor), a fim de facilitar a identificação das alterações realizadas pelo órgão técnico (pode-se utilizar a função Controlar Alterações do Word); e

2) O preenchimento de tabela conforme modelo abaixo, a ser juntada no expediente de encaminhamento do processo, apontando, resumidamente, as alterações realizadas, os itens ajustados e a devida justificativa, se for o caso.

Item do TR alterado	**Ajuste realizado**	**Justificativa, se for o caso**
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27ED2E7B006B1CAA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações
Coordenação de Apoio Técnico a Contratações

Ofício nº 302/2025 – COATC/SADCON
Processo nº 00200.021709/2024-78

Após, o processo em questão deverá retornar à COATC, para seu regular prosseguimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Luis Paulo Marcondes
Analista Legislativo da COATC

De acordo.
À **SPATR,** para manifestação.

(assinado eletronicamente)
Karina França Caxito
Coordenadora da COATC em exercício

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27ED2E7B006B1CAA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Mapa de Riscos – Contratação nº 20250224

Risco 1 – Não contratar

Dano a ser suportado pelo Senado Federal caso o risco se concretize	Impacto para o Senado Federal
Deterioração dos equipamentos e danos ao acervo do Senado	ALTO

Ação preventiva	Responsável
Acompanhamento processual para viabilizar a contratação em prazo adequado	SPATR

Ação de contingência	Responsável
Prorrogação do Contrato n° 98/2021	SPATR

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

Processo nº: 00200.021709/2024-78

Assunto: Conhecimento e providências quanto ao Parecer da ADVOSF.

Em 29 de abril de 2025.

Senhora Coordenadora da COATC em exercício,

Em atenção ao Ofício n° 302/2025 – COATC/SADCON, este Órgão Técnico se manifesta sobre as questões suscitadas:

Parecer da ADVOSF	Item do TR alterado	Ajuste realizado	Justificativa, se for o caso
Atualização do mapa de riscos (pág. 8)		O órgão técnico atualizou o Mapa de Riscos da contratação, embora a ausência dessa atualização não impedisse a continuidade do processo, conforme destacado pela ADVOSF.	
Tratamento diferenciado a ME/EPP (pág. 12)	2.8.2	O órgão técnico adotou a redação indicada pela ADVOSF.	
Exclusão da expressão "Recuperação Judicial" (pág. 15)	3.2.4.1	O órgão técnico adotou a redação indicada pela ADVOSF.	
Prazo para início da execução contratual (pág. 18)		Conforme o modelo de Termo de Referência disponibilizado pela SADCON, o órgão técnico tem a faculdade de definir como marco temporal para início da contagem do prazo tanto a assinatura do contrato quanto o recebimento da ordem de serviço. No presente caso, considerando a desnecessidade de emissão de ordem de serviço, optou-se por adotar a data de assinatura do contrato como marco inicial.	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F619CB10006B3BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

SUMÁRIO

1. Objeto da contratação 3
2. Forma de contratação 5
3. Requisitos do fornecedor 7
4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação 11
5. Modelo de gestão 11
6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto 12
7. Obrigações da Contratada 12
8. Regime de execução 13
9. Condições de recebimento do objeto 13
10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual 13
11. Forma de pagamento 15
12. Condições de reajuste 15
13. Garantia contratual 15
14. Plano de contratações 15
15. Responsável pela elaboração do TR 16
ANEXO I 17
1. Especificações técnicas do objeto 17
2. Critérios e práticas de sustentabilidade 28
ANEXO II 29
1. Valor estimado da contratação 29
ANEXO III - FACULDADE DE REALIZAÇÃO DE VISTORIAS 31

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F619CB10006B3BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

TERMO DE REFERÊNCIA - SPATR

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

Os arquivos deslizantes eletrônicos utilizados pela COBIB – Coordenação de Biblioteca e pelo SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal se destinam a armazenar documentos relacionados à área fim de cada setor. Ressalta-se que é de suma importância que os documentos armazenados estejam disponíveis para pronta consulta. Caso os arquivos deslizantes não sejam devidamente manutenidos, há o risco de que os módulos não possam ser acionados por falhas mecânicas ou eletrônicas. Tal fato impediria ou tornaria dificultoso o acesso aos documentos que se deseja consultar, prejudicando a rotina de trabalho dos servidores e frustrando o usuário que busca informações.

1.2.1.1. Justificativa da COBIB – Coordenação de Biblioteca – DFD 355/2024

Os arquivos deslizantes armazenam as coleções de Obras Raras e especiais, Coleção Especial Luiz Viana Filho, Coleção de Multimídia/Multimeios, Coleção de Jornais, Coleção Depósito Legal (com todos os títulos publicados pelo Conselho Editorial do Senado Federal) e Reserva Técnica da Biblioteca do Senado. A manutenção preventiva e corretiva para os 7 (sete) conjuntos de módulos de arquivos deslizantes são essenciais para garantir a durabilidade e a funcionalidade das estantes. Além disso, garante a organização e a preservação dos materiais armazenados. Como a contratação desse serviço é realizado de forma conjunta com a SEARQP e será necessário contratar a manutenção para arquivos não estão inclusos no contrato vigente, será mais vantajoso para o Senado realizar uma nova contratação englobando todos os arquivos da Casa que precisam do serviço.

Destaca-se que a manutenção dos 7 conjuntos de módulos de arquivos deslizantes é crucial para a Biblioteca e para a memória institucional do Senado. Sem essa manutenção, a prestação de serviços da COBIB pode ser seriamente comprometida, dificultando o acesso a documentos essenciais para a equipe. A falta de funcionamento adequado dos módulos poderia resultar em transtornos significativos, impedindo a consulta a obras relevantes. Portanto, garantir a manutenção é imprescindível para assegurar que as estantes estejam sempre acessíveis, atendendo às necessidades de informação dos usuários da Biblioteca do Senado, além de promover a preservação e conservação eficaz do acervo.

1.2.1.2. Justificativa do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal – DFD 352/2024

Esta rotina administrativa aplica-se à manutenção preventiva e corretiva de três arquivos deslizantes instalados no Serviço de Arquivo de Pessoal (SEARQP) do Senado Federal, localizado no Bloco 14.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F619CB10006B3BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A solicitação refere-se a uma manutenção planejada, cujo objetivo é prevenir problemas graves. Por meio da manutenção preventiva, é possível evitar falhas significativas e danos nos equipamentos.

A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode acarretar dificuldades na abertura dos arquivos. Como consequência, documentos e processos armazenados nas pastas funcionais de servidores efetivos, comissionados, ex-senadores e senadores podem não estar disponíveis para consulta por outros setores quando solicitados.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1. Atualmente, existem sete conjuntos de módulos de arquivos deslizantes eletrônicos sob os cuidados da COBIB e três conjuntos sob os cuidados do SEARQP. Ressalta-se que os dez conjuntos de módulos de arquivos deslizantes eletrônicos estão contemplados nessa contratação.

1.2.2.2. O quantitativo previsto no termo de referência para a contratação do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, considerando que todos os arquivos deslizantes eletrônicos presentes no Senado Federal devem ser contemplados pelo contrato de manutenção preventiva e corretiva. Portanto, não seria possível contemplar apenas alguns conjuntos de módulos de arquivo deslizante na contratação em tela, dado que os documentos armazenados em todos os arquivos são relevantes e devem estar acessíveis de forma contínua.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

1.2.3.1. A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo prolongar a vida útil dos arquivos deslizantes eletrônicos do Senado Federal e garantir que todos os documentos armazenados em seus interiores estejam acessíveis ininterruptamente.

Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, pois a realização do serviço de manutenção preventiva reduz as chances de surgimento de defeitos nos arquivos deslizantes. Caso algum defeito surja, o serviço de manutenção corretiva é a alternativa viável para corrigi-lo, fazendo com que o equipamento retorne ao nível de uso inicial. Assim, mitiga-se o risco de o equipamento travar em uma posição que não permita o acesso aos documentos armazenados em seu interior.

Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competividade do certame, uma vez que os requisitos estabelecidos são encontrados em contratações semelhantes e são imprescindíveis para a verificação da capacidade técnica da empresa conseguir executar adequadamente o objeto da contratação. Por essa razão, foi solicitado que a empresa deve comprovar que: está regularmente registrada no Conselho profissional correspondente, possui em seu quadro de pessoal um profissional devidamente qualificado para ser o responsável técnico e já executou serviços semelhantes anteriormente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F619CB10006B3BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

1.2.4.1. Contratos que serão substituídos com a contratação pretendida.

Nº Contrato / ARP	Objeto	Término da vigência
Contrato n° 98/2021	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos instalados na Coordenação de Biblioteca - COBIB - e no Serviço de Documentação e Arquivo do Pessoal - SEARQP - do SENADO FEDERAL, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.	21/09/2025
Contrato nº 110/2015	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de 01 (um) conjunto de arquivos deslizantes para o Serviço de Arquivo de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas do SENADO FEDERAL - SEARQP - SEGP/SF, composto de 36 (trinta e seis) módulos de estantes de aço, deslizantes sobre trilhos, incluindo a manutenção preventiva, durante o período de 60 (sessenta) meses consecutivos, treinamento de manuseio e operacional de servidores.	10/03/2021

1.2.4.2. Destaca-se que o Contrato n° 98/2021 contempla nove conjuntos de módulos de arquivos deslizantes eletrônicos para serem manutenidos. A nova contratação prevê dez conjuntos, de forma a abranger também o conjunto de módulos do Contrato nº 110/2015. Assim sendo, é esperado um incremento no valor final do contrato resultante desse procedimento licitatório em relação ao contrato anterior.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de licitação.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Será adotada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI; e art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F619CB10006B3BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.3.2. A justificativa para não adotar o SRP é o não enquadramento nas hipóteses previstas no art. 3° do Decreto n° 11.462/2023. As demandas relacionadas nessa contratação serão atendidas por prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de arquivos deslizantes. Assim, foi estabelecido um plano de manutenção preventiva. Logo, nota-se a previsibilidade do serviço mencionado.

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento "menor preço", sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.1.1. O critério "menor preço" é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério "maior desconto".

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação "global", tendo em vista a existência dos seguintes fatores técnicos/econômicos que justificam o agrupamento dos itens em um único grupo:

- Critérios técnicos:
    - Redução de risco de incompatibilidade entre peças mecânicas, elétricas e eletrônicas, dado que serão fornecidas por uma única empresa;
    - Redução do tempo de realização de manutenção, em especial corretiva, pois evita ociosidade entre o diagnóstico do problema, fornecimento de peças e realização do reparo necessário.
- Critérios econômicos:
    - Redução de custos operacionais por meio da possibilidade de o licitante negociar uma maior variedade e uma maior quantidade de peças a preços menores em comparação com um cenário em que diversas empresas negociam pequenas quantidades de determinadas peças.
    - Redução de custos com mão de obra, uma vez que cada empresa contratada utilizaria funcionários próprios para realização do serviço. A multiplicidade de funcionários resultaria em ociosidade, dado que o serviço poderia ser realizado por um número menor de empregados vinculados a uma única empresa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F619CB10006B3BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Não será permitida a subcontratação parcial do objeto.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.8.2. Além de haver itens/grupos com valor estimado acima de R$ 80.000,00, não se trata da aquisição de bens de natureza divisível, pois o padrão de manutenção preventiva adotado deve ser idêntico em todos os conjuntos de módulos de arquivos deslizantes eletrônicos. Ademais, as peças adquiridas para a realização de manutenções corretivas devem ser perfeitamente compatíveis, a fim de evitar qualquer sorte de mau funcionamento. Por fim, a mão de obra responsável por realizar manutenções preventivas e por manusear peças empregadas na manutenção corretiva é a mesma. Portanto, nota-se que a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças constitui um só objeto, não sendo vantajoso para a Administração o seu fracionamento e prestação por múltiplas empresas contratadas.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. A licitante deverá apresentar termo de vistoria ou declaração de dispensa de vistoria, na forma das alíneas abaixo:

3.1.1.1. Com o objetivo de permitir a formulação mais precisa das propostas pelas licitantes, faculta-se às interessadas a realização de vistoria às instalações e dependências do Senado, em especial à Biblioteca do Senado (Anexo II - COBIB) e ao bloco 14 (SEARQP), nos termos abaixo, considerando que é prudente que os licitantes possam avaliar o estado de conservação dos arquivos deslizantes eletrônicos que serão manutenidos.

3.1.1.2. É facultado à licitante interessada em participar do Pregão decorrente deste TR, mediante prévio agendamento junto à COBIB e/ou ao SEARQP do Senado Federal, realizar vistoria técnica, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, contados da data marcada para a sessão pública, para



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F619CB10006B3BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conhecer as instalações.

3.1.1.3. A vistoria deverá ser agendada nos horários de 9h a 12h e de 14h a 17h, pelos telefones (61) 3303-3263, (61) 3303-1996 ou (61) 998412019, bem como pelos e-mails searqp@senado.leg.br, luisn@senado.leg.br ou biblioteca@senado.leg.br.

3.1.1.4. Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

3.1.1.5. A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer munciado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

3.1.1.6. A comprovação do vínculo poderá ser feita através do contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

3.1.1.7. Caso o vistoriador não atenda aos requisitos acima, não será executada a vistoria.

3.1.1.8. Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, emitido pela COBIB e/ou SEARQP.

3.1.1.9. Caso a interessada opte por não realizar vistoria, firmará declaração na qual dispensa a necessidade de vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do edital.

3.1.1.10. O Termo de Vistoria ou a Declaração de Dispensa de Vistoria deverá ser apresentado(a) junto com a documentação de habilitação. A não apresentação dos mencionados documentos implica aceitação geral e irrestrita por parte da licitante das especificações e condições do objeto licitado e de sua plena execução.

3.1.2. É facultada a vistoria aos licitantes, uma vez que é imprescindível que tenham a oportunidade de conhecer pessoalmente os equipamentos que serão manutenidos ao longo do contrato e, assim, disponham do máximo de informações possível para a formulação de propostas adequadas. Além disso, a permissão da vistoria aos licitantes é um mecanismo que resguarda o Senado Federal contra alegações do licitante vencedor durante a execução contratual, como o desconhecimento de todas as informações sobre o objeto do contrato no momento da elaboração de sua proposta.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência contempla a execução das atividades de manutenção de equipamentos mecânicos, eletromecânicos e eletrônicos, cujo exercício é exclusivo das profissões de engenheiro mecânico e de engenheiro eletricista, por força da Resolução CONFEA n° 218, de 29 de junho de 1973 e Lei n° 5.194/1966.

Logo, deve a licitante apresentar: certidão expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial.

3.2.2. Será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, uma vez que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F619CB10006B3BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

é imprescindível que seja comprovada experiência prévia pela licitante. Os arquivos deslizantes eletrônicos são equipamentos delicados que contêm peças mecânicas e eletrônicas de alto valor. Caso o serviço seja executado por uma empresa inexperiente, há um risco alto de que não consiga executar o serviço ou de causar danos maiores ao equipamento.

3.2.2.1. Portanto, deverá a licitante apresentar, a título de **capacidade técnico-operacional**:

3.2.2.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em nome da licitante.

3.2.2.1.2. Atestado(s) de Capacidade Técnico Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou, de forma satisfatória, serviços de engenharia similares, em características, prazos e quantidades, ao objeto da presente licitação, assim entendido:

a) serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de arquivos deslizantes eletrônicos, com movimentação eletroeletrônica (controle microprocessado) com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao quantitativo de módulos simples e duplos, não necessariamente com as exatas especificações dos equipamentos e componentes descritos no Anexo 2 deste edital. Dado que existem 15 módulos simples e 98 módulos duplos, os atestados de capacidade técnico operacional devem conter a comprovação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de, pelo menos, 4 módulos simples e 25 módulos duplos.

a.1) Quanto ao aspecto qualitativo, não é necessário que a comprovação das parcelas de maior relevância técnica apontadas na **alínea "a" acima** seja formalizada, necessariamente, em único atestado, sendo admitido o somatório de atestados.

a.2) Para a comprovação do quantitativo mencionado na **alínea "a" acima** será admitido o somatório de atestados.

a.3) A parcela de maior relevância e valor significativo de um arquivo deslizante eletrônico é representada pelo módulo que o compõe. O módulo consiste em um conjunto de peças e mecanismos essenciais para o pleno funcionamento do equipamento. Dessa forma, para aferir a capacidade técnica de uma empresa executar o serviço de manutenção desses equipamentos, é prática comum de mercado a exigência de atestados de capacidade técnica que indiquem a quantidade de módulos de arquivos deslizantes já atendidos pela empresa.

a.4) O quantitativo mínimo a ser comprovado, por meio de atestado de capacidade técnica, foi de 25 módulos duplos e 4 módulos simples de arquivos deslizantes submetidos à manutenção pela licitante. Esse número é compatível com o maior arquivo deslizante contemplado nesta contratação, correspondente à "Biblioteca do Senado – Coleção de Jornais". Ressalte-se, ainda, que na licitação anterior foi exigido atestado de capacidade técnica que contemplasse, no mínimo, 50% do total de módulos simples e duplos a serem mantidos. Na presente contratação, esse percentual foi reduzido para 25%, demonstrando maior flexibilização no critério de qualificação técnica.

3.2.2.1.3. A licitante deverá apresentar declaração indicando o nome, CPF, número do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, do(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(am) a execução dos serviços de que trata o objeto deste Termo de Referência,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F619CB10006B3BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

devendo referir-se a profissional(is) de nível superior com formação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica de acordo com Resolução CONFEA n° 218, de 29 de junho de 1973 e Lei n° 5.194/1966, e que tenham vínculo com a empresa licitante.

a) A comprovação do vínculo a que se refere o **subitem 3.2.2.1.3** se fará com a apresentação de cópia dos seguintes documentos: contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço, em que conste a licitante como contratante; ou, ainda, de declaração de contratação futura do responsável técnico, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

3.2.2.1.4. Certidão de Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região a que estiver(em) vinculado(s).

3.2.2.1.5. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa licitante na forma do **subitem 3.2.2.1.3**, atuou(aram) como responsável(is) técnico(s) na execução de serviço de manutenção de arquivo deslizante eletrônico.

a) Não é imprescindível que a comprovação das parcelas de maior relevância técnico-profissional apontadas no **subitem 3.2.2.1.2** seja formalizada, necessariamente, em um mesmo atestado, sendo, portanto, admitido o somatório de atestados.

3.2.2.2. A licitante deve disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foram prestados os serviços.

3.2.3. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial.

3.2.3.1. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.

3.2.4. Qualificação econômico-financeira

3.2.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.4.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

a.1) que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

a.2) que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a.2.1) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F619CB10006B3BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a.2.2) Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

a.2.3) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

3.2.4.3. As exigências de qualificação econômico-financeira acima são razoáveis, uma vez que visam demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, atendem o disposto no art. 69 da Lei 14.133/2021 e, ainda, a contratação não se encaixa em nenhuma das hipóteses de dispensa previstas no art. 70, III, da Lei 14.133/2021.

3.3. Necessidade de apresentação de amostras

3.3.1. O procedimento de apresentação de amostras por parte da licitante vencedora não se aplica ao objeto desta contratação.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por meio de contrato, tendo em vista que a contratação objetiva a prestação de serviços, na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/21.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1.1. A caracterização do serviço objeto deste TR como sendo de prestação continuada se deve a necessidade de realizar manutenções periódicas nos arquivos deslizantes eletrônicos do Senado Federal. Caso tal serviço não seja realizado, há riscos de que os equipamentos deixem de funcionar adequadamente, resultando em módulos inoperantes. A concretização do cenário retratado culmina em restrição de acesso aos documentos armazenados nos arquivos, impactando diversos setores dessa casa legislativa.

4.2.2. Caso as partes não se interessem pela prorrogação do contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual.

4.2.3. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. São indicados como gestores titular e primeiro substituto do instrumento que se originar deste Termo de Referência, respectivamente, o titular e o substituto do Núcleo de Instrução e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F619CB10006B3BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Gestão de Contratos de Informação e Documentação (NIGCID/SGIDOC), e, como segundo substituto, o servidor Carlos Pedro da Silva, mat. nº 365649.

5.1.2. São indicados como fiscais titular e substituto do instrumento que se originar deste Termo de Referência, respectivamente, o titular e o substituto do Serviço de Pesquisa e Atenção ao Usuário da Biblioteca – SEUBIB.

5.1.3. São indicados como fiscais titular e substituto do instrumento que se originar deste Termo de Referência, respectivamente, o servidor Luis do Nascimento Filho, matrícula nº 45771, e o servidor Eduardo Lopes de Carvalho, matrícula 218379.

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará pelos telefones (61) 3303-5834 / 3263 / 1996 e pelos e-mails sgidoc.gestaodecontratos@senado.leg.br, seubib@senado.leg.br e luisn@senado.leg.br e searqp@senado.leg.br.

5.2.2. Novos endereços de e-mail e/ou telefones podem ser adicionados, suprimidos ou alterados, caso o Senado entenda necessário. Essas mudanças deverão ser informadas à Contratada.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. A Contratada iniciará a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, compreendendo a manutenção dos arquivos deslizantes descritos no Anexo II, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. manter, durante a realização de serviços nas dependências do SENADO, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;

7.1.5. manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F619CB10006B3BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1.6. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.7. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.8. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

7.2. Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela Contratada e a ela vinculados.

7.3. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. Regime de execução

8.1. Os serviços deverão ser prestados dentro das instalações da COBIB - Coordenação de Biblioteca no endereço: Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso, Anexo II, Térreo, Brasília-DF, 70165-900; e SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal: Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso, Bloco 14, Térreo, Brasília-DF, 70165-900.

8.2. O órgão técnico detalhou o regime de execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos arquivos deslizantes eletrônicos do Senado Federal no Anexo I do Termo de Referência “Especificações Técnicas do Objeto”. Tal medida visa a condensar as informações mais relevantes para o entendimento do objeto da licitação pelas empresas licitantes.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Mensalmente, efetivada a prestação dos serviços, o objeto será recebido:

9.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento do Relatório Mensal de Execução dos Serviços previsto no item 1.11.1. do Anexo I deste TR, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

9.1.2. Definitivamente, pelo gestor ou comissão designada para este fim, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado do início da execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F619CB10006B3BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

10.2. Caso a contratada não execute os serviços de manutenção preventiva dentro do prazo estabelecido no cronograma presente no Anexo I deste Termo de Referência, estará sujeita à multa diária, calculada sobre o valor mensal dos serviços executados, conforme os seguintes critérios:

10.2.1. Um a quatro serviços não executados: multa de 0,1% *(um décimo por cento)* ao dia;

10.2.2. Cinco a oito serviços não executados: multa de *0,2% (dois décimos por cento)* ao dia;

10.2.3. Nove a doze serviços não executados: multa de *0,3% (três décimos por cento)* ao dia;

10.2.4. Treze ou mais serviços não executados: multa de *0,4% (quatro décimos por cento)* ao dia;

10.3. A Contratada deverá iniciar o atendimento dos serviços de manutenção corretiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento do chamado, cuja entrega será confirmada automaticamente por meio de aviso de recebimento. O descumprimento desse prazo sujeitará a Contratada à aplicação de multa de 0,1% (um décimo por cento) por hora de atraso, calculada sobre o valor mensal dos serviços executados.

10.4. A Contratada deverá concluir a manutenção corretiva e restabelecer o pleno funcionamento do equipamento no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da confirmação do recebimento do chamado. A prorrogação desse prazo somente será permitida mediante análise e aprovação da fiscalização do contrato, condicionada à prévia apresentação de justificativa formal pela Contratada. O descumprimento desse prazo sujeitará a Contratada à aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor mensal dos serviços executados.

10.5. Caso necessário, e mediante autorização prévia da fiscalização, a empresa poderá remover peças das dependências do Senado Federal para realização de reparos em oficina externa. No entanto, essa remoção não acarretará a prorrogação do prazo final para a conclusão da manutenção corretiva. Além disso, a empresa será integralmente responsável por todos os custos relacionados à retirada, transporte e reinstalação das peças.

10.5.1. A prorrogação do prazo para conclusão da manutenção corretiva somente será permitida após análise da fiscalização do contrato e mediante apresentação de justificativa formal pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F619CB10006B3BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONTRATADA. O descumprimento do prazo sujeitará a empresa à aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor mensal dos serviços executados.

10.6. Caso os prazos estabelecidos para entrega dos Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços não sejam cumpridos, a contratada está sujeita à multa de *0,2% (dois décimos por cento)* por dia de atraso sobre o valor mensal dos serviços executados;

10.7. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

11. Forma de pagamento

11.1. O pagamento efetuar-se-á mensalmente por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de aceite mensal do objeto.

12. Condições de reajuste

12.1. O preço poderá ser reajustado no prazo de doze meses a partir da data de celebração do ajuste.

12.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

13. Garantia contratual

13.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois, consoante previsto no inciso II do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato é pouco significativa.

14. Plano de contratações

14.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista no Plano de Contratação sob o nº 20250224 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de arquivos deslizantes, com data-limite do envio do TR à SADCON em 28/02/2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F619CB10006B3BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio

15. Responsável pela elaboração do TR

(Assinado eletronicamente)
RÔMULO COSTA MELO
Analista Legislativo - Administração

(Assinado eletronicamente)
VANDERLEI PIRES DA SILVA
Chefe do SECQEC

De acordo.

(Assinado eletronicamente)
VIRGINIA MACHADO
Gestora do NIGCID – Gestor

De acordo.

(Assinado eletronicamente)
ROMULO FULGONI BRANCO
Especialista Técnico / SPATR

De acordo.

(Assinado eletronicamente)
CASSIO MURILO ROCHA
Diretor da SPATR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F619CB10006B3BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Especificações	Qtde.	CATMAT	Un.
1	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico ACECO linha 3000 MECATRON, sendo 7 unidades sob responsabilidade da COBIB e 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	5444	Unid.
2	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico SCHEFFER, sendo 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	5444	Unid.
3	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico TECHNOLACH, sendo 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	5444	Unid.

1.2. Descritivo técnico dos módulos de arquivos deslizantes sob responsabilidade da COBIB - Coordenação de Biblioteca do Senado Federal

- Marca e características gerais

Sistema de arquivo deslizante eletroeletrônico marca ACECO linha 3000 MECATRON, confeccionado em aço, com modularidade básica pré-definida. Bases com deslocamento lateral sobre trilhos com movimentação eletroeletrônica com acionamento através de botões instalados no painel frontal.

- Biblioteca do Senado – Coleção Depositária
  - 2 (dois) módulos simples de 50 cm de largura e 8,0 m de profundidade.
  - 7 (sete) módulos duplos de 63 cm de largura e 8,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Coleção de Jornais
  - 25 (vinte e cinco) módulos duplos de 85 cm de largura e 5,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Sala do Setor de Jornais
  - 3 (três) módulos duplos de 85 cm de largura e 5,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Coleção Multimeios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F619CB10006B3BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

- 01 (um) módulo simples fixo de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- 01 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- 03 (três) módulos duplos de 78 cm de largura e 6,0 m de profundidade.

- Biblioteca do Senado – SEDECO
  - 2 (dois) módulos simples de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
  - 4 (quatro) módulos duplos de 85 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Obras Raras
  - 1 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 2,0 m de profundidade.
  - 12 (doze) módulos duplos de 78 cm de largura e 2,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Luiz Viana Filho
  - 1 (um) módulo simples fixo de 50 cm de largura e 7,0 m de profundidade.
  - 1 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 7,0 m de profundidade.
  - 3 (três) módulos duplos de 63 cm de largura e 7,0 m de profundidade.

1.3. Descritivo técnico dos módulos de arquivos deslizantes sob responsabilidade do SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal

- Marca e características gerais – arquivo 1
  - Sistema de arquivo deslizante eletroeletrônico marca SCHEFFER, confeccionado em aço, com modularidade básica pré-definida. Bases com deslocamento lateral sobre trilhos com movimentação eletroeletrônica com acionamento através de botões instalados no painel frontal.
  - 2 (dois) módulos simples moveis de 44 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
  - 1 (um) módulo duplo fixo de 87 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
  - 16 (dezesseis) módulos duplos moveis de 87 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
- Marca e características gerais – arquivo 2
  - Sistema de arquivo deslizante eletrônico da marca ACECO linha 3000 MECATRON. Altura dos módulos 2300 mm. Profundidade dos módulos 2000 mm. Composto por prateleiras e luminárias. Número total de faces igual a 32.
  - 7 (sete) módulos móveis duplos com largura de 63 cm;
  - 1 (um) módulo móvel de fechamento com largura 50 cm;
  - 1 (um) módulo fixo de fechamento com largura de 50 cm;
- Marca e características gerais – arquivo 3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F619CB10006B3BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



- Sistema de arquivo deslizante eletrônico da marca TECHNOLACH, composto de módulos de estantes de aço, deslizantes sobre trilhos, com movimentação eletroeletrônica por acionamento de botoeiras. Altura dos módulos de 290cm.
- 2 (dois) módulos simples de 43cm de largura e 4,0m de profundidade.
- 17 módulos duplos de 85cm de largura e 4,0m de profundidade.

1.4. Detalhamento sobre o serviço de manutenção preventiva:

1.4.1. A manutenção preventiva compreende a execução dos serviços que envolvem limpeza, regulagem, ajustes testes e revisões que visam à redução de quebras ou defeitos nos arquivos deslizantes, assim como garantir o funcionamento dos equipamentos dentro das condições operacionais especificadas pelo fabricante desses arquivos;

1.4.2. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados, no mínimo, de acordo com a listagem de serviços solicitada abaixo e Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A, podendo haver outros aqui não listados, mas que são essenciais a uma perfeita preservação dos equipamentos, devendo o fornecedor se obrigar a executá-los independentemente de estarem ou não explicitamente relacionados neste instrumento:

1.4.2.1. Inspecionar todo o conjunto quanto à existência de vibrações e ruídos anormais de funcionamento, bem como de vazamentos de fluidos;

1.4.2.2. Substituir as peças que apresentarem sinais de operação irregular, falha de operação, desgaste acentuado ou fadiga;

1.4.2.3. Apertar e lubrificar todos os bornes e contatos elétricos principais;

1.4.2.4. Limpar frequentemente o equipamento bem como os componentes eletrônicos;

1.4.2.5. Efetuar as rotinas de inspeção da sequência de ligamento, sincronização, operação e desligamento, corrigindo as eventuais distorções apresentadas;

1.4.2.6. Efetuar as medições de parâmetros elétricos de operação do equipamento comparando-os com os valores especificados de tensão entre fases, corrente, frequência;

1.4.2.7. Efetuar todo o procedimento de controle e testes da unidade de supervisão e controle autônoma, simulando seus diversos modos de funcionamento;

1.4.2.8. Efetuar alinhamentos, fixações e testes funcionais nos componentes móveis visando ajustar o perfeito funcionamento das unidades;

1.4.2.9. Verificar e ajustar todos os componentes e sensores que norteiam o perfeito funcionamento do sistema operacional, inclusive com readequação / atualização caso necessário;

1.4.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes e com as recomendações do fabricante;

1.4.4. Na execução dos serviços de limpeza e reparos, só deverão ser empregados acessórios, materiais e ferramentas recomendadas pelo fabricante do equipamento;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F619CB10006B3BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

1.4.5. O Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A deve ser executado conforme número mínimo de visitas por ano estabelecido nas tabelas a seguir.

ENCARTE A

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

1 – Estantes deslizantes ajustes – Por equipamento	**Visitas/Ano**
1.1 Portas.	12
1.2 Fechamentos internos.	12
1.3 Painéis frontais e traseiros.	12
1.4 Vedação (borrachas).	12
1.5 Retoques na pintura das estantes (apenas em arranhões).	1

2 – Trilhos/Plataforma – Por equipamento	**Visitas/Ano**
2.1 Verificação e alinhamento dos trilhos	6
2.2 Verificação e nivelamento dos trilhos	6
2.3 Aperto dos fixadores dos trilhos	6
2.4 Verificação dos batentes terminais	6
2.5 Desobstrução e limpeza dos trilhos	12
2.6 Rampa da plataforma	6

3 – Limpeza – Por equipamento	**Visitas/Ano**
3.1 Limpeza externa dos painéis e laterais das estantes.	12

4 – Sistemas mecânicos e eletrônicos – Por equipamento	**Visitas/Ano**
4.1 Limpeza e lubrificação das correntes e engrenagens	12
4.2 Verificação dos rolamentos	12
4.3 Aperto das luvas de conexão dos eixos de transmissão.	12
4.4 Regulagem e aperto das rodas.	12

5 – Sistemas eletroeletrônicos – Por equipamento	**Visitas/Ano**
5.1 Limpeza das placas eletrônicas.	2
5.2 Teste das placas eletrônicas.	2
5.3 Limpeza do conjunto moto-redutor.	2
5.4 Teste do conjunto moto-redutor.	2
5.5 Verificação das conexões eletroeletrônicas	2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F619CB10006B3BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

5.6 Limpeza das barras de segurança	12
5.7 Teste das barras de segurança	12
5.8 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em repouso	12
5.9 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em movimento	12

OBS: Esse plano poderá sofrer alterações nos interstícios e/ou no escopo dos serviços, caso seja necessário, desde que de comum acordo com o fiscal do contrato.

1.4.6. O Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A prevê serviços que devem ser prestados mensalmente, bimestralmente, semestralmente e anualmente. Assim, foi estabelecido um cronograma para execução dos serviços, sendo o "mês 1" o mês em que se inicia a execução contratual.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Serviço	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1 – Estantes deslizantes ajustes												
1.1 Portas	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
1.2 Fechamentos internos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
1.3 Painéis frontais e traseiros	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
1.4 Vedação (borrachas)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
1.5 Retoques na pintura das estantes						✓						
2 – Trilhos/Plataforma												
2.1 Verificação e alinhamento dos trilhos	✓		✓		✓		✓		✓		✓	
2.2 Verificação e nivelamento dos trilhos	✓		✓		✓		✓		✓		✓	
2.3 Aperto dos fixadores dos trilhos	✓		✓		✓		✓		✓		✓	
2.4 Verificação dos batentes terminais	✓		✓		✓		✓		✓		✓	
2.5 Desobstrução e limpeza dos trilhos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
2.6 Rampa da plataforma	✓		✓		✓		✓		✓		✓	
3 – Limpeza												
3.1 Limpeza externa dos painéis e laterais das estantes	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F619CB10006B3BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

Serviço	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
4 – Sistemas mecânicos e eletrônicos												
4.1 Limpeza e lubrificação das correntes e engrenagens	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
4.2 Verificação dos rolamentos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
4.3 Aperto das luvas de conexão dos eixos de transmissão	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
4.4 Regulagem e aperto das rodas	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
5 – Sistemas eletroeletrônicos												
5.1 Limpeza das placas eletrônicas		✓						✓				
5.2 Teste das placas eletrônicas		✓						✓				
5.3 Limpeza do conjunto moto-redutor		✓						✓				
5.4 Teste do conjunto moto-redutor		✓						✓				
5.5 Verificação das conexões eletroeletrônicas		✓						✓				
5.6 Limpeza das barras de segurança	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
5.7 Teste das barras de segurança	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
5.8 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em repouso	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
5.9 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em movimento	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F619CB10006B3BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.4.7. O cronograma de execução do plano de manutenção preventiva poderá ser alterado mediante comunicação prévia do gestor/fiscal do contrato à empresa contratada, desde que respeitado o número mínimo de visitas estabelecido no plano de manutenção preventiva – encarte A.

1.4.8. A Contratada deverá executar cada um dos serviços durante o mês previsto no cronograma de execução do plano de manutenção preventiva. A dilação desse prazo somente será admitida pelo gestor após análise da fiscalização do contrato e mediante apresentação de justificativa formal da Contratada.

1.4.9. Caso a contratada não execute os serviços de manutenção preventiva dentro do prazo estabelecido, estará sujeita à multa diária, calculada sobre o valor mensal dos serviços executados, conforme os seguintes critérios:

1.4.9.1. Um a quatro serviços não executados: multa de *0,1% (um décimo por cento)* ao dia;

1.4.9.2. Cinco a oito serviços não executados: multa de *0,2% (dois décimos por cento)* ao dia;

1.4.9.3. Nove a doze serviços não executados: multa de *0,3% (três décimos por cento)* ao dia;

1.4.9.4. Treze ou mais serviços não executados: multa de *0,4% (quatro décimos por cento)* ao dia;

1.4.10. Por exemplo, a empresa deve executar um serviço de manutenção preventiva no "Mês 1" do cronograma. Caso o serviço seja executado até o último dia do "Mês 1", o prazo foi cumprido. A partir do primeiro dia do mês subsequente ("Mês 2"), a contratada estará sujeita à multa estabelecida no item anterior.

1.5. Detalhamento sobre o serviço de manutenção corretiva:

1.5.1. Entende-se por manutenção corretiva os procedimentos destinados a recolocar o equipamento defeituoso em perfeitas condições de uso, compreendendo, inclusive, as necessárias substituições de peças e componentes, ajustes, limpezas e reparos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

1.6. Manutenção das Placas Eletrônicas

1.6.1. Caso uma placa eletrônica não esteja funcionando adequadamente, a empresa contratada deverá emitir um laudo técnico a fim de verificar se há ou não possibilidade de reparar a peça.

1.6.2. As placas que apresentarem possibilidade de troca de componentes, falhas nas soldas ou interrupções nas trilhas dos circuitos deverão ser reparadas pelo prestador de serviço contratado, sem custos adicionais, por se tratar de ações inclusas no escopo do serviço de manutenção contratado.

1.6.3. As placas que apresentarem danos irreversíveis aos circuitos ou comprometimento de sua confiabilidade, como, por exemplo, curto-circuito nas trilhas que torne inviável sua recuperação, queima de componentes críticos (como microcontroladores, memórias e EEPROMs) ou casos em que mais de 35% dos componentes secundários estejam danificados, comprometendo a confiabilidade da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F619CB10006B3BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

placa, deverão ser substituídas. Nesses casos, a troca será realizada com custo para o órgão, uma vez que se caracterizará como uma nova aquisição.

1.7. Fornecimento de Peças e Componentes:

1.7.1. A compra das peças pela Contratada deverá ser previamente autorizada e devidamente justificada por parte da Fiscalização do Contrato;

1.7.2. A Contratada deverá apresentar laudo técnico da peça danificada para confirmar a sua necessidade de reposição;

1.7.3. Para viabilizar aquisição de todas as peças e componentes, a Contratada se obriga a apresentar, de imediato, orçamento detalhado, com identificação individualizada dos itens necessários aos serviços de manutenção, indicando, a marca e modelo dos itens, acompanhados de seus correspondentes quantitativos e preços unitários.

1.7.4. As peças relacionadas na tabela "Lista de peças para reposição" serão custeadas pela reserva orçamentária para peças e componentes, a qual foi prevista no item 1.8. Assim sendo, o ônus do pagamento de tais peças à contratada é do Senado Federal. Quaisquer outras peças que não estejam presentes na tabela mencionada deverão ser custeadas pela Contratada, por exemplo, peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, lâmpadas, painéis frontais e traseiros.

1.7.5. Os pagamentos à Contratada a título de ressarcimento com aquisição de peças serão feitos com base nos valores unitários máximos estabelecidos na tabela "Lista de peças para reposição".

1.7.6. Os valores presentes na tabela "Lista de peças para reposição" serão reajustados pelo mesmo índice e na mesma periodicidade estabelecida no tópico 12 "Condições de reajuste" deste Termo de Referência.

1.7.7. As peças e componentes adquiridos deverão ter prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias;

1.7.8. Todas as peças e componentes substituídos deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato;

LISTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO			
ARQUIVOS DESLIZANTES MARCAS ACECO/SHEFFER/TECNOLACH			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Valor Unit. Máximo**
01	Conjunto do Motor (220V)	Conjunto	R$ 6.350,00
02	Conjunto de mancal	Conjunto	R$ 625,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F619CB10006B3BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

03	Conjunto de rodas com rolamentos	Conjunto	R$ 515,50
04	Conjunto de embreagem	Conjunto	R$ 3.150,00
05	Eixo de conexão motor para transmissão	Conjunto	R$ 1.001,00
06	Controle de acesso individual para arquivo Sheffer	Unidade	R$ 1.685,38
07	Controle de acesso biométrico para arquivo Technolac	Unidade	R$ 2.500,00
08	Inversor para conj. de motorredutores de arquivos eletrônico	Unidade	R$ 2.050,00
09	Conjunto de sensores (tx e rx) da barra de segurança	Conjunto	R$ 995,00
10	Conjunto de sensores ópticos (tx e rx) de passagem	Conjunto	R$ 998,85
11	Sensor magnético de fim de curso do módulo	Unidade	R$ 245,38
12	Sensor de calor (sensor de presença)	Unidade	R$ 900,00
13	Placa de programação dos módulos Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$ 4.500,00
14	Placas de controle (placa módulo) Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$ 3.500,00
15	Placas de relé	Unidade	R$ 452,00
16	Interruptor elétrico geral do módulo (on-off) com duas chaves	Unidade	R$ 1.689,61
17	Teclado de programação (numérico + funções)	Unidade	R$ 1.800,00
18	Botões de acionamento (mover/parar)	Unidade	R$ 696,18
19	Placa Master Aceco	Unidade	R$ 7.250,00
20	Placa Auxiliar Aceco	Unidade	R$ 5.150,00

1.8. Reserva Orçamentária para peças e componentes

1.8.1. Para fins de reserva orçamentária destinada ao pagamento à Contratada de peças e componentes utilizados na manutenção dos arquivos deslizantes, será estimada despesa equivalente a 20% sobre o valor do contrato. Esta reserva não implicará valor fixo a ser faturado mensalmente. Só será faturado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F619CB10006B3BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o gasto efetivamente ocorrido em cada mês. A reserva ficará disponível, caso haja a necessidade de algum reparo de peça(s) e componente(s).

1.8.2. No ano de 2024, no qual foi registrado o maior dispêndio para aquisição de peças, foi utilizado um montante de R$ 77.170,00. O valor do contrato para os itens 1 e 2 é de, respectivamente, R$ 437.670,96 e R$ 94.055,40. Assim, o valor somado dos itens é de R$ 531.726,36. Portanto, o valor empregado para aquisição de peças correspondeu a 14,5% do valor do contrato (somatório dos itens 1 e 2). Na última contratação, utilizou-se uma reserva orçamentária de 25%. Nessa contratação, será utilizada uma reserva orçamentária de 20%, de forma que haja uma margem de segurança em relação ao ano mais crítico em termos de necessidade de reposição de peças.

1.9. Materiais para Manutenção:

1.9.1. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de consumo, necessários à limpeza, à conservação e à operação dos arquivos deslizantes cuja manutenção seja objeto desta licitação;

1.9.2. Entende-se por materiais de consumo aqueles necessários à realização das manutenções preventiva e corretiva, observadas as recomendações dos fabricantes e normas técnicas e legais em vigor, tais como: detergente neutro, estopa, fita de alta fusão, fita isolante, graxa, óleo lubrificante, panos, desengraxante, produtos para pintura e tudo que for necessário para uma perfeita manutenção;

1.9.3. A CONTRATADA deverá ter à disposição materiais de consumo que atendam às necessidades mensais dos serviços de manutenção;

1.9.4. Após a manutenção preventiva e/ou corretiva a contratada deverá realizar uma limpeza no local onde os serviços foram executados.

1.10. Da solicitação de Manutenção Corretiva:

1.10.1. A manutenção corretiva será prestada pela Contratada mediante chamado técnico, encaminhado por correio eletrônico e via telefone, e consoante as seguintes condições:

1.10.2. O chamado será emitido quando da interrupção do funcionamento do módulo dos arquivos deslizantes;

1.10.3. O prazo máximo para o início do atendimento pela Contratada será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do chamado, o qual será confirmado, automaticamente, por meio de "confirmação de entrega". O não cumprimento deste prazo ocorrerá multa de *0,1% (um décimo por cento)* por hora (de atraso) sobre o valor mensal dos serviços executados;

1.10.4. Por "confirmação de entrega" entende-se o recebimento comprovado do comunicado feito pelo gestor de que o arquivo deslizante necessita de reparo. A comprovação do recebimento pode ser dar de diversas formas – via e-mail, telefone, whatsapp.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F619CB10006B3BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



1.10.5. A Contratada deverá concluir a manutenção corretiva e restabelecer o pleno funcionamento do equipamento no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da confirmação do recebimento do chamado. A prorrogação desse prazo somente será permitida mediante análise e aprovação da fiscalização do contrato, condicionada à prévia apresentação de justificativa formal pela Contratada. O descumprimento desse prazo sujeitará a Contratada à aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor mensal dos serviços executados.

1.10.6. Em cada visita realizada, a Contratada deverá elaborar um "Boletim de Visita" em que serão indicados os serviços realizados e a relação de peças e materiais eventualmente substituídos, além de outros registros que julgar pertinentes;

1.10.7. Esse boletim deverá ser visado pela fiscalização por ocasião da visita e compor a documentação que acompanhará a fatura dos serviços da Contratada;

1.10.8. Vale destacar que todas as visitas da Contratada serão acompanhadas, em tempo integral, por representantes da Contratante;

1.10.9. As novas peças e materiais substituídos pela Contratada serão incorporados aos equipamentos e, portanto, de propriedade da Contratante, devendo a Contratada prestar garantia das peças substituídas pelo prazo mínimo de 90 dias;

1.10.10. Caso necessário com autorização prévia da fiscalização, a empresa poderá retirar das dependências do Senado Federal peças para serem reparadas em oficina externa. O prazo final da manutenção corretiva não poderá ser dilatado em razão desta remoção. Ademais, a empresa se responsabiliza pelos custos decorrentes da retirada, transporte e reinstalação das peças.

1.10.10.1. A dilação desse prazo somente será admitida pela fiscalização do contrato após análise e mediante apresentação de justificativa formal da Contratada. O não cumprimento deste prazo ocorrerá multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor mensal dos serviços executados;

1.11. Da comprovação dos serviços executados

1.11.1. A contratada elaborará **Relatório Mensal de Execução dos Serviços**, que deverá ser apresentado à fiscalização até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período de 30 (trinta) dias de serviços prestados.

1.11.2. Após cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do ajuste, a contratada elaborará, em até 10 (dez) dias úteis, o **Relatório Anual de Execução dos Serviços** que demonstre, em especial, o efetivo cumprimento do Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A, a ser ratificado pela fiscalização do contrato.

1.11.3. Os Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços deverão contemplar todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva executados.

1.11.4. Os Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços deverão ser assinados pelo



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F619CB10006B3BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

responsável técnico indicado pela contratada.

1.11.5. Caso os prazos estabelecidos para entrega dos Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços não sejam cumpridos, a contratada está sujeita à multa de *0,2% (dois décimos por cento)* por dia de atraso sobre o valor mensal dos serviços executados;

1.12. Considerações Gerais da Manutenção

1.12.1. Após a execução dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva a fiscalização do contrato deverá realizar o aceite dos serviços prestados, mediante testes de funcionamento nos módulos dos arquivos;

1.12.2. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, dentre outros;

1.12.3. A contratada deverá justificar, por escrito, ao Gestor do contrato, sempre que necessitar de prazo maior para a execução da manutenção preventiva e/ou corretiva caso ultrapasse os dias estipulados em contrato.

1.12.4. A contratada responderá pelos danos causados diretamente à contratante, ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

2. Critérios e práticas de sustentabilidade

2.1. Tendo em vista as condições de prestação do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F619CB10006B3BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R$)	
				Mínimo (R$)	Mediana (R$)	Média (R$)	Desvio Padrão (R$)	Coeficiente de Variação (1)	Unitário - Mensal	Total anual
Grupo 1 - SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA										
1	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca ACECO	12	Mês	36.472,58	37.250,00	38.780,43	2.973,64	8%	37.250,00	447.000,00
2	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca SCHEFFER	12	Mês	6.600,00	8.075,00	8.197,99	1.023,09	12%	8.075,00	96.900,00
3	Arquivo deslizante eletroeletrônico Marca TECHNOLACH	12	Mês	6.600,00	9.525,00	8.935,00	1.579,42	18%	9.525,00	114.300,00
4	Estimativa para reembolso de peças e componentes (20% do valor total)		-	-					10.970,00	131.640,00
TOTAL GERAL ESTIMADO										**789.840,00**

Observação 1: "Em que pese constar do sistema Compras.gov.br unidade distinta, para fins de formulação da proposta deverão ser consideradas as unidades de medida informadas na tabela acima, nos termos do item 1.1.1 deste edital."

Observação 2: O item 4 não será objeto de lance, devendo ser cadastrado pelas licitantes no Sistema Compras.gov.br, o valor do referido item (R$ 131.640,00), como estimado na tabela acima.

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R$)
				Mínimo (R$)	Mediana (R$)	Média (R$)	Desvio Padrão (R$)	Coeficiente de Variação (1)	Unitário (2)
LISTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS									
1	Conjunto do motor (220V)	1	Conjunto	5.850,00	6.350,00	6.233,33	340,34	5%	6.350,00
2	Conjunto de mancal	1	Conjunto	525,00	625,00	620,00	64,71	10%	625,00
3	Conjunto de rodas com rolamentos	1	Conjunto	489,30	515,50	518,37	30,60	6%	515,50

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F619CB10006B3BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

4	Conjunto de embreagem	1	Conjunto	3.100,00	3.150,00	3.141,83	38,41	1%	3.150,00
5	Eixo de conexão motor para transmissão	1	Conjunto	940,00	1.001,00	1.017,35	60,44	6%	1.001,00
6	Controle de acesso individual para arquivo Scheffer	1	und.	1.535,00	1.685,38	1.740,13	237,28	14%	1.685,38
7	Controle de acesso biométrico para arquivo Technolac	1	und.	2.100,00	2.500,00	2.601,10	517,58	20%	2.500,00
8	Inversor para conj. De motorredutores de arquivos eletrônicos	1	und.	1.950,35	2.050,00	2.033,45	76,19	4%	2.050,00
9	Conjunto de sensores (tx e rx) da barra de segurança	1	Conjunto	790,00	995,00	922,00	103,24	11%	995,00
10	Conjunto de sensores ópticos (tx e rx) de passagem	1	Conjunto	720,00	998,85	896,77	141,73	16%	998,85
11	Sensor magnético de fim de curso do módulo	1	und.	245,38	245,38	250,25	8,44	3%	245,38
12	Sensor de calor (sensor de presença)	1	und.	689,23	900,00	959,81	322,81	34%	900,00
13	Placa de programação dos módulos Scheffer/Tecnolach	1	und.	4.250,00	4.500,00	4.625,00	450,69	10%	4.500,00
14	Placa de controle (placa módulo) Scheffer / Technolach	1	und.	3.150,00	3.500,00	3.508,33	362,57	10%	3.500,00
15	Placas de relé	1	und.	450,95	452,00	467,65	28,02	6%	452,00
16	Interruptor elétrico geral do módulo (on-off) com duas chaves	1	und.	1.525,25	1.689,61	1.638,29	98,03	6%	1.689,61
17	Teclado de programação (numérico + funções)	1	und.	1.685,75	1.800,00	1.779,33	85,15	5%	1.800,00
18	Botões de acionamento (mover/parar)	1	und.	475,00	696,18	679,48	154,61	23%	696,18
19	Placa Master Aceco	1	und.	6.885,00	7.250,00	7.211,67	309,29	4%	7.250,00
20	Placa Auxiliar Aceco	1	und.	5.125,00	5.150,00	5.258,33	209,66	4%	5.150,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F619CB10006B3BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

ANEXO III - FACULDADE DE REALIZAÇÃO DE VISTORIAS

A Com o objetivo de permitir a formulação mais precisa das propostas pelas licitantes, faculta-se às interessadas a realização de vistoria às instalações e dependências do Senado, em especial à Biblioteca do Senado (Anexo II - COBIB) e ao bloco 14 (SEARQP), nos termos abaixo, considerando que é prudente que os licitantes possam avaliar o estado de conservação dos arquivos deslizantes eletrônicos que serão manutenidos.

A.1. É facultado à licitante interessada em participar do Pregão decorrente deste TR, mediante prévio agendamento junto à COBIB e/ou ao SEARQP do Senado Federal, realizar vistoria técnica, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, contados da data marcada para a sessão pública, para conhecer as instalações.

A.1.1. A vistoria deverá ser agendada nos horários de 9h a 12h e de 14h a 17h, pelos telefones (61) 3303-3263 ou (61) 3303-2354, (61) 3303-1996 ou (61) 998412019 ou pelo e-mail searqp@senado.leg.br, luisn@senado.leg.br ou biblioteca@senado.leg.br.

A.1.2. Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

A.1.3. A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

A.1.3.1. A comprovação do vínculo poderá ser feita através do contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

A.1.3.2. Caso o vistoriador não atenda aos requisitos acima, não será executada a vistoria.

A.2. Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, emitido pela COBIB e/ou SEARQP.

A.3. Caso a interessada opte por não realizar vistoria, firmará declaração na qual dispensa a necessidade de vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do edital.

A.4. O Termo de Vistoria ou a Declaração de Dispensa de Vistoria deverá ser apresentada no ato de cadastramento da proposta. A não apresentação dos mencionados documentos implica aceitação geral e irrestrita por parte da licitante das especificações e condições do objeto licitado e de sua plena execução.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F619CB10006B3BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico **[Identificação do Pregão]**, que a empresa **[Identificação da licitante]**, por intermédio do(a) Sr(a) **[Identificação do Representante da Empresa]**, portador(a) do CPF nº **[Número do CPF]** e RG nº **[Número do RG]**, vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em questão.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante do Senado Federal)

(Matrícula nº: _____)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico **[Identificação do Pregão]**, que eu, **[Nome completo do Responsável Técnico ou Representante da Empresa]**, **[Profissão]**, portador(a) do CPF nº **[Número do CPF]**, responsável técnico ou representante da empresa **[Nome da Empresa Licitante]**, estabelecida no(a) **[Endereço constante dos documentos de constituição da empresa]**, não considero necessário vistoriar o local, pois as informações constantes do Edital da licitação são suficientes para avaliar as condições e grau de dificuldade para a plena execução do serviço.

Local e data

Assinatura

(Responsável Técnico ou Representante da Empresa)

(CPF nº:_____)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F619CB10006B3BBA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações
Coordenação de Apoio Técnico a Contratações

Ofício nº 319/2025 – COATC/SADCON
Processo nº 00200.021709/2024-78

Brasília, 30 de abril de 2025.

À COPAC/SAFIN
Assunto: **Encaminhamento à SAFIN para informação quanto à disponibilidade orçamentária.**

Trata o presente processo da **contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal.**

Tendo em vista o valor global estimado da contratação de **R$ 789.840,00**, conforme planilhamento de preços constante do NUP 00100.037211/2025-36, encaminha-se os autos à COPAC para informação sobre a disponibilidade orçamentária.

Vencida essa etapa, o processo deve ser encaminhado à COATC para prosseguimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Heloisa Lopes Miranda
Chefe do SEELAC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F32D690F006B44D4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade – SAFIN
Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário – COPAC

Informação nº 307/2025 – COPAC/SAFIN **6 de maio de 2025**

Processo nº 00200.021709/2024

Ref.: Ofício nº 319/2025 – COATC/SADCON (00100.076133/2025)

OBJETO DA ANÁLISE DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Assunto	**Licitação**		
Contratação SENiC	**20250224 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de arquivos deslizantes**		
Doc. referência valor	Planilha de estimativa de despesas (00100.037211/2025)		
Valor autorizado Comitê	R$ 786.000,00	**Valor de referência**	R$ 789.840,00

INSTRUÇÃO

De acordo com deliberações do Comitê de Contratações, fica permitido o andamento dos processos cuja despesa estimada não supere em 25% ou R$ 25.000,00, o que for maior, o valor total aprovado. Caso contrário, poderá ser dado prosseguimento se a contratação for prioritária e houver submissão de adendo para majoração de seu valor.

Ademais, a tabela a seguir apresenta a distribuição do valor total da despesa a partir da data estimada para início do impacto orçamentário no momento desta instrução (em geral, coincide com a previsão de homologação estimada pelo SENiC a partir dos tempos médios de cada fase dos processos de contratação). Destacamos que essa data foi indicada no sistema para viabilizar o devido acompanhamento das despesas previstas no Plano de Contratações.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)

Grupo de despesa	Despesa exercícios anteriores (DEA)	Despesa exercício corrente	Previsão demais exercícios
Período considerado	**--**	**29/06/2025 a 31/12/2025**	**01/01/2026 a 28/06/2026**
Custeio (GND 3)	R$ 0,00	R$ 399.308,00	R$ 390.532,00
Investimento (GND 4)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Impacto por competência	**R$ 0,00**	**R$ 399.308,00**	**R$ 390.532,00**

VALOR DA DESPESA A SER AUTORIZADA	**R$ 789.840,00**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de trabalho	01.031.0034.4061.5664 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
Plano Orçamentário	0001 - Administração Legislativa
PTRES	167456
UGR	020020 - Secretaria de Patrimônio
Fonte de recursos	1000 - Recursos Livres da União
Natureza(s) de despesa	339039

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Informamos que o impacto da despesa no corrente exercício poderá ser atendido pelos recursos alocados na referida programação do orçamento do Senado Federal, contemplada na Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 (LOA 2025).

Quanto ao impacto no(s) exercício(s) subsequente(s), em observância ao princípio contábil da competência e ao da anualidade orçamentária, a previsão de recursos para custeá-lo constará da respectiva proposta orçamentária do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1AFE068E006B5DDB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade – SAFIN
Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário – COPAC

NOTAS

Cumpre registrar que será necessário o retorno dos autos à COPAC para nova verificação de disponibilidade orçamentária nas seguintes situações:

a)Quando houver alteração ou acréscimo de algum item a ser contratado;

b)Se alguma retificação na pesquisa de preços ensejar o aumento da despesa; e

c)Caso o andamento da instrução indique que a previsão de homologação do certame ou de conclusão da contratação direta ocorrerá em exercício diverso do inicialmente previsto por esta Coordenação.

ENCAMINHAMENTO

À COATC/SADCON, para conhecimento das informações prestadas e continuidade da instrução processual.

(assinado digitalmente)
Larissa Gabriela de Abreu Toledo de Oliveira
Analista do SEPEO/COPAC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1AFE068E006B5DDB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

E D I T A L

(Processo nº 00200.021709/2024-78)

A **UNIÃO,** por intermédio do **SENADO FEDERAL,** doravante denominado SENADO, e este Pregoeiro, designado, na qualidade de Agente de Contratação, pela Portaria da Diretoria-Geral nº 752, de 2025, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Política de Contratações do Senado Federal, estabelecida no Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, do Ato da Diretoria-Geral nº 14, de 9 de junho de 2022, do Ato da Diretoria-Geral nº 15, de 9 de junho de 2022, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e, tendo em vista o que consta do Processo n° 00200.021709/2024-78, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada à **contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Compras.gov.br.

DATA:

HORÁRIO DE BRASÍLIA:

SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: https://www.gov.br/compras/pt-br

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial https://www.gov.br/compras/pt-br.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente pregão é a seleção da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal**, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATSER e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENADO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1. tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2. estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.3. tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senado Federal, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4. estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5. encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.7. em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

2.4. A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1. SICAF e Relação de Servidores disponível no Portal da Transparência do Senado Federal, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

2.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.4.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc;

2.4.4. Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.

2.5. Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.6. As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.7. É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

CAPÍTULO III – DA VISTORIA

3.1. É facultado à licitante interessada em participar deste Pregão, mediante prévio agendamento junto à COBIB e/ou ao SEARQP do Senado Federal, realizar vistoria técnica, **com antecedência mínima de 1 (um) dia útil,** contados da data marcada para a sessão pública, para conhecer as instalações.

3.1.1. A vistoria deverá ser agendada nos horários das 9h às 12h e das 14h às 17h, pelos telefones (61) 3303-3263, (61) 3303-1996 ou (61) 998412019, bem como pelos e-mails searqp@senado.leg.br, luisn@senado.leg.br ou biblioteca@senado.leg.br.

3.1.2. Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

3.1.3. A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer munciado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

3.1.3.1. A comprovação do vínculo poderá ser feita por meio de contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

3.1.3.2. Caso o vistoriador não atenda aos requisitos do item 3.1.3, não será executada a vistoria.

3.2. Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, emitido pela COBIB e/ou SEARQP.

3.3. Caso a interessada opte por não realizar vistoria prévia, firmará Declaração de Dispensa de Vistoria, assinada pelo responsável técnico da licitante, na qual atestará o conhecimento pleno do local e das condições e peculiaridades da contratação, assumindo todo e qualquer risco por

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do presente edital.

3.4. O Termo de Vistoria ou a Declaração de Dispensa de Vistoria deverá ser apresentado(a) junto com a documentação de habilitação. A não apresentação dos mencionados documentos implica aceitação geral e irrestrita por parte da licitante das especificações e condições do objeto licitado e de sua plena execução.

CAPÍTULO IV – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

4.1. A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o **preço total de cada item**, observados o quantitativo e a unidade de prestação de serviço do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo 1).

4.2.1. Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

4.3. Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

4.4. O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

4.4.1. Prazo de início da execução de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

4.4.2. Prazo de garantia das peças e componentes de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

4.5. A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

4.6. A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

4.6.1. de condições de participação:

4.6.1.1. sobre ciência do edital;

4.6.1.2. sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

4.6.2. para fins de habilitação:

4.6.2.1. sobre atendimento aos requisitos de habilitação;

4.6.2.2. sobre inexistência de impedimento à habilitação;

4.6.2.3. sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas;

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.6.2.4. sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

4.6.2.5. sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

4.6.3. de cumprimento da legislação trabalhista:

4.6.3.1. sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;

4.6.3.2. sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4.7. A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

4.8. Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

4.9. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

4.10. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO V – DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

5.2.1. Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo *e-mail* licita@senado.leg.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

5.4. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

5.6. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

CAPÍTULO VI – DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa "aberto e fechado", conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

6.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 6.3.

6.3. Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

6.3.1. proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

6.3.2. proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;

6.4. Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

6.5. Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 6.3.

CAPÍTULO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

7.4. Havendo empate nominal entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, o critério de desempate previsto no inciso I art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.1. Considerar-se-á circunstancialmente inviável a aplicação do critério de desempate previsto no inciso II do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, em razão da ausência de parametrização do Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) para tanto.

7.4.2. Persistindo o empate nominal após a aplicação do item 7.4 e diante do exposto no item 7.4.1, deverá ser observado o critério previsto no inciso III do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, conforme os procedimentos e os critérios estabelecidos no Ato da Diretoria-Geral nº 36/2023.

7.4.3. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio público a ser realizado por meio virtual, consoante instruções previamente comunicadas pelo Pregoeiro.

7.4.4. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto nos subitens anteriores.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5.1. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.6. Durante a "etapa aberta" da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.6.1. A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

7.7. Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R$ 0,01 (um centavo de real).

CAPÍTULO VIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2. Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

8.3. Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

8.3.1. Encerrada a fase de lances, caso a melhor proposta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada mais bem classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

8.3.1.2. não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

8.4. A fim de verificar a pertinência de declaração de enquadramento da licitante mais bem classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro realizará consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico http://www.portaldatransparencia.gov.br, para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante ME/EPP, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data de abertura do certame, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.1. Constatado, a partir da verificação de que trata o subitem anterior, que o volume de ordens bancárias recebidas pela licitante supera o limite previsto no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria, com vistas a, eventualmente, demonstrar a adequação de sua declaração de enquadramento como ME/EPP.

8.4.2. Aplica-se o disposto no subitem anterior caso seja constatado, de ofício pelo Pregoeiro ou mediante provocação de terceiro, que a licitante esteja contemplada em uma das hipóteses previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ou, ainda, tenha celebrado, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP, em atenção ao disposto no §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

CAPÍTULO X – DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.1.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

CAPÍTULO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo 5 do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

11.1.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o *e-mail* licita@senado.leg.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.1.2. O prazo para envio da proposta é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.1.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.1.4. Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.1.5. A proposta será desclassificada quando:

11.1.5.1. contiver vícios insanáveis;

11.1.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

11.1.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

11.1.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

11.1.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.1.6. O SENADO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir da licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto no subitem 11.1.5.4 acima.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

11.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência (Anexo 1).

11.2.1. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

11.2.2. Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.3. Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

CAPÍTULO XII – DA HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

12.1.1. Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2. Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

12.3. Além dos documentos referentes à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos de habilitação, caso ela não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF.

12.3.1. CAPACIDADE TÉCNICA:

12.3.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em nome da licitante;

12.3.1.2. Atestado(s) de Capacidade Técnico Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou, de forma satisfatória, serviços de engenharia similares, em características, prazos e quantidades, ao objeto da presente licitação, assim entendido:

a. serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de arquivos deslizantes eletrônicos, com movimentação eletroeletrônica (controle microprocessado) com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao quantitativo de módulos simples

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

e duplos, não necessariamente com as exatas especificações dos equipamentos e componentes descritos no Anexo 2 deste edital. Dado que existem 15 (quinze) módulos simples e 98 (noventa e oito) módulos duplos, os atestados de capacidade técnico operacional devem conter a comprovação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de, pelo menos, 4 (quatro) módulos simples e 25 (vinte e cinco) módulos duplos.

a.1. Quanto ao aspecto qualitativo, não é necessário que a comprovação das parcelas de maior relevância técnica apontadas na alínea "a" acima seja formalizada, necessariamente, em único atestado, sendo admitido o somatório de atestados.

a.2. Para a comprovação do quantitativo mencionado na alínea "a" acima será admitido o somatório de atestados.

12.3.1.3. Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, do(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(am) a execução dos serviços de que trata o objeto deste Edital, devendo referir-se a profissional(is) de nível superior com formação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica de acordo com Resolução CONFEA n° 218, de 29 de junho de 1973 e Lei n° 5.194/1966, e que tenham vínculo com a empresa licitante.

a. A comprovação do vínculo a que se refere o subitem 12.3.1.3 se fará com a apresentação de cópia dos seguintes documentos: contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço, em que conste a licitante como contratante; ou, ainda, de declaração de contratação futura do responsável técnico, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

12.3.1.4. Certidão de Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região a que estiver(em) vinculado(s).

12.3.1.5. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa licitante na forma do subitem 12.3.1.2, atuou(aram) como responsável(is) técnico(s) na execução de serviço de manutenção de arquivo deslizante eletrônico.

a. Não é imprescindível que a comprovação das parcelas de maior relevância técnico-profissional apontadas no subitem 12.3.1.2 seja formalizada, necessariamente, em um mesmo atestado, sendo, portanto, admitido o somatório de atestados.

12.3.1.6. A licitante deve disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foram prestados os serviços.

12.3.1.7. Termo de Vistoria ou Declaração de Dispensa de Vistoria, observado o disposto nos subitens 3.2, 3.3 e 3.4 deste edital.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

12.3.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.3.2.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

a. que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

b. que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

b.1. Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b.2. Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

b.3. Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

12.3.2.2. Certidão Negativa de Falência ~~e Recuperação Judicial,~~ expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (**Nota para a ADVOSF 1**: A exclusão do trecho destacado, que consta na minuta-padrão de editais, foi feita com base no Parecer 465/2024-ADVOSF, NUP 119634/2024-92. Pede-se ratificar ou retificar a pertinência dessa exclusão).

12.3.3. OUTROS DOCUMENTOS:

12.3.3.1. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem 4.6.2 deste edital.

12.4. Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

12.4.1. O prazo para envio dos documentos de que trata o item 12.4 é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

12.4.2. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

12.4.3. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ela encaminhados.

12.5.1. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar à licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

12.5.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Secretaria da Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, situada na Via N2, Bloco 16, CEP 70.165-900, Brasília-DF, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

12.6. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 12.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

12.6.1. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.6.3. suprir a ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pela licitante;

12.6.4. suprir a ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.6.5. A apresentação de documentos de que trata o subitem 12.6 será realizada em observância ao disposto no item 12.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida à licitante, implicando sua inabilitação.

12.7. Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 12.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação, por meio do campo de "anexos" do sistema.

12.7.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o *e-mail* licita@senado.leg.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

12.7.2. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

12.7.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

12.7.4. Em caso de não envio dos documentos de que tratam os itens 12.6 e 12.7 no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.8. Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

12.8.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.8.2. Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

12.9. Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em bases de dados e/ou em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo as informações, os dados e/ou os documentos obtidos como meio legal de prova.

12.10. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

12.10.2. A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.11. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

12.11.1. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

12.12. Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de "Ocorrências Impeditivas Indiretas" em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, "e", e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

12.12.1. Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

12.12.1.1. identidade dos sócios;

12.12.1.2. atuação no mesmo ramo de atividades;

12.12.1.3. data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

12.12.1.4. compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.

12.12.1.5. identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;

12.12.1.6. identidade de telefones, *e-mails* e demais informações de contato.

12.12.2. Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no "chat", as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

12.12.3. Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

12.12.3.1. inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;

12.12.3.2. relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

CAPÍTULO XIII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da que melhor atenda a este edital.

13.2. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIV – DO RECURSO

14.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

14.1.1. O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

14.1.2. Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 14.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

14.1.3. Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis,

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 14.1.2.

14.2. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada às licitantes interessadas, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

14.2.1. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

14.3. O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados ao Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, quando houver recurso, e pela Diretora-Geral do Senado Federal nos demais casos.

15.2. A homologação deste Pregão compete à Diretora-Geral do Senado Federal.

15.3. O objeto deste Pregão será adjudicado globalmente à vencedora do certame.

CAPÍTULO XVI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo **de 5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 16.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.1.2. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 16.1.

16.1.3. O SENADO poderá enviar o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto no item 16.1.

16.1.4. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 16.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

16.2. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021 e aos arts. 6º e 6º-A da Lei nº 10.522/2002.

CAPÍTULO XVII – DAS PENALIDADES

17.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido no item 16.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

17.2. As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no subitem 16.1.4, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 17.1.

17.3. Caso a licitante e/ou contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do Ato da Diretoria-Geral nº 15, de 9 de junho de 2022, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

17.4. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

17.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XVIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br.

18.2. Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

18.2.1. A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

18.3. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

18.4.1. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

18.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas, em campo próprio, na plataforma Compras.gov.br.

CAPÍTULO XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

19.2. Integram este edital os seguintes anexos: Anexo 1 – Termo de Referência; Anexo 2 – Especificações Técnicas; Anexo 3 – Detalhamento dos Serviços de Manutenção; Anexo 4 – Minuta do Contrato; Anexo 5 – Modelo de Apresentação de Proposta; e Anexo 6 – Modelo de Termo de Vistoria e de Declaração de Dispensa de Vistoria.

19.3. Os atos normativos do Senado Federal referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico https://www12.senado.leg.br/transparencia/leg/legislacao-relacionada.

19.4. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

19.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.6. As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

19.7. A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Senado Federal no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

19.8. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XX – DO FORO

20.1. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão, que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Justiça Federal, na cidade de Brasília, Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília, ___ de _____ de 20__.

_____

Pregoeiro

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/20__

(Processo nº 00200.021709/2024-78)

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Conforme Anexos 2 e 3 do Edital.
CATSER	5444
JUSTIFICATIVA	Prolongar a vida útil dos arquivos deslizantes eletrônicos do Senado Federal e garantir que todos os documentos armazenados em seus interiores estejam acessíveis ininterruptamente.
ADJUDICAÇÃO	Menor Preço Global
QUANTIDADE(S) E PREÇO(S) ESTIMADO(S)	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	12	mês	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico ACECO linha 3000 MECATRON (8 arquivos)	37.250,00	447.000,00
2	12	mês	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico SCHEFFER (1 arquivo)	8.075,00	96.900,00

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

<table>
<tr><td></td><td>
<table>
<tr><td>3</td><td>12</td><td>mês</td><td>Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico TECHNOLACH (1 arquivo)</td><td>9.525,00</td><td>114.300,00</td></tr>
<tr><td>4*</td><td>1</td><td>lote</td><td>Estimativa para reembolso de peças e componentes (20% do valor total)</td><td>10.970,00</td><td>131.640,00</td></tr>
</table>
Observação 1: Em que pese constar do sistema Compras.gov.br unidade distinta, para fins de formulação da proposta deverão ser consideradas as unidades de medida informadas na tabela acima, nos termos do item 1.1.1 deste edital.
*Observação 2: O item 4 não será objeto de lance, devendo ser cadastrado pelas licitantes no Sistema Compras.gov.br, o valor do referido item (R$ 131.640,00), como estimado na tabela acima.

VALOR GLOBAL: R$ 789.840,00 (setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)
</td></tr>
<tr><td>VIGÊNCIA DO CONTRATO</td><td>De 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.</td></tr>
<tr><td>FORMA DE PAGAMENTO</td><td>Conforme Cláusula Quinta da minuta de contrato (Anexo 4 do edital).</td></tr>
<tr><td>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</td><td>Programa de Trabalho: 167456
Natureza da Despesa: 339039</td></tr>
<tr><td>LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</td><td>COBIB - Coordenação de Biblioteca no endereço: Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso, Anexo II, Térreo, Brasília-DF, 70165-900; e SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal: Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso, Bloco 14, Térreo, Brasília-DF, 70165-900.</td></tr>
<tr><td>FISCALIZAÇÃO</td><td>Conforme Cláusula Nona da minuta de contrato (Anexo 4 do edital).</td></tr>
</table>

_____

Pregoeiro

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

(Processo nº 00200.021709/2024-78)

ANEXO 2

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Especificações	Qtde.	Un.
1	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico ACECO linha 3000 MECATRON, sendo 7 unidades sob responsabilidade da COBIB e 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	Unid.
2	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico SCHEFFER, sendo 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	Unid.
3	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico TECHNOLACH, sendo 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	Unid.

1.2. Descritivo técnico dos módulos de arquivos deslizantes sob responsabilidade da COBIB - Coordenação de Biblioteca do Senado Federal

- Marca e características gerais

Sistema de arquivo deslizante eletroeletrônico marca ACECO linha 3000 MECATRON, confeccionado em aço, com modularidade básica pré-definida. Bases com deslocamento lateral sobre trilhos com movimentação eletroeletrônica com acionamento através de botões instalados no painel frontal.

- Biblioteca do Senado – Coleção Depositária
  - 2 (dois) módulos simples de 50 cm de largura e 8,0 m de profundidade.
  - 7 (sete) módulos duplos de 63 cm de largura e 8,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Coleção de Jornais
  - 25 (vinte e cinco) módulos duplos de 85 cm de largura e 5,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Sala do Setor de Jornais
  - 3 (três) módulos duplos de 85 cm de largura e 5,0 m de profundidade.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Biblioteca do Senado – Coleção Multimeios
    - 01 (um) módulo simples fixo de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
    - 01 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
    - 03 (três) módulos duplos de 78 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – SEDECO
    - 2 (dois) módulos simples de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
    - 4 (quatro) módulos duplos de 85 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Obras Raras
    - 1 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 2,0 m de profundidade.
    - 12 (doze) módulos duplos de 78 cm de largura e 2,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Luiz Viana Filho
    - 1 (um) módulo simples fixo de 50 cm de largura e 7,0 m de profundidade.
    - 1 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 7,0 m de profundidade.
    - 3 (três) módulos duplos de 63 cm de largura e 7,0 m de profundidade.

1.3. Descritivo técnico dos módulos de arquivos deslizantes sob responsabilidade do SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal

- Marca e características gerais – arquivo 1
    - Sistema de arquivo deslizante eletroeletrônico marca SCHEFFER, confeccionado em aço, com modularidade básica pré-definida. Bases com deslocamento lateral sobre trilhos com movimentação eletroeletrônica com acionamento através de botões instalados no painel frontal.
    - 2 (dois) módulos simples moveis de 44 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
    - 1 (um) módulo duplo fixo de 87 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
    - 16 (dezesseis) módulos duplos moveis de 87 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
- Marca e características gerais – arquivo 2
    - Sistema de arquivo deslizante eletrônico da marca ACECO linha 3000 MECATRON. Altura dos módulos 2300 mm. Profundidade dos módulos 2000 mm. Composto por prateleiras e luminárias. Número total de faces igual a 32.
    - 7 (sete) módulos móveis duplos com largura de 63 cm;
    - 1 (um) módulo móvel de fechamento com largura 50 cm;
    - 1 (um) módulo fixo de fechamento com largura de 50 cm;

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

- Marca e características gerais – arquivo 3
    - Sistema de arquivo deslizante eletrônico da marca TECHNOLACH, composto de módulos de estantes de aço, deslizantes sobre trilhos, com movimentação eletroeletrônica por acionamento de botoeiras. Altura dos módulos de 290cm.
    - 2 (dois) módulos simples de 43cm de largura e 4,0m de profundidade.
    - 17 módulos duplos de 85cm de largura e 4,0m de profundidade.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

(Processo nº 00200.021709/2024-78)

ANEXO 3

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

1.1. Detalhamento sobre o serviço de manutenção preventiva:

1.1.1. A manutenção preventiva compreende a execução dos serviços que envolvem limpeza, regulagem, ajustes testes e revisões que visam à redução de quebras ou defeitos nos arquivos deslizantes, assim como garantir o funcionamento dos equipamentos dentro das condições operacionais especificadas pelo fabricante desses arquivos;

1.1.2. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados, no mínimo, de acordo com a listagem de serviços solicitada abaixo e Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A, podendo haver outros aqui não listados, mas que são essenciais a uma perfeita preservação dos equipamentos, devendo o fornecedor se obrigar a executá-los independentemente de estarem ou não explicitamente relacionados neste instrumento:

1.1.2.1. Inspecionar todo o conjunto quanto à existência de vibrações e ruídos anormais de funcionamento, bem como de vazamentos de fluidos;

1.1.2.2. Substituir as peças que apresentarem sinais de operação irregular, falha de operação, desgaste acentuado ou fadiga;

1.1.2.3. Apertar e lubrificar todos os bornes e contatos elétricos principais;

1.1.2.4. Limpar frequentemente o equipamento bem como os componentes eletrônicos;

1.1.2.5. Efetuar as rotinas de inspeção da sequência de ligamento, sincronização, operação e desligamento, corrigindo as eventuais distorções apresentadas;

1.1.2.6. Efetuar as medições de parâmetros elétricos de operação do equipamento comparando-os com os valores especificados de tensão entre fases, corrente, frequência;

1.1.2.7. Efetuar todo o procedimento de controle e testes da unidade de supervisão e controle autônoma, simulando seus diversos modos de funcionamento;

1.1.2.8. Efetuar alinhamentos, fixações e testes funcionais nos componentes móveis visando ajustar o perfeito funcionamento das unidades;

1.1.2.9. Verificar e ajustar todos os componentes e sensores que norteiam o perfeito funcionamento do sistema operacional, inclusive com readequação / atualização caso necessário;

1.1.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes e com as recomendações do fabricante;

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

1.1.4. Na execução dos serviços de limpeza e reparos, só deverão ser empregados acessórios, materiais e ferramentas recomendadas pelo fabricante do equipamento;

1.1.5. O Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A deverá ser executado conforme número mínimo de visitas por ano estabelecido nas tabelas a seguir.

ENCARTE A

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

1 – Estantes deslizantes ajustes – Por equipamento	**Visitas/Ano**
1.1 Portas.	12
1.2 Fechamentos internos.	12
1.3 Painéis frontais e traseiros.	12
1.4 Vedação (borrachas).	12
1.5 Retoques na pintura das estantes (apenas em arranhões).	1

2 – Trilhos/Plataforma – Por equipamento	**Visitas/Ano**
2.1 Verificação e alinhamento dos trilhos	6
2.2 Verificação e nivelamento dos trilhos	6
2.3 Aperto dos fixadores dos trilhos	6
2.4 Verificação dos batentes terminais	6
2.5 Desobstrução e limpeza dos trilhos	12
2.6 Rampa da plataforma	6

3 – Limpeza – Por equipamento	**Visitas/Ano**
3.1 Limpeza externa dos painéis e laterais das estantes.	12

4 – Sistemas mecânicos e eletrônicos – Por equipamento	**Visitas/Ano**
4.1 Limpeza e lubrificação das correntes e engrenagens	12
4.2 Verificação dos rolamentos	12
4.3 Aperto das luvas de conexão dos eixos de transmissão.	12
4.4 Regulagem e aperto das rodas.	12

5 – Sistemas eletroeletrônicos – Por equipamento	**Visitas/Ano**
5.1 Limpeza das placas eletrônicas.	2
5.2 Teste das placas eletrônicas.	2
5.3 Limpeza do conjunto moto-redutor.	2
5.4 Teste do conjunto moto-redutor.	2

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

5.5 Verificação das conexões eletroeletrônicas	2
5.6 Limpeza das barras de segurança	12
5.7 Teste das barras de segurança	12
5.8 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em repouso	12
5.9 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em movimento	12

OBS: Esse plano poderá sofrer alterações nos interstícios e/ou no escopo dos serviços, caso seja necessário, desde que de comum acordo com o fiscal do contrato.

1.1.6. O Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A estabelece a periodicidade dos serviços a serem executados, os quais deverão ocorrer em frequência mensal, bimestral, semestral e anual, conforme aplicável. Para fins de organização e planejamento, foi definido cronograma de execução dos serviços, sendo considerado como "mês 1" o mês de início da vigência contratual.

ENCARTE A

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Serviço	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1 – Estantes deslizantes ajustes												
1.1 Portas	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
1.2 Fechamentos internos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
1.3 Painéis frontais e traseiros	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
1.4 Vedação (borrachas)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
1.5 Retoques na pintura das estantes						✓						
2 – Trilhos/Plataforma												
2.1 Verificação e alinhamento dos trilhos	✓		✓		✓		✓		✓		✓	
2.2 Verificação e nivelamento dos trilhos	✓		✓		✓		✓		✓		✓	
2.3 Aperto dos fixadores dos trilhos	✓		✓		✓		✓		✓		✓	
2.4 Verificação dos batentes terminais	✓		✓		✓		✓		✓		✓	
2.5 Desobstrução e limpeza dos trilhos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
2.6 Rampa da plataforma	✓		✓		✓		✓		✓		✓	

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Serviço	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
3 – Limpeza												
3.1 Limpeza externa dos painéis e laterais das estantes	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
4 – Sistemas mecânicos e eletrônicos												
4.1 Limpeza e lubrificação das correntes e engrenagens	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
4.2 Verificação dos rolamentos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
4.3 Aperto das luvas de conexão dos eixos de transmissão	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
4.4 Regulagem e aperto das rodas	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
5 – Sistemas eletroeletrônicos												
5.1 Limpeza das placas eletrônicas		✓						✓				
5.2 Teste das placas eletrônicas		✓						✓				
5.3 Limpeza do conjunto moto-redutor		✓						✓				
5.4 Teste do conjunto moto-redutor		✓						✓				
5.5 Verificação das conexões eletroeletrônicas		✓						✓				
5.6 Limpeza das barras de segurança	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
5.7 Teste das barras de segurança	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
5.8 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em repouso	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
5.9 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em movimento	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

1.1.7. O cronograma de execução do Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A poderá ser alterado mediante comunicação prévia do gestor/fiscal do contrato à CONTRATADA, desde que respeitado o número mínimo de visitas estabelecido no referido plano.

1.1.8. A CONTRATADA deverá executar cada um dos serviços durante o mês previsto no cronograma de execução do Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A.

1.1.8.1. A dilação do prazo estabelecido somente será admitida pelo gestor após análise da fiscalização do contrato e mediante apresentação de justificativa formal da CONTRATADA.

1.1.9. Caso a CONTRATADA não execute os serviços de manutenção preventiva dentro do prazo estabelecido no cronograma, estará sujeita à multa estabelecida do Parágrafo Sexto da Cláusula Décima do contrato (Anexo 4 do edital);

1.1.9.1. A título de exemplo, caso determinado serviço de manutenção preventiva esteja previsto para execução no "Mês 1" do cronograma, considera-se cumprido o prazo se a CONTRATADA concluir o referido serviço até o último dia daquele mês. A partir do primeiro dia do mês subsequente (“Mês 2”), o serviço será considerado em atraso.

1.2. Detalhamento sobre o serviço de manutenção corretiva:

1.2.1. Entende-se por manutenção corretiva os procedimentos destinados a recolocar o equipamento defeituoso em perfeitas condições de uso, compreendendo, inclusive, as necessárias substituições de peças e componentes, ajustes, limpezas e reparos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

1.3. Manutenção das Placas Eletrônicas

1.3.1. Caso uma placa eletrônica não esteja funcionando adequadamente, a CONTRATADA deverá emitir um laudo técnico a fim de verificar se há ou não possibilidade de reparar a peça.

1.3.2. As placas que apresentarem possibilidade de troca de componentes, falhas nas soldas ou interrupções nas trilhas dos circuitos deverão ser reparadas pelo prestador de serviço contratado, sem custos adicionais, por se tratar de ações inclusas no escopo do serviço de manutenção contratado.

1.3.3. As placas que apresentarem danos irreversíveis aos circuitos ou comprometimento de sua confiabilidade, como, por exemplo, curto-circuito nas trilhas que torne inviável sua recuperação, queima de componentes críticos (como microcontroladores, memórias e EEPROMs) ou casos em que mais de 35% dos componentes secundários estejam danificados,

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comprometendo a confiabilidade da placa, deverão ser substituídas. Nesses casos, a troca será realizada com custo para o órgão, uma vez que se caracterizará como uma nova aquisição.

1.4. Fornecimento de Peças e Componentes:

1.4.1. A compra das peças pela CONTRATADA deverá ser previamente autorizada e devidamente justificada por parte da Fiscalização do Contrato;

1.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar laudo técnico da peça danificada para confirmar a sua necessidade de reposição;

1.4.3. Para viabilizar aquisição de todas as peças e componentes, a CONTRATADA se obriga a apresentar, de imediato, orçamento detalhado, com identificação individualizada dos itens necessários aos serviços de manutenção, indicando, a marca e modelo dos itens, acompanhados de seus correspondentes quantitativos e preços unitários.

1.4.4. As peças relacionadas na tabela "Lista de peças para reposição" serão custeadas pela reserva orçamentária para peças e componentes, a qual foi prevista no item 1.5. Assim sendo, o ônus do pagamento de tais peças à CONTRATADA é do SENADO. Quaisquer outras peças que não estejam presentes na tabela mencionada deverão ser custeadas pela CONTRATADA, por exemplo, peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, lâmpadas, painéis frontais e traseiros.

1.4.5. Os pagamentos à CONTRATADA a título de ressarcimento com aquisição de peças serão feitos com base nos valores unitários máximos estabelecidos na tabela "Lista de peças para reposição".

1.4.6. Os valores presentes na tabela "Lista de peças para reposição" serão reajustados pelo mesmo índice e na mesma periodicidade estabelecida na Cláusula Sexta do contrato – Do reajuste.

1.4.7. As peças e componentes adquiridos deverão ter prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias;

1.4.8. Todas as peças e componentes substituídos deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato;

LISTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO			
ARQUIVOS DESLIZANTES MARCAS ACECO/SHEFFER/TECNOLACH			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Valor Unit. Máximo**
01	Conjunto do Motor (220V)	Conjunto	R$ 6.350,00
02	Conjunto de mancal	Conjunto	R$ 625,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

LISTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO			
ARQUIVOS DESLIZANTES MARCAS ACECO/SHEFFER/TECNOLACH			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Valor Unit. Máximo**
03	Conjunto de rodas com rolamentos	Conjunto	R$ 515,50
04	Conjunto de embreagem	Conjunto	R$ 3.150,00
05	Eixo de conexão motor para transmissão	Conjunto	R$ 1.001,00
06	Controle de acesso individual para arquivo Sheffer	Unidade	R$ 1.685,38
07	Controle de acesso biométrico para arquivo Technolac	Unidade	R$ 2.500,00
08	Inversor para conj. de motorredutores de arquivos eletrônico	Unidade	R$ 2.050,00
09	Conjunto de sensores (tx e rx) da barra de segurança	Conjunto	R$ 995,00
10	Conjunto de sensores ópticos (tx e rx) de passagem	Conjunto	R$ 998,85
11	Sensor magnético de fim de curso do módulo	Unidade	R$ 245,38
12	Sensor de calor (sensor de presença)	Unidade	R$ 900,00
13	Placa de programação dos módulos Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$ 4.500,00
14	Placas de controle (placa módulo) Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$ 3.500,00
15	Placas de relé	Unidade	R$ 452,00
16	Interruptor elétrico geral do módulo (on-off) com duas chaves	Unidade	R$ 1.689,61
17	Teclado de programação (numérico + funções)	Unidade	R$ 1.800,00
18	Botões de acionamento (mover/parar)	Unidade	R$ 696,18
19	Placa Master Aceco	Unidade	R$ 7.250,00
20	Placa Auxiliar Aceco	Unidade	R$ 5.150,00

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

1.5. Reserva Orçamentária para peças e componentes

1.5.1. Para fins de reserva orçamentária destinada ao pagamento à CONTRATADA de peças e componentes utilizados na manutenção dos arquivos deslizantes, será estimada despesa equivalente a 20% sobre o valor estimado do contrato. Esta reserva não implicará valor fixo a ser faturado mensalmente. Só será faturado o gasto efetivamente ocorrido em cada mês. A reserva ficará disponível, caso haja a necessidade de algum reparo de peça(s) e componente(s).

1.6. Materiais para Manutenção:

1.6.1. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de consumo, necessários à limpeza, à conservação e à operação dos arquivos deslizantes cuja manutenção seja objeto desta licitação;

1.6.2. Entende-se por materiais de consumo aqueles necessários à realização das manutenções preventiva e corretiva, observadas as recomendações dos fabricantes e normas técnicas e legais em vigor, tais como: detergente neutro, estopa, fita de alta fusão, fita isolante, graxa, óleo lubrificante, panos, desengraxante, produtos para pintura e tudo que for necessário para uma perfeita manutenção;

1.6.3. A CONTRATADA deverá ter à disposição materiais de consumo que atendam às necessidades mensais dos serviços de manutenção;

1.6.4. Após a manutenção preventiva e/ou corretiva a CONTRATADA deverá realizar uma limpeza no local onde os serviços foram executados.

1.7. Da solicitação de Manutenção Corretiva:

1.7.1. A manutenção corretiva será prestada pela CONTRATADA mediante chamado técnico, encaminhado por correio eletrônico e via telefone, e consoante as seguintes condições:

1.7.2. O chamado será emitido quando da interrupção do funcionamento do módulo dos arquivos deslizantes;

1.7.3. O prazo máximo para o início do atendimento pela CONTRATADA será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do chamado, o qual será confirmado, automaticamente, por meio de “confirmação de entrega”.

1.7.3.1. O descumprimento do prazo estabelecido sujeitará a CONTRATADA à multa estabelecida no Parágrafo Sétimo da Cláusula Décima do contrato – Das Penalidades (Anexo 4 do edital);

1.7.3.2. Por “confirmação de entrega” entende-se o recebimento comprovado do comunicado feito pelo gestor de que o arquivo deslizante necessita de reparo. A comprovação do recebimento pode ser dar de diversas formas – via e-mail, telefone, whatsapp.

1.7.4. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 03 (três) dias para finalizar o conserto do

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

equipamento, a contar da confirmação do recebimento do chamado, colocando-o em perfeito funcionamento. A prorrogação desse prazo somente será admitida pelo gestor após análise da fiscalização do contrato e mediante apresentação de justificativa formal da CONTRATADA.

1.7.4.1. O descumprimento desse prazo sujeitará a CONTRATADA à multa estabelecida no Parágrafo Oitavo da Cláusula Décima do contrato – Das Penalidades (Anexo 4 do edital).

1.7.5. Em cada visita realizada, a CONTRATADA deverá elaborar um "Boletim de Visita" em que serão indicados os serviços realizados e a relação de peças e materiais eventualmente substituídos, além de outros registros que julgar pertinentes;

1.7.6. Esse boletim deverá ser visado pela fiscalização por ocasião da visita e compor a documentação que acompanhará a fatura dos serviços da CONTRATADA;

1.7.7. Vale destacar que todas as visitas da CONTRATADA serão acompanhadas, em tempo integral, por representantes do SENADO;

1.7.8. As novas peças e materiais substituídos pela CONTRATADA serão incorporados aos equipamentos e, portanto, de propriedade do SENADO, devendo a CONTRATADA prestar garantia das peças substituídas pelo prazo mínimo de 90 dias;

1.7.9. Caso necessário, com autorização prévia da fiscalização, a CONTRATADA poderá retirar das dependências do Senado Federal peças para serem reparadas em oficina externa.

1.7.9.1. O prazo final da manutenção corretiva não poderá ser dilatado em razão desta remoção.

1.7.9.2. A CONTRATADA se responsabilizará pelos custos decorrentes da retirada, transporte e reinstalação das peças.

1.8. Da comprovação dos serviços executados

1.8.1. A CONTRATADA elaborará **Relatório Mensal de Execução dos Serviços**, que deverá ser apresentado à fiscalização até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período de 30 (trinta) dias de serviços prestados.

1.8.2. Após cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do ajuste, a CONTRATADA elaborará, em até 10 (dez) dias úteis, o **Relatório Anual de Execução dos Serviços** que demonstre, em especial, o efetivo cumprimento do Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A, a ser ratificado pela fiscalização do contrato.

1.8.3. Os Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços deverão contemplar todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva executados.

1.8.4. Os Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços deverão ser assinados pelo responsável técnico indicado pela CONTRATADA.

1.8.5. Caso os prazos estabelecidos para entrega dos Relatórios Mensal e Anual de Execução

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dos Serviços não sejam cumpridos, a CONTRATADA está sujeita à multa estabelecida no Parágrafo Nono da Cláusula Décima do contrato (Anexo 4 do edital).

1.9. Considerações Gerais da Manutenção

1.9.1. Após a execução dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva a fiscalização do contrato deverá realizar o aceite dos serviços prestados, mediante testes de funcionamento nos módulos dos arquivos;

1.9.2. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, dentre outros;

1.9.3. A CONTRATADA deverá justificar, por escrito, ao Gestor do contrato, sempre que necessitar de prazo maior para a execução da manutenção preventiva e/ou corretiva caso ultrapasse os dias estipulados em contrato.

1.9.4. A CONTRATADA responderá pelos danos causados diretamente ao SENADO, ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo SENADO.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

(Processo nº 00200.021709/2024-78)

ANEXO 4

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, _____, objetivando a *prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal.*

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, _____, e _____, com sede na _____, telefone n° (___) ___-___ e ___-___, CNPJ-MF nº _____ /___-__, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, CI. _____, expedida pela __/___, CPF nº. _____-___, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº __/20__, homologado pela Senhora Diretora-Geral, documento digital nº _____ do Processo nº 00200.021709/2024-78, incorporando o edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, documento digital nº _____ a este instrumento, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dos Atos da Diretoria-Geral nº 14, de 2022, e nº 15, de 2022, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal**, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato, do edital e seus anexos, que são partes integrantes deste contrato para todos os fins.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

I - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;

IV - manter, durante a realização de serviços nas dependências do SENADO, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;

V - manter preposto para este contrato, que irá representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo se houver autorização específica do SENADO.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pleitos, reclamações e esclarecimentos formulados pela CONTRATADA deverão ser instruídos pelo SENADO no prazo de 30 (trinta) dias e decididos pela autoridade competente no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação de ambos os prazos caso necessário para o adequado deslinde da matéria.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O prazo de instrução referido no Parágrafo Sexto desta cláusula somente terá início após a verificação por parte do Gestor da avença acerca dos pressupostos de admissibilidade do pedido previstos no art. 123 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO OITAVO – A comunicação entre o SENADO e a CONTRATADA se dará pelos telefones (61) 3303-5834 / 3263 / 1996 e pelos e-mails sgidoc.gestaodecontratos@senado.leg.br, seubib@senado.leg.br e luisn@senado.leg.br e searqp@senado.leg.br.

I - Novos endereços de e-mail e/ou telefones podem ser adicionados, suprimidos ou alterados, caso o SENADO entenda necessário. Essas mudanças deverão ser informadas à CONTRATADA.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O SENADO e a CONTRATADA se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo SENADO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento da presente avença.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao SENADO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO – Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste contrato e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA iniciará a execução do objeto deste contrato, compreendendo a manutenção dos arquivos deslizantes descritos no Anexo 2 do Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser prestados dentro das instalações da COBIB - Coordenação de Biblioteca no endereço: Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso, Anexo II, Térreo, Brasília-DF, 70165-900; e SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal: Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso, Bloco 14, Térreo, Brasília-DF, 70165-900.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A execução dos serviços seguirá o regramento contido no Anexo 3 do Edital – **Detalhamento dos Serviços de Manutenção**, o qual é parte integrante deste contrato para todos os fins.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mensalmente, efetivada a prestação do serviço, o objeto será recebido:

I – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento do Relatório Mensal de Execução dos Serviços previsto no item 1.8.1. do Anexo 3 do Edital, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

II – Definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de serviços considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores unitários a seguir, conforme proposta da CONTRATADA, documento digital nº _____, não sendo permitida em nenhuma hipótese a antecipação de pagamentos e o pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.

Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal estimado do presente instrumento é de R$ _____ (_____), o valor anual estimado é de R$ _____ (_____) e o valor total estimado é de R$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento efetuar-se-á mensalmente, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, condicionado ao termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto, conforme previsto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta.

I – O pagamento das peças (Item 4 da tabela ao *caput* desta cláusula) será realizado de acordo com o item 1.4 do Anexo 3 do Edital, e somente caso ocorra gasto efetivo em cada mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas na Cláusula Décima.

PARÁGRAFO QUARTO – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do parágrafo segundo desta cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO SEXTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i / 365 I = 6/ 100 / 365 I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data de celebração deste contrato, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O arredondamento dos preços reajustados deste contrato reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20, de 2010:

I – Para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais; e

II – Quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no inciso I deste parágrafo for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho _____ e Natureza de Despesa _____, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº ___, de ____ de _____de 20__.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Senado Federal promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008 e no Ato da Diretora-Geral nº 14 de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA será responsabilizada pelas condutas em desacordo com o disposto neste contrato ou no edital de licitação, sujeitando-se às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de advertência será aplicada quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato e não for justificável a aplicação de penalidade mais grave.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção de impedimento de licitar e contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União por até 3 (três) anos e será aplicada, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a CONTRATADA:

I - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - der causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos e será aplicada nas hipóteses do Parágrafo Segundo que justificam a aplicação de penalidade mais grave ou, ainda, quando a CONTRATADA:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO QUARTO – Em conjunto com as sanções dos Parágrafos Primeiro, Segundo ou Terceiro a autoridade competente poderá:

I - aplicar multa entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato; e

II – determinar a rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado do início da execução do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

I - 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

II - 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

III - 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso a CONTRATADA não execute os serviços de manutenção preventiva dentro do prazo estabelecido no cronograma presente no subitem 1.1.6 do Anexo 3 do edital, estará sujeita à multa diária, calculada sobre o valor mensal dos serviços executados, conforme os seguintes critérios:

I - Um a quatro serviços não executados: multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia;

II - Cinco a oito serviços não executados: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

III - Nove a doze serviços não executados: multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

IV - Treze ou mais serviços não executados: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá iniciar o atendimento dos serviços de manutenção corretiva no prazo e nas condições estabelecidos no subitem 1.7.3 do Anexo 3 do edital.

I - O descumprimento do prazo estabelecido sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa de 0,1% (um décimo por cento) por hora de atraso, calculada sobre o valor mensal dos serviços executados.

PARÁGRAFO OITAVO – A CONTRATADA deverá concluir o serviço de manutenção corretiva no prazo e nas condições estabelecidos subitem 1.7.74 do Anexo 3 do edital.

I - O descumprimento do prazo estabelecido sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor mensal dos serviços executados.

PARÁGRAFO NONO - Caso os prazos estabelecidos nos subitens 1.8.1 e 1.8.2 do Anexo 3 do edital, para entrega dos Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços não sejam cumpridos, a CONTRATADA estará sujeita à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor mensal dos serviços executados.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O SENADO avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do contrato, que sujeitará a CONTRATADA às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções previstas neste contrato.

I - A multa compensatória não obsta a apuração e cobrança das perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A não apresentação da documentação prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta ou constatada qualquer irregularidade relativa às demais condições de habilitação e qualificação que ensejaram a presente contratação sujeitará a CONTRATADA à pena de advertência e na sua notificação para sanear o vício ou irregularidade.

I – O inadimplemento da obrigação no prazo assinalado na notificação sujeitará a CONTRATADA ao disposto nos incisos I e II do Parágrafo Quarto.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – O atraso no adimplemento de outras obrigações acessórias, não previstas expressamente nos parágrafos anteriores, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, a critério do SENADO,

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

observando-se os critérios constantes do Parágrafo Décimo Sétimo e sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos Parágrafos Quinto e Décimo Terceiro, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Ressalvadas as penalidades do inciso I do Parágrafo Quarto, o somatório das demais multas previstas nesta Cláusula não poderá superar, em cada mês, o máximo de 15% (quinze por cento) do valor mensal do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – A reincidência na aplicação do percentual máximo previsto no parágrafo anterior poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – Nos processos de apuração de infrações, serão assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, observadas as disposições legais e regulamentares, e serão levados em consideração na aplicação das sanções:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para o Senado Federal;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI – a não reincidência da infração;

VII – a atuação da CONTRATADA em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

VIII – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – A multa moratória de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Em casos excepcionais, caso a multa moratória se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, em atendimento ao disposto no Parágrafo Décimo Sétimo.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo SENADO à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato pode ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – consensual, por acordo entre as partes; ou

III – determinada por decisão judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso as partes não se interessem pela prorrogação deste contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando consultada, a manifestação positiva da CONTRATADA quanto ao interesse na prorrogação da vigência do contrato, nos termos do art. 422 do Código Civil, gera legítima expectativa para o SENADO quanto à assinatura do termo aditivo necessário à formalização da renovação da vigência.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em atenção ao Parágrafo anterior, exceto diante de fato superveniente e devidamente justificável, a recusa da CONTRATADA em assinar o termo aditivo de prorrogação de vigência manifestada após o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do encerramento da vigência do contrato poderá ensejar:

I - o enquadramento da ocorrência no inciso III do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 com a aplicação de multa na forma do inciso I do Parágrafo Quarto da Cláusula Décima deste contrato.

II - conforme o interesse da Administração, a rescisão unilateral do contrato, de modo a, diante da impossibilidade prática de realização de novo procedimento licitatório, viabilizar a contratação do objeto remanescente do contrato nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica definido o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, de de 20__

DIRETORA-GERAL

SENADO FEDERAL

Representante da Contratada

RG n.º _____

CPF n.º _____

TESTEMUNHAS:

DIRETOR **DIRETOR**

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/20__

(Processo nº 00200.021709/2024-78)

ANEXO 5

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o contrato, conforme modelo abaixo, à Coordenação de Processamento Externo de Licitações, nos termos do Capítulo XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/_____
Data de abertura:
Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Telefone: (DDD)
Fax: (DDD)
E-mail:
Dados Bancários:
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? ( )Sim ( ) Não

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R$	R$
				R$	R$
				R$	R$
VALOR TOTAL					R$

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item, e total da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o contrato deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/20__

(Processo nº 00200.021709/2024-78)

ANEXO 6

MODELO DE TERMO DE VISTORIA E DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico **[Identificação do Pregão]**, que a empresa **[Identificação da licitante]**, por intermédio do(a) Sr(a) **[Identificação do Representante da Empresa]**, portador(a) do CPF nº **[Número do CPF]** e RG nº **[Número do RG]**, vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em questão.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante do Senado Federal)

(Matrícula nº: _____)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico **[Identificação do Pregão]**, que eu, **[Nome completo do Responsável Técnico ou Representante da Empresa]**, **[Profissão]**, portador(a) do CPF nº **[Número do CPF]**, responsável técnico ou representante da empresa **[Nome da Empresa Licitante]**, estabelecida no(a) **[Endereço constante dos documentos de constituição da empresa]**, não considero necessário vistoriar o local, pois as informações constantes do Edital da licitação são suficientes para avaliar as condições e grau de dificuldade para a plena execução do serviço.

Local e data

Assinatura

(Responsável Técnico ou Representante da Empresa)

(CPF nº:_____)

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E51BD1E5006B89D5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações
Coordenação de Apoio Técnico a Contratações

Ofício nº 343/2025 – COATC/SADCON
Processo nº 00200.021709/2024-78

Brasília, 09 de maio de 2025.

Ao Senhor Coordenador da COATC
Assunto: **Sugestão de encaminhamento dos autos à DGER.**

Trata o presente processo de **contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal.**

Para a finalidade, a Secretaria de Patrimônio do Senado Federal elaborou o Estudo Técnico Preliminar, NUP 00100.223326/2024-61, bem como o Termo de Referência de NUP 00100.031950/2025-14, que, após alterações, foi consolidado com todas as informações necessárias à contratação no documento nº 00100.074802/2025-94, os quais, se entendidos viáveis, deverão ser aprovados pela Diretora-Geral, consoante art. 9º, inciso IV do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Conforme se verifica no item 1.2.2 do Termo de Referência, o órgão técnico informou que *"o quantitativo previsto no termo de referência para a contratação do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, considerando que todos os arquivos deslizantes eletrônicos presentes no Senado Federal devem ser contemplados pelo contrato de manutenção preventiva e corretiva."*

A pesquisa de preços que estimou a contratação foi consolidada na Planilha de Estimativas de Despesas sob o documento nº 00100.037211/2025-36, projetando-se o custo geral estimado de **R$ 789.840,00**.

A COCVAP ratificou a pesquisa de preços, conforme documento 00100.038642/2025-10, cuja validade é até 03/09/2025.

A primeira versão da minuta de edital de Pregão Eletrônico, elaborada por esta COATC, foi acostada sob o nº 00100.044415/2025-23.

A COPEL procedeu a análise da minuta de edital, por meio do documento nº 00100.051546/2025-67, e concluiu que a minuta encontrar-se-á regular e adequada para aprovações pela DGER após as alterações sugeridas.

Em resposta às recomendações da COPEL e às NOTAS da COATC, o órgão técnico se manifestou no documento nº 00100.065063/2025-40.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F62C3F0C006B8C97.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações
Coordenação de Apoio Técnico a Contratações

Ofício nº 343/2025 – COATC/SADCON
Processo nº 00200.021709/2024-78

Ato contínuo, a minuta de edital foi atualizada, NUP 00100.066000/2025-19, e submetida ao órgão jurídico.

A ADVOSF, por meio do Parecer nº 272/2025 (NUP 00100.069777/2025-27) analisou os autos e concluiu que *"fica aprovado o prosseguimento dos autos, desde que as recomendações destacadas no bojo desta manifestação, sublinhadas e/ou em negrito, sejam observadas. Além disso, frisa-se a necessidade de que as etapas procedimentais posteriores à manifestação desta Advocacia, como a designação do pregoeiro e publicidade do ato, sejam superadas"*.

Os autos foram encaminhados ao órgão técnico para conhecimento e manifestação quanto às recomendações jurídicas, o qual se manifestou por meio do NUP 00100.074802/2025-94.

As demais recomendações postas pelo órgão jurídico foram acatadas e consolidadas na minuta de edital a ser aprovada pela autoridade competente.

Os autos seguiram, então, para informação da disponibilidade orçamentária, a qual foi confirmada pela COPAC no documento nº 00100.078198/2025-75. A contratação está prevista no item 20250224 do Plano de Contratações.

A versão consolidada da minuta de edital está consignada no NUP 00100.081342/2025-51 e, se entendida regular, deve ser aprovada pela autoridade competente.

Ressalta-se que é de competência da Advocacia do Senado Federal a análise jurídica de todos os processos que visem a uma contratação, previamente à deliberação pela autoridade competente, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021 c/c o art. 22, do ADG nº 14/2022.

Cabe apontar que a referida minuta de edital prevê a utilização do modo de disputa "aberto e fechado" na etapa de lances da presente licitação, conforme decisão exarada pela Diretoria-Geral ao NUP 00100.149763/2019-48.

No que se refere à instrução processual, encontram-se pendentes a autorização do certame e da despesa, do termo de referência e da minuta de edital e a designação dos gestores.

Vale ressaltar que conforme redação do art. 33 do ADG nº 14/2022, é de competência do Coordenador da COPEL a distribuição dos processos licitatórios entre os pregoeiros nomeados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F62C3F0C006B8C97.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações
Coordenação de Apoio Técnico a Contratações

Ofício nº 343/2025 – COATC/SADCON
Processo nº 00200.021709/2024-78

Cabe informar que a juntada aos autos da Portaria da Diretoria-Geral por meio da qual foram designados os agentes de contratação e a equipe de apoio, será feita pela COPEL, quando da análise definitiva do processo, preliminarmente à publicação do certame licitatório.

Posto isso, em conformidade com o disposto na Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, sugerimos submeter os autos à consideração da Diretoria-Geral para:

a) **Autorização** do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**;

b) **Aprovação** do Termo de Referência de nº 00100.074802/2025-94 e do Estudo Técnico Preliminar de nº 00100.223326/2024-61, nos termos propostos;

c) **Autorização** da despesa no valor máximo estimado de **R$ 789.840,00** – previsto no item 20250224 do Plano de Contratações;

d) **Aprovação** da minuta de edital de pregão eletrônico acostada sob o nº 00100.081342/2025-51;

e) **Designação** dos gestores indicados no Termo de Referência.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Karina França Caxito
Chefe do SEEDIT

De acordo.
À consideração do Senhor Diretor da SADCON.

(assinado eletronicamente)
Gustavo Cavalcante da Silva
Coordenador da COATC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F62C3F0C006B8C97.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações
Coordenação de Apoio Técnico a Contratações

Ofício nº 343/2025 – COATC/SADCON
Processo nº 00200.021709/2024-78

De acordo.
À DGER, para deliberação.

(assinado eletronicamente)
Felipe Orsetti Prado
Diretor da SADCON em exercício

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F62C3F0C006B8C97.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.021709/2024-78

Assunto: Nova Contratação. Pregão eletrônico. Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIBCOBIB e SEARQP. Item 20250224 do Plano de Contratações. **Valor máximo estimado: R$ 789.840,00.** Autorizações e aprovações de competência da Diretoria-Geral.

Senhora Diretora-Geral,

Trata o presente processo de proposta de realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal, ao custo estimado de **R$ 789.840,00** (setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais), consoante especificações contidas na minuta de edital (documento nº 00100.081342/2025-51).

A Secretaria de Patrimônio do Senado Federal – SPATR, justificou a contratação, por meio do Termo de Referência (documento nº 00100.074802/2025-94), conforme transcrição a seguir:

> [...]
>
> **1.2. Justificativa para a contratação**
>
> **1.2.1. Descrição da situação atual**
>
> Os arquivos deslizantes eletrônicos utilizados pela COBIB – Coordenação de Biblioteca e pelo SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal se destinam a armazenar documentos relacionados à área fim de cada setor. Ressalta-se que é de suma importância que os documentos armazenados estejam disponíveis para pronta consulta. Caso os arquivos deslizantes não sejam devidamente manutenidos, há o risco de que os módulos não possam ser acionados por falhas mecânicas ou eletrônicas. Tal fato impediria ou tornaria dificultoso o acesso aos documentos que se deseja consultar, prejudicando a rotina de trabalho dos servidores e frustrando o usuário que busca informações.
>
> **1.2.1.1. Justificativa da COBIB – Coordenação de Biblioteca – DFD 355/2024**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D207F2E006B9B93.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os arquivos deslizantes armazenam as coleções de Obras Raras e especiais, Coleção Especial Luiz Viana Filho, Coleção de Multimídia/Multimeios, Coleção de Jornais, Coleção Depósito Legal (com todos os títulos publicados pelo Conselho Editorial do Senado Federal) e Reserva Técnica da Biblioteca do Senado. A manutenção preventiva e corretiva para os 7 (sete) conjuntos de módulos de arquivos deslizantes são essenciais para garantir a durabilidade e a funcionalidade das estantes. Além disso, garante a organização e a preservação dos materiais armazenados. Como a contratação desse serviço é realizado de forma conjunta com a SEARQP e será necessário contratar a manutenção para arquivos não estão inclusos no contrato vigente, será mais vantajoso para o Senado realizar uma nova contratação englobando todos os arquivos da Casa que precisam do serviço. Destaca-se que a manutenção dos 7 conjuntos de módulos de arquivos deslizantes é crucial para a Biblioteca e para a memória institucional do Senado. Sem essa manutenção, a prestação de serviços da COBIB pode ser seriamente comprometida, dificultando o acesso a documentos essenciais para a equipe. A falta de funcionamento adequado dos módulos poderia resultar em transtornos significativos, impedindo a consulta a obras relevantes. Portanto, garantir a manutenção é imprescindível para assegurar que as estantes estejam sempre acessíveis, atendendo às necessidades de informação dos usuários da Biblioteca do Senado, além de promover a preservação e conservação eficaz do acervo.

1.2.1.2. Justificativa do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal – DFD 352/2024

Esta rotina administrativa aplica-se à manutenção preventiva e corretiva de três arquivos deslizantes instalados no Serviço de Arquivo de Pessoal (SEARQP) do Senado Federal, localizado no Bloco 14. A solicitação refere-se a uma manutenção planejada, cujo objetivo é prevenir problemas graves. Por meio da manutenção preventiva, é possível evitar falhas significativas e danos nos equipamentos. A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode acarretar dificuldades na abertura dos arquivos. Como consequência, documentos e processos armazenados nas pastas funcionais de servidores efetivos, comissionados, ex-senadores e senadores podem não estar disponíveis para consulta por outros setores quando solicitados.

Por meio do Ofício nº 343/2025-COATC/SADCON (documento nº 00100.081385/2025-36), a COATC/SADCON demonstrou a regularidade da instrução, com destaque para a seguintes informações/documentos carreados aos autos:

Para a finalidade, a Secretaria de Patrimônio do Senado Federal elaborou o Estudo Técnico Preliminar, NUP 00100.223326/2024-61, bem como o Termo de Referência de NUP 00100.031950/2025-14, que, após alterações, foi consolidado com todas as informações necessárias à contratação no documento nº 00100.074802/2025-94, os quais, se entendidos viáveis, deverão ser aprovados pela Diretora-Geral, consoante art. 9º, inciso IV do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Conforme se verifica no item 1.2.2 do Termo de Referência, o órgão técnico informou que "*o quantitativo previsto no termo de referência para a*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D207F2E006B9B93.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

contratação do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, considerando que todos os arquivos deslizantes eletrônicos presentes no Senado Federal devem ser contemplados pelo contrato de manutenção preventiva e corretiva."

A pesquisa de preços que estimou a contratação foi consolidada na Planilha de Estimativas de Despesas sob o documento nº 00100.037211/2025-36, projetando-se o custo geral estimado de **R$ 789.840,00**.

A COCVAP ratificou a pesquisa de preços, conforme documento 00100.038642/2025-10, cuja validade é até 03/09/2025. A primeira versão da minuta de edital de Pregão Eletrônico, elaborada por esta COATC, foi acostada sob o nº 00100.044415/2025-23.

A COPEL procedeu a análise da minuta de edital, por meio do documento nº 00100.051546/2025-67, e concluiu que a minuta encontrar-se-á regular e adequada para aprovações pela DGER após as alterações sugeridas.

Em resposta às recomendações da COPEL e às NOTAS da COATC, o órgão técnico se manifestou no documento nº 00100.065063/2025-40

Ato contínuo, a minuta de edital foi atualizada, NUP 00100.066000/2025-19, e submetida ao órgão jurídico.

A ADVOSF, por meio do Parecer nº 272/2025 (NUP 00100.069777/2025-27) analisou os autos e concluiu que "*fica aprovado o prosseguimento dos autos, desde que as recomendações destacadas no bojo desta manifestação, sublinhadas e/ou em negrito, sejam observadas. Além disso, frisa-se a necessidade de que as etapas procedimentais posteriores à manifestação desta Advocacia, como a designação do pregoeiro e publicidade do ato, sejam superadas*".

Os autos foram encaminhados ao órgão técnico para conhecimento e manifestação quanto às recomendações jurídicas, o qual se manifestou por meio do NUP 00100.074802/2025-94.

As demais recomendações postas pelo órgão jurídico foram acatadas e consolidadas na minuta de edital a ser aprovada pela autoridade competente.

Os autos seguiram, então, para informação da disponibilidade orçamentária, a qual foi confirmada pela COPAC no documento nº 00100.078198/2025-75. A contratação está prevista no item 20250224 do Plano de Contratações.

A versão consolidada da minuta de edital está consignada no NUP 00100.081342/2025-51 e, se entendida regular, deve ser aprovada pela autoridade competente.

Em seguida, em conformidade com o disposto na Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do RASF, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, sugere-se acolher a manifestação técnica do Senhor Diretor da SADCON, que opinou pelo seguimento da licitação e, para tanto, recomendou: autorizar o certame e a despesa; o ETP, o termo de referência, e a minuta de edital; e, designar os gestores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D207F2E006B9B93.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

À consideração de Vossa Senhoria.

Revisado por:

(assinado eletronicamente)
Guilherme Ferreira da Costa
Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)
Tahmineh Maria Shokranian de Mello
Gestora do NASC/ATDGER

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D207F2E006B9B93.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, incisos III, IV, V, VII e IX, Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a realização do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico;**

2. **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar (documento nº 00100.223326/2024-61); o Termo de Referência (documento nº 00100.074802/2025-94); e a minuta de edital (documento nº 00100.081342/2025-51), nos termos propostos;

3. **AUTORIZO** a despesa no valor máximo estimado de **R$ 789.840,00** (setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais), previsto no item 20250224 do Plano de Contratações;

4**. DESIGNO** os gestores indicados na PDG.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **AADGER** e à **SADCON,** para as demais providências pertinentes.

Brasília, 12 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D207F2E006B9B93.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 2458 de 2025

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9°, inciso IX, do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do **Processo n° 00200.021709/2024-78**,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o **Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação – NIGCID** como órgão gestor do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo.

Art. 2º Designar o titular do **Serviço de Pesquisa e Atenção ao Usuário da Biblioteca – SEUBIB** e seu substituto formalmente designado, respectivamente, como fiscal titular e fiscal substituto do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D207F2E006B9B93.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações
Coordenação de Apoio Técnico a Contratações

Ofício nº 373/2025 – COATC/SADCON
Processo nº 00200.021709/2024-78

Brasília, 15 de maio de 2025.

À Coordenação de Processamento Externo de Licitações
Assunto: **Encaminhamento dos autos para análise e agendamento do certame.**

Trata o presente processo da **contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal.**

A minuta de edital que consta do NUP 00100.081342/2025-51 foi aprovada pela Senhora Diretora-Geral, na forma do art. 9º, do Anexo V, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, conforme decisão constante do NUP 00100.083414/2025-02.

O texto da minuta encontra-se disponibilizado no seguinte endereço lógico: **U:\Area_compartilhada\Editais licitatórios para publicação\21709 2024-78 PE CC - Manutenção dos arquivos deslizantes_v3.docx.**

Cumpre alertar sobre a necessidade de juntada aos autos da Portaria da Diretoria-Geral por meio da qual foram designados os agentes de contratação e a equipe de apoio, preliminarmente à publicação do certame licitatório.

Ante o exposto sugere-se o encaminhamento dos autos à COPEL, para conferência, posterior assinatura e marcação da data de abertura do certame licitatório.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Karina França Caxito
Chefe do SEEDIT

De acordo.
À COPEL para conferência, juntada da citada Portaria DGER, assinatura e marcação da data de abertura do certame licitatório.

(assinado eletronicamente)
Gustavo Cavalcante da Silva
Coordenador da COATC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 88593323006BC8C3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL Nº 752, de 2025

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, considerando os termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, do art. 11 do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2022, do art. 29, §2º, I e II, do Ato da Diretoria-Geral nº 14, de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00200.019295/2022-55,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **FELIPE GUIMARÃES CÔRTES**, matrícula n° 226595; **JANIO DE ABREU**, matrícula n° 32570; **JULIANA SÁ DE ALMEIDA BEZERRA**, matrícula nº 267792; **MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO**, matrícula nº 222474; **PAULA PARENTE CANTUÁRIA RAMOS**, matrícula nº 266568; e **SUZANA MARTINS MENDES**, matrícula nº 268954, como Agentes de Contratação do Senado Federal.

Art. 2º Designar os servidores **CASSANDRA SANTOS SOARES**, matrícula n° 229171; **CÁSSIO VELOSO BARBOSA GOMES**, matrícula n° 267500; **FERNANDO KISS CAMPOS**, matrícula n° 230252; **GILVERLAN PESSOA PEREIRA**, matrícula nº 256782; **PEDRO TISSIANI COSTA**, matrícula n° 267421; **SUZANA MARTINS MENDES**, matrícula nº 268954; e **TÂNIA DE SOUZA TRINDADE**, matrícula nº 242102, como membros da Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação do Senado Federal.

Art. 3º Revogar a Portaria da Diretoria-Geral nº 3.362, de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Senado Federal, 13 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Via N2 | Bloco 10 | CEP: 70165-900 | Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4000 | Fax: +55 (61) 3303-4020 | dger@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D6125ACD006BCF0A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Coordenação de Processamento Externo de Licitações - COPEL

ANÁLISE DEFINITIVA DE PROCESSO E EDITAL

PROCESSO Nº: 00200.021709/2024-78

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal.

CHECK	ETAPA/REQUISITOS	NUP
X	**Parecer da ADVOSF**	00100.069777/2025-27
X	**Disponibilidade Orçamentária 2025**	00100.078198/2025-75
X	**Última versão do Termo de Referência / Projeto Básico**	00100.074802/2025-94
X	**Minuta de Edital**	00100.081342/2025-51
X	**Aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**	00100.083414/2025-02
	Aprovação do Termo de Referência	
	Aprovação da minuta de Edital	
	Designação dos gestores	
	Autorização da despesa (R$ 789.840,00)	
	Autorização do certame	
X	**Cópia do ato de designação do Agente ou Comissão de Contratação** *(Portaria DGER nº 752 de 2025)*	00100.025526/2025-31 (VIA 028)
X	**Há alguma peculiaridade em relação ao edital E/OU à data de disponibilização?**	Não
X	**Data provável de abertura do certame**	04/06/2025
X	**Pesquisa de preços estará válida na data de publicação do aviso da licitação? *** * *Conforme art. 5º, incisos I a IV da IN nº 73/2020 – SEGES/ME, ratificado pela DGER no documento 00100.085079/2020-64.*	Sim, válida até 03/09/2025
X	**O valor autorizado pela DGER é igual ao valor definido no edital do certame?**	Sim

FLUXO DAS OBSERVAÇÕES FEITAS PELA COPEL QUANTO AO PROCESSO/MINUTA DE EDITAL

RECOMENDAÇÃO DA COPEL Nº 1

RECOMENDAÇÃO	HOUVE ACATAMENTO?	EM CASO DE ACATAMENTO PARCIAL OU NÃO ACATAMENTO	
1	PARCIAL	MANIFESTAÇÃO DO OT	*"Quanto à fundamentação da capacidade técnica, o órgão técnico informa que: 1 – a indicação das parcelas de maior relevância e valor significativo foi feita no item 3.2.2.1.2.a3; 2 – não foram fixados padrões de desempenho mínimos; 3 – a justificativa para fixação de quantitativos mínimos encontra-se no item 3.2.2.1.2.a4; 4 - permite-se o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica, conforme item 3.2.2.1.2.a2."*
		ANÁLISE DA ADVOSF	Não se aplica
		DELIBERAÇÃO DA DGER	Não se aplica

RECOMENDAÇÃO DA COPEL Nº 2

RECOMENDAÇÃO	HOUVE ACATAMENTO?	EM CASO DE ACATAMENTO PARCIAL OU NÃO ACATAMENTO	
2	SIM	MANIFESTAÇÃO DO OT	Não se aplica
		ANÁLISE DA ADVOSF	Não se aplica
		DELIBERAÇÃO DA DGER	Não se aplica

RECOMENDAÇÃO DA COPEL Nº 3

MENDAÇÃO	HOUVE ACATAMENTO?	EM CASO DE ACATAMENTO PARCIAL OU NÃO ACATAMENTO	
3	SIM	MANIFESTAÇÃO DO OT	Não se aplica
		ANÁLISE DA ADVOSF	Não se aplica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 88B7508C006BD2DD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Coordenação de Processamento Externo de Licitações - COPEL

		DELIBERAÇÃO DA DGER	Não se aplica

CONCLUSÃO

O EDITAL ESTÁ APTO PARA DIVULGAÇÃO?	**EM CASO NEGATIVO, QUAIS SÃO O(S) MOTIVO(S) E A(S) PROVIDÊNCIA(S) A SEREM ADOTADOS?**
Sim	Não se aplica

Senado Federal, em 16 de maio de 2025.

De acordo.

Nos termos do art. 33 do Ato da Diretoria-Geral nº 14, de 2022, eu mesmo conduzirei o certame objeto dos autos e, em caso de eventuais impedimentos, poderei ser substituído pelos demais Pregoeiros designados pela Portaria da Diretoria-Geral nº 752/2025.

(assinado eletronicamente)
FELIPE GUIMARÃES CÔRTES
Coordenador da COPEL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 88B7508C006BD2DD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PONTOS DE ATENÇÃO PARA O LANÇAMENTO	**SRP?**	NÃO
	BENEFÍCIO ME/EPP?	NÃO
	SERÁ NECESSÁRIO O AGRUPAMENTO?	SIM
	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO GLOBAL
	DIREITO DE PREFERÊNCIA?	NÃO SE APLICA
	HÁ OUTROS DOCUMENTOS, ALÉM DO EDITAL, PARA SEREM DISPONIBILIZADOS?	NÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 88B7508C006BD2DD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2025

E D I T A L

(Processo nº 00200.021709/2024-78)

A **UNIÃO,** por intermédio do **SENADO FEDERAL,** doravante denominado SENADO, e este Pregoeiro, designado, na qualidade de Agente de Contratação, pela Portaria da Diretoria-Geral nº 752, de 2025, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Política de Contratações do Senado Federal, estabelecida no Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, do Ato da Diretoria-Geral nº 14, de 9 de junho de 2022, do Ato da Diretoria-Geral nº 15, de 9 de junho de 2022, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e, tendo em vista o que consta do Processo n° 00200.021709/2024-78, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada à **contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Compras.gov.br.

DATA: 04/06/2025

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09:30

SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: https://www.gov.br/compras/pt-br

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial https://www.gov.br/compras/pt-br.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente pregão é a seleção da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal**, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATSER e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

SENADO FEDERAL

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENADO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1. tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2. estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.3. tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senado Federal, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4. estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5. encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.7. em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

2.4. A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1. SICAF e Relação de Servidores disponível no Portal da Transparência do Senado Federal, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

2.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.4.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc;

2.4.4. Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.

2.5. Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.6. As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.7. É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

CAPÍTULO III – DA VISTORIA

3.1. É facultado à licitante interessada em participar deste Pregão, mediante prévio agendamento junto à COBIB e/ou ao SEARQP do Senado Federal, realizar vistoria técnica, **com antecedência mínima de 1 (um) dia útil,** contados da data marcada para a sessão pública, para conhecer as instalações.

3.1.1. A vistoria deverá ser agendada nos horários das 9h às 12h e das 14h às 17h, pelos telefones (61) 3303-3263, (61) 3303-1996 ou (61) 998412019, bem como pelos e-mails searqp@senado.leg.br, luisn@senado.leg.br ou biblioteca@senado.leg.br.

3.1.2. Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

3.1.3. A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer munciado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

3.1.3.1. A comprovação do vínculo poderá ser feita por meio de contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

3.1.3.2. Caso o vistoriador não atenda aos requisitos do item 3.1.3, não será executada a vistoria.

3.2. Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, emitido pela COBIB e/ou SEARQP.

3.3. Caso a interessada opte por não realizar vistoria prévia, firmará Declaração de Dispensa de Vistoria, assinada pelo responsável técnico da licitante, na qual atestará o conhecimento pleno do local e das condições e peculiaridades da contratação, assumindo todo e qualquer risco por

sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do presente edital.

3.4. O Termo de Vistoria ou a Declaração de Dispensa de Vistoria deverá ser apresentado(a) junto com a documentação de habilitação. A não apresentação dos mencionados documentos implica aceitação geral e irrestrita por parte da licitante das especificações e condições do objeto licitado e de sua plena execução.

CAPÍTULO IV – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

4.1. A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o **preço total de cada item**, observados o quantitativo e a unidade de prestação de serviço do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo 1).

4.2.1. Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

4.3. Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

4.4. O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

4.4.1. Prazo de início da execução de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

4.4.2. Prazo de garantia das peças e componentes de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

4.5. A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

4.6. A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

4.6.1. de condições de participação:

4.6.1.1. sobre ciência do edital;

4.6.1.2. sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

4.6.2. para fins de habilitação:

4.6.2.1. sobre atendimento aos requisitos de habilitação;

4.6.2.2. sobre inexistência de impedimento à habilitação;

4.6.2.3. sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas;

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

4.6.2.4. sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

4.6.2.5. sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

4.6.3. de cumprimento da legislação trabalhista:

4.6.3.1. sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;

4.6.3.2. sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4.7. A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

4.8. Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

4.9. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

4.10. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO V – DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

5.2.1. Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo *e-mail* licita@senado.leg.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

SENADO FEDERAL

5.4. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

5.6. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

CAPÍTULO VI – DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa "aberto e fechado", conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

6.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 6.3.

6.3. Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

6.3.1. proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

6.3.2. proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;

6.4. Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

6.5. Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 6.3.

CAPÍTULO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

7.4. Havendo empate nominal entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, o critério de desempate previsto no inciso I art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.1. Considerar-se-á circunstancialmente inviável a aplicação do critério de desempate previsto no inciso II do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, em razão da ausência de parametrização do Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) para tanto.

7.4.2. Persistindo o empate nominal após a aplicação do item 7.4 e diante do exposto no item 7.4.1, deverá ser observado o critério previsto no inciso III do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, conforme os procedimentos e os critérios estabelecidos no Ato da Diretoria-Geral nº 36/2023.

7.4.3. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio público a ser realizado por meio virtual, consoante instruções previamente comunicadas pelo Pregoeiro.

7.4.4. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto nos subitens anteriores.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5.1. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.6. Durante a "etapa aberta" da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.6.1. A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

7.7. Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R$ 0,01 (um centavo de real).

CAPÍTULO VIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2. Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

8.3. Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3.1. Encerrada a fase de lances, caso a melhor proposta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada mais bem classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

8.3.1.2. não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

8.4. A fim de verificar a pertinência de declaração de enquadramento da licitante mais bem classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro realizará consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico http://www.portaldatransparencia.gov.br, para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante ME/EPP, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data de abertura do certame, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.1. Constatado, a partir da verificação de que trata o subitem anterior, que o volume de ordens bancárias recebidas pela licitante supera o limite previsto no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria, com vistas a, eventualmente, demonstrar a adequação de sua declaração de enquadramento como ME/EPP.

8.4.2. Aplica-se o disposto no subitem anterior caso seja constatado, de ofício pelo Pregoeiro ou mediante provocação de terceiro, que a licitante esteja contemplada em uma das hipóteses previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ou, ainda, tenha celebrado, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP, em atenção ao disposto no §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

SENADO FEDERAL

CAPÍTULO X – DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.1.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

CAPÍTULO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo 5 do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

11.1.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o *e-mail* licita@senado.leg.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.1.2. O prazo para envio da proposta é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.1.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.1.4. Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.1.5. A proposta será desclassificada quando:

11.1.5.1. contiver vícios insanáveis;

11.1.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

11.1.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

11.1.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

11.1.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.1.6. O SENADO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir da licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto no subitem 11.1.5.4 acima.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

11.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência (Anexo 1).

11.2.1. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

11.2.2. Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.3. Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

CAPÍTULO XII – DA HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

12.1.1. Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2. Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

12.3. Além dos documentos referentes à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos de habilitação, caso ela não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF.

12.3.1. CAPACIDADE TÉCNICA:

12.3.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em nome da licitante;

12.3.1.2. Atestado(s) de Capacidade Técnico Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou, de forma satisfatória, serviços de engenharia similares, em características, prazos e quantidades, ao objeto da presente licitação, assim entendido:

a. serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de arquivos deslizantes eletrônicos, com movimentação eletroeletrônica (controle microprocessado) com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao quantitativo de módulos simples

e duplos, não necessariamente com as exatas especificações dos equipamentos e componentes descritos no Anexo 2 deste edital. Dado que existem 15 (quinze) módulos simples e 98 (noventa e oito) módulos duplos, os atestados de capacidade técnico operacional devem conter a comprovação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de, pelo menos, 4 (quatro) módulos simples e 25 (vinte e cinco) módulos duplos.

a.1. Quanto ao aspecto qualitativo, não é necessário que a comprovação das parcelas de maior relevância técnica apontadas na alínea "a" acima seja formalizada, necessariamente, em único atestado, sendo admitido o somatório de atestados.

a.2. Para a comprovação do quantitativo mencionado na alínea "a" acima será admitido o somatório de atestados.

12.3.1.3. Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, do(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(am) a execução dos serviços de que trata o objeto deste Edital, devendo referir-se a profissional(is) de nível superior com formação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica de acordo com Resolução CONFEA n° 218, de 29 de junho de 1973 e Lei n° 5.194/1966, e que tenham vínculo com a empresa licitante.

a. A comprovação do vínculo a que se refere o subitem 12.3.1.3 se fará com a apresentação de cópia dos seguintes documentos: contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço, em que conste a licitante como contratante; ou, ainda, de declaração de contratação futura do responsável técnico, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

12.3.1.4. Certidão de Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região a que estiver(em) vinculado(s).

12.3.1.5. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa licitante na forma do subitem 12.3.1.2, atuou(aram) como responsável(is) técnico(s) na execução de serviço de manutenção de arquivo deslizante eletrônico.

a. Não é imprescindível que a comprovação das parcelas de maior relevância técnico-profissional apontadas no subitem 12.3.1.2 seja formalizada, necessariamente, em um mesmo atestado, sendo, portanto, admitido o somatório de atestados.

12.3.1.6. A licitante deve disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foram prestados os serviços.

12.3.1.7. Termo de Vistoria ou Declaração de Dispensa de Vistoria, observado o disposto nos subitens 3.2, 3.3 e 3.4 deste edital.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

12.3.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.3.2.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

a. que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

b. que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

b.1. Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b.2. Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

b.3. Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

12.3.2.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.3.3. OUTROS DOCUMENTOS:

12.3.3.1. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem 4.6.2 deste edital.

12.4. Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

12.4.1. O prazo para envio dos documentos de que trata o item 12.4 é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

12.4.2. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

12.4.3. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ela encaminhados.

12.5.1. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar à licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

12.5.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Secretaria da Coordenação de Processamento Externo de Licitações do

Senado Federal, situada na Via N2, Bloco 16, CEP 70.165-900, Brasília-DF, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

12.6. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 12.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

12.6.1. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.6.3. suprir a ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pela licitante;

12.6.4. suprir a ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.6.5. A apresentação de documentos de que trata o subitem 12.6 será realizada em observância ao disposto no item 12.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida à licitante, implicando sua inabilitação.

12.7. Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 12.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação, por meio do campo de “anexos” do sistema.

12.7.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o *e-mail* licita@senado.leg.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

12.7.2. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

12.7.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

12.7.4. Em caso de não envio dos documentos de que tratam os itens 12.6 e 12.7 no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.8. Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

12.8.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.8.2. Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

12.9. Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em bases de dados e/ou em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo as informações, os dados e/ou os documentos obtidos como meio legal de prova.

12.10. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

12.10.2. A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.11. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

12.11.1. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

12.12. Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de "Ocorrências Impeditivas Indiretas" em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, "e", e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

12.12.1. Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

12.12.1.1. identidade dos sócios;

12.12.1.2. atuação no mesmo ramo de atividades;

12.12.1.3. data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;

12.12.1.4. compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

12.12.1.5. identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;

12.12.1.6. identidade de telefones, *e-mails* e demais informações de contato.

12.12.2. Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no "chat", as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

12.12.3. Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

12.12.3.1. inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;

12.12.3.2. relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

CAPÍTULO XIII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da que melhor atenda a este edital.

13.2. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIV – DO RECURSO

14.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

14.1.1. O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

14.1.2. Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 14.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

14.1.3. Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 14.1.2.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

SENADO FEDERAL

14.2. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada às licitantes interessadas, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

14.2.1. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

14.3. O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados ao Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, quando houver recurso, e pela Diretora-Geral do Senado Federal nos demais casos.

15.2. A homologação deste Pregão compete à Diretora-Geral do Senado Federal.

15.3. O objeto deste Pregão será adjudicado globalmente à vencedora do certame.

CAPÍTULO XVI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo **de 5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 16.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.1.2. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 16.1.

16.1.3. O SENADO poderá enviar o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto no item 16.1.

16.1.4. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 16.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021 e aos arts. 6º e 6º-A da Lei nº 10.522/2002.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XVII – DAS PENALIDADES

17.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido no item 16.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

17.2. As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no subitem 16.1.4, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 17.1.

17.3. Caso a licitante e/ou contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do Ato da Diretoria-Geral nº 15, de 9 de junho de 2022, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

17.4. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

17.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XVIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br.

18.2. Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

18.2.1. A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

18.3. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br.

18.4.1. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

18.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas, em campo próprio, na plataforma Compras.gov.br.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

19.2. Integram este edital os seguintes anexos: Anexo 1 – Termo de Referência; Anexo 2 – Especificações Técnicas; Anexo 3 – Detalhamento dos Serviços de Manutenção; Anexo 4 – Minuta do Contrato; Anexo 5 – Modelo de Apresentação de Proposta; e Anexo 6 – Modelo de Termo de Vistoria e de Declaração de Dispensa de Vistoria.

19.3. Os atos normativos do Senado Federal referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico https://www12.senado.leg.br/transparencia/leg/legislacao-relacionada.

19.4. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

19.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.6. As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

19.7. A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Senado Federal no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

19.8. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

CAPÍTULO XX – DO FORO

20.1. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão, que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Justiça Federal, na cidade de Brasília, Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília, 16 de maio de 2025.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTES
Pregoeiro

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90058/2025

(Processo nº 00200.021709/2024-78)

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Conforme Anexos 2 e 3 do Edital.
CATSER	5444
JUSTIFICATIVA	Prolongar a vida útil dos arquivos deslizantes eletrônicos do Senado Federal e garantir que todos os documentos armazenados em seus interiores estejam acessíveis ininterruptamente.
ADJUDICAÇÃO	Menor Preço Global

QUANTIDADE(S) E PREÇO(S) ESTIMADO(S)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	12	mês	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico ACECO linha 3000 MECATRON (8 arquivos)	37.250,00	447.000,00
2	12	mês	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico SCHEFFER (1 arquivo)	8.075,00	96.900,00

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

SENADO FEDERAL

<table>
<tr><td></td><td>
<table>
<tr><td>3</td><td>12</td><td>mês</td><td>Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico TECHNOLACH (1 arquivo)</td><td>9.525,00</td><td>114.300,00</td></tr>
<tr><td>4*</td><td>1</td><td>lote</td><td>Estimativa para reembolso de peças e componentes (20% do valor total)</td><td>10.970,00</td><td>131.640,00</td></tr>
</table>
Observação 1: Em que pese constar do sistema Compras.gov.br unidade distinta, para fins de formulação da proposta deverão ser consideradas as unidades de medida informadas na tabela acima, nos termos do item 1.1.1 deste edital.
*Observação 2: O item 4 não será objeto de lance, devendo ser cadastrado pelas licitantes no Sistema Compras.gov.br, o valor do referido item (R$ 131.640,00), como estimado na tabela acima.

VALOR GLOBAL: R$ 789.840,00 (setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)
</td></tr>
<tr><td>VIGÊNCIA DO CONTRATO</td><td>De 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.</td></tr>
<tr><td>FORMA DE PAGAMENTO</td><td>Conforme Cláusula Quinta da minuta de contrato (Anexo 4 do edital).</td></tr>
<tr><td>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</td><td>Programa de Trabalho: 167456
Natureza da Despesa: 339039</td></tr>
<tr><td>LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</td><td>COBIB - Coordenação de Biblioteca no endereço: Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso, Anexo II, Térreo, Brasília-DF, 70165-900; e SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal: Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso, Bloco 14, Térreo, Brasília-DF, 70165-900.</td></tr>
<tr><td>FISCALIZAÇÃO</td><td>Conforme Cláusula Nona da minuta de contrato (Anexo 4 do edital).</td></tr>
</table>

FELIPE GUIMARÃES CÔRTES
Pregoeiro

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2025

(Processo nº 00200.021709/2024-78)

ANEXO 2

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Especificações	Qtde.	Un.
1	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico ACECO linha 3000 MECATRON, sendo 7 unidades sob responsabilidade da COBIB e 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	Unid.
2	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico SCHEFFER, sendo 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	Unid.
3	Serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em arquivo deslizante eletroeletrônico TECHNOLACH, sendo 1 unidade sob responsabilidade do SEARQP	12	Unid.

1.2. Descritivo técnico dos módulos de arquivos deslizantes sob responsabilidade da COBIB - Coordenação de Biblioteca do Senado Federal

- Marca e características gerais

Sistema de arquivo deslizante eletroeletrônico marca ACECO linha 3000 MECATRON, confeccionado em aço, com modularidade básica pré-definida. Bases com deslocamento lateral sobre trilhos com movimentação eletroeletrônica com acionamento através de botões instalados no painel frontal.

- Biblioteca do Senado – Coleção Depositária
  - 2 (dois) módulos simples de 50 cm de largura e 8,0 m de profundidade.
  - 7 (sete) módulos duplos de 63 cm de largura e 8,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Coleção de Jornais
  - 25 (vinte e cinco) módulos duplos de 85 cm de largura e 5,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Sala do Setor de Jornais
  - 3 (três) módulos duplos de 85 cm de largura e 5,0 m de profundidade.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

- Biblioteca do Senado – Coleção Multimeios
    - 01 (um) módulo simples fixo de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
    - 01 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
    - 03 (três) módulos duplos de 78 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – SEDECO
    - 2 (dois) módulos simples de 50 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
    - 4 (quatro) módulos duplos de 85 cm de largura e 6,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Obras Raras
    - 1 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 2,0 m de profundidade.
    - 12 (doze) módulos duplos de 78 cm de largura e 2,0 m de profundidade.
- Biblioteca do Senado – Luiz Viana Filho
    - 1 (um) módulo simples fixo de 50 cm de largura e 7,0 m de profundidade.
    - 1 (um) módulo simples de 50 cm de largura e 7,0 m de profundidade.
    - 3 (três) módulos duplos de 63 cm de largura e 7,0 m de profundidade.

1.3. Descritivo técnico dos módulos de arquivos deslizantes sob responsabilidade do SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal

- Marca e características gerais – arquivo 1
    - Sistema de arquivo deslizante eletroeletrônico marca SCHEFFER, confeccionado em aço, com modularidade básica pré-definida. Bases com deslocamento lateral sobre trilhos com movimentação eletroeletrônica com acionamento através de botões instalados no painel frontal.
    - 2 (dois) módulos simples moveis de 44 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
    - 1 (um) módulo duplo fixo de 87 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
    - 16 (dezesseis) módulos duplos moveis de 87 cm de largura e 4,0 m de profundidade.
- Marca e características gerais – arquivo 2
    - Sistema de arquivo deslizante eletrônico da marca ACECO linha 3000 MECATRON. Altura dos módulos 2300 mm. Profundidade dos módulos 2000 mm. Composto por prateleiras e luminárias. Número total de faces igual a 32.
    - 7 (sete) módulos móveis duplos com largura de 63 cm;
    - 1 (um) módulo móvel de fechamento com largura 50 cm;
    - 1 (um) módulo fixo de fechamento com largura de 50 cm;

- Marca e características gerais – arquivo 3
    - Sistema de arquivo deslizante eletrônico da marca TECHNOLACH, composto de módulos de estantes de aço, deslizantes sobre trilhos, com movimentação eletroeletrônica por acionamento de botoeiras. Altura dos módulos de 290cm.
    - 2 (dois) módulos simples de 43cm de largura e 4,0m de profundidade.
    - 17 módulos duplos de 85cm de largura e 4,0m de profundidade.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2025

(Processo nº 00200.021709/2024-78)

ANEXO 3

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

1.1. Detalhamento sobre o serviço de manutenção preventiva:

1.1.1. A manutenção preventiva compreende a execução dos serviços que envolvem limpeza, regulagem, ajustes testes e revisões que visam à redução de quebras ou defeitos nos arquivos deslizantes, assim como garantir o funcionamento dos equipamentos dentro das condições operacionais especificadas pelo fabricante desses arquivos;

1.1.2. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados, no mínimo, de acordo com a listagem de serviços solicitada abaixo e Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A, podendo haver outros aqui não listados, mas que são essenciais a uma perfeita preservação dos equipamentos, devendo o fornecedor se obrigar a executá-los independentemente de estarem ou não explicitamente relacionados neste instrumento:

1.1.2.1. Inspecionar todo o conjunto quanto à existência de vibrações e ruídos anormais de funcionamento, bem como de vazamentos de fluidos;

1.1.2.2. Substituir as peças que apresentarem sinais de operação irregular, falha de operação, desgaste acentuado ou fadiga;

1.1.2.3. Apertar e lubrificar todos os bornes e contatos elétricos principais;

1.1.2.4. Limpar frequentemente o equipamento bem como os componentes eletrônicos;

1.1.2.5. Efetuar as rotinas de inspeção da sequência de ligamento, sincronização, operação e desligamento, corrigindo as eventuais distorções apresentadas;

1.1.2.6. Efetuar as medições de parâmetros elétricos de operação do equipamento comparando-os com os valores especificados de tensão entre fases, corrente, frequência;

1.1.2.7. Efetuar todo o procedimento de controle e testes da unidade de supervisão e controle autônoma, simulando seus diversos modos de funcionamento;

1.1.2.8. Efetuar alinhamentos, fixações e testes funcionais nos componentes móveis visando ajustar o perfeito funcionamento das unidades;

1.1.2.9. Verificar e ajustar todos os componentes e sensores que norteiam o perfeito funcionamento do sistema operacional, inclusive com readequação / atualização caso necessário;

1.1.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes e com as recomendações do fabricante;

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

SENADO FEDERAL

1.1.4. Na execução dos serviços de limpeza e reparos, só deverão ser empregados acessórios, materiais e ferramentas recomendadas pelo fabricante do equipamento;

1.1.5. O Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A deverá ser executado conforme número mínimo de visitas por ano estabelecido nas tabelas a seguir.

ENCARTE A

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

1 – Estantes deslizantes ajustes – Por equipamento	**Visitas/Ano**
1.1 Portas.	12
1.2 Fechamentos internos.	12
1.3 Painéis frontais e traseiros.	12
1.4 Vedação (borrachas).	12
1.5 Retoques na pintura das estantes (apenas em arranhões).	1

2 – Trilhos/Plataforma – Por equipamento	**Visitas/Ano**
2.1 Verificação e alinhamento dos trilhos	6
2.2 Verificação e nivelamento dos trilhos	6
2.3 Aperto dos fixadores dos trilhos	6
2.4 Verificação dos batentes terminais	6
2.5 Desobstrução e limpeza dos trilhos	12
2.6 Rampa da plataforma	6

3 – Limpeza – Por equipamento	**Visitas/Ano**
3.1 Limpeza externa dos painéis e laterais das estantes.	12

4 – Sistemas mecânicos e eletrônicos – Por equipamento	**Visitas/Ano**
4.1 Limpeza e lubrificação das correntes e engrenagens	12
4.2 Verificação dos rolamentos	12
4.3 Aperto das luvas de conexão dos eixos de transmissão.	12
4.4 Regulagem e aperto das rodas.	12

5 – Sistemas eletroeletrônicos – Por equipamento	**Visitas/Ano**
5.1 Limpeza das placas eletrônicas.	2
5.2 Teste das placas eletrônicas.	2
5.3 Limpeza do conjunto moto-redutor.	2
5.4 Teste do conjunto moto-redutor.	2

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

SENADO FEDERAL

5.5 Verificação das conexões eletroeletrônicas	2
5.6 Limpeza das barras de segurança	12
5.7 Teste das barras de segurança	12
5.8 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em repouso	12
5.9 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em movimento	12

OBS: Esse plano poderá sofrer alterações nos interstícios e/ou no escopo dos serviços, caso seja necessário, desde que de comum acordo com o fiscal do contrato.

1.1.6. O Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A estabelece a periodicidade dos serviços a serem executados, os quais deverão ocorrer em frequência mensal, bimestral, semestral e anual, conforme aplicável. Para fins de organização e planejamento, foi definido cronograma de execução dos serviços, sendo considerado como "mês 1" o mês de início da vigência contratual.

ENCARTE A

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Serviço	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1 – Estantes deslizantes ajustes												
1.1 Portas	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
1.2 Fechamentos internos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
1.3 Painéis frontais e traseiros	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
1.4 Vedação (borrachas)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
1.5 Retoques na pintura das estantes						✓						
2 – Trilhos/Plataforma												
2.1 Verificação e alinhamento dos trilhos	✓		✓		✓		✓		✓		✓	
2.2 Verificação e nivelamento dos trilhos	✓		✓		✓		✓		✓		✓	
2.3 Aperto dos fixadores dos trilhos	✓		✓		✓		✓		✓		✓	
2.4 Verificação dos batentes terminais	✓		✓		✓		✓		✓		✓	
2.5 Desobstrução e limpeza dos trilhos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
2.6 Rampa da plataforma	✓		✓		✓		✓		✓		✓	

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

SENADO FEDERAL

Serviço	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
3 – Limpeza												
3.1 Limpeza externa dos painéis e laterais das estantes	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
4 – Sistemas mecânicos e eletrônicos												
4.1 Limpeza e lubrificação das correntes e engrenagens	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
4.2 Verificação dos rolamentos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
4.3 Aperto das luvas de conexão dos eixos de transmissão	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
4.4 Regulagem e aperto das rodas	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
5 – Sistemas eletroeletrônicos												
5.1 Limpeza das placas eletrônicas		✓						✓				
5.2 Teste das placas eletrônicas		✓						✓				
5.3 Limpeza do conjunto moto-redutor		✓						✓				
5.4 Teste do conjunto moto-redutor		✓						✓				
5.5 Verificação das conexões eletroeletrônicas		✓						✓				
5.6 Limpeza das barras de segurança	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
5.7 Teste das barras de segurança	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
5.8 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em repouso	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
5.9 Levantamento da tensão elétrica com o arquivo em movimento	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

1.1.7. O cronograma de execução do Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A poderá ser alterado mediante comunicação prévia do gestor/fiscal do contrato à CONTRATADA, desde que respeitado o número mínimo de visitas estabelecido no referido plano.

1.1.8. A CONTRATADA deverá executar cada um dos serviços durante o mês previsto no cronograma de execução do Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A.

1.1.8.1. A dilação do prazo estabelecido somente será admitida pelo gestor após análise da fiscalização do contrato e mediante apresentação de justificativa formal da CONTRATADA.

1.1.9. Caso a CONTRATADA não execute os serviços de manutenção preventiva dentro do prazo estabelecido no cronograma, estará sujeita à multa estabelecida do Parágrafo Sexto da Cláusula Décima do contrato (Anexo 4 do edital);

1.1.9.1. A título de exemplo, caso determinado serviço de manutenção preventiva esteja previsto para execução no "Mês 1" do cronograma, considera-se cumprido o prazo se a CONTRATADA concluir o referido serviço até o último dia daquele mês. A partir do primeiro dia do mês subsequente (“Mês 2”), o serviço será considerado em atraso.

1.2. Detalhamento sobre o serviço de manutenção corretiva:

1.2.1. Entende-se por manutenção corretiva os procedimentos destinados a recolocar o equipamento defeituoso em perfeitas condições de uso, compreendendo, inclusive, as necessárias substituições de peças e componentes, ajustes, limpezas e reparos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

1.3. Manutenção das Placas Eletrônicas

1.3.1. Caso uma placa eletrônica não esteja funcionando adequadamente, a CONTRATADA deverá emitir um laudo técnico a fim de verificar se há ou não possibilidade de reparar a peça.

1.3.2. As placas que apresentarem possibilidade de troca de componentes, falhas nas soldas ou interrupções nas trilhas dos circuitos deverão ser reparadas pelo prestador de serviço contratado, sem custos adicionais, por se tratar de ações inclusas no escopo do serviço de manutenção contratado.

1.3.3. As placas que apresentarem danos irreversíveis aos circuitos ou comprometimento de sua confiabilidade, como, por exemplo, curto-circuito nas trilhas que torne inviável sua recuperação, queima de componentes críticos (como microcontroladores, memórias e EEPROMs) ou casos em que mais de 35% dos componentes secundários estejam danificados,

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

comprometendo a confiabilidade da placa, deverão ser substituídas. Nesses casos, a troca será realizada com custo para o órgão, uma vez que se caracterizará como uma nova aquisição.

1.4. Fornecimento de Peças e Componentes:

1.4.1. A compra das peças pela CONTRATADA deverá ser previamente autorizada e devidamente justificada por parte da Fiscalização do Contrato;

1.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar laudo técnico da peça danificada para confirmar a sua necessidade de reposição;

1.4.3. Para viabilizar aquisição de todas as peças e componentes, a CONTRATADA se obriga a apresentar, de imediato, orçamento detalhado, com identificação individualizada dos itens necessários aos serviços de manutenção, indicando, a marca e modelo dos itens, acompanhados de seus correspondentes quantitativos e preços unitários.

1.4.4. As peças relacionadas na tabela "Lista de peças para reposição" serão custeadas pela reserva orçamentária para peças e componentes, a qual foi prevista no item 1.5. Assim sendo, o ônus do pagamento de tais peças à CONTRATADA é do SENADO. Quaisquer outras peças que não estejam presentes na tabela mencionada deverão ser custeadas pela CONTRATADA, por exemplo, peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, lâmpadas, painéis frontais e traseiros.

1.4.5. Os pagamentos à CONTRATADA a título de ressarcimento com aquisição de peças serão feitos com base nos valores unitários máximos estabelecidos na tabela "Lista de peças para reposição".

1.4.6. Os valores presentes na tabela "Lista de peças para reposição" serão reajustados pelo mesmo índice e na mesma periodicidade estabelecida na Cláusula Sexta do contrato – Do reajuste.

1.4.7. As peças e componentes adquiridos deverão ter prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias;

1.4.8. Todas as peças e componentes substituídos deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato;

LISTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO			
ARQUIVOS DESLIZANTES MARCAS ACECO/SHEFFER/TECNOLACH			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Valor Unit. Máximo**
01	Conjunto do Motor (220V)	Conjunto	R$ 6.350,00
02	Conjunto de mancal	Conjunto	R$ 625,00

SENADO FEDERAL

LISTA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO			
ARQUIVOS DESLIZANTES MARCAS ACECO/SHEFFER/TECNOLACH			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Valor Unit. Máximo**
03	Conjunto de rodas com rolamentos	Conjunto	R$ 515,50
04	Conjunto de embreagem	Conjunto	R$ 3.150,00
05	Eixo de conexão motor para transmissão	Conjunto	R$ 1.001,00
06	Controle de acesso individual para arquivo Sheffer	Unidade	R$ 1.685,38
07	Controle de acesso biométrico para arquivo Technolac	Unidade	R$ 2.500,00
08	Inversor para conj. de motorredutores de arquivos eletrônico	Unidade	R$ 2.050,00
09	Conjunto de sensores (tx e rx) da barra de segurança	Conjunto	R$ 995,00
10	Conjunto de sensores ópticos (tx e rx) de passagem	Conjunto	R$ 998,85
11	Sensor magnético de fim de curso do módulo	Unidade	R$ 245,38
12	Sensor de calor (sensor de presença)	Unidade	R$ 900,00
13	Placa de programação dos módulos Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$ 4.500,00
14	Placas de controle (placa módulo) Sheffer/Tecnolach	Unidade	R$ 3.500,00
15	Placas de relé	Unidade	R$ 452,00
16	Interruptor elétrico geral do módulo (on-off) com duas chaves	Unidade	R$ 1.689,61
17	Teclado de programação (numérico + funções)	Unidade	R$ 1.800,00
18	Botões de acionamento (mover/parar)	Unidade	R$ 696,18
19	Placa Master Aceco	Unidade	R$ 7.250,00
20	Placa Auxiliar Aceco	Unidade	R$ 5.150,00

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

SENADO FEDERAL

1.5. Reserva Orçamentária para peças e componentes

1.5.1. Para fins de reserva orçamentária destinada ao pagamento à CONTRATADA de peças e componentes utilizados na manutenção dos arquivos deslizantes, será estimada despesa equivalente a 20% sobre o valor estimado do contrato. Esta reserva não implicará valor fixo a ser faturado mensalmente. Só será faturado o gasto efetivamente ocorrido em cada mês. A reserva ficará disponível, caso haja a necessidade de algum reparo de peça(s) e componente(s).

1.6. Materiais para Manutenção:

1.6.1. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de consumo, necessários à limpeza, à conservação e à operação dos arquivos deslizantes cuja manutenção seja objeto desta licitação;

1.6.2. Entende-se por materiais de consumo aqueles necessários à realização das manutenções preventiva e corretiva, observadas as recomendações dos fabricantes e normas técnicas e legais em vigor, tais como: detergente neutro, estopa, fita de alta fusão, fita isolante, graxa, óleo lubrificante, panos, desengraxante, produtos para pintura e tudo que for necessário para uma perfeita manutenção;

1.6.3. A CONTRATADA deverá ter à disposição materiais de consumo que atendam às necessidades mensais dos serviços de manutenção;

1.6.4. Após a manutenção preventiva e/ou corretiva a CONTRATADA deverá realizar uma limpeza no local onde os serviços foram executados.

1.7. Da solicitação de Manutenção Corretiva:

1.7.1. A manutenção corretiva será prestada pela CONTRATADA mediante chamado técnico, encaminhado por correio eletrônico e via telefone, e consoante as seguintes condições:

1.7.2. O chamado será emitido quando da interrupção do funcionamento do módulo dos arquivos deslizantes;

1.7.3. O prazo máximo para o início do atendimento pela CONTRATADA será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do chamado, o qual será confirmado, automaticamente, por meio de “confirmação de entrega”.

1.7.3.1. O descumprimento do prazo estabelecido sujeitará a CONTRATADA à multa estabelecida no Parágrafo Sétimo da Cláusula Décima do contrato – Das Penalidades (Anexo 4 do edital);

1.7.3.2. Por “confirmação de entrega” entende-se o recebimento comprovado do comunicado feito pelo gestor de que o arquivo deslizante necessita de reparo. A comprovação do recebimento pode ser dar de diversas formas – via e-mail, telefone, whatsapp.

1.7.4. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 03 (três) dias para finalizar o conserto do

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

equipamento, a contar da confirmação do recebimento do chamado, colocando-o em perfeito funcionamento. A prorrogação desse prazo somente será admitida pelo gestor após análise da fiscalização do contrato e mediante apresentação de justificativa formal da CONTRATADA.

1.7.4.1. O descumprimento desse prazo sujeitará a CONTRATADA à multa estabelecida no Parágrafo Oitavo da Cláusula Décima do contrato – Das Penalidades (Anexo 4 do edital).

1.7.5. Em cada visita realizada, a CONTRATADA deverá elaborar um "Boletim de Visita" em que serão indicados os serviços realizados e a relação de peças e materiais eventualmente substituídos, além de outros registros que julgar pertinentes;

1.7.6. Esse boletim deverá ser visado pela fiscalização por ocasião da visita e compor a documentação que acompanhará a fatura dos serviços da CONTRATADA;

1.7.7. Vale destacar que todas as visitas da CONTRATADA serão acompanhadas, em tempo integral, por representantes do SENADO;

1.7.8. As novas peças e materiais substituídos pela CONTRATADA serão incorporados aos equipamentos e, portanto, de propriedade do SENADO, devendo a CONTRATADA prestar garantia das peças substituídas pelo prazo mínimo de 90 dias;

1.7.9. Caso necessário, com autorização prévia da fiscalização, a CONTRATADA poderá retirar das dependências do Senado Federal peças para serem reparadas em oficina externa.

1.7.9.1. O prazo final da manutenção corretiva não poderá ser dilatado em razão desta remoção.

1.7.9.2. A CONTRATADA se responsabilizará pelos custos decorrentes da retirada, transporte e reinstalação das peças.

1.8. Da comprovação dos serviços executados

1.8.1. A CONTRATADA elaborará **Relatório Mensal de Execução dos Serviços**, que deverá ser apresentado à fiscalização até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período de 30 (trinta) dias de serviços prestados.

1.8.2. Após cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do ajuste, a CONTRATADA elaborará, em até 10 (dez) dias úteis, o **Relatório Anual de Execução dos Serviços** que demonstre, em especial, o efetivo cumprimento do Plano de Manutenção Preventiva – ENCARTE A, a ser ratificado pela fiscalização do contrato.

1.8.3. Os Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços deverão contemplar todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva executados.

1.8.4. Os Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços deverão ser assinados pelo responsável técnico indicado pela CONTRATADA.

1.8.5. Caso os prazos estabelecidos para entrega dos Relatórios Mensal e Anual de Execução

dos Serviços não sejam cumpridos, a CONTRATADA está sujeita à multa estabelecida no Parágrafo Nono da Cláusula Décima do contrato (Anexo 4 do edital).

1.9. Considerações Gerais da Manutenção

1.9.1. Após a execução dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva a fiscalização do contrato deverá realizar o aceite dos serviços prestados, mediante testes de funcionamento nos módulos dos arquivos;

1.9.2. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, dentre outros;

1.9.3. A CONTRATADA deverá justificar, por escrito, ao Gestor do contrato, sempre que necessitar de prazo maior para a execução da manutenção preventiva e/ou corretiva caso ultrapasse os dias estipulados em contrato.

1.9.4. A CONTRATADA responderá pelos danos causados diretamente ao SENADO, ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo SENADO.

SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2025

(Processo nº 00200.021709/2024-78)

ANEXO 4

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, _____, objetivando a *prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal.*

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, _____, e _____, com sede na _____, telefone n° (___) ___-___ e ___-___, CNPJ-MF nº _____ /___-__, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, CI. _____, expedida pela __/___, CPF nº. _____-___, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº __/20__, homologado pela Senhora Diretora-Geral, documento digital nº _____ do Processo nº 00200.021709/2024-78, incorporando o edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, documento digital nº _____ a este instrumento, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dos Atos da Diretoria-Geral nº 14, de 2022, e nº 15, de 2022, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal**, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato, do edital e seus anexos, que são partes integrantes deste contrato para todos os fins.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

I - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;

IV - manter, durante a realização de serviços nas dependências do SENADO, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;

V - manter preposto para este contrato, que irá representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo se houver autorização específica do SENADO.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pleitos, reclamações e esclarecimentos formulados pela CONTRATADA deverão ser instruídos pelo SENADO no prazo de 30 (trinta) dias e decididos pela autoridade competente no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação de ambos os prazos caso necessário para o adequado deslinde da matéria.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O prazo de instrução referido no Parágrafo Sexto desta cláusula somente terá início após a verificação por parte do Gestor da avença acerca dos pressupostos de admissibilidade do pedido previstos no art. 123 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO OITAVO – A comunicação entre o SENADO e a CONTRATADA se dará pelos telefones (61) 3303-5834 / 3263 / 1996 e pelos e-mails sgidoc.gestaodecontratos@senado.leg.br, seubib@senado.leg.br e luisn@senado.leg.br e searqp@senado.leg.br.

I - Novos endereços de e-mail e/ou telefones podem ser adicionados, suprimidos ou alterados, caso o SENADO entenda necessário. Essas mudanças deverão ser informadas à CONTRATADA.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O SENADO e a CONTRATADA se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo SENADO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento da presente avença.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao SENADO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO – Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste contrato e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA iniciará a execução do objeto deste contrato, compreendendo a manutenção dos arquivos deslizantes descritos no Anexo 2 do Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser prestados dentro das instalações da COBIB - Coordenação de Biblioteca no endereço: Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso, Anexo II, Térreo, Brasília-DF, 70165-900; e SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal: Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso, Bloco 14, Térreo, Brasília-DF, 70165-900.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A execução dos serviços seguirá o regramento contido no Anexo 3 do Edital – **Detalhamento dos Serviços de Manutenção**, o qual é parte integrante deste contrato para todos os fins.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mensalmente, efetivada a prestação do serviço, o objeto será recebido:

I – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento do Relatório Mensal de Execução dos Serviços previsto no item 1.8.1. do Anexo 3 do Edital, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

II – Definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de serviços considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores unitários a seguir, conforme proposta da CONTRATADA, documento digital nº _____, não sendo permitida em nenhuma hipótese a antecipação de pagamentos e o pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.

Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal estimado do presente instrumento é de R$ _____ (_____), o valor anual estimado é de R$ _____ (_____) e o valor total estimado é de R$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento efetuar-se-á mensalmente, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, condicionado ao termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto, conforme previsto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta.

I – O pagamento das peças (Item 4 da tabela ao *caput* desta cláusula) será realizado de acordo com o item 1.4 do Anexo 3 do Edital, e somente caso ocorra gasto efetivo em cada mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão

Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas na Cláusula Décima.

PARÁGRAFO QUARTO – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do parágrafo segundo desta cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO SEXTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i / 365 I = 6/ 100 / 365 I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data de celebração deste contrato, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O arredondamento dos preços reajustados deste contrato reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20, de 2010:

I – Para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais; e

II – Quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no inciso I deste parágrafo for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho _____ e Natureza de Despesa _____, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº ___, de ____ de _____de 20__.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Senado Federal promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008 e no Ato da Diretora-Geral nº 14 de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA será responsabilizada pelas condutas em desacordo com o disposto neste contrato ou no edital de licitação, sujeitando-se às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de advertência será aplicada quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato e não for justificável a aplicação de penalidade mais grave.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção de impedimento de licitar e contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União por até 3 (três) anos e será aplicada, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a CONTRATADA:

I - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - der causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

SENADO FEDERAL

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos e será aplicada nas hipóteses do Parágrafo Segundo que justificam a aplicação de penalidade mais grave ou, ainda, quando a CONTRATADA:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO QUARTO – Em conjunto com as sanções dos Parágrafos Primeiro, Segundo ou Terceiro a autoridade competente poderá:

I - aplicar multa entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato; e

II – determinar a rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado do início da execução do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

I - 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

II - 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

III - 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso a CONTRATADA não execute os serviços de manutenção preventiva dentro do prazo estabelecido no cronograma presente no subitem 1.1.6 do Anexo 3 do edital, estará sujeita à multa diária, calculada sobre o valor mensal dos serviços executados, conforme os seguintes critérios:

I - Um a quatro serviços não executados: multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia;

II - Cinco a oito serviços não executados: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

III - Nove a doze serviços não executados: multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

IV - Treze ou mais serviços não executados: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá iniciar o atendimento dos serviços de manutenção corretiva no prazo e nas condições estabelecidos no subitem 1.7.3 do Anexo 3 do edital.

I - O descumprimento do prazo estabelecido sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa de 0,1% (um décimo por cento) por hora de atraso, calculada sobre o valor mensal dos serviços executados.

PARÁGRAFO OITAVO – A CONTRATADA deverá concluir o serviço de manutenção corretiva no prazo e nas condições estabelecidos subitem 1.7.74 do Anexo 3 do edital.

I - O descumprimento do prazo estabelecido sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor mensal dos serviços executados.

PARÁGRAFO NONO - Caso os prazos estabelecidos nos subitens 1.8.1 e 1.8.2 do Anexo 3 do edital, para entrega dos Relatórios Mensal e Anual de Execução dos Serviços não sejam cumpridos, a CONTRATADA estará sujeita à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor mensal dos serviços executados.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O SENADO avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do contrato, que sujeitará a CONTRATADA às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções previstas neste contrato.

I - A multa compensatória não obsta a apuração e cobrança das perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A não apresentação da documentação prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta ou constatada qualquer irregularidade relativa às demais condições de habilitação e qualificação que ensejaram a presente contratação sujeitará a CONTRATADA à pena de advertência e na sua notificação para sanear o vício ou irregularidade.

I – O inadimplemento da obrigação no prazo assinalado na notificação sujeitará a CONTRATADA ao disposto nos incisos I e II do Parágrafo Quarto.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – O atraso no adimplemento de outras obrigações acessórias, não previstas expressamente nos parágrafos anteriores, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, a critério do SENADO,

observando-se os critérios constantes do Parágrafo Décimo Sétimo e sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos Parágrafos Quinto e Décimo Terceiro, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Ressalvadas as penalidades do inciso I do Parágrafo Quarto, o somatório das demais multas previstas nesta Cláusula não poderá superar, em cada mês, o máximo de 15% (quinze por cento) do valor mensal do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – A reincidência na aplicação do percentual máximo previsto no parágrafo anterior poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – Nos processos de apuração de infrações, serão assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, observadas as disposições legais e regulamentares, e serão levados em consideração na aplicação das sanções:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para o Senado Federal;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI – a não reincidência da infração;

VII – a atuação da CONTRATADA em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

VIII – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – A multa moratória de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Em casos excepcionais, caso a multa moratória se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, em atendimento ao disposto no Parágrafo Décimo Sétimo.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo SENADO à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato pode ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – consensual, por acordo entre as partes; ou

III – determinada por decisão judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso as partes não se interessem pela prorrogação deste contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando consultada, a manifestação positiva da CONTRATADA quanto ao interesse na prorrogação da vigência do contrato, nos termos do art. 422 do Código Civil, gera legítima expectativa para o SENADO quanto à assinatura do termo aditivo necessário à formalização da renovação da vigência.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em atenção ao Parágrafo anterior, exceto diante de fato superveniente e devidamente justificável, a recusa da CONTRATADA em assinar o termo aditivo de prorrogação de vigência manifestada após o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do encerramento da vigência do contrato poderá ensejar:

I - o enquadramento da ocorrência no inciso III do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 com a aplicação de multa na forma do inciso I do Parágrafo Quarto da Cláusula Décima deste contrato.

II - conforme o interesse da Administração, a rescisão unilateral do contrato, de modo a, diante da impossibilidade prática de realização de novo procedimento licitatório, viabilizar a contratação do objeto remanescente do contrato nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica definido o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, de de 20__

DIRETORA-GERAL

SENADO FEDERAL

Representante da Contratada

RG n.º _____

CPF n.º _____

TESTEMUNHAS:

DIRETOR **DIRETOR**

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90058/2025

(Processo nº 00200.021709/2024-78)

ANEXO 5

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o contrato, conforme modelo abaixo, à Coordenação de Processamento Externo de Licitações, nos termos do Capítulo XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/_____
Data de abertura:
Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Telefone: (DDD)
Fax: (DDD)
E-mail:
Dados Bancários:
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? ( )Sim ( ) Não

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R$	R$
				R$	R$
				R$	R$
VALOR TOTAL					R$

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item, e total da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o contrato deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90058/2025

(Processo nº 00200.021709/2024-78)

ANEXO 6

MODELO DE TERMO DE VISTORIA E DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico **[Identificação do Pregão]**, que a empresa **[Identificação da licitante]**, por intermédio do(a) Sr(a) **[Identificação do Representante da Empresa]**, portador(a) do CPF nº **[Número do CPF]** e RG nº **[Número do RG]**, vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em questão.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante do Senado Federal)

(Matrícula nº: _____)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico **[Identificação do Pregão]**, que eu, **[Nome completo do Responsável Técnico ou Representante da Empresa]**, **[Profissão]**, portador(a) do CPF nº **[Número do CPF]**, responsável técnico ou representante da empresa **[Nome da Empresa Licitante]**, estabelecida no(a) **[Endereço constante dos documentos de constituição da empresa]**, não considero necessário vistoriar o local, pois as informações constantes do Edital da licitação são suficientes para avaliar as condições e grau de dificuldade para a plena execução do serviço.

Local e data

Assinatura

(Responsável Técnico ou Representante da Empresa)

(CPF nº:_____)

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | COPEL | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036 | licita@senado.leg.br

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 93, terça-feira, 20 de maio de 2025

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 7, DE 6 DE MAIO DE 2025

Por se encontrar em local incerto e não sabido, com fundamento no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 1999, fica NOTIFICADO, pelo presente Edital, o (a) devedor (a) MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 30.824.044/0001-05, para adotar as providências cabíveis, quanto à cobrança versada no PROCESSO N. 00200.007813/2021-15.

Na hipótese de não serem apresentadas razões que eliminem a exigibilidade do crédito, o não pagamento do valor apurado no prazo de 1 (um) dia ensejará a inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), bem como inscrição em Dívida Ativa da União e ajuizamento de ação de cobrança.

Para maiores esclarecimentos sobre como proceder ao pagamento do débito o notificado poderá dirigir-se pessoalmente, por correspondência à SAFIN/CONTAB ou e-mail secob@senado.leg.br, localizada na VIA N2 Bloco 17, Sala 19, Zona Cívico-Administrativa, 70165-900, Brasília-DF, ou pelo telefone (61) 3303-3373.

Brasília, 19 de maio de 2025.
FERNANDO ÁLVARO LEÃO RINCÓN
Diretor da SAFIN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 10, DE 6 DE MAIO DE 2025

Por se encontrar em local incerto e não sabido, com fundamento no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 1999, fica NOTIFICADO, pelo presente Edital, o (a) devedor (a) J2 COMERCIO DE UTILIDADES E DISTRIBUIDORA LOGISTICA LTDA, CNPJ 13.816.522/0001- 08, para adotar as providências cabíveis, quanto à cobrança versada no PROCESSO N. 00200.010448/2021-18.

Na hipótese de não serem apresentadas razões que eliminem a exigibilidade do crédito, o não pagamento do valor apurado no prazo de 1 (um) dia ensejará a inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), bem como inscrição em Dívida Ativa da União e ajuizamento de ação de cobrança.

Para maiores esclarecimentos sobre como proceder ao pagamento do débito o notificado poderá dirigir-se pessoalmente, por correspondência à SAFIN/CONTAB ou e-mail secob@senado.leg.br, localizada na VIA N2 Bloco 17, Sala 19, Zona Cívico-Administrativa, 70165-900, Brasília-DF, ou pelo telefone (61) 3303-3373.

Brasília, 19 de maio de 2025
FERNANDO ÁLVARO LEÃO RINCÓN
Diretor da SAFIN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 2, DE 06 DE MAIO DE 2025

Por se encontrar em local incerto e não sabido, com fundamento no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 1999, fica NOTIFICADO, pelo presente Edital, o (a) devedor (a) ANDRE LUIS GOMES DA VEIGA, CNPJ 49.475.854/0001-13, para adotar as providências cabíveis, quanto à cobrança versada no PROCESSO N. 00200.004676/2024-00.

Na hipótese de não serem apresentadas razões que eliminem a exigibilidade do crédito, o não pagamento do valor apurado no prazo de 1 (um) dia ensejará a inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), bem como inscrição em Dívida Ativa da União e ajuizamento de ação de cobrança.

Para maiores esclarecimentos sobre como proceder ao pagamento do débito o notificado poderá dirigir-se pessoalmente, por correspondência à SAFIN/CONTAB ou e-mail secob@senado.leg.br, localizada na VIA N2 Bloco 17, Sala 19, Zona Cívico-Administrativa, 70165-900, Brasília-DF, ou pelo telefone (61) 3303-3373.

Brasília, 19 de maio de 2025.
FERNANDO ÁLVARO LEÃO RINCÓN
Diretor da SAFIN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 1, DE 6 DE MAIO DE 2025

Por se encontrar em local incerto e não sabido, com fundamento no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 1999, fica NOTIFICADO, pelo presente Edital, o (a) devedor (a) FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 08.608.621/0001-64, para adotar as providências cabíveis, quanto à cobrança versada no PROCESSO N. 00200.023184/2022-43.

Na hipótese de não serem apresentadas razões que eliminem a exigibilidade do crédito, o não pagamento do valor apurado no prazo de 1 (um) dia ensejará a inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), bem como inscrição em Dívida Ativa da União e ajuizamento de ação de cobrança.

Para maiores esclarecimentos sobre como proceder ao pagamento do débito o notificado poderá dirigir-se pessoalmente, por correspondência à SAFIN/CONTAB ou e-mail secob@senado.leg.br, localizada na VIA N2 Bloco 17, Sala 19, Zona Cívico-Administrativa, 70165-900, Brasília-DF, ou pelo telefone (61) 3303-3373.

Brasília, 19 de maio de 2025
FERNANDO ÁLVARO LEÃO RINCÓN
Diretor da SAFIN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 11, DE 6 DE MAIO DE 2025

Por se encontrar em local incerto e não sabido, com fundamento no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 1999, fica NOTIFICADO, pelo presente Edital, o (a) devedor (a) BASIC TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 08.893.146/0001-15, para adotar as providências cabíveis, quanto à cobrança versada no PROCESSO N. 00200.005301/2022-97.

Na hipótese de não serem apresentadas razões que eliminem a exigibilidade do crédito, o não pagamento do valor apurado no prazo de 1 (um) dia ensejará a inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), bem como inscrição em Dívida Ativa da União e ajuizamento de ação de cobrança.

Para maiores esclarecimentos sobre como proceder ao pagamento do débito o notificado poderá dirigir-se pessoalmente, por correspondência à SAFIN/CONTAB ou e-mail secob@senado.leg.br, localizada na VIA N2 Bloco 17, Sala 19, Zona Cívico-Administrativa, 70165-900, Brasília-DF, ou pelo telefone (61) 3303-3373.

Brasília, 19 de maio de 2025
FERNANDO ÁLVARO LEÃO RINCÓN
Diretor da SAFIN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 12, DE 6 DE MAIO DE 2025.

Por se encontrar em local incerto e não sabido, com fundamento no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 1999, fica NOTIFICADO, pelo presente Edital, o (a) devedor (a) JÚNIOR DE SOUZA PEREIRA, CNPJ 19.374.411/0001-75, para adotar as providências cabíveis, quanto à cobrança versada no PROCESSO N. 00200.010347/2015-07.

Na hipótese de não serem apresentadas razões que eliminem a exigibilidade do crédito, o não pagamento do valor apurado no prazo de 1 (um) dia ensejará a inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), bem como inscrição em Dívida Ativa da União e ajuizamento de ação de cobrança.

Para maiores esclarecimentos sobre como proceder ao pagamento do débito o notificado poderá dirigir-se pessoalmente, por correspondência à SAFIN/CONTAB ou e-mail secob@senado.leg.br, localizada na VIA N2 Bloco 17, Sala 19, Zona Cívico-Administrativa, 70165-900, Brasília-DF, ou pelo telefone (61) 3303-3373.

Brasília, 19 de maio de 2025.
FERNANDO ÁLVARO LEÃO RINCÓN
Diretor da SAFIN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2025 - UASG 20001

Nº Processo: 00200.021709/2024. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB - Coordenação de Biblioteca e do SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 20/05/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Copeli - Senado Federal, Via N2, Bloco 16, Cep 70.165-900, Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/20001-5-90058-2025. Entrega das Propostas: a partir de 20/05/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/06/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATSER e as constantes do edital, prevalecerão as últimas. .

FELIPE GUIMARAES CORTES
Pregoeiro

(SIASGnet - 19/05/2025) 20001-00001-2025NE000003

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Adesão do Estado do Acre, ao Acordo de Cooperação Técnica CNJ n. 003/2023, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Conselho da Justiça Federal - CJF, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. Processo: 02433/2023. Objeto: desenvolver ações conjuntas para garantir e promover o pleno acesso à justiça na Amazônia Legal por meio dos Serviços da Justiça Itinerante (SEJI), os quais serão implementados mediante o programa JUSTIÇA ITINERANTE COOPERATIVA NA AMAZÔNIA LEGAL, em observância aos arts. 5º, inciso XXXV, 107, §2º, 115, §1º, e 125, §7º, da Constituição Federal; art. 95, parágrafo único, da Lei n. 9.099/95; art. 22, parágrafo único, da Lei n. 10.259/2001; Resolução CNJ n. 460/2022; bem como aos arts. 67 a 69 do Código de Processo Civil e Resolução CNJ n. 350/2020, que estimulam a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário para a garantia do pleno acesso à Justiça na região da Amazônia Legal. Assinatura: 07/05/2025. Signatário: pelo Governo do Acre, Gladson de Lima Camelí - Governador.

(COMPRASNET 4.0 - 15/05/2025).

AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ENVIO DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE SOLUÇÃO INOVADORA (CPSI)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), Processo SEI 11914/2024, comunica a prorrogação para o envio das propostas da licitação especial de Contratação Pública de Soluções Inovadoras (CPSI), com fundamento na Lei Complementar n° 182/2021 até 26 de maio de 2025 , às 23h59. O objeto desta licitação especial é a celebração de Contratos Públicos para Solução Inovadora (CPSI) com o objetivo de viabilizar a testagem, o desenvolvimento e a qualificação tecnológica de soluções que atendam ao seguinte desafio: Como o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pode implementar soluções inovadoras para a gestão do atendimento a usuários no Portal de Serviços do Poder Judiciário (http://www.jus.br), incorporando Inteligência Artificial e outras tecnologias para oferecer um suporte integrado, eficiente, acessível e humanizado? Os interessados podem acessar as propostas por meio deste link: https://formularios.cnj.jus.br/propostas-cpsi/. O Edital e demais informações estão disponíveis https://www.cnj.jus.br/transparencia-cnj/gestao-administrativa/licitacoes-e-contratos/cpsi/.

JOHANESS ECK
Diretor - Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - UASG 40003

REABERTURA - Nº Processo: 00641/2023. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação de bens móveis e imóveis, em áreas internas e externas, e serviços eventuais de limpeza de esquadrias (vidro e granito), por meio de postos de trabalho e vinculado à produtividade, com fornecimento de materiais e equipamentos, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital. Endereço: https://www.gov.br/compras/edital/40003-5-90020-2025. Entrega das Propostas: a partir de 20/05/2025, às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/06/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

GABRIELA BARBOSA FERREIRA
Pregoeira

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90010/2025

Comunico o resultado parcial da licitação em epígrafe: Vencedoras: Everton Leão Ribeiro - CNPJ: 32.347.818/0001-71- itens 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 23, 24, 26, 27, 29, 31, 32, 33 e 36; Marcelo Sousa Goncalves - CNPJ 44.883.034/0001-47 - item 3, 4, 37 e 38; Universo Atacadista - CNPJ 43.881.723/0001-50 -item 6, 18, 19 e 39; Duarte Materiais para Construção Ltda. - CNPJ 49.984.371/0001-44 - itens 7 e 37; Gm27 Comércio e Assessoria Ltda -CNPJ 53.020.777/0001-84 - item 35; INTEGRA TECHSOLUCOES LTDA - CNPJ 52.627.084/0001-91- item 17; e Ferreira Gomes Construcoes E Comercio Ltda - CNPJ 44.869.438/0001-86 - item 01. Os

DJACY LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Pregoeiro

(SIDEC - 19/05/2025) 050001-00001-2025NE000107

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7B539433006BEBF1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.6 DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

1.6 SÍTIOS, CHÁCARAS E FAZENDAS

DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

RITA LANDIM VENDE
PADRE BERNARDO GO linda chác. 14.000 m2. 3552-4358 c/12179

OUTROS ESTADOS

ALEXÂNIA - GO 20.000m² c/córrego/ energia próx asfalto plana s/morro entrada de R$ 60Mil + 180x 1.500 (62) 98406-5441 c/5935

CAVALCANTE-GO Fazenda 968ha em Cavalcante/GO, Fazenda Horta. Inicial R$ 854.886,00 (Parcelável) joserodovalholeiloes.com.br 0800-707-9272

QUERÊNCIA-MT Fazenda 9.138ha em Querência/MT, c/ casas e outras benfeitorias, Fazenda Jandaia II. Inicial R$ 178.101.517,00 (Parcelável) alvaroleiloes.com.br 0800-707-9272

VALE DO PARANÃ - GO
ÚLTIMA FRONTEIRA Agrícola do Estado de Goiás. Distante 270Km de Bsb 2.800 Ha, 1.500 Ha formado, bastante água, 40 divisões de pasto, boa sede, 2 currais ót preço 61 99978-1485

CAVALCANTE-GO Fazenda 968ha em Cavalcante/GO,Fazenda Horta. Inicial R$ 854.886,00 (Parcelável) joserodovalholeiloes.com.br 0800-707-9272

2 IMÓVEIS ALUGUEL

2.1 Apart Hotel
2.2 Apartamentos
2.3 Casas
2.4 Lojas e Salas
2.5 Lotes, Áreas e Galpões
2.6 Quartos e Pensões
2.7 Sítios, Chácaras e Fazendas

2.2 APARTAMENTOS

ASA NORTE

3 QUARTOS

CLN 408 Bl D 3qts c/ armários cozinha e copa c/arms 2wc reformado R$ 2.200,00 Tr. 99157-7766 c9495

STN SOF Norte Qd 02 Bl B lt 13 ap 102 al 3q l cz wc asv $ 77766 c9495

Bl D 3qts c/ ozinha e co- 2wc reforma- .200,00 Tr. 5 c9495

2.2 ASA SUL

ASA SUL

2 QUARTOS

J. RIBEIRO
LUGAR CERTO Os melhores imóveis de Brasília você encontra aqui! Veja as ofertas!

Aponte a câmera do seu celular e veja as ofertas!

3 QUARTOS

108 EXCELENTE de canto, super reforma, Salão 36m2, lavabo, 3 qts sendo 1 suíte com closet. Andar alto (5), vazado, 26 metros lineares de grandes janelas com vista livre. Silencioso. Muitos armários. Portarias, fachada e elevadores novos. Alugo por R$8.500 sem os móveis. Tratar com o proprietário 98342-9618

GUARÁ

1 QUARTO

CONVICTA IMÓVES ALUGA
AE 02 apto 45m2 1 qto sl coz á99112-3703 / 3386-9000 cj22002

CONVICTA IMÓVES ALUGA
AE 02 apto 45m2 1 qto sl coz á99112-3703 / 3386-9000 cj22002

SUDOESTE

2 QUARTOS

ACONTECE IMOBILIÁRIA
LUGARCERTO.COM.BR Os melhores imóveis de Brasília você encontra aqui!

Aponte a câmera do seu celular e veja as ofertas!

2.3 CASAS

CRUZEIRO

1 QUARTO

TRATO FEITO IMÓV
QD 10 Alugo casa 1 qto sala grande, quintal, sozinha no lote, próx a tudo 99418-8477 cj21694

2.3 RECANTO DAS EMAS

RECANTO DAS EMAS

2 QUARTOS

CONVICTA IMOVEIS
LUGAR CERTO Os melhores imóveis de Brasília você encontra aqui! Veja as ofertas!

Aponte a câmera do seu celular e veja as ofertas!

SUDOESTE

3 QUARTOS

ACONTECE IMOBILIÁRIA
101 BLOCO I alugo apto 3 qtos 110m2 1 su çite Tr: 3344-4112

TAGUATINGA

3 QUARTOS

CONVICTA IMÓVES ALUGA
QSF 05 casa 3 qtos 120m2. 99112-3703 / 3386-9000 cj22002

2.4 LOJAS E SALAS

LOJAS

CANDANGOLÂNDIA

CONVICTA IMÓVES ALUGA
QOF conj G loja 40m2 para alugar Tr: 3386-9000 cj22002

SALAS

ASA SUL

J RIBEIRO ALUGA
SHLS 716 sala 54m2 no C. Clínico Sul 5211 3322-3443

3 VEÍCULOS

3.1 Automóveis
3.2 Caminhonetes e Utilitários
3.3 Caminhões
3.4 Motos
3.5 Outros Veículos
3.6 Peças e Serviços

3.2 CAMINHONETES E UTILITÁRIOS

FABRICANTES

JEEP

RENEGADE/16 único dono, IPVA e licenc. 2025 quitados, 83 mil km, todas revisões na autorizada. Tr: 99967-8911

4 CASA & SERVIÇOS

4.1 Construção e Reforma
4.2 Moda, Vestuário e Beleza
4.3 Saúde
4.2 Comemorações, e Eventos
4.5 Serviços Profissionais
4.6 Som e Imagem
4.7 Diversos

4.5 SERVIÇOS PROFISSIONAIS

ADVOCACIA

ADVOGADA ROMILDA TEIXEIRA
WHATSAPP (21)99830-1943
CAUSAS: Tributárias, empresariais, previdenciárias, erro médico, habeas corpus, todos os tipos de aposentadorias, por tempo serviço e invalidez. E-mail: 511@uol.com.br Fone: (21) 3507-1734 / (61) 99180-8347 ou (21) 97284-9158

4.7 DECORAÇÃO E ANTIGUIDADES

4.7 DIVERSOS

DECORAÇÃO E ANTIGUIDADES

COMPRA E VENDA
DE COLEÇÕES de Moedas , Medalhas, Cédulas, Quadros e Brinquedos Antigos. (61) 9.9236-5770

5 NEGÓCIOS & OPORTUNIDADES

5.1 Agricultura e Pecuária
5.2 Comunicados, Mensagens e Editais
5.3 Infomática
5.4 Oportunidades
5.5 Pontos Comerciais
5.6 Telecomunicações
5.7 Turismo e Lazer

5.7 TURISMO E LAZER

OUTROS

ACOMPANHANTE

LEILA PORNÔ
MULHERÃO CAPA De Revista c/ oral até o fim 61 99906-7716

MASSAGEM RELAX

AS+TOPS DAS GALÁXIAS
AS 20 TODAS lindas bemestarmassagens.com.br Fones: 61 985621273/ 3340-8627

5.7 MASSAGEM RELAX

CAROL TOP DE LUXO
REALMENTE LINDA s/ decepção 61996306790

6 TRABALHO & FORMAÇÃO PROFISSIONAL

6.1 Oferta de Emprego
6.2 Procura por Emprego
6.3 Ensino e Treinamento

6.1 OFERTA DE EMPREGO

NÍVEL BÁSICO

MASSAGISTA PRECISA-SE
COM OU SEM Experiência p/Semana ou Fim Semana. Pagamento diário. Tr: 61 98474-3116

MASSAGISTA Contrato ótimos ganhos, c/ ou sem exper. trabalhar 2 a sexta ou finais semana (61) 99409-0068

ÓTIMOS GANHOS!!
MASSAGISTA PRECISA-SE com ou sem exper.99414-1086 zap

ÓTIMOS GANHOS!!
MASSAGISTA PRECISA-SE com ou sem exper.99414-1086 zap

MASSAGISTA PRECISA-SE
COM OU SEM Experiência p/Semana ou Fim Semana. Pagamento diário. Tr: 61 98474-3116

6.1 NÍVEL MÉDIO

NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
ATENDIMENTO por telefone e e-mail . Garantir a satisfação do cliente mantendo sempre cordinalidade e profissionaismo. Diferencial: experiência prévia em atendimento ao cliente/ vendas. Vaga Lago Sul . Enviar CV recrutamentogrupoertty@gmail.com

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
COM EXPERIÊNCIA em Power Point, boa comunicação / escritra . Experiência em clínicas de radiologia, pode ser um diferencial. Local : Asa Sul Enviar currículo p/ processoseletivoeasy@gmail.com

RESTAURANTE NO PIER 21 CONTRATA
GARÇOM, CUMIM, Cozinheiro, Aux. de Cozinha, Aux. de Sushiman, Recepcionista e Barman. Enviar Currículo p/ (61) 99414-9097

VENDEDOR INTERNO c/ experiência : material eletrico e hidráulico. Enviar CV : eletricamaya@gmail.com

6.1 NÍVEL MÉDIO

WEB DESIGNER LAGO SUL, BRASÍLIA .
CRIAR E EDITAR layouts para sites e landing pages, Edição de imagens (photoshop) e vídeos (Premiere & After Effects) . Colaborar com marketing e desenvolvimento para garantir identidade visual consistente. Enviar seu currículo + portifólio : recrutamento grupoertty@gmail.com

LIMPEZA e Serv Gerais. CV: eletricamaya@gmail.com

NÍVEL SUPERIOR

PRECISA-SE
ADVOGADO(A) , Uma Secretária com Redação Própria, 02 Motoristas, uma Doméstica, que possa viajar p/ o Tocantins . Mandar curriculum p/ aubiramarasp@gmail.com

RENDA EXTRA
GANHE DINHEIRO em casa R$229,77 por dia Presencial ou online tempo parcial ou integral. Inf: Whatsapp (61) 99975-2030 Oscar Reis

RENDA EXTRA
GANHE DINHEIRO em casa R$229,77 por dia Presencial ou online tempo parcial ou integral. Inf: Whatsapp (61) 99975-2030 Oscar Reis

7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
Quadra 05, Área Reservada 01, Lote 01,
ED. Mirante, Loja 01 Sobradinho
CEP: 73031-501 TEL./FAX (61) 3487-5405, 3253-6174, 3253-6177

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Na qualidade de Titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, venho, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, intimar JÚNIO CÉSAR GOMES, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, CNH nº 00376687783 DETRAN-DF, CPF nº 780.000.841-04, residente e domiciliado nesta Capital, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção datado de 22 de julho de 2020, do qual fica uma via aqui arquivada, registrado sob os nºs R.12 e 13 na matrícula nº 20.975 desta Serventia, referente ao Apartamento nº 04 do Bloco C1, a ser edificado no Lote nº 04 do Conjunto 01 da Quadra 502 do Itapoã Parque, situado no Setor Habitacional Itapoã, Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII. Nos termos do requerimento da credora fiduciária, o valor da dívida, nele incluídas as quantias relativas a juros de mora e multa, é de R$ 6.689,07, posição de 13/05/2025. Dessa forma, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, no endereço acima, onde deverá satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais, além das despesas da intimação e das custas pagas a esta Serventia. Nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, decorrido o prazo mencionado acima, sem a purgação da mora, esta Serventia deverá promover o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade fiduciária em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos". Nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor (exceto as operações de consórcio), a consolidação da propriedade será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora, período em que o devedor poderá pagar a dívida e os demais encargos junto ao credor. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a fiduciária, no prazo de sessenta dias, promoverá o público leilão para a alienação do imóvel. Atenciosamente, Ricardo Rodrigues Alves dos Santos, Oficial de Registro.

SENADO FEDERAL
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90058/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal.
ABERTURA: 04/06/2025, às 09h30, pelo sistema Compras.gov.br.
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.senado.leg.br (Portal da Transparência do Senado Federal/Licitações e Contratos), www.compras.gov.br ou na COPEL, Bloco de Apoio 16, 1º andar, telefone (61) 3303-3036.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTES
Pregoeiro

Parque dos Leilões
LEILÃO ONLINE
VEÍCULOS SEMINOVOS
IPVA 2025 PAGO
LANCES ATÉ 21/MAIO
Gian Braggio - Leiloeiro Público Oficial nº 51JUCISDF
EDITAL COM FOTOS E DETALHES EM:
WWW.PARQUEDOSLEILOES.COM.BR

Disque-Denúncia
Secretaria de Segurança Pública.
Uma nova arma contra a criminalidade
Sigilo absoluto.
197

caesb COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a **Licença de Instalação** para a implantação do saneamento integrado no Setor de Chácaras Santa Luzia, localizado na Região Administrativa do SCIA e Cidade Estrutural. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo SEI/GDF nº 00391-00010702/2023-11. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7B539433006BEBF1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Edital nº 90058/2025

Acessar Contratação

Última atualização 20/05/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** SENADO FEDERAL **Unidade compradora:** 020001 - SENADO FEDERAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/06/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00530279000115-1-000108/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.

Informação complementar:

Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATSER e as constantes do edital, prevalecerão as últimas. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=02000105900582025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 789.840,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Manutenção de Arquivos Fixos, Giratórios ou Móveis	12	R$ 37.250,00
2	Manutenção de Arquivos Fixos, Giratórios ou Móveis	12	R$ 8.075,00
3	Manutenção de Arquivos Fixos, Giratórios ou Móveis	12	R$ 9.525,00
4	Manutenção de Arquivos Fixos, Giratórios ou Móveis	1	R$ 131.640,00

5 | 1-4 de 4 itens | Página: 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7B539433006BEBF1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS 90058/2025

reimaqa7@hotmail.com

engeework@gmail.com

elton.azevedo.arquivos@gmail.com

mkr@mkreletronica.com.br

comercial@wlverde.com.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7B539433006BEBF1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Barbara Lana Macedo de Almeida

De: COPEL - Licitações
Enviado em: terça-feira, 20 de maio de 2025 11:10
Para: COPEL - Licitações
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO N° 90058/2025

Prezados senhores,

Comunicamos que já se encontra disponível no site COMPRASNET (compras.gov.br) e no site do Senado federal (www.senado.gov.br), o Edital do Pregão Eletrônico nº 90058/2025, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal.

Informamos, ainda, que, caso haja pedidos de esclarecimentos referente à licitação em referência, estes devem ser enviados ao Pregoeiro(a) em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo endereço eletrônico licita@senado.leg.br, até as 17h, no horário de Brasília-DF.

Atenciosamente,

Coordenação de Processamento Externo de Licitações
Senado Federal | Sadcon | Copel
Av. N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília/DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036
✉ copeli@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7B539433006BEBF1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Barbara Lana Macedo de Almeida

De: Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@senado.gov.br>
Para: engeework@gmail.com; elton.azevedo.arquivos@gmail.com
Enviado em: terça-feira, 20 de maio de 2025 11:10
Assunto: Retransmitidas: AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO N° 90058/2025

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

engeework@gmail.com

elton.azevedo.arquivos@gmail.com

Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO N° 90058/2025



ATT00002

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7B539433006BEBF1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Barbara Lana Macedo de Almeida

De: postmaster@outlook.com
Para: reimaqa7@hotmail.com
Enviado em: terça-feira, 20 de maio de 2025 11:10
Assunto: Entregue: AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO N° 90058/2025

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

reimaqa7@hotmail.com

Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO N° 90058/2025



AVISO DE LICITAÇÃO DO ...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7B539433006BEBF1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Barbara Lana Macedo de Almeida

De: Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@senado.gov.br>
Para: mkr@mkreletronica.com.br
Enviado em: terça-feira, 20 de maio de 2025 11:11
Assunto: Retransmitidas: AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO N° 90058/2025

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

mkr@mkreletronica.com.br

Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO N° 90058/2025



ATT00002

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7B539433006BEBF1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Barbara Lana Macedo de Almeida

De: COPEL - Licitações
Enviado em: terça-feira, 20 de maio de 2025 11:14
Para: Virginia Machado; Vanderlei Pires da Silva; Rômulo Costa Melo
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO N° 90058/2025

Prezados Senhores,

Informamos que a licitação objeto do processo nº 00200.021709/2024-78, destinada à contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB – Coordenação de Biblioteca e do SEARQP – Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal**,** será realizada na forma do Pregão Eletrônico nº 90058/2025, cuja abertura está prevista para o dia 04/06/2025, às 9h30, tendo como pregoeiro responsável o servidor Felipe Guimarães Côrtes.

A COPEL envidará os esforços necessários para a célere e eficaz conclusão do certame.

Atenciosamente,

Coordenação de Processamento Externo de Licitações
Senado Federal | Sadcon | Copel
Av. N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília/DF
Telefone: +55 (61) 3303-3036
✉ copeli@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7B539433006BEBF1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

OFÍCIO Nº 71/2025-NIGCID

Brasília, 15 de maio de 2025.

À Sra.
Ilana Trombka
Diretora-Geral
Diretoria-Geral - DGER
Brasília - DF

Assunto: Solicita complementação da Portaria da Diretoria-Geral Nº 2458 de 2025. Processo de Contratação nº 00200.021709/2024-78.

Senhora Diretora-Geral,

1. Solicito a designação dos servidores LUIS DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 45771, e EDUARDO LOPES DE CARVALHO, matrícula 218379, como fiscais titular e substituto, respectivamente, do contrato que se originar do processo nº 00200.021709/2024-78, em complementação à Portaria da Diretoria-Geral Nº 2458 de 2025, conforme indicação formalizada no item 5.1.3 do Termo de Referência NUP 00100.074802/2025-94[1].

2. Cumpre esclarecer que a citada portaria, publicada no BASF nº 9766, Seção 1, em 13 de maio de 2025, nomeou apenas o titular e o respectivo substituto do Serviço de Pesquisa e Atenção ao Usuário da Biblioteca – SEUBIB para a fiscalização do futuro ajuste, restando ausente a designação dos servidores supracitados para a fiscalização compartilhada.

Respeitosamente,

(documento assinado eletronicamente)
RAFAEL PIRES
Gestor do NIGCID em exercício

[1] Documento aprovado mediante Despacho Nº 1822/2025-DGER. NUP 00100.083414/2025-02.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 51E96B75006BBE2A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.021709/2024-78

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 2543 de 2025

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9°, inciso IX, do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do **Processo n° 00200.021709/2024-78 e do documento nº 00100.086175/2025-34**,

RESOLVE:

Art. 1° Em complementação à Portaria da Diretoria-Geral nº 2458 de 2025, designar os servidores **LUIS DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 45771, e EDUARDO LOPES DE CARVALHO, matrícula 218379, como fiscais titular e substituto** do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D34BA203006BD01E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.